SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2017

Portaria Nº 111, de 03 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Daiane da Silveira Bragança** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo,** deste Município, 20 (vinte) dias de férias interrompida pela Portaria 080/2017, férias esta que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **07/08/2017,** com retorno em **28/08/2017.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:8A3A0015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2017

Portaria Nº 112, de 03 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Antonio Carlos Lima** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **07/08/2017,** com retorno em **06/09/2017.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:5ACA371F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

Favorecido: Metalvax Com. de Ferragens Metais e Válvulas Ltda.
CNPJ: 05.927.665/0001-69.
Objeto: Aquisição haste de escuta mecânica.
Valor Total: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
01.004.17.512.00042-004 – 4.4.90.52.00.00.
Data: 03 de agosto de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:8FFD66FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.
Data limite para entrega dos envelopes: **17/08/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **17/08/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:BF57586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.
Data limite para entrega dos envelopes: **17/08/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **17/08/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E5CB9D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data limite para entrega dos envelopes: **17/08/2017 às 14h45min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **17/08/2017 às 15h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:CCB82016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PÚBLICOS E ESTRADAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **18/08/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **18/08/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F185067F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 0018.0011650/2017
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA RCV MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem ao prazo de 06 (seis) meses, passando-se para o período de execução e vigência pelo período de 25 de julho de 2017 e terminando-se em 24 de janeiro de 2018. Referente a dotação orçamentária no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Data de Assinatura: 20.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00-1495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 254
10.305.0016.2.055 – Serviços de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00-1497 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 302

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:95E93B78

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 0018.0009886/2017
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.

Valor: As partes procedem ao acréscimo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o equivalente a 25% ao contrato
Data de Assinatura: 29.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária de Saúde
3.3.90.32.00-1495 – Material de Consumo 204
3.3.90.32.00-3495 – Material de Consumo 785
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00-1000 – Material de Consumo 828
3.3.90.32.00-1303 – Material de Consumo 231
3.3.90.32.00-1000-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 837
3.3.90.32.00-1303-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 233
10.301.0015.2.049—Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.32.00-1495 – Material de Consumo 250

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8C093657

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013174/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SIGPLAST COMERCIAL LTDA-ME.**
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 152.598,00(cento e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 24.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.02.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.304.0016.2.053	Serviços de vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.20.56	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.061	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00-1938	Material de Consumo
3.3.90.30.00-3938	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1939	Material de Consumo
3.3.90.30.00-3939	Material de Consumo
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
3.3.90.30.00-3934	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
18.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00-3832	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102	Material de Consumo
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
12.361.0018.2.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
11.02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13.392.0023.2.096	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
12.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0030.2.103	Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
14.01	Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Turismo
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
15.01	Secretaria Municipal de Habitação
16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
16.01	Secretaria Municipal do Trabalho
11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
04.505.0036.2.132	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6996C74C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 177.999,30 (cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 24.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.02.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.304.0016.2.053	Serviços de vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.20.56	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.061	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00-1938	Material de Consumo
3.3.90.30.00-3938	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1939	Material de Consumo
3.3.90.30.00-3939	Material de Consumo
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
3.3.90.30.00-3934	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
18.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00-3832	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102	Material de Consumo
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
12.361.0018.2.2.084	Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
11.02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13.392.0023.2.096	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
12.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0030.2.103	Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
14.01	Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Turismo
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
15.01	Secretaria Municipal de Habitação
16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
16.01	Secretaria Municipal do Trabalho
11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
04.505.0036.2.132	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B8DFEEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação da documentação, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL,** a comparecerem no dia **08 DE AGOSTO DE 2017 às 10h30 no** Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR– para **TOMAR POSSE no Concurso Público, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **TOMAR POSSE CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	**CLEVERSON STAKOWSKI**
5º	**CLAITON DA SILVA MELO**
6º	**EDSON LUIZ KOINSKI**
10º	**MARCELO EDUARDO FERNANDES**
12º	**LINDOMAR TERCAL**
13º	**ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS**
18º	**VALDECIR GOMES DE AMURIM**
19º	**FABIO HENRIQUE DE FRANCA**
22°	**JHONATAN MAURICIO DE MIRANDA CARDOSO**
23º	**LEANDRO LOPES PEREIRA**

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E1CCEF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA SAP - SISTEMA DE ARQUIVO PÚBLICO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

Instrução normativa Nº 001/2017

Assunto: *Estabelece os procedimentos para a entrada de acervos arquivísticos no Arquivo Público Municipal e os procedimentos para guarda, manutenção e acesso aos documentos custodiados pelo arquivo.*

Considerando as atribuições institucionais desta **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, contidas no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.923/2017, dentre elas, a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município, no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal vêm, por meio desta orientação, dizer o seguinte:

CONSIDERANDO, a necessidade de estruturação e organização do Arquivo Público Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade adotar providências a fim de garantir a preservação guarda e manutenção dos documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social nos termos da Lei 8.159/1991;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para entrada de acervos arquivísticos no Arquivo Público Municipal e os procedimentos para acesso aos documentos custodiados pelo arquivo.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as Secretarias Municipais, Gerências, Unidades Executoras no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Almirante Tamandaré/PR.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Transferência: a passagem de documentos de um arquivo corrente para o arquivo intermediário, onde aguardarão sua destinação final: eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

II – Recolhimento: passagem para a guarda permanente no Arquivo Público Municipal.

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:

a) Artigo 21 da Lei Federal N° 8.159, de 08 de Janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

b) Artigos 12 e 14 do Decreto N° 4.073, de 03 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei Federal N° 8.159, de 08 de Janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

c) Instrução Normativa AN/Nº 1, de 18 de abril de 1997, que estabelece os procedimentos para entrada de acervos arquivísticos no Arquivo Nacional;

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades da Secretaria de Administração e Previdência e Controladoria Geral do Município - Gerência de Serviços Internos – Coordenação de Arquivo Público como unidade responsável pela Instrução Normativa:

I - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;

II - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 6º São responsabilidades das Unidades Executoras da Instrução Normativa:

I - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

II - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

III - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 7º Das responsabilidades da Controladoria Interna:

I - Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II - Por meio de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle;

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTRADA DE ACERVOS

Art. 8º Os acervos arquivísticos a serem transferidos ou recolhidos ao Arquivo Público Municipal deverão estar organizados, avaliados, higienizados e acondicionados como orientado nesta Instrução normativa.

Art. 9º Os procedimentos a serem observados incluem:

I - Da parte do órgão, secretaria/setor detentor (a) do acervo:

a) comunicação oficial ao Arquivo Público Municipal quanto ao acervo que se pretende transferir ou recolher.

b) organização do acervo será de responsabilidade de cada secretaria/setor e, deverá ser feito segundo critérios técnicos de identificação conforme consta da presente instrução normativa.

c) higienização do acervo, liberando-o de poeira e de outros resíduos estranhos aos documentos.

d) o acondicionamento dos documentos textuais no interior das caixas deverá seguir as orientações do anexo I desta Instrução Normativa.

e) identificação das unidades de acondicionamento (caixas) com etiquetas (Anexo II) contendo o nome da Secretaria/Setor, nome da espécie/série documental, datas limite, número da unidade de acondicionamento em ordem seqüencial e número da Guia de Transferência/Recolhimento.

II - Da parte do Arquivo Público Municipal:

a) orientar as atividades inerentes à transferência e recolhimento;

b) visita, ao local onde está armazenado o acervo, a fim de elaborar relatório e parecer técnico, considerando aspectos relacionados a organização, avaliação, higienização e acondicionamento, para posterior agendamento.

c) para definição do cronograma de entrada no Arquivo Público Municipal deverá ser considerado, também, a disponibilidade de espaço físico.

Art. 10 A formalização da entrada de acervo arquivísticos no Arquivo Público Municipal dar-se á com a assinatura, pelas partes, do Termo de Transferência ou de Recolhimento, ficando o acervo até essa data sob a responsabilidade do órgão ou entidade que solicitou a transferência ou recolhimento.

Art. 11 Sempre que houver comprometimento do espaço físico destinado à guarda de documentos, a transferência ou recolhimento de documentos poderão ser suspensos até que seja regularizada a situação.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AOS DOCUMENTOS

Art. 12 Para fins de solicitação de acesso aos documentos sob a guarda do Arquivo Público Municipal de Almirante Tamandaré considera-se:

I – Acervos transferidos para a guarda provisória: passagem para a guarda temporária no Arquivo Público, de documentos produzidos e acumulados por órgãos ou entidades públicas, assegurado a estes o direito de acesso e consulta, inclusive sob a forma de empréstimo, por meio de solicitação formal ao Arquivo Público. A consulta de terceiros, excetuando-se os casos previstos em lei, somente será permitida mediante expressa autorização do órgão ou entidade transferidor (a).

II – Acervos recolhidos para a guarda permanente: Os documentos produzidos e acumulados por órgãos ou entidades públicas, que foram recolhidos ao Arquivo Público Municipal, asseguram ao mesmo, conforme disposto na Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, promover o acesso, a divulgação e a publicação de quaisquer

documentos do acervo recolhido, vedado, no entanto o empréstimo de originais, exceto nos casos previstos em lei.

Seção I
Da solicitação de acesso aos documentos

Art. 13 A solicitação de acesso aos documentos sob a guarda do Arquivo Público Municipal de Almirante Tamandaré será realizado da seguinte forma:

I - **Consulta Pública**: Solicitada por qualquer interessado, mediante pedido de acesso a informações, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. Caberá a Administração Municipal autorizar ou conceder o acesso imediato à informação, obedecendo às determinações da Lei Federal Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

II - **Consulta pelos órgãos da administração pública**: O acesso e consulta serão formalizados através de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo requerente e através do "Controle de Consulta a Documentos" expedidos pelo Arquivo Público, e se dará da seguinte forma:

a) **Consulta Interna**: Realizada dentro das instalações do Arquivo Público.
b) **Consulta Externa**: Realizada fora das instalações do Arquivo Público.

Art. 14 Os documentos consultados externamente ficarão sob inteira responsabilidade do requerente, observando-se o disposto no Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.159, onde vimos que:

"Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social", tendo em vista que, os originais de documentos são únicos, de valor probatório e informativo, além de ser parte do patrimônio documental do município.

Art. 15 Sempre que as consultas demandarem o deslocamento de grandes volumes de documentos, a mesma deverá ser feita nas instalações do arquivo, evitando-se assim danos físicos ou extravio de documentos.

Seção II
Do Horário De Atendimento Às Consultas

Art. 16 A consulta aos documentos sob a guarda do Arquivo Público se dará nos seguintes horários, que poderão ser alterados, segundo conveniência do setor de arquivo:

a) Solicitação de documentos: 08:00 às 11:00
b) Atendimento Externo: 15:00 às 16:00
c) Atendimento Interno: 13:00 às 17:00

CAPÍTULO VIII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 Compete ao Arquivo Público disponibilizar a documentação solicitada pelo requerente, cabendo ao requerente a realização das pesquisas.

Art. 18 É proibida a eliminação aleatória de documentos públicos.

Parágrafo único. A eliminação de documentos públicos só ocorrerá mediante autorização da Instituição Arquivísticas Pública Municipal, ciência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, e após cumprimento dos prazos de guarda constantes das Tabelas de Temporalidade, bem como todas as orientações da Resolução Nº 7, de 20 de maio de 1997, do Conselho Nacional de Arquivos.

Art. 19 Os titulares das unidades integrantes da estrutura organizacional do Município se obrigam a cumprir, e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 20 Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

ANEXO I – instruções para o acondicionamento de documentos textuais e capa identificadora

ANEXO II – etiqueta de caixa (a ser padronizada pelo município) e instruções.

ANEXO III – guia de transferência / recolhimento e instruções para preenchimento.

Art. 21 Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa, a legislação pertinente.

Art. 22 Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO ZILLI
Controlador Geral do Município

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I
INSTRUÇÕES PARA O ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS TEXTUAIS E CAPA IDENTIFICADORA

- Depois de organizados e higienizados os documentos devem ser identificados, preenchendo-se a "capa identificadora", para cada lote gerado pela série documental que você está trabalhando.

- Usar somente trilho plástico ou grampo U para prender os lotes de documentos a capa.

- Fica permitido o uso de reforço plástico nas capas identificadoras.

- Acondicionar os lotes dentro das caixas, respeitando o limite da caixa (não deixar vazia e nem muito cheia).

- O conteúdo das caixas deve coincidir com a descrição da espécie documental da Guia de Transferência ou Recolhimento.

- Atribuir numeração seqüencial as caixas que serão enviadas.

- Usar caixas arquivo tamanho padrão de (0,14m de largura por 0,27m de altura e 0,35m de comprimento), confeccionadas em papelão ou polionda.

ANEXO II
ETIQUETA DE CAIXA (a ser padronizada pelo município) e **INSTRUÇÕES:**

- Identificar a caixa colando etiqueta (Anexo II), preenchida de acordo com o conteúdo que será descrito na Guia de Transferência ou Recolhimento.

- Preencher a etiqueta (Anexo II) com o nome da Secretaria/Setor, nome da espécie/série documental, datas-limite, número e ano da Guia de Transferência ou Recolhimento, número da unidade de acondicionamento em ordem seqüencial. Temporalidade e Descarte serão preenchidos pelo arquivo.

NÃO SERÁ PERMITIDO:

· Envio de documentos fora dos padrões estabelecidos nesta Instrução Normativa.

· Trilho Metálico

· Folhas ou documentos avulsos

· Grampo de metal

· Clipes de metal

· Documentos sem capa identificadora

· Envio em pasta a/z ou jeca

· Caixas que não sejam padrão adotado pelo arquivo.

· Encadernação em espiral – que danifiquem, corte ou suprima informações contidas nos documentos.

ANEXO III
GUIA DE TRANSFERÊNCIA / RECOLHIMENTO E INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Eu, _____, cargo _____, função _____, lotado no setor (sigla) XXX-XXX, até esta data responsável pelos DOCUMENTOS constantes do presente relatório, declaro estar transferida a responsabilidade sobre os mesmos para o servidor _____, cargo _____, função _____, lotado no setor (sigla) XXX-XXX, que passará a ter inteira responsabilidade pela guarda, uso e controle dos mesmos, respondendo por possíveis diferenças que possam vir a surgir no tocante à quantidade sob sua guarda.
Para os devidos fins lavramos em conjunto o presente Termo em 3 (três) vias assinadaS pelos responsáveIS.

Item	Descrição

aLMIRANTE tAMANDARÉ/PR, ____/____/____

_____
Responsável Emitente
(Carimbo e Assinatura)

_____
Responsável/ Destinatário Destinatário
(Carimbo e Assinatura)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE TRANFERÊNCIA OU RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS.

A transferência ou recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, só será aceita mediante confecção de "Guia de Transferência ou Recolhimento de Documentos" em 03 (três) vias, seguindo as instruções para preenchimento:

ü Assinale com X entre os parênteses correspondentes, se a guia refere-se à entrada de documentos por recolhimento ou transferência.

ü Número: da Guia de Transferência ou Recolhimento, fornecido pelo Arquivo Público.

ü Número da Folha: Preencher com o número seqüencial da folha.

ü Quantidade total: Preencher informando o número total de folhas da guia de Transferência/Recolhimento.

ü Procedência: nome do órgão/setor que está realizando a transferência ou o recolhimento.

ü Nome/Matrícula/Cargo: Nome completo, do funcionário responsável pelo encaminhamento da documentação constante da guia, seguido do nº de matrícula e o Cargo que ocupa.

ü Numero seqüencial das Caixas: indicar numeração seqüencial das caixas remetidas ao Arquivo Público.

ü Data-Limite: indicar o ano do documento mais antigo e do mais recente da unidade de acondicionamento (caixa).
Ex.: 1966-1994.

ü Descrição da Espécie Documental: descrever a espécie dos documentos contidos em cada unidade de acondicionamento (caixa), usando elementos que o caracterizem. Ex.: processos de prestações de contas, de aposentadoria, livros contábeis, ofícios, decretos, portarias, processo licitatório modalidade convite.

Observação: evitar, sempre que possível, a utilização de termos genéricos, tais como: correspondências diversas, papeletas de encaminhamento.

ü Complemento/OBS: Reservado para informações complementares tais como, numeração seqüencial, índices, observações, seqüência alfabética, e qualquer outro elemento que possa fornecer dados complementares sobre o acervo. Ex: Ofícios Nº 001 a Nº 050, com índice.

ü Faltantes: No caso de séries documentais incompletas, favor informar detalhadamente, o(s) documento(s), página(s) e/ou número(s) em falta.

Observação: Caso não seja informado os documentos faltantes a responsabilidade é inteiramente do órgão transferidor do acervo. O arquivo ficará **isento** de qualquer problema oriundo da questão da falta de documentos que não forem devidamente **registrados** na Guia de Transferência ou Recolhimento.

ü Local e Data, Responsável pelo Preenchimento: local, dia, mês e ano seguido da assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento/encaminhamento da guia.

ü Local e Data, Titular da Secretaria/Setor: local, dia, mês e ano seguido da assinatura e carimbo do responsável pela Secretaria/Setor.

ü Local e Data, Responsável pelo Recebimento: local, dia, mês e ano seguido da assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento dos documentos no arquivo.

MODELO DE TERMO DE RECOLHIMENTO
(Extraído da Instrução Normativa AN/Nº1, de 18 de abril de 1997)
Termo de Recolhimento para guarda permanente no Arquivo Público Municipal de Almirante Tamandaré/PR acervo documental produzido e acumulado pela (nome do órgão e secretaria/setor recolhedor/a). A (nome do órgão e secretaria/setor recolhedor/a), (natureza administrativa e vinculação/subordinação do órgão e secretaria/setor recolhedor/a), situado à (endereço), neste ato representado por seu (nome do secretário, gerente ou coordenador da secretaria/setor recolhedor/a) e, de outro, o Arquivo Público Municipal de Almirante Tamandaré, com sede na Rua Rio Ouro Fino, nº 114, Bairro Varova, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pelo (nome do Responsável do Arquivo Público de Almirante Tamandaré), nos termos da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Instrução Normativa MUNICIPAL nº ____, de _____de ____, resolvem assinar o presente Termo de Recolhimento mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo, o recolhimento para guarda permanente no Arquivo Público Municipal de Almirante Tamandaré / PR, do acervo produzido e acumulado pelo (nome do órgão e secretaria/setor recolhedor/a), abrangendo (indicar datas-limite), perfazendo (mensuração e quantificação), conforme discriminado na/s Guia/s de Recolhimento/s Nº/s ____, que passa/m a fazer parte integrante deste, como Anexo/s.

Cláusula Segunda - Das responsabilidades das partes

Para os fins previstos no presente Termo de Recolhimento as partes assumem as seguintes responsabilidades:

I) Caberá ao (nome do órgão e secretaria/setor recolhedor/a) sob a orientação técnica do Arquivo Público Municipal de Almirante

Tamandaré/PR, garantir a integridade do acervo até o seu destino final, às dependências do Arquivo Público Municipal de Almirante Tamandaré, bem como arcar com todas as despesas necessárias ao transporte e alocação da documentação nos depósitos do Arquivo Público Municipal de Almirante Tamandaré.

II) Caberá ao Arquivo Público Municipal de Almirante Tamandaré/PR a orientação e acompanhamento das providências para a entrada do acervo.

Cláusula Terceira - Do acesso e utilização

A assinatura do presente Termo de Recolhimento implica autorização plena, permanente e geral do órgão recolhedor para que o Arquivo Público Municipal de Almirante Tamandaré proceda, nos termos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 ao acesso, divulgação e publicação de quaisquer documentos do acervo recolhido, sendo vedado o empréstimo de originais, exceto nos casos previstos em lei.

Cláusula Quarta - Dos casos omissos

Os casos omissos e as controvérsias oriundas da execução do presente Termo serão resolvidos por acordo entre as partes, *elegendo-se o foro desta Comarca* para aqueles não consensualmente acordados.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Almirante Tamandaré-PR, __ de _____de 20__.

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____
_____
(Assinatura nome ou carimbo do Responsável pelo setor de Arquivo Público Municipal

_____
(Assinatura nome ou carimbo do responsável pelo órgão (secretaria/setor recolhedor/a)

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:94001F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0129/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para locação de Software de Avaliação de Imóveis Rurais, operacionalizado em ambiente WEB, com emissão de atestados contendo informações sobre valor e tamanho de propriedades rurais, para fins de fiscalização e controle de arrecadação de Tributos.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como dos documentos apresentado no Processo de Licitação nº 0129/2017 – Inexigibilidade nº 018/2017 e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 2474 – FUNDOS – CENTRO – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 03.415.278/0001-18, doravante denominado **CONTRATADO,** representado neste ato pelo Sr. Claudiomar Casalvara, portador do RG 4.874.202-5 e CPF 696.092.339-53.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o desenvolvimento de ações de combate ao uso de drogas.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B278DE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0131/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0129/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 2474 – FUNDOS – CENTRO – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 03.415.278/0001-18, doravante denominado **CONTRATADO,** representado neste ato pelo Sr. Claudiomar Casalvara, portador do RG 4.874.202-5 e CPF 696.092.339-53.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para locação de Software de Avaliação de Imóveis Rurais, operacionalizado em ambiente WEB, com emissão de atestados contendo informações sobre valor e tamanho de propriedades rurais, para fins de fiscalização e controle de arrecadação de Tributos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: O Valor previsto é de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 01 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

CLAUDIOMAR CASALVARA
Do Campo Empreendimentos EIRELI - ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:34DA048E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os LOTES 01 E 02 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ 15.984.883/0001-99, por ter apresentado a proposta do menor preço no **lote 1:** R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais) e no **lote 2:** R$

115.400,00 (Cento e quinze mil e quatrocentos reais), vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0116/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 041/2017**, ocorrido em 18 de Julho de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:424F1C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0132/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 15.984.883/0001-99, com sede Av. Volta Redonda nº 951 CEP 74.703-080 Goiânia - GO, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, portador do RG 4022002/DGPC-GO e CPF 828.469.871-49

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para atender as demandas da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 03 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: 145.300,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais)

FORO: Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3DC9CBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0111/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **j.r ehlke & cia ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.730.076/0001-34, por ter apresentado a proposta de preço no valor R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 111/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 038/2017**, ocorrido em 12 de Julho de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinentee;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3070B100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0111/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0133/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: j.r ehlke & cia ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.730.076/0001-34, na cidade de Curitiba - PR, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida João Gualberto, nº 1661 CEP 80.030-001, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **josé romeu ehlke**, portador da RG nº. 6.378.39-0, e inscrito no CPF sob nº. 027.853.159-87
OBJETO: Aquisição de Analisador Hematológico para Instalação no Laboratório Municipal de Analises Clinicas.
DATA DO CONTRATO: 03 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B2F69EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0113/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS ITENS DO LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue**:**
Itens 01, 03 e 04 à empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais); **Itens 02 e 05** à empresa **FABRICA DE TUBOS O. A. VIEIRA LTDA - ME**, CNPJ 23.863.783/0001-32, por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). Por ser essa as proposta

mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0113/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 039/2017**, ocorrido em 13 de Julho de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CEC4D2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0113/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0134/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: FABRICA DE TUBOS O. A. VIEIRA LTDA - ME, CNPJ 23.863.783/0001-32, localizada na cidade de Campina da Lagoa – Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. **Ozéia Antunes Vieira** portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.964.846 SSP/PR CPF nº 407.605.459-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Tubos de Concretos Ponta/Bolsa, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

DATA DO CONTRATO: 03 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

FORO: Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:18D1E27B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0113/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0135/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: T J CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Tubos de Concretos Ponta/Bolsa, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

DATA DO CONTRATO: 03 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)

FORO: Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B86E64A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0122/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os LOTES 01 E 02 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **ROSANA REFEIÇÕES – MEI**, CNPJ 24.112.376/0001-56, por ter apresentado a proposta de preço no valor **LOTE 01** - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **LOTE 02** - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 122/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 044/2017**, ocorrido em 31 de Julho de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinentee;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CD4B45BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0122/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0136/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ROSANA REFEIÇÕES – MEI, CNPJ 24.112.376/0001-56, situada a Avenida Mario Pereira, S/N – Centro – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra**. ROSANA DOS SANTOS GUIMARAES** portador da cédula de identidade sob o nº 79695076 e CPF: 050.985.969-04

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Marmitex e Refeições com refrigerante para atendimento as demandas da Administração Municipal

DATA DO CONTRATO: 03 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A2C2C6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017 TOMADA DE PREÇOS 04/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Rua Siqueira Campos – CEP 85.812-221, na Cidade de Cascavel Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR**, Inscrito no RG: 3.708.777.7/SSP-PR e CPF: 755.360.809-20, por ter apresentado a proposta do menor preço global no valor de: R$ 696.763,08 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos sessenta e três reais e oito centavos). Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 109/2017, **Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2017**, ocorrido em 24 de Julho de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 03 de Julho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4FF14841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017 TOMADA DE PREÇOS 04/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Siqueira Campos – CEP 85.812-221, na Cidade de Cascavel Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR**, Inscrito no RG: 3.708.777.7/SSP-PR e CPF: 755.360.809-20.

OBJETO: Execução remanescentes de obras para implantação de 03 (três) Sistemas de Abastecimento de Agua, com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas Comunidades do Rio Laranjal, Gleba "S" e Agua da Morena/Bela Fonte, no Município de Altamira do Paraná, conforme especificações contidas no presente Edital

DATA DO CONTRATO: 03 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 696.763,08 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos sessenta e três reais e oito centavos).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:74388ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo adaptado para realização de serviço de manutenção em iluminação pública e praças publicas

DATA DE ABERTURA: 17 de Agosto de 2017, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F7CE207D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.809 ¬DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **ORLANDO JESUS DA SILVA,** contribuinte cadastrado sob o nº 6007, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B789126C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 7.808 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), autorizado pela lei nº. 2.939 de 01 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ALBIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1.013.	Elaborar Plano de Saneamento Básico do Município	
3.3.90.39.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00

Art. 2° - O recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006.	Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000	PRINCIPAL DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ALBIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:24B3E6F6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.810 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, para fins de atualização e Aperfeiçoamento do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - O Programa de Formação Continuada de que trata o artigo anterior poderá ser desenvolvido por Instituições devidamente credenciadas, MEC ou pela própria SME, mediante a contratação de serviço especializado de profissionais habilitados.

Art. 3º - O Programa de Formação Continuada se constituirá por Cursos, Encontros, Grupos de Estudos, Jornada, Oficinas, Seminários, Simpósios, Palestras, Mesas Redondas, Painéis, Fóruns, Conferências, Especializações Latu Sensu e Habilitação em Nível Superior.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2.017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:05B6606D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.811 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Altera representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Decreto nº 7.748 DE 31 DE MAIO DE 2017, no qual nomeia o Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá – PR.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados representantes do "**Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense**" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

01) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Juliana Del Ciampo Oliveira (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);

Amanda Panier de Godoy (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS);

Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);

02) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Helena Pereira de Campos Bernardini

03) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Andreza Soares Manfrin (Unidade Programa Saúde da Família – Vila Americana)

04) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rodrigo Martins Xavier/~~Sandro Henrique Lourenço da Silva~~

05) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni

06)- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Jheniffer da Silva Correia/~~Maicon Fernando dos Santos~~

07) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Adriana Maria da Silva Duarte (Viveiro Municipal)

08) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

Pablo Antunes Chagas Alberto

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017; 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F74F3939

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2017 DISPENSA Nº 049/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HELOINA APARECIDA BALARIM DE CARVALHO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Rua Curitiba n° 334, em Andirá PR, destinado a atender à sede do CREAS, do Município de Andirá PR, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 13.200 (treze mil e duzentos reais), e R$ 1.100,00(um mil e cem reais), sendo o valor mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 02 de agosto de 2017.
DISPENSA Nº: 049/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HELOINA APARECIDA BALARIM DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EFC093F4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VH GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MÉDICA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CAPS I - CENTRO DE ATENDIMENTO PSÍQUICO SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 02 de agosto de 2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4E863ADE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VH GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MÉDICA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O NASF I PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**.**
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 325.200,00 (trezentos e vinte cinco mil duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 02 de agosto de 2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C3584799

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR, ESTIMATIVA DE 200 (DUZENTOS) QUILOS POR CAÇAMBA RETIRADA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA EMPRESA VENCEDORA NOS PARÂMETROS EXIGIDOS CONFORME VIGILÂNCIA AMBIENTAL, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 02 de agosto de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 064/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B5FA044A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E DE IMPRESSORAS, UTILIZANDO A PREVISÃO DE RECURSO FEDERAL – IGD BOLSA FAMÍLIA DESTINADO ESPECIFICAMENTE APARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL PERMANENTE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 16.975,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 02 de agosto de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 063/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BE87C076

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JANAINA SANTIAGO JACINTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 02 de agosto de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JANAINA SANTIAGO JACINTO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:05BCF382

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 051/2017

Ratifico a dispensa nº. 051/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **DESAFIO MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **26.166.656/0001-72**, no valor de R$ 1.499,55 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Aquisição** de brinquedos diversos, atendendo ao Pedido da Secretaria Municipal de Administração, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DF623A40

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 052/2017

Ratifico a dispensa nº. 052/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **08.287.175/0001-33**, no valor de R$ 6.498,40 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Aquisição** de brinquedos (playground e escorregador), atendendo ao Pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:95B3E8A2

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 053/2017

Ratifico a dispensa nº. 053/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **SUELI EUGENIA PEREIRA**, pessoa física de

direito publico inscrita pelo CPF sob nº **737.534.249-00**, no valor de R$ 1.890 (mil oitocentos e noventa reais). Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de oficina de bordados em chinelo, com 15 (quinze) vagas, destinado a atender ao beneficiários do bolsa família; atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A01681EB

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 054/2017

Ratifico a dispensa nº. 054/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **77.338.424/0001-95**, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Contratação** de Empresa para prestação de serviços de Publicação de 1 (uma) página no anuário sócio educacional do norte pioneiro (Perspectivas e Indicadores Econômicos do Norte Pioneiro), a qual deverá ter circulação em 49 (quarenta e nove) municípios no tamanho de 14x21cm, para atender a pedido da Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de Agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:397B681F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SUZZE & SUZZE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES, CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E CÂMERAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 328.539,00 (trezentos e vinte oito mil e quinhentos e trinta nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 02 de agosto de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JULIO CESAR SUZZE
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0F0FE9DD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2017 INEXIGIBILIDADE 021/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de conjuntos coletivos tamanho 1 (um), conjuntos para alunos tamanho 1 (um) e berços com colchão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 4.753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.
DATA: 02 de agosto de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JANDIR JOSÉ MILAN
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A06B719A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2017 INEXIGIBILIDADE 021/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de conjuntos coletivos tamanho 1 (um), conjuntos para alunos tamanho 1 (um) e berços com colchão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.894,00 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.
DATA: 02 de agosto de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROBERTO RICARDO DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:07885A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 – PARA FINS DE RESGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, juntamente com Samae e Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/08 à 16/08/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 17/08/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 17/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C3114AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PARA FINS DE RESGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de expediente, equipamentos de escritório, cartuchos, Toner, e recargas de tintas para impressoras, para atender diversas Secretarias Municipais, juntamente com Samae e Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/08 à 17/08/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18/08/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 18/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6C32AA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de kits de auxílio natalidade, com a finalidade de atender as necessidades das famílias carentes do município de Andirá – PR e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/08 à 18/08/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 21/08/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 21/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E1ABA25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de passagens com a finalidade e atendimento as famílias do município em situação de vulnerabilidade social e itinerantes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/08 à 18/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 21/08/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 21/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:25F12E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de persianas verticais e materiais para manutenção de persianas, junto ao serviço de manutenção de persianas, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/08 à 21/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 22/08/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 22/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B100B033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de manilhas, Gelhas, Tampas de Galerias, Pluviais e Meio Fio de Concreto, de diversas medidas para atender a demanda de Serviços Públicos, e atender a diversas Secretarias Municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/08 à 22/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 23/08/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 23/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B7BA6B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para exames e monitoramento cardiológico, sendo 01 (um) esteira ergométrica, 01 (um) mapa cardiológicos e 01 (um) aparelho de holter, para equipar o consultório do profissional médico cardiologista, e atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/08 à 23/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 24/08/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 24/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EBF3275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças genuínas ou originais, para atender veículos leves da Tabela Audatex de "A a Z", para atender veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/08 à 24/08/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 25/08/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 25/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7F8551D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de uniformes para paramentação das equipes multidisciplinares das UBS – Unidades Básicas de Saúde, em atendimento aos Planos de Aplicações dos Programas e Projetos de Incentivos Financeiros Oriundos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/08 à 24/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 25/08/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 25/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3DF0C802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra de reforma do Projeto Esperança, localizado à Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, nº 2002, Conjunto Habit. Virginio Rosário, obra de Reforma do CRAS, sendo pintura e ampliação do muro localizado no Distrito Nossa Senhora Aparecida, e obra de reforma do muro do Recanto dos Aposentados (Casa dos Aposentados), localizado na Rua Bandeirantes - Vila Americana, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 07/08/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:26214CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma de Pavimento, localizado na Rua Cândido Fernandes Troina - Jardim Canadá - Andirá - Pr, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 07/08/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1870767F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra de reforma da Praça Santos Dumont, localizada na Rua Paraná esquina com Rua Bandeirantes - Centro - Andirá - Pr, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 07/08/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de agosto de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CBD6D831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 – SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 28 da Portaria nº. 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, cerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;

Considerando a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa C. H. MORETO & CIA LTDA - ME;

Considerando que após a análise dos documentos apresentados, a Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa C.H. MORETO & CIA LTDA - ME, nome fantasia SAUDFARMA, para comercialização de medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Considerando que o responsável está ciente que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa C. H. MORETO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 19.221.783.0001/42, CRF - PR: 28.085/PR Nome Fantasia SAUDFARMA, situada à Rua São Paulo, 710 – Centro, nesta cidade de Andirá-Pr., a comercializar medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta,

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se,

Andirá – Paraná, 03 de agosto de 2017.

PAULO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO MOREIRA DA SILVA
Departamento de Vigilância Sanitária
Portaria-10.945

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ED8594A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 021/2017

ERRATA EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 021/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Antonina, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 217/2017, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com a lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislação aplicável, **torna público a ALTERAÇÃO no Edital** em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 0118 de 05/11/2007, e nº 0119 de 05/11/2007 na modalidade de Pregão Presencial – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, sendo a presente licitação do menor preço por **ITEM.**

Ficam alteradas as cláusulas abaixo, valendo a seguinte redação:

7.1.2 Regularidade Fiscal
7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;
7.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
7.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), disponível no site da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, Alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
7.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
7.1.2.5 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7.1.2.6 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

7.1.3 Regularidade Trabalhista
7.1.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira
7.1.4.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

7.1.5 Qualificação Técnica
7.1.5.1 Atestado de qualificação técnica, comprovando a qualidade dos serviços fornecidos no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação; emitido por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade.

7.1.6 Documentação Complementar
7.1.6.1 Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Antonina para empresas sediadas nesta cidade ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade.
7.1.6.2 Declaração conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.1.7 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)
7.1.5.1 As microempresas (ME´s) e empresas de pequeno porte (EPP´s) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item "7.1.2", mesmo que apresentem alguma restrição;
7.1.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Antonina, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;.

8.3.2 Para efeito de seleção será considerado o **valor UNITÁRIO do ITEM**, conforme subitem 6.1.4;

Em face às alterações efetuadas no Edital, a realização da sessão de licitação fica marcada para o dia 17/08/2017 às 10h00min a realizar-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, nº151, Centro – Antonina/PR.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DDB4F31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017*** de 06 de Janeiro de 2017, para prestação de serviços na área da saúde para atendimento aos exames laboratoriais para Rede Pública, autorizados pelo Departamento Municipal de Saúde, em exames de urgência e emergência conforme item 278 do Chamamento Público nº 01/2017 – Tabela de Procedimentos Médicos – Referência SAI/SUS**,** que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 79-2017 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa **BIO ENSAIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - ME,** CNPJ- 11.901.413/0003-25, deste Município**,** para os serviços acima mencionados.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 03 de agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:762771D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **07/08/2017** á **11/08/2017**, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
92°	ANTONIO PAULO DUQUE DA SILVA
93°	DALILA KINAB LEAL
94°	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
95°	ELANE ISABEL GONÇALVES
Cargo	Agente Educacional
Classificação	Nome do Candidato
17º	BARBARA RODRIGUES PAES
18º	THIAGO LONGATO
19º	SINTIA GUIMARAES TRIERWEILER
20º	MIRILIA HELENA ZANLORENZI DURIGAN
Cargo	Condutor de Veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
21º	JESUEL KNAUBER GARRETT
Cargo	Engenheiro Ambiental
Classificação	Nome do Candidato
2º	MICHELL ADALBERTO SZCZPANIK

Balsa Nova, 03 de agosto de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6305D22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 402/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5615/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JAQUELINE APARECIDA WALTER RODRIGUES,** Educador/Cuidador, Matrícula 004120-1, portadora da Cédula de Identidade 00066462625, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9157A818

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 403/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5614/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **RENATA WENCELOSKI COSTA,** Assistente Administrativo, Matrícula 004164-1, portadora da Cédula de Identidade 103382777, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:975D8FB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 400/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5402/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Marilise Honicky,** portadora do RG nº 424.574-0, registrada na matrícula n° 4550-1, do cargo PSS de "Psicólogo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A39A341A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 401/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5451/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **José Sidnei da Silva,** portador do RG nº 8.511.405-0, registrada na matrícula n° 4498-1, do cargo efetivo de "Educador/Cuidador", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33885464

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 226/2017

Republicado por incorreção

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – CMAS- Balsa Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando o resultado do procedimento eleitoral realizada na XI Conferência Municipal de Assistência Social regulamentado pela Lei Municipal nº. 616/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova**,** eleitos na XI Conferência Municipal de Assistência Social, para deliberarem e definirem sobre as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social de Balsa Nova em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, nos termos do artigo 7° e 21 da Lei Municipal n°. 616/201:

I - **Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:**

Titular – **WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 9.622.398-6 e inscrito no CPF nº 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e seu respectivo suplente **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 7.713.792-0 e inscrito no CPF nº 073.877.299-21**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR.

Titular – **MARLI DO ROCIO KULKA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.351.712-1 e inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **ANDREIA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 8.504.165-7 e inscrita no CPF nº 044.184.959-83**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Titular – **NARA COELHO CALLINS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.721.974 Pará e inscrita no CPF nº 623.081.733-00,

residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo-PR.

Titular – **OSMAR BARBOSA,** brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.303.931- 3 e inscrito no CPF nº 457.019.469-91, residente e domiciliado em Pinhais-PR e seu respectivo suplente **JACKON CARLOS DA ROZA PAINI**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 10.904.003-7 e inscrito no CPF nº 088.834.479-13**,** residente e domiciliado em Campo Largo – PR.

Titular – **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS,** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.514.366- 0 e inscrita no CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e seu respectivo suplente **ARIEL LUIZ ROECKER**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 12.979.163-2 e inscrito no CPF nº 098.111.649-32**,** residente e domiciliado em Campo Largo - PR.

II - Como representantes da Sociedade Civil:

Titular – **LENDRO JOSÉ WILCEK VAZ**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 7.151.527- 3 e inscrito no CPF sob nº 008.333.539-00, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **INDIANARA MELLO LEAL SCHIMIDT**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.200.637- 8 e inscrita no CPF nº 036.722.259-08, residente e domiciliada em Campo Largo-PR.

Titular – MARLENE DO ROCIO GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.075.827-7 e inscrita no CPF nº 736.290.229-87, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e sua respectiva suplente **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.008.615-5 e inscrita no CPF nº 544.052.899-72, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Titular – ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.629.817-0 e inscrita no CPF nº 724.416.909-49, residente e domiciliada em Balsa Nova/ PR e seu respectivo suplente **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 8.394.449-8 e inscrito no CPF nº 045.039.079-99, residente e domiciliado em Campo Largo –PR.

Titular – **LUIZ CARLOS DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.120.069-9 e inscrito no CPF nº 357.914.389-15, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **MARIA DE LOURDES BARBOSA**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 3.529.209-8 e inscrita no CPF nº 459.801.109-25**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Titular – **MATILDE MARIA PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 7.026.092-1 e inscrita no CPF nº 806.061.219-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **EVA DE LIMA NABOSNE**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 3.209.841-0 e inscrita no CPF nº 039.556.459-08, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 14.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BFED2E7F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 404/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5613/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **GRAZIELE BATHKE,** Assistente Administrativo, Matrícula 004165-1, portadora da Cédula de Identidade 99125802, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D402721

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2018

Republicado por incorreção

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece no art.48º, parágrafo único, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar ampla transparência no processo de elaboração da **LDO**, em Audiência Pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.

Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Cláudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **15 de agosto de 2017 às 15h00**.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9136435

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRONICO) 061/2017
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 061/2017, PARA FUTURAS aQUISIÇÕES DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, para fins de registro de preços, NO DIA 18/08/2017 ÀS 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5FAD49BE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA – ME
Objeto: **prorrogação**, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 008/2015, que, com isso, passa a viger de 04/08/2017 a 03/08/2018, bem como o **reajuste** pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M –FGV do valor mensal até então praticado.
Valor global: R$ 9.202,44
Data de Assinatura: 28/07/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:02B4FE9F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA – ME
Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 29/2013 (publicidade legal)
Data de assinatura: 03/08/2017
Novo prazo de vigência: 07/08/2017 a 03/12/2017
Valor (máximo): 22.341,44 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Foro: Foro Regional de Campo Largo

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D47569DF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 1950, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 024/2017.
OBJETO: Execução de obra de reforma do telhado do edifício sede do Poder Legislativo do Município de Balsa Nova – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 124.112,21 (cento e vinte e quatro mil cento e doze reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
0101.0103100012.002.3.3.90.39.16.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 31 de julho de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4618766C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 011/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 717, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.135/0001-31, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcio Joarez Matozo., portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.316.198-1 SSP/PR e do CPF/MF nº. 031.082.849-08.
CONTRATADA: : GLOBAL SERVIÇOS EIRELI – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77.
OBJETO: : Execução de obra de reforma do telhado do edifício sede do Poder Legislativo do Município de Balsa Nova – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 124.112,21 (cento e vinte e quatro mil cento e doze reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
0101.0103100012.002.3.3.90.39.16.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 60 (SESSENTA) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 31 de julho de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CC97F4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 100/2017 com a REGINA **ANGELA GONZALES PAVAM - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 86.867.520/0001-11,decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços** 41/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., pelo **valor total de R$ 71.134,50 (setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **18 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:51FB305B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Agosto de 2017, o Contrato Administrativo n. 106/2017 com a **LUCAS TEXEIRA DA SILVA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.344.892/0001-03, com sede/domicílio na(o) **TRAVESSA JONAS BENTO DE DEUS 82**, **JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE CEP 87.309.113 CAMPO MOURÃO-PR** decorrente do **Processo Licitatório Pregão para Registro de Preços 52/2017,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCENDIO, COM DISPONIBILIDADE DE AMBULÂNCIA, BRIGADISTA, MOTORISTA E**

SOCORRISTA., pelo **valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, com vigência até **04 de agosto de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:B97EB9C9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 023/2017 PROCESSO ADM. N° 098/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO KIT ALTAS GEOGRÁFICOS ESCOLARES COM OS MAPAS DO BRASIL E DO ESTADO DO PARANÁ, PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a AQUISIÇÃO KIT ALTAS GEOGRÁFICOS ESCOLARES COM OS MAPAS DO BRASIL E DO ESTADO DO PARANÁ, PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, no **Valor Total de R$2.500,00** junto à **PENHA MAPAS LTDA ME, CNPJ: 07.133.793/000-66**com sede na cidade de **SANTA LIDIA/ SC.**

Barbosa Ferraz, 03 de Agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:465F0809

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	22 de agosto de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 93.549,89(noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO MUNICÍPIOCONFORME INDICAÇÃO DO EVENTO E OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS, FILMAGENS FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 03 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:15AB430F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 237/2017

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/06/2017)	***Final*** (30/06/2017)
DIÁRIAS**: 13 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)	
_____ **MARCOS RENAN BELINATO** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/07/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados **_____/_____/_____**	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E531796

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 238/2017

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI	
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no acompanhamento de Atletas durante os jogos abertos do Paraná em Roncador-PR.	
Período Inicio (01/06/2017)	***Final*** (30/06/2017)
DIÁRIAS**: 06 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)	
_____ **ESTER PEREIRA PETERNELLI** **Servidora**	
AUTORIZO EM: 04/07/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E0CE8B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 239/2017

EU: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA	
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO DO ESPORTE	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no acompanhamento de Atletas durante os jogos abertos do Paraná em Roncador.	
Período Inicio (01/06/2017)	***Final*** (30/06/2017)
DIÁRIAS**: 06 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)	
_____ **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/07/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E174E8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 240/2017

EU: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO DO ESPORTE
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no acompanhamento de Atletas durante os jogos abertos do Paraná em Roncador.
Período Inicio (05/07/2017) | CIDADE RONCADOR-PR | ***Final*** (09/07/2017)
DIÁRIAS**: 02 DIÁRIAS**
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
_____ **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA** **Servidor**
AUTORIZO EM: 04/07/2017
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:358F8FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 241/2017

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA
CARGO: Motorista
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.
Período Inicio (01/06/2017) | ***Final*** (30/06/2017)
DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 02 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**
R$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS)
_____ **DIEGO ANDRÉ DA SILVA** **Servidor**
AUTORIZO EM: 05/07/2017
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:12A1955F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 242/2017

***EU:* FATIMA AIACHE PEGORARO**
CARGO: PROCURADORA JURIDICA
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de curso Sindicancia e Processo Administrativo Disciplinar à Luz da Jurisprudência dos Tribunais, com o seguinte itinerário:
Data e Hora de Saída 06/07/2017 – 12:00 hrs | **CIDADE:** CURITIBA - PR | ***Data e Hora de Volta*** 07/07/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIAR$**
503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)
_____ **FATIMA AIACHE PEGORARO**
AUTORIZO EM: 06/07/2017
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A13B28B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 243/2017

EU: RENATO RAMOS
CARGO: Motorista
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Geder Filho Dallagnol e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:
Data e Hora de Saída 07/07/2017 – 01:00 hr | **CIDADE:** CURITIBA - PR | ***Data e Hora de Volta*** 08/07/2017 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)
_____ ***RENATO RAMOS***
AUTORIZO EM: 06/07/2017
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:23DAB48A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 244/2017

EU: Kleyton L. Leme Cracco
CARGO: Controlador
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar do II Fórum de Controle Externo do TCE/PR em Curitiba – PR. (Substitui Diária 222/2017 que foi cancelada):
Data e Hora de Saída 27/06/2017-21:00h | **CIDADE:** CURITIBA - PR | ***Data e Hora de Volta*** 29/06/2017 – 21:00h
DIÁRIAS**: Duas Diárias**
R$ 1.007,64 (Hum mil,sete reais e sessenta e quatro centavos)
_____ ***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***
AUTORIZO EM: 07/07/2017
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:119BE1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 245/2017

EU: Kleyton L. Leme Cracco
CARGO: Controlador
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Resolver assuntos junto ao TCE/PR e a Secretaria de Esportes do Paraná):
Data e Hora de Saída 09/07/2017-21:00h | **CIDADE:** CURITIBA - PR | ***Data e Hora de Volta*** 11/07/2017 – 21:00h
DIÁRIAS**: Duas Diárias**
R$ 1.007,64 (Hum mil,sete reais e sessenta e quatro centavos)
_____ ***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***
AUTORIZO EM: 07/07/2017
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B93EB3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 246/2017

EU: Diego André da Silva
CARGO: Motorista
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Transportar paciente MARIA MONICA BAHIA, para tratamento Médico especializado.
Data e Hora de Saída 08/07/2017-01:00h | **CIDADE:** CURITIBA - PR | ***Data e Hora de Volta*** 09/07/2017 – 01:00h
DIÁRIAS**: Uma Diária**
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
_____ ***DIEGO ANDRÉ DA SILVA***
AUTORIZO EM: 07/07/2017
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3EEEB583

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 247/2017

EU: LEANDRO DE MELO SILVA
CARGO: Agente Administrativo
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar Secretário Saúde para aeroporto para viagem a Brasília, com o seguinte itinerário:
Data e Hora de Saída 15/07/2017 – 7:00 hrs **CIDADE:** LONDRINA - PR ***Data e Hora de Volta*** 15/07/2017 - 12:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**
R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
_____ **LEANDRO DE MELO SILVA**
AUTORIZO EM: 11/07/2017
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0DA19FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 248/2017

EU: LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO
Banco Itaú – AG= 3749 – Conta corrente= 10664-1
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Seminário Estadual "O Paraná discute os 27 anos do ECA", com o seguinte itinerário:
Data e Hora de Saída 12/07/2017 – 21:00 hrs **CIDADE:** CURITIBA - PR ***Data e Hora de Volta*** 14/07/2017 - 21:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
_____ **LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO**
AUTORIZO EM: 11/07/2017
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0AE7FACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 249/2017

EU: EDINI APARECIDA TAVARES
CARGO: Conselheira Tutelar
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Seminário Estadual "O Paraná discute os 27 anos do ECA", com o seguinte itinerário:
Data e Hora de Saída 12/07/2017 – 21:00 hrs **CIDADE:** CURITIBA - PR ***Data e Hora de Volta*** 14/07/2017 – 21:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
_____ ***EDINI APARECIDA TAVARES***
AUTORIZO EM: 11/07/2017
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4A7D1B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 250/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS
CARGO: Motorista
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Natalia Vilarino e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:
Data e Hora de Saída 14/07/2017 – 1hr **CIDADE:** CURITBA - PR ***Data e Hora de Volta*** 15/07/2017 – 1hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)
_____ **JOSE FERNANDES DE FREITAS**
AUTORIZO EM: 13/07/2017
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0C1EB94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 174 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 01/08/2017, que a servidora MARIA TERESINHA SCABIO DA SILVA, investida no cargo efetivo de Merendeira, nomeada deste 01/08/2017, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – 40 hrs semanais, preste serviços no *ACCA – Ass de Cap de Crianças e Adolescentes.*
II – Registre,

Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ACB5A668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 173 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 051/2017 de 24/07/2017 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/08/2017, a Srª MARIA TERESINHA SCABIO DA SILVA, portadora de CTPS nº 7578149/001-0/PR, de cédula de identidade RG nº 7.693410-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 042.429.929-12, para exercer a função de MERENDEIRA, (*5ª colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref 01*, conforme art.5º e anexo V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 01 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:886D047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 175 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 03/08/2017, que a servidora WALQUIRIA REGINA SILVA DUTRA, investida no cargo efetivo de Agente Auxiliar de Educação, nomeada deste 01/02/2002, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – 40 hrs semanais, preste serviços no *ACCA – Ass de Cap de Crianças e Adolescentes* – como coordenadora da mesma.
II – Conceder pela função (FG02). Fica revogada a portaria 086 de 02/03/2017.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:27B425F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 149/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2017 Término: 02/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação:
2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (42),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (53)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTÍGENOS PARA EXAME DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA DESTINADAS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 3 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:232C2CC6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 06 CMS

RESOLUÇÃO CMS 006/2017

Resolução do Conselho de Saúde que aprova por aclamação o Novo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 19 de Julho do ano de 2017 e RESOLVE:

Art 1º Aprovar a indicação por Aclamação da Conselheira Cecilia Ladi Erthal representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Como Presidente deste Conselho, que passa a Substituir a Enfermeira Cristina Bertochi, representante dos Trabalhadores de Saúde.

Bela Vista da Caroba 19 de Julho de 2017

HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:7D5DFC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bituruna - Estado do Paraná, nomeada pela Portaria sob n.º 007/2017, resolve **retificar o Edital de Tomada de Preços n.º 001/2017**, no seguinte item:

- Revogar o Art. 43 do Capítulo XI – Das Condições de Pagamento.

Considerando a presente modificação do Edital reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, qual seja de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993.

O prazo para os proponentes não cadastrados no cadastro de fornecedor da Câmara Municipal de Bituruna - PR, para apresentarem os envelopes de documentos para habilitação e propostas de preço será até às **17h00min do dia 21 de agosto de 2017**, sendo que aos proponentes cadastrados, deverão protocolar os referidos envelopes, até as **09h30min do dia 24 de agosto de 2017**, junto ao setor de protocolo do Poder Legislativo Municipal, na Av. Dr. Oscar Geyer, 639, centro, Bituruna –PR.

A abertura dos Envelopes n.º 01-**Habilitação**, Envelope n.º 02-**Proposta de Preços** dar-se-á a partir das **10h00min do dia 24 de agosto de 2017**, em sessão pública, realizada junto ao Plenário do Poder Legislativo Municipal.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados diretamente junto à sede do Poder Legislativo do Município de Bituruna-Pr, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, pelo telefone (42) 3553-1566 ou diretamente junto à página do Legislativo Municipal: http://www.cmbituruna.pr.gov.br/.

Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados diretamente na Câmara Municipal de Bituruna - Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo deste Edital ou através do telefone (42) 3553-1566, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna – Pr, em 03 de agosto de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH
Presidente da Comissão Permanente deLicitação
Portaria nº 007/2017

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Membro da CPL.

FERNANDO BORGARO
Membro da CPL.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E30C0174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(32) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Anulação:	**15.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Julho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:75B3CFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 081/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.561,11 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(376) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-1823 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.561,11
Total Suplementação:	**1.561,11**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1823**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:83F0CDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 082/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.395,93 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(377) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-3823 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.395,93
Total Suplementação:	**17.395,93**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3823	**17.395,93**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:73755C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 061/2017 - PREGÃO N.º 037/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **17/08/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver". O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8C7F8B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 1º SEMESTRE 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	56.389.386,32
Previsão Atualizada			—	56.389.386,32
Receitas Realizadas			23.942.606,59	23.942.606,59
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	56.200,50
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	52.949.386,32
Créditos Adicionais			—	1.453.508,55
Dotação Atualizada			—	54.402.894,87
Despesas Empenhadas			22.698.131,63	22.698.131,63
Despesas Liquidadas			20.351.403,45	20.351.403,45
Superavit Orçamentário			—	3.591.203,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas			22.698.131,63	22.698.131,63
Despesas Liquidadas			20.351.403,45	20.351.403,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Semestre
Receita Corrente Líquida				48.212.895,57
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.973.413,83	0,00
Resultado Primário		0,00	4.018.942,62	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.285.693,69	88.667,59	614.152,62	582.873,48
EXECUTIVO	1.285.693,69	88.667,59	614.152,62	582.873,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	990.989,07	21.320,54	779.282,83	190.385,70
EXECUTIVO	990.989,07	21.320,54	779.282,83	190.385,70
TOTAL:	2.276.682,76	109.988,13	1.393.435,45	773.259,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		5.443.039,92	25%	34,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação				
Infantil e Ensino Fundamental		2.601.477,40	60%	64,08
Empenhadas		5.463.136,22		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			786.399,29	4.357.622,22
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	20.670,09
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.936.414,66	15,00	25,15
Liquidadas		3.936.414,66		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FE90E288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2017.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: Gabriela Abt Tratz - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita Avenida C - 952, 952 caixa postal 2162 - CEP: 85138600 - BAIRRO: colônia Jordãozinho– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 11.828.351/0001-01
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES PARA JARDINAGEM em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da secretaria de Meio Ambiente deste Município..
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.360,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
GABRIELA ABT TRATZ
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5641E493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA 22º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICÍPIO, a pedido da secretaria de Administração em conformidade com o edital e Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Global por Lote.

Entrega das propostas e documentações: dia **18 de Julho de 2017 às 9h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição

do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Agosto de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7C97AEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Claudeci Francisco Pereira, Portador do CI/RG. Nº8.843.859-0 e Inscrito no CPF Nº 049.897.469-37 para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Obras CC3 . Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D08D6A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 147/2017

DECRETO N.º 147/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3300	303/303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	60.000,00
3350	303/303	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	18.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**78.000,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....78.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3280	303/303	3.1.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	78.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**78.000,00**

TOTAL DE CANCELAMENTOS.....78.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:338422D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO 02 2017

ATO ADMINISTRATIVO 002/2017

Por este ato, Ivoneis Terezinha Bonatto Diretora Administrativa do Hospital e Maternidade de Boa Vista da Aparecida, nomeia os seguintes membros para compor **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** envolvendo o trabalho do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), no período de dois anos a partir desta data:

Membros Executores:

Presidente: Leonardo Duque Ebrahim de Araújo - Médico
Vice-Presidente: Regina Berti Maciel - Enfermeira

Membros Consultores:

Diretor Clínico: Nelson Hukusina
Diretor Administrativo: Ivoneis Terezinha Bonatto
Gerente de Enfermagem: Maria Aparecida Borges de Araujo
Diretor de Saúde: Carlos Signorini
Farmacêutico: Wanderley Luiz Savaris
Nutricionista: Estelamaris Trevisan

Boa Vista da Aparecida, 03 de Agosto de 2017.

IVONEIS TEREZINHA BONATTO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:25FDF11C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao termo de cooperação firmado com a APAE de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 16/08/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 03 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6F35BA9B

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.

O MUNICÍPIO de Boa Vista da Aparecida, torna público que às 09:00 horas do dia 17/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sita a Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	TRATOR DE ESTEIRA	01	560.000,00	60
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	405.000,00	60
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	320.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Leandro Pereira de Lima, Paraná, Brasil – Telefone: (045) 3287-1331 – E-mail licitacaobva@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, Município de Boa Vista da Aparecida – PR, das 07:30 às 17:00 horas.

Boa Vista da Aparecida, 03 de agosto de 2017.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2B7B9926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2600/2017

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor **CELIO BORTH**, portador da CI nº 3.492.547-SSP-SC e CPF nº 949.756.809-63, nomeado através da portaria nº 279/2002 de 15/02/2002, lotado no cargo de "Agente de Apoio I", na função de "Auxiliar de Serviços Gerais -
Masculino", referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 à 14/02/2017, para serem gozadas de 03 de agosto de 2017 à 31 outubro de 2017 (90 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AAFCAFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
Processo Administrativo de Compra n° 108/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **09:00** horas do dia **17 de agosto de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto a Pregoeira do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site
www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 03 de agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F72AD44D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Bom Sucesso, 03 de agosto de 2017.

O pregoeiro comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a **ERRATA N° 1** ao edital nº 051/2017, modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, relativo ao Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes, tais como: bolsa endemia, bonés, calças, camisas, camisetas, coletes, jalecos e crachás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Administração, pelo período de até 12(doze) meses.

Ref. Alteração da descrição dos itens 4 e 5:

Onde se Lê:

Item	Descrição
4	Camisa feminina em sarja 177 gr/m² - 1,60m 61% algodão poliéster. Com a logo da Gestão tam. 08 x 08cm na frente (lado superior esquerdo) e atrás (08 x 08cm). Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3
5	Camisa masculina em sarja 177 gr/m² - 1,60m 61% algodão poliéster. Com a logo da Gestão tam. 08 x 08 cm na frente (lado superior esquerdo) e atrás (08 x 08 cm). Disponíveis nos tamanhos P, PP, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3

Leia-se:

Item	Descrição
4	Camisa feminina em sarja 177 gr/m² - 1,60m 61% algodão poliéster. Com logo da Gestão **bordadas** tam. 08 x 08 cm na frente (lado superior esquerdo) e atrás (08 x 08cm). Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3
5	Camisa masculina em sarja 177 gr/m² - 1,60m 61% algodão poliéster. Com a logo da Gestão **bordadas** tam. 08 x 08 cm na frente (lado superior esquerdo) e atrás (08 x 08 cm). Disponíveis nos tamanhos P, PP, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3

Atenciosamente:

FAIÉD REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5DBFFCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 156, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Ieda Ana Geme, servidora pública, cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, CPF Nº 014.896.599-78, RG n° 6.102.488-2, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 15 de agosto de 2017, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Ação Social para participar do **I Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social**.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D63517FB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 158, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, CPF Nº 014.865.889-05, RG n° 6.649.742-9, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 15 de agosto de 2017, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Ação Social para participar do **I Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social**.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9D61B111

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 158, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Rubia Cristiani Camochena, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, CPF Nº 029.588.849-02, RG n° 7.013.367-9, 02 (duas) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, para Guarapuava – PR., a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para participar do 2º Encontro Formativo do Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais – PNC – Pr.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D040D9B1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.432, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.307 de 03 de agosto de 2017.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem apurados no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 328, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de veículos para atendimento da área de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	328	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.99.07 (247)	Incentivo Financeiro – APSUS – Transporte Sanitário	328	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.
Art. 4o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 03 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DEF5ED15

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.431, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.306 de 03 de agosto de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul na Lei Orçamentária nº 1269/2016 de 09.11.216, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos do exercício anterior no valor de **R$** 25.384,95 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R$ 100.384,95 (cem mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 812, destinados a manutenção do PPAS – Programa Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0803	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.008.2.064	**Manter Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**		
3.3.90.30	Material de consumo	812	5.384,95
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	812	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	812	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	812	25.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	812	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	812	40.000,00
TOTAL			**100.384,95**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 25.384,95 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 25.384,95 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
812	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS	25.384,95
TOTAL		**25.384,95**

II – Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R$ 75.000 (setenta e cinco mil reais).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
812	1722.99.99.06 (213) – Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS	72.000,00
812	1325.01.99.78 (184) – Rendimento de aplicação PPAS	3.000,00
TOTAL		**75.000,00**

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:
I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1067/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:
ÓRGÃO: 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física 2017
08.244.008.2.064	PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social	Manter as atividades inerentes aos repasses do Piso Paranaense de Assistência Social para custear os serviços socioassistenciais tipificados, o aprimoramento da gestão e os benefícios eventuais,	Famílias	**125**

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1257/2016
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2017

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2017
008	Gestão da Assistência Social	**100.384,95**
TOTAL		**100.384,95**

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1257/216 de 10.08.2016, na Função 08: Assistência Social - Subfunção 244: Assistência Comunitária – no Programa: 008: Gestão da Assistência Social as ações e metas discriminadas no art. 3º deste decreto.
Art. 5o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 03 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:98DE6D17

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.433, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto nº 2.366, de 20 de fevereiro de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 2.366, de 20 de fevereiro de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
· Titular: Ieda Ana Geme
· Suplente: Andreia Zanella
· Titular: Emerson Pillonetto
· Suplente: Ana Delinski de Souza
II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
· Titular: Ivonete Claro
· Suplente: Salete Povorosnik
III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
· Titular: Mariana Dalponte André
· Suplente: Rozana Cristina Pazin

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:
· Titular: Camila Karoline Cappelarro
· Suplente: Ironice de Andrade
V - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
· Titular: Vanessa Marcante Telmann
· Suplente: Adriangela Rodrigues
· Titular: Cleivez Beltrame
· Suplente: Lidiane Feversani
VI - Representantes dos estudantes do Ensino Superior:
· Titular: Luciana Luczkievicz
· Suplente: Leticia Comocena
· Titular: Fabio Zanela
· Suplente: Tairone Gemi
VII - Representantes do Conselho Tutelar:
· Titular: Tania Mara Soeiro de Moraes
· Suplente: Eleime Rosa Frizon Prechlak

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EA76FA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATO 02/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002/2017

DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são atribuídas

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público que está á disposição da Câmara Municipal de Braganey todos os documentos pertinentes a prestação de Contas Anual do Poder Executivo - referente ao exercício de 2014.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 02 de agosto de 2017.

CELESTINO DENARDIN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:00CA2B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais permanentes e Ar Condicionado para Secretaria de Ação Social.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 062/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 6,8.	**LEONEL BABISNSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00**	R$7.818,50
5,7.	**BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA, CNPJ: 09.404.916/0001-81**	R$7.944,39
9.	**T.D.DEL PUPO INSTALAÇOES-ME, CNPJ: 26.649.363/0001-46**	R$ 1.743,00
VALOR TOTAL	**R$17.505,89**	

Braganey, 03 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3D0410C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Cursos e Oficinas Gratuitas por meio da Secretaria Municipal de Ação Social observada às características e demais condições definidas neste edital, pelo período de 12 (Doze) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 063/2017, conforme segue os vencedores:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**INSTITUTO MAKRO MARKETNG CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 05.501.153/0001-36**	R$108.080,00
VALOR TOTAL		**R$108.080,00**

Braganey, 03 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3FE9A24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de carro de som para realização de anúncios e campanhas da Secretaria de Saúde e demais Secretarias, sendo: anúncios +motoristas +combustível + demais insumos, pelo período de 12 meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 064/2017, conforme segue os vencedores:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**AIRTON ARGEMIRO DE MELLO MAGALHÃES 05225735924, CNPJ: 12.126.619/0001-26**	R$5.000,00
VALOR TOTAL		**R$5.000,00**

Braganey, 03 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AEFD2B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na implantação e manutenção do Sistema ISS Nota Fiscal Eletrônica para o Município de Braganey/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 065/2017, conforme segue os vencedores:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	ALTERNATIVA SOLUÇOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA EPP, CNPJ: 08.833.630/0001-59	R$32.170,00
VALOR TOTAL	R$32.170,00	

Braganey, 03 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:69ECF84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°137/2017

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA COMO OUVIDORA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY*, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar a* ***Sra. ELIANA AYUMI OGASSAWARA****, portadora do RG. 7.893.763-7, inscrito no CPF 035.078.999-14, a função de Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS;*

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/08/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO*, aos 03 dias do mês de Agosto de 2017.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:1E504653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 82/2016

Pregão, na forma presencial, nº 20/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: WP DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº. 04.483.808/0001-28
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 82/2016 para o dia 31/12/2017.
Assinatura: 02/08/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9BC34F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Jesualdo Junior Pereira, portador do RG. nº 5.107.779-2 - SSPR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento á Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 31 (trinta e um) de Julho de 2017.
Horário de saída: 22h00min.

Motivo: Transportar pacientes para atendimento médico no Hospital Angelina Caron, Hospital Infantil Waldemar Monastier e Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Data do retorno: 03 (três) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 04h39min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50F2C5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Fernandes, portador do RG. nº 1.270.526 – SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à cidade de Francisco Beltrão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 14h30min.

Motivo: Buscar paciente de Alta médica pós cirúrgica, no Hospital Regional do Sudoeste.

Data do retorno: 02 (dois) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 00h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A84AC49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata **nº 080/2017**, confeccionada pelo Presidente da Comissão e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 019/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 083/2017, na modalidade **Tomada de Preços n° 011/2017**, que tem por **objeto a seleção de plano e proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para execução de reformas no Ginásio de Esportes** do Município de Cafelândia-PR, conforme Contrato de Repasse 816897/2015 processo 1023054-61/2015-me, e especificações do edital e termo de referência, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **Plano Engenharia Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.602.725/0001-20, vencedora do certame, no valor global de R$ 387.697,74 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), contemplando com o princípio da legalidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 03 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE7BA439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Estanislau Mateus Franus. portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 05.135.406/0001-03, localizada no município de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Osvaldo Cruz, n° 2045, Bairro Centro, Cep: 85.801-200, representado pelo **Sr. Estacílio José Cardoso**, portador da cédula de identidade RG n° 3.544.847-0 CPF n° 498.824.499-72.
Objeto: Faz objeto do presente contrato a prestação de serviços de construção de um **Sistema de Iluminação Pública e Ampliação de Rede de Energia Elétrica, a ser executada no Município de Cafelândia-PR, perfazendo a quantidade de 03 Postes de Concreto Armado, Braços Metálicos com Luminárias de Vapor de Metálico de 200W,** obra com finalidade de **Ampliação de Rede e Iluminação de Rua Pública,** localizada na **Rua Senador Nereu Ramos Bairro Centro,** conforme projeto elétrico e de acordo com memorial em anexo ao Edital de Licitação nº 103/2017, modalidade Tomada de Preços nº 013/2017.
Valor total: R$ **15.821,20 (quinze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Estacílio José Cardoso.**
Data de Vigência: 180 **(cento e oitenta) dias.**
Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C899C67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Califórnia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.279/0001-06, com sede a Rua 17 de Dezembro, na cidade de Califórnia – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Wilson Mendes portador da cédula de identidade RG nº 761.650-3 PR e do CPF nº 045.433.009-04, residente e domiciliado em Avenida Silvio Pedra n° 38, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 54.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em 03 parcelas de R$ 18.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de agosto, novembro e fevereiro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 01 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

_____
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1AC284ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica estabelecido os valores para atendimento médico por carga horária, conforme tabela abaixo:

MÉDICO	VALOR DA HORA
Clínico Geral	R$ 99,97
Especialista	R$ 222,16

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0E2126EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 113/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO** e **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, em geral do Município de Califórnia.

Art. 2° **-** A **COMISSÃO** será composta por:

Presidente: DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Vice-Presidente: JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Membros: ADENILSON MARQUES DELECRODE
BRUNA RAFAELA COATI
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
EDNA JORGINA RIBEIRO SERPA
FERNANDO RIBEIRO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
JOÃO PAULO FAGUNDES
JULIANO PAZINI
LUIZ REIS DE FRANÇA
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
ODETE DE ALMEIDA FAGUNDES
RAFAELA EFIGÊNIA MARQUES
RENATO DO NASCIMENTO
RONALDO ONESINO MARTINS
SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF
THOMAS HENRIQUE ABBA

Art. 3° **- REVOGAM-SE** as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 055/2017 de 04/04/2017, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7.847 de 05/04/2017.

Edifício da Prefeitura, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3F1905E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO PARA RATIFICAÇÃO - PORTARIA N° 112/2017

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia- PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam DESIGNADAS as servidoras NEUZELI FEDEROVICZ e BRUNA RAFAELA COATI para exercer a atribuição legal de Pregoeira deste Município.

Art. 2° - Fica DESIGNADO o servidor DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS para exercer a atribuição legal de Secretário dos Pregões deste Município.

Art. 3° - DESIGNA para participarem da Equipe de Apoio como Membros, os Servidores:

ADENILSON MARQUES DELECRODE
BRUNA RAFAELA COATI
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
EDNA JORGINA RIBEIRO SERPA
FERNANDO RIBEIRO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
JOÃO PAULO FAGUNDES
JULIANO PAZINI
LUIZ REIS DE FRANÇA
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
ODETE DE ALMEIDA FAGUNDES
RAFAELA EFIGÊNIA MARQUES
RENATO DO NASCIMENTO
RONALDO ONESINO MARTINS
SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF
THOMAS HENRIQUE ABBA

Art. 4° -Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 054/2017 de 04/04/2017, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7.847 de 05/04/2017.

Edifício da Prefeitura, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8FE5D86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - DESIGNAR a servidora **MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI**, matrícula 10050571, para exercer a função de Secretária Geral responsável pelos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.

Artº. 2º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a portaria 056/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 2º dia do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:DBA75751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - DESIGNAR a servidora **CACIA REGINA SASSO**, matrícula 10002501, para exercer a função de Secretária Geral responsável pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Artº. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 2º dia do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:56D63F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear a profissional a partir desta data, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Professor I
MARIZA SOARES MARTINS

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 2º do mês de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6E9B11B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O Município de Califórnia - Paraná, por meio de seu Prefeito, torna público a ANULAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 010/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis, com base no art. 49, da Lei 8.666/93 e Parecer exarado pela Procuradoria do Município.

Califórnia, 01 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:365D92DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 154/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011	**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.	**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
134-3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
136-3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
554-3.3.90.39.00.00 794	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
08.020	**Departamento de Habitação**	
08.020.16.482.0027.2.069.	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
455-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
456-3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução		
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009	**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.	**Manutenção do Departamento de Administração**	
85-3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.061.	**Programa IGD-SUAS**	
298-4.4.90.52.00.00 794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.072.	**INCENTIVO À EDUCAÇÃO TÉCNICA E À EDUCAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR**	

421-3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Redução:		50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 31 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9277ECF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 47/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **06.889.977/0001-98** vencedora dos **Itens 01 ao 08**, com valor total do itens, de **R$ 91.108,00** (noventa e um mil cento e oito reais).

Campina do Simão - PR, três dias de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E527214D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **06.889.977/0001-98**, com endereço à Rua Tancredo De Almeida Neves, 5056, São Cristóvão, Cep: 89.700-000, Concórdia - SC, neste ato representada pelo Sr. **Claudinei Américo Toniello**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.144.072-4 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 681.675.989-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Mores, 101, São Cristóvão, CEP: 89.700-000 Concórdia - SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 185/70 R14	JK VECTRA	16	203,00	3.248,00
2	PNEU 1000/20 R 16 LONAS COMUM	GOODRIDE CR 942	10	790,00	7.900,00
3	PNEU 215/75 R 17.5 LISO	LINGLONG LLF86	6	493,00	2.958,00
4	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	GOORIDE CM986	5	500,00	2.500,00
5	PNEU 225/65 R 16	OVATION V-02	10	365,00	3.650,00
6	PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO	APOLLO ENDUTUFF	32	1.175,00	37.600,00
7	PNEU 1400 R24 16 LONAS	SUPERGUIDER G2	18	1.714,00	30.852,00
8	PNEU 205/60 R 15	XBRI FASTWAY	10	240,00	2.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**91.108,00**

VALIDADE DA ATA: 02 DE AGOSTO DE 2018.

ASSINATURA DA ATA: 03 DE AGOSTO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F28A2523

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Exonera servidora nomeada para exercer de provimento efetivo e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Valquiria Santos Dias** portadora do CPF: 036.268.929-64, nomeada para o cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 089/2007 de 11 de Julho de 2007.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:23C90056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2017

EXONERA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Educadora **TATIANE VANUZA MARTINHUK- período matutino,** do cargo de Auxiliar de Direção do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Estela.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga parcialmente o Decreto 070/2017, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2017.

Campo do Tenente, (PR), em 03 de Agosto de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:549F8462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO PROCESSO SUPEMENTAR PARA ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE PR. QUADRIENIO 2016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, As resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015. RESOLVE: Divulgar o resultado final da eleição realizada no dia 01 de julho de 2017, do processo suplementar de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Campo do Tenente Pr.

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO:
Alcione Martins da Silva	114	1º
Edipo Luiz Felipe Gomes	102	2º
Neuzi Batista	91	3º
Jhenifer Magalhaes de Oliveira	70	4º
Cleiton Cardoso Ribeiro	38	5º
Sonia Regina L. Tiengo Consta	09	6º
Cleuneide Ap. de Pontes Rodrigues	07	7º

Campo do Tenente 07 de julho de 2017.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:616A73D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 917/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 019/2017).

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, PARA FINS DE ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Paraná faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da área de domínio público, de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, para fins de alienação, o imóvel abaixo descrito:

"**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**
LOCALIDADE: BURITI MUNICÍPIO: CAMPO DO TENENTE ESTADO: PR
ÁREA (ha): 5,4220 ÁREA (m2): 54.220,00

Descrição do Perímetro

Partindo do ponto ***420***, situado no limite com ***ESTRADA MUNICIPAL***, definido pela coordenada ***7.128.004,3031*** m Norte e ***628.472,1330*** m Leste, seguindo com distância de ***6,0000*** m e azimute plano de ***90°11'45"*** chega-se ao ponto ***421***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***6,4283*** m e azimute plano de ***180°15'29"*** chega-se ao ponto ***429***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,7315*** m e azimute plano de ***167°19'42"*** chega-se ao ponto ***430***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***56,2737*** m e azimute plano de ***188°05'21"*** chega-se ao ponto ***447***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***113,1288*** m e azimute plano de ***193°40'41"*** chega-se ao ponto ***446***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***115,2850*** m e azimute plano de ***209°03'28"*** chega-se ao ponto ***445***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***61,1584*** m e azimute plano de ***203°59'38"*** chega-se ao ponto ***444***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***73,1053*** m e azimute plano de ***193°29'54"*** chega-se ao ponto ***443***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***93,5601*** m e azimute plano de ***174°31'33"*** chega-se ao ponto ***442***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***49,1021*** m e azimute plano de ***175°33'49"*** chega-se ao ponto ***441***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***84,0948*** m e azimute plano de ***181°19'12"*** chega-se ao ponto ***440***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***108,8947*** m e azimute plano de ***182°37'50"*** chega-se ao ponto ***439***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***96,7863*** m e azimute plano de ***184°11'33"*** chega-se ao ponto ***438***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***92,5424*** m e azimute plano de ***179°09'08"*** chega-se ao ponto ***437***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***50,6075*** m e azimute plano de ***139°16'09"*** chega-se ao ponto ***436***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***71,1156*** m e azimute plano de ***127°51'16"*** chega-se ao ponto ***435***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***58,1496*** m e azimute plano de ***134°08'07"*** chega-se ao ponto ***434***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***87,8505*** m e azimute plano de ***141°25'31"*** chega-se ao ponto ***433***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***88,5124*** m e azimute plano de ***126°44'49"*** chega-se ao ponto ***432***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***67,7796*** m e azimute plano de ***118°04'28"*** chega-se ao ponto ***565***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***42,9718*** m e azimute plano de ***171°57'41"*** chega-se ao ponto ***564***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***60,3707*** m e azimute plano de ***170°01'29"*** chega-se ao ponto ***563***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***45,7230*** m e azimute plano de ***176°57'26"*** chega-se ao ponto ***562***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***41,5157*** m e azimute plano de ***157°41'40"*** chega-se ao ponto ***561***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,3875*** m e azimute plano de ***170°18'30"*** chega-se ao ponto ***560***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***34,2794*** m e azimute plano de ***210°56'52"*** chega-se ao ponto ***559***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***34,6705*** m e azimute plano de ***204°22'07"*** chega-se ao ponto ***506***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,2930*** m e azimute plano de ***166°31'09"*** chega-se ao ponto ***505***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***27,7177***

m e azimute plano de ***157°27'04"*** chega-se ao ponto ***504***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***31,2265*** m e azimute plano de ***155°46'23"*** chega-se ao ponto ***503***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,0778*** m e azimute plano de ***162°10'13"*** chega-se ao ponto ***502***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,0368*** m e azimute plano de ***163°51'40"*** chega-se ao ponto ***501***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***31,7389*** m e azimute plano de ***159°56'50"*** chega-se ao ponto ***500***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,1706*** m e azimute plano de ***162°34'57"*** chega-se ao ponto ***499***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,2926*** m e azimute plano de ***155°20'09"*** chega-se ao ponto ***498***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***7,7381*** m e azimute plano de ***137°30'29"*** chega-se ao ponto ***497***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***11,6556*** m e azimute plano de ***110°44'20"*** chega-se ao ponto ***496***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***17,4135*** m e azimute plano de ***95°16'36"*** chega-se ao ponto ***495***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,7892*** m e azimute plano de ***96°00'48"*** chega-se ao ponto ***494***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,3440*** m e azimute plano de ***105°02'48"*** chega-se ao ponto ***493***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***12,9794*** m e azimute plano de ***109°57'52"*** chega-se ao ponto ***492***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,3428*** m e azimute plano de ***108°06'15"*** chega-se ao ponto ***491***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,8460*** m e azimute plano de ***99°10'15"*** chega-se ao ponto ***490***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,6309*** m e azimute plano de ***89°29'17"*** chega-se ao ponto ***489***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,5333*** m e azimute plano de ***85°26'27"*** chega-se ao ponto ***488***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***33,1644*** m e azimute plano de ***81°50'51"*** chega-se ao ponto ***487***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,7483*** m e azimute plano de ***70°03'16"*** chega-se ao ponto ***486***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***26,6033*** m e azimute plano de ***62°03'51"*** chega-se ao ponto ***485***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***22,9533*** m e azimute plano de ***59°46'55"*** chega-se ao ponto ***484***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,4957*** m e azimute plano de ***61°55'06"*** chega-se ao ponto ***483***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,7858*** m e azimute plano de ***73°00'59"*** chega-se ao ponto ***482***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,8433*** m e azimute plano de ***82°48'45"*** chega-se ao ponto ***481***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,9512*** m e azimute plano de ***89°20'05"*** chega-se ao ponto ***480***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,7962*** m e azimute plano de ***99°01'31"*** chega-se ao ponto ***479***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,7716*** m e azimute plano de ***106°07'43"*** chega-se ao ponto ***478***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***21,1004*** m e azimute plano de ***111°31'32"*** chega-se ao ponto ***477***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,3278*** m e azimute plano de ***123°34'16"*** chega-se ao ponto ***476***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***28,2484*** m e azimute plano de ***148°46'30"*** chega-se ao ponto ***475***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,0003*** m e azimute plano de ***155°27'48"*** chega-se ao ponto ***474***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,4472*** m e azimute plano de ***144°32'01"*** chega-se ao ponto ***473***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***9,9120*** m e azimute plano de ***125°32'08"*** chega-se ao ponto ***472***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,7581*** m e azimute plano de ***107°20'48"*** chega-se ao ponto ***471***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,9176*** m e azimute plano de ***128°58'57"*** chega-se ao ponto ***470***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***26,6426*** m e azimute plano de ***130°01'31"*** chega-se ao ponto ***469***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***25,2823*** m e azimute plano de ***141°47'40"*** chega-se ao ponto ***468***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***39,3058*** m e azimute plano de ***148°07'48"*** chega-se ao ponto ***467***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***17,3316*** m e azimute plano de ***137°13'49"*** chega-se ao ponto ***466***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,1246*** m e azimute plano de ***143°36'25"*** chega-se ao ponto ***465***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***10,1512*** m e azimute plano de ***155°28'54"*** chega-se ao ponto ***464***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***32,3835*** m e azimute plano de ***164°07'57"*** chega-se ao ponto ***463***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***45,0838*** m e azimute plano de ***164°50'07"*** chega-se ao ponto ***462***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,0330*** m e azimute plano de ***174°35'30"*** chega-se ao ponto ***461***, deste confrontando neste trecho com ***ESTRADA MUNICIPAL***, seguindo com distância de ***6,0000*** m e azimute plano de ***264°35'30"*** chega-se ao ponto ***507***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***17,5209*** m e azimute plano de ***354°35'30"*** chega-se ao ponto ***508***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***44,5349*** m e azimute plano de ***344°50'07"*** chega-se ao ponto ***509***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***31,8929*** m e azimute plano de ***344°07'57"*** chega-se ao ponto ***510***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***9,0734*** m e azimute plano de ***335°28'54"*** chega-se ao ponto ***511***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,1664*** m e azimute plano de ***323°36'25"*** chega-se ao ponto ***512***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***17,5698*** m e azimute plano de ***317°13'49"*** chega-se ao ponto ***513***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***39,5461*** m e azimute plano de ***328°07'48"*** chega-se ao ponto ***514***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,3318*** m e azimute plano de ***321°47'40"*** chega-se ao ponto ***515***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***25,9696*** m e azimute plano de ***310°01'31"*** chega-se ao ponto ***516***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,7165*** m e azimute plano de ***308°58'57"*** chega-se ao ponto ***517***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,5721*** m e azimute plano de ***287°20'48"*** chega-se ao ponto ***518***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***11,8764*** m e azimute plano de ***305°32'08"*** chega-se ao ponto ***519***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,0252*** m e azimute plano de ***324°32'01"*** chega-se ao ponto ***520***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,2237*** m e azimute plano de ***335°27'48"*** chega-se ao ponto ***521***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***26,5564*** m e azimute plano de ***328°46'30"*** chega-se ao ponto ***522***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,3534*** m e azimute plano de ***303°34'16"*** chega-se ao ponto ***523***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,1846*** m e azimute plano de ***291°31'32"*** chega-se ao ponto ***524***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,1164*** m e azimute plano de ***286°07'43"*** chega-se ao ponto ***525***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***17,9152*** m e azimute plano de ***279°01'31"*** chega-se ao ponto ***526***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,1007*** m e azimute plano de ***269°20'05"*** chega-se ao ponto ***527***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,9873*** m e azimute plano de ***262°48'45"*** chega-se ao ponto ***528***, deste confrontando neste trecho com

AFONSO KNOPIK, seguindo com distância de ***13,6887*** m e azimute plano de ***253°00'59"*** chega-se ao ponto ***529***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***12,8009*** m e azimute plano de ***241°55'06"*** chega-se ao ponto ***530***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***22,9609*** m e azimute plano de ***239°46'55"*** chega-se ao ponto ***531***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***27,1419*** m e azimute plano de ***242°03'51"*** chega-se ao ponto ***532***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***21,7870*** m e azimute plano de ***250°03'16"*** chega-se ao ponto ***533***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***33,9723*** m e azimute plano de ***261°50'51"*** chega-se ao ponto ***534***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,9335*** m e azimute plano de ***265°26'27"*** chega-se ao ponto ***535***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,3511*** m e azimute plano de ***269°29'17"*** chega-se ao ponto ***536***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,8229*** m e azimute plano de ***279°10'15"*** chega-se ao ponto ***537***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,9089*** m e azimute plano de ***288°06'15"*** chega-se ao ponto ***538***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***12,8192*** m e azimute plano de ***289°57'52"*** chega-se ao ponto ***539***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,6124*** m e azimute plano de ***285°02'48"*** chega-se ao ponto ***540***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,2767*** m e azimute plano de ***276°00'48"*** chega-se ao ponto ***541***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,1895*** m e azimute plano de ***275°16'36"*** chega-se ao ponto ***542***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,8979*** m e azimute plano de ***290°44'20"*** chega-se ao ponto ***543***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***10,1069*** m e azimute plano de ***317°30'29"*** chega-se ao ponto ***544***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***25,6136*** m e azimute plano de ***335°20'09"*** chega-se ao ponto ***545***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,4125*** m e azimute plano de ***342°34'57"*** chega-se ao ponto ***546***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***31,8059*** m e azimute plano de ***339°56'50"*** chega-se ao ponto ***547***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,1533*** m e azimute plano de ***343°51'40"*** chega-se ao ponto ***548***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***22,6540*** m e azimute plano de ***342°10'13"*** chega-se ao ponto ***549***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***30,9791*** m e azimute plano de ***335°46'23"*** chega-se ao ponto ***550***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***28,2551*** m e azimute plano de ***337°27'04"*** chega-se ao ponto ***551***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,8065*** m e azimute plano de ***346°01'12"*** chega-se ao ponto ***552***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***37,1972*** m e azimute plano de ***24°29'20"*** chega-se ao ponto ***553***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***32,3962*** m e azimute plano de ***30°56'52"*** chega-se ao ponto ***554***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***11,5026*** m e azimute plano de ***350°18'30"*** chega-se ao ponto ***555***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***41,8708*** m e azimute plano de ***337°41'40"*** chega-se ao ponto ***556***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***46,3778*** m e azimute plano de ***356°57'26"*** chega-se ao ponto ***557***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***60,1087*** m e azimute plano de ***350°01'29"*** chega-se ao ponto ***558***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***43,0732*** m e azimute plano de ***351°57'41"*** chega-se ao ponto ***448***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***63,3189*** m e azimute plano de ***295°49'42"*** chega-se ao ponto ***449***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***89,8586*** m e azimute plano de ***306°44'49"*** chega-se ao ponto ***450***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***88,2411*** m e azimute plano de ***321°25'31"*** chega-se ao ponto ***451***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***57,4382*** m e azimute plano de ***314°08'07"*** chega-se ao ponto ***452***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***71,3861*** m e azimute plano de ***307°51'16"*** chega-se ao ponto ***453***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***53,3841*** m e azimute plano de ***319°16'09"*** chega-se ao ponto ***454***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***94,9833*** m e azimute plano de ***359°09'08"*** chega-se ao ponto ***455***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***96,9686*** m e azimute plano de ***4°11'33"*** chega-se ao ponto ***456***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***108,7443*** m e azimute plano de ***2°37'50"*** chega-se ao ponto ***457***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***83,7245*** m e azimute plano de ***1°19'12"*** chega-se ao ponto ***458***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***48,7461*** m e azimute plano de ***355°33'49"*** chega-se ao ponto ***459***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***94,5084*** m e azimute plano de ***354°31'33"*** chega-se ao ponto ***460***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,7170*** m e azimute plano de ***13°29'54"*** chega-se ao ponto ***422***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***50,9420*** m e azimute plano de ***13°29'54"*** chega-se ao ponto ***423***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***61,9748*** m e azimute plano de ***23°59'38"*** chega-se ao ponto ***424***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***114,7402*** m e azimute plano de ***29°03'28"*** chega-se ao ponto ***425***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***112,0473*** m e azimute plano de ***13°40'41"*** chega-se ao ponto ***426***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***53,8402*** m e azimute plano de ***8°29'56"*** chega-se ao ponto ***427***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,4502*** m e azimute plano de ***347°23'32"*** chega-se ao ponto ***428***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***7,0533*** m e azimute plano de ***0°11'45"*** chega-se ao ponto ***420*** , ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º A alienação deverá ser precedida de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, visando maior amplitude e competitividade do ato.

Art. 3º A alienação se dará mediante o pagamento do mínimo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com o Laudo de Avaliação, Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:88F311DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 51/2017	28/07/2017	- Registro de preços de GLPs (gás liquefeito de petróleo).	- Silmara Chegalski Ferreira ME – CNPJ: 07.537.189/0001-03	R$ 73.957,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:16E2E2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 75/2016

O item "23" (benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI injetável BR 0270612) da Ata de Registro de Preços nº 140/2016 passa ao valor unitário de R$ 10,02, a partir desta data. O valor total da ata de registro de preços passa a ser de R$ 77.515,00.

Campo do Tenente, em 01 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:013AE5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2017

Objeto: Contratação de um instrutor de banda/fanfarra**. Data de abertura dos envelopes**: **09h00min do dia 22/08/2017. Informações Complementares**: O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr. Fone: 41 3628 1795. E-mail
licitacaocampotenente@gmail.com

Campo do Tenente, 02 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:519A3985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017
Objeto: Registro de preços de material de expediente. **Data de abertura das propostas e disputa de preços:** 17/08/2017 às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 02 de agosto de 2017.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BB2F2F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 60/2017 – Presencial. **Objeto***:* contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais. **Abertura**: 17/08/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 02 de agosto de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6485E40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
SORTEIO DE INTEGRANTES DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA,** a fim de atender a todas as secretarias da administração municipal, com a criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais, avisos informativos, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação, como outdoor, sites e blogs, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas de informar ao público em geral. Também integram o objeto desta Tomada de Preços, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
a) ao planejamento e à execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato, visando avaliar a prestação dos serviços públicos municipais objetivando a melhoria e a identificação das demandas junto à população, otimizando a aplicação dos recursos municipais;
b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
c) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada.
Em conformidade com o disposto no §4º, Art. 10, da Lei nº 12.232/2010, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Campo Magro comunica que:
1- O sorteio que escolherá a Subcomissão Técnica para o julgamento das Propostas Técnicas no procedimento licitatório em epígrafe, ocorrerá no dia 08 de agosto de 2017, em sessão pública, às 16:00h no Departamento de Compras e Licitação (DECOLI) situado na Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – Km 20 centro, CEP 83.535-000 Campo Magro – Paraná. Fone: 3677-4000. Os indicados para participar do sorteio são os relacionados na Portaria nº 20/2017, publicada em Diário Oficial, considerando que são:
Profissionais do corpo funcional da Prefeitura de Campo Magro: Simone Maria Nunes; Marcelo Aparecido Soares; Edilson Peruceli e Leandro Gaffke Santos;
Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com Prefeitura de Campo Magro: Elison Ruiz Fava; Marcela Palumbo Souza Rolim; André Crepaldi; José Marcelo Maynard Ferreira e João Ângelo Belotto Filho.

2- Na forma da Lei Federal n° 12.232/2010, até 48(quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da subcomissão.
3- Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
4- A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente,implicará, se necessário, a elaboração e a Publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 Lei Federal n° 12.232/2010.
5- A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada junto ao setor de protocolo da prefeitura municipal.

Campo Magro PR. 03 de agosto de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C2FC0C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, RODOVIÁRIAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS E SIMILARES DE TODAS AS COMPANHIAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, E HOSPEDAGENS DESTINADAS AOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/08/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 03 de Agosto de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:699FC6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTES DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COMPOSTAS EM DRY WALL, DIVISÓRIAS COMPOSTAS DE EUCATEX, DIVISÓRIAS E/OU PAREDES DE PLACA CIMENTÍCIA, INSTALAÇÃO DE FORRO EM DRY WALL E INSTALAÇÃO DE FORRO DE ISOPOR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/08/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 03 de Agosto de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C2097695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS LEVES E PESADOS) PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, ABRANGENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA, MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS, BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO/GEOMETRIA/SERVIÇOS DE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA E TORNEARIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/08/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 03 de Agosto de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C38EC491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/08/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 03 de Agosto de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:9DDBA13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS OFICIAIS E EMPLACAMENTOS DE VEICULOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/08/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 03 de Agosto de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B4382A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 092/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 016/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***FERNANDO MARQUES I08220655925***, localizada na Estrada acesso a BR 163, s/n, saída Coopavel, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.652.073/0001-14, para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos leves, para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrito no Termo de Referência 1040/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 335/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 092/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Termo de Referência 856/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: FERNANDO MARQUESI 08220655925.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos leves (200 horas), para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrito no Termo de Referência 1040/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.39.19.00
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EC6E34EF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 090/2017.

***Ref:* Edital de Credenciamento n. º 016/2017.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***ALCEU LARSEN-ME,*** sita à Av. Iguaçu, 462, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.567.137/0001-58, para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos leves, para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrito no Termo de Referência 1038/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 333/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 090/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Termo de Referência 856/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ALCEU LARSEN- ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos leves (200 horas), para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrito no Termo de Referência 1038/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.39.19.00
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1617378A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 091/2017.

***Ref:* Edital de Credenciamento n. º 016/2017.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***M. LUCIETTO PEDROSO - AUTO CENTER - ME***, localizada na Rua Gameleira, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.073.813/0001-44, para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos leves, para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrito no Termo de Referência 1039/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 334/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 091/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Termo de Referência 856/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. LUCIETTO PEDROSO - AUTO CENTER - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos leves (200 horas), para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrito no Termo de Referência 1039/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.39.19.00
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FDAA05EB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 093/2017.

***Ref:* Edital de Credenciamento n. º 016/2017.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***TBL AUTO CENTER LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 318, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.950.721/0001-04, para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos leves, para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrito no Termo de Referência 1041/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 336/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 093/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Termo de Referência 856/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: TBL AUTO CENTER LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos leves (200 horas), para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrito no Termo de Referência 1041/2017, mediante

solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.39.19.00
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:470E54E3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 094/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 016/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***C L TURATTO & CIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 621, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.479.345/0001-68, para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos leves, para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrito no Termo de Referência 1042/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 337/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 094/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Termo de Referência 856/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C L TURATTO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica de veículos leves (200 horas), para atender as necessidades da frota do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrito no Termo de Referência 1042/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.39.19.00
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:280A89FB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 15 de agosto de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços mecânicos, visando a revisão e manutenção dos freios e cubos da Motoniveladora Case 845, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 1055/2017*****,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 15 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.746,98 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0FFC9FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 17 de agosto de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios, para o desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1034/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 09:45 horas do dia 17 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 46.752,90 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos

esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DB05D863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 701/2017 DE 03.08.2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 115/2017 de 18.07.2017, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência 906/2017. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos lotes: n. º 02, 06 e 09 no valor de R$ 14.095,00 para B L TONIAZZO ARTEFATOS DE CONCRETO-ME - n. º 07, 10, 12 no valor de R$ 13.345,00 para BRANDELERO & CIA LTDA - n. º 01, 04, 08, 13 no valor de R$ 11.025,00 para KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - n. º 03, 05, 11 no valor de R$ 9.510,00 para SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, conforme registrados no Mapa. Sendo estes os lotes adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 47.975,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 329/2017 a 332/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: B L TONIAZZO ARTEFATOS DE CONCRETO - ME, BRANDELERO & CIA LTDA, KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME e SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificações constantes do Termo de Referência e propostas contratadas.
VALOR: R$ 47.975,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.0037.2157.5550.2.2.90.30.24.00
13.01.10.301.0037.2157.5560.3.3.90.30.25.00
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB4F9F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 954/2017

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à avaliação dos bens imóveis, para fins e aquisição, alienação, locação e uso pelo Município de Carlópolis;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 3.486/2017 que instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis

RESOLVE:

Art. 1º.: Designar como membros da Comissão de Avaliação de Imóveis os servidores públicos municipais: Senhor Nilton Douglas de Meira como presidente, Senhor Guilherme Antonio Lopes e Senhor Francisco Paiva Neto, como membros, para procederem as avaliações pertinentes a imóveis de interesse direto e indireto da Administração Pública Municipal.
Art. 2º.: Ficam ainda designados como suplentes: Senhor Edson José de Souza, Senhor Anderson Robles Gama e Senhor Cezar da Silva.
Art. 3º .: As atribuições da Comissão estão previstas no Art. 4º, do Decreto nº 3.486/2017, assim como demais regulamentações.
Art. 4º.: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E2A2CA9B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.487/2017

Súmula: - "Cria comissão do 'Portal da Transparência', e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da publicidade;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei nº. 12.527/2011, e o contido na IN 89/2013, do TCE-PR, decreta:

Art. 1º.: Fica instituída a comissão do Portal da Transparência do Município de Carlópolis, integrada pelos seguintes membros:
I)- Felipe Marques Scarelli, portador da cédula de identidade RG nº. 35.998.30-7, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação;
II)- Katia Keiko Shimizo, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.809.011-0, fiscal do quadro de pessoal da municipalidade, ocupante da função de Pregoeira;
III)- Sirlene do Amaral, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.123.407-5, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da municipalidade, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade e Tesouraria;
IV)- Francisco Paiva Neto, portador da cédula de identidade RG nº. 3.566.722-9, Chefe do Departamento de Tributação do quadro de pessoal da municipalidade.

Art. 2º.: Caberá à comissão responder pela obtenção de dados e informações junto à todos os órgãos da administração municipal, para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o Portal da Transparência, de acordo com as normas e regulamento aplicáveis.
PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão fica autorizada a notificar órgãos e servidores sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazo para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.
Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de agosto de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DAE0EF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SMECE Nº 01/ 2017

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS -PR,** por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, comunica que se encontram abertas, no período de **03 a 07 de agosto de 2017,** inscrições do processo seletivo de **FORMADORES LOCAIS** que atuarão como **FORMADORES DE ESTUDO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC,** instituído através da Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de Comissão Avaliadora, conforme especificações abaixo:

FORMADOR

FORMADOR	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: Coordenador Pedagógico ou professor da Educação Infantil. Coordenador Pedagógico ou Professor Alfabetizador com turmas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental.	Ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção; Ter participado de programa de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos, ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização; Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores. Possuir Ensino Superior completo na área de Educação (licenciatura).

1.2 As etapas do processo compreende:
a) Recebimento dos currículos com os anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Edital SMECE nº 01/2017
Área de atuação: Formador de Educação Infantil ou Formador de Ensino Fundamental (1°, 2° e 3° anos)
b) Endereço para entrega:
Rua Padre Hugo, nº 426, Centro, Carlópolis-PR – CEP 86420-000.
Horário: das 8h às 11h45 e das 13h00 às 17h
c) A Avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão Avaliadora.
d) A Publicação da Seleção final será feita no dia 09/08/2017 no site da Prefeitura Municipal de Carlópolis-PR, http://carlopolis.pr.gov.br/, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir das 10 horas.
1.3 Os currículos deverão ser protocolados do dia 03 a 07 de agosto de 2017.
1.4 No currículo obrigatoriamente devem constar:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido- ANEXO I – deste edital.
b) Cópia do(s) Certificado(s) do(s) curso(s) em nível de graduação na área da educação. (Licenciatura).
c) Cópia do(s) Certificado(s) do(s) curso(s) em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).
d) Cópia do(s) Certificado(s) de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.
e) Cópia do Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró- letramento.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 A constituição da Rede de Formadores de Estudo justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e, previsto na Portaria Federal nº826, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre as ações e diretrizes do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC. E sobre formação para professores

3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES DE VAGAS
3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste edital.
3.2 Os requisitos mínimos exigidos para os candidatos são os seguintes:
I - ser professor efetivo estável da rede pública municipal;
II - ter participação em programa de formação continuada de professores nos últimos 3 anos;
III - ter disponibilidade para dedicar-se ao programa e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores.
3.3 O formador local será responsável por:
I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;
II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
VI- manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.
3.3.1 Serão ofertadas duas vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores, na modalidade presencial, de acordo com a necessidade/ano de atuação destes professores do 1º,2º e 3º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1Na distribuição das vagas como Formador local - Educação Infantil e Formador local – 1º ao 3º ano, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
I – profissional estar atuando como Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, e/ou Coordenador Pedagógico com turmas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental na rede Municipal de ensino.
II- profissional estar atuando como professor da Educação Infantil (pré-escola), e/ou com turmas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental na rede Municipal de ensino;
III – profissional com maior número de pontos obtidos.

5.2 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

Títulos e demais documentos	Pontos
Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	05 (cinco) pontos cada
Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	05 (cinco) pontos cada
Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 05 (cinco) pontos para o primeiro ano, mais 05 (cinco) pontos para o segundo ano, e mais 05 (cinco) pontos para o terceiro ano de participação no PNAIC.
Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró- letramento.	0 5 (cinco) pontos
Tempo de atuação na docência nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Carlópolis.	Até 10 (dez) pontos. Sendo 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada

5.2.1 Havendo empate na pontuação será realizado sorteio para a classificação final no dia 09/08/2017, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (Rua Padre Hugo, 426, Centro)

5.3 A Comissão avaliadora será constituída por:
I - Secretária Municipal de Educação ou representante designado por ela.
II - Coordenadora Municipal do PNAIC.
III – Assessoras Pedagógicas da SMECE.

Carlópolis, 03 de agosto de 2017.

AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 006/2017- DP
RG. 7.570.102-0

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES DO PNAIC NA CIDADE DE CARLÓPOLIS-PR- 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome do(a) Candidato(a):		
Data de Nascimento: / / Sexo:	( ) Masculino	( ) Feminino
RG: CPF:		
Endereço (Rua, número):		
Bairro: Cidade/Estado:		
Telefone: ( )		Celular: ( )
e-mail:		
Escola de Lotação: Tempo de Atuação:		
Titulação de Graduação:		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;		
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		

Carlópolis, ... de agosto de 2017.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:813E0CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 92/2017

SÚMULA: Nomeia servidores públicos em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2017, Edital de Concurso nº 001/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear servidores públicos do município de Catanduvas, em estágio probatório:

N.ºInsc.	NOME	CARGO	CLAS.	ADMISSÃO
267	Dinomar Ribeiro de Souza	Motorista	12	07/08/2017
539	Eliziane da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	24	07/08/2017
422	Eliane Mendes da Silva	Monitora	8	07/08/2017
571	João Henrique Duffeck	Servente de Serviços Gerais	15	07/08/2017
816	Edson de Souza Lemes	Servente de Serviços Gerais	16	07/08/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Municipio de Catanduvas/PR, em 03 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:41D0900A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

Concorrência Nº 001/2011

À
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

Assunto: Processo de Apuração de Responsabilidade

Versa o presente processo na apuração da irregularidade apontada em vistoria realizada pelo copo de bombeiros na sede do CONIMS que constatou–se a impossibilidade de emissão do respectivo alvará de funcionamento, conforme Notificação de Estabelecimento Nº 3.1.01.16.0000907137-34 (em anexo), por constar irregularidade, dentre outros, na dimensão da porta principal de entrada do consórcio quem encontra em desacordo com o projeto aprovado (2,50M) está com 1,80M.
Considerando que a dimensão atual da referida porta não retrata o tamanho constante do projeto que fez parte do edital de concorrência n. 001/2011, o que importa em descumprimento contratual, uma vez que não houve por parte deste CONIMS autorização de alteração do referido projeto;
Considerando, ainda, que sem o referido alvará fica prejudicada a emissão de alvará junto à prefeitura municipal de Pato Branco – PR, o que, portanto, mantém a edificação sede deste Consócio em situação irregular por fato praticado por esta Empresa;
Diante da situação ora apresentada a Empresa reportou a Notificação 004/2017 em 19/07/2017 para regularizar a questão apontada mediante alteração do projeto do engenheiro civil responsável, Sr. Victor Guerra, reduzindo a dimensão da referida porta na metragem projetada no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para realização de contato com o engenheiro e 7 (sete) dias úteis para a apresentação das alterações exigidas.

Considerando as obrigações assumidas por esta empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA, no âmbito do Contrato nº 03/2012, Concorrência nº 001/2011, em especial:

Cláusula Décima Segunda:

"II – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela CONTRATANTE;
(...)
IX – manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
(...)
XII – arcar com os danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE e responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra
(...)
XV - reparar , corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
(...)
XIX – responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
(...)
XXI – garantir todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de recebimento definitivo, conforme preceituado pelo Código Civil Brasileiro"

Contudo, vencido os prazos estabelecidos e até a presente data sem nenhuma manifestação da empresa quanto as providências a serem tomadas diante da situação.
O Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições conferidas pela Res. 086/2017, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, vem por meio deste presente expediente promover abertura de Procedimento Administrativo instaurado para apurar irregularidades cometidas, em tese, frente a fortes indícios no descumprimento das obrigações contratuais regidas no Edital do Pregão em epígrafe, decorrente do Concorrência Pública em epígrafe, com contrato sob o nº 003/2012.
Diante do acima exposto, determina-se abertura do Processo Administrativo ficando-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
Informa-se que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento enviado ao e-mail licitação@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530; será admitido, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.
Informa-se que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Pato Branco/PR, 3 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017 - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3AF7BDCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Instauração de Processo Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017
Concorrência Pública Nº 001/2011

À
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Rua Pernambuco, 625, SL 01 - Centro
85.601-300 – Francisco Beltrão/PR

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento que rege o Contrato nº 03/2012, Concorrência nº 001/2011, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, o Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 3 de agosto de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B1EBF92F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017
Concorrência Pública Nº 001/2011

À
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de obra do Centro Regional de Especialidades, prédio que abrigará a nova sede da ASSIMS, então CONIMS, com área de 3.687,65m2 (três mil seiscentos e oitenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de conformidade com os projetos, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao Edital.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.639.477/0001-35 situada à Rua Pernambuco, nº 625, SL 01, Bairro Centro – Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-300. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res. 217/2013).
A resposta poderá ser enviada via e-mail

(licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, ou correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 3 de agosto de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:03F03D5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do equívoco na elaboração do mesmo.

Exclui –se no item 8.1.2 letra 'i" DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, a seguinte exigência:

Alvará de Licença Sanitária
Mantem se inalterada as demais exigências que não foram prejudicadas pelo presente instrumento.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EF6FA76B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 4.783.630,80
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 02/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ECB123D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 192.543,70
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 02/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96E3B3F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Fundamentado nos art. 24, II e 26 e I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO
visando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software de antivírus e suporte, compreendendo a renovação de licenciamento de software antivírus para estações físicas, laptops, e servidores com arquitetura de hardware 32 bits e 64 bits, nas Plataformas Microsoft Windows/ Mac/Linux, com suporte e garantia de 03 (três) anos
Valor Global: R$ 6.200,00
Dotação:
02.01.2.001.3.3.90.39.00000000 – Fonte 1000, 1076 e 3000
Data: 02/08/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:34A500EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Chopinzinho do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n° 3.479/2015, de 20 de novembro de 2015,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Chopinzinho, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao COMSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° - O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°- Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA Municipal será composto por quinze titulares com seus respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terço) de representantes da sociedade civil, cabendo a um representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, conforme disposto no art. 4° da Lei n° 3.479/2015, de 20 de novembro de 2015.

§ 1° A representação governamental no COMSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Secretaria de Assistência Social;

II – Secretaria de Saúde;

III – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

IV – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

V – EMATER.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, pelas seguintes entidades:

I – Associação de Produtores;

II – Associação da Média e Terceira Idade;

III – Associação Chopinzinhenses dos Vovós ;

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

V – Associação de Mulheres Rurais - AMR;

VI – Associação de Pais e Mestres das Escolas (APM);

VII – Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho-ACEC;

VIII – Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais;

IX – Sindicato Rural de Chopinzinho;

X – Casa Familiar Rural;

§ 3° Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;

II – representar externamente o COMSEA Municipal;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do COMSEA Municipal.

Art. 10 - Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-

Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.
Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16. O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Fica revogado o decreto n° 227/2017, de 03/07/2017.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:66C11813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2016

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2016
LINK DEDICADO DE DADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade nº 4.985.718-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Gerente do Departamento Comercial de Telecomunicações WESLEY DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.136.938-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 020.245.259-03, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, acordam e ajustam: **PRORROGAR** o Contrato nº 09/2016, que tem por objeto o fornecimento de 01 (um) link de conexão dos computadores da Câmara Municipal de Colombo à internet através de link dedicado de dados, de uso ilimitado, de alta performance, por fibra ótica, com velocidade de 25 Mbps (vinte e cinco megabites por segundo) FullDuplex, até o dia 02 de agosto 2018, com alterações na Cláusula Primeira:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente contrato tem como objeto o fornecimento de 01 (um) link de conexão dos computadores da Câmara Municipal de Colombo à internet através de link dedicado de dados, de uso ilimitado, de alta performance, por fibra ótica, com velocidade de 25 Mbps (vinte e cinco megabites por segundo) FullDuplex

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 03 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

COPEL Telecomunicações S.A
WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Gerente do Dep. Comercial de Telecomunicações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:05BA609E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 392/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal Nilva Volpi, RG nº 7.324.578-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 202/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 031/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas com múltiplas deficiências, em situação de risco pessoal e social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4F03C7B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 393/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Vandressa Lara dos Santos Sonvessi**, RG nº 7.908.753-0, para atuar como Fiscal da Ata nº 203/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 074/2017, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos de A a Z, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo VII), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:812B5F36

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 379/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1305 de 28/07/2017. Onde **se lê** "**Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **AMAURI CECCON DE SIQUEIRA,** CPF 773.635.079-53, do cargo de Servente, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria por Invalidez".
Leia-se "**Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **AMAURI CECCON DE SIQUEIRA,** CPF 561.931.819-20, do cargo de Servente, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria por Invalidez".

Colombo 02 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AD7D60F0

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 379/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1305 de 28/07/2017. Onde **se lê** "**Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **JEANINE CABRAL DE GODOY,** CPF 3.875.568-4, do cargo de Servente, a partir de 21/07/2017, do cargo de Professora do 1º Padrão, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério".
Leia-se "**Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **JEANINE CABRAL DE GODOY,** CPF 636.104.699-00, do cargo de Professora do 1º Padrão, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério".

Colombo 02 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F645794F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 394/217

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **AMANDA TAISA AGUIAR,** CPF 039.429.979-59, do cargo de Medico Generalista do 2º padrão, matricula 10934, a partir de 06/07/2017..

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7DFEC59C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 386/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Neusa de Fátima dos Santos**, RG nº 4.460.783-2, para atuar como Fiscal do Contrato n° 192/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 068/2017, que tem por objeto a contratação de Serviços para cessão de solução de controle de frequência (entrada e saída) dos servidores públicos municipais com o fornecimento de software para gestão e equipamentos de coleta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D7FE15DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 382/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais Roberto João Benedictos, RG nº 3.831.417-3, e Jussara Polli, RG n° 7.045.607-9, para atuarem como Fiscais da Ata nº 189, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 059/2017, que tem por objeto a contratação de empresa através do sistema de registro de preços para execução dos serviços de serralheria, calhas e rufos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C970FB47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 381/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi**, RG nº 5.994.497-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 187 e 188/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e demais itens para manutenção dos veículos da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5768A87E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 380/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG nº 3.962.063-4, para atuar como Fiscal do Contrato n° 186/2017, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 014/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem na modalidade de futebol 7, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F3C73081

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 384/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Fernanda Guskow Cardoso**, RG nº 6.565.353-2, para atuar como Fiscal da Ata nº 190/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 065/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2DEA49B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 385/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Aguinaldo Benato**, CPF n° 737.791.569-20, para atuar como Fiscal da Ata nº 191/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 069/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para o fornecimento de conjunto de lixeiras de concreto, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo VII), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:04BD6BC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 388/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Aparecido Carraro**, RG nº 796.369-8, para atuar como Fiscal da Ata nº 193/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 064/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de compressor a ar, para uso da usina de asfalto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7ED492B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 389/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais Jumara Adriana Pessini de Almeida, CPF n° 786.781.109-53, José Ribeiro Junior, CPF n° 037.066.789-18 e Cristiane Alves Ferreira, CPF n° 023.482.839-05, para atuarem como Fiscais das Atas nº 194 e 195/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 063/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças, para manutenção das atividades dos projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A9881410

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 390/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mário Luiz Prodo**, RG nº 1.301.463-9, para atuar como Fiscal das Atas nº 196, 197 e 198/2017, Processo Licitatório Concorrência nº 003/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Vias Públicas: Rua Arno Henning, Rua João Reinaldo Zanon e Rua Minas Gerais, conforme projetos, planilhas, cronograma. Memoriais descritivos e especificações constantes no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9D79E77E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 391/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mário Luiz Prodo**, RG nº 1.301.463-9, para atuar como Fiscal das Atas nº 199, 200 e 201/2017, Processo Licitatório Concorrência nº 002/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Vias Públicas: Rua Antonio Frazão, Rua das Macieiras e Rua Pará, conforme projetos, planilhas, cronograma. Memoriais descritivos e especificações constantes no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6F7769A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2017

Processo: 21967/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE, inscrita no CNPJ sob n° 76.610.690/0001-62.
Objeto: O objeto do presente contrato é o da prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoa (s) com múltiplas deficiências, em situação de risco pessoal e/ou social e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pelo recurso indicado na LOA nº 1421/2016, da Dotação Orçamentária
18.03.08.243.0028.6142.339039; Desdobramento 53.00; e, Fonte de Recurso 1.000.
Prazo: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Local e da data da assinatura: Colombo, 01 de agosto de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7B99676C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017
OBJETO: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
04.003.04.129.0003.2013 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/510;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/103/104;
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/103/104/121;
06.003.12.361.0014.2032 3.3.90.30.00.00 Fonte 102;
07.003.10.301.0019.2037 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303/495/510;
07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/495;
07.003.10.302.0019.2044. 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303;
07.003.10.304.0019.2045 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/497/510;
07.003.10.302.0019.2043 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/496;
07.003.10.301.0019.2038 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303/495/498/4981;
07.003.10.305.0019.2046 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/497;
08.002.08.243.0021.6048 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.30.00.00 Fonte 000;
09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/511;
09.002.15.451.0023.2065 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/511;
09.003.26.782.0024.2067 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/511.
VALOR TOTAL: R$ 38.157,50 (Trinta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: DITRENTO POSTO E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº. **07.473.735/0127-83**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/08/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:01B16849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2017

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 338.520,00** (Trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/08/2017 as 08h30min. do dia 17/08/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/08/2017 as 10h00min. do dia 17/08/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/08/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 03 de agosto de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4956581F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 246/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JUCI PAULO DANIEL DE LIMA , portador (a) do RG nº 13.737.350-5 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 02/08/2017..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3270A1FB

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

De conformidade com o Edital de Convocação nº 019/2017 acuso o não comparecimento no Departamento de Recursos Humanos, para cumprir as formalidades exigíveis para concretização do ato a Srª ELIZETE SLAGA aprovada em Teste seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – 01 - Catanduvas.

Acuso como desistência de vaga para todos os efeitos.

Contenda, 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F588BD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 749/2017

Sumula: Constitui a Comissão Especial de Seleção de Jovem Aprendiz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Jovem Aprendiz, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo, constituído de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para fins de contratação de Jovem Aprendiz.
José Aparecido de Andrade RG: 5.468.698-6
Irene Cequinatto RG: 5.983.406-6
Jacqueline Alves Bueno Batista RG: 7.205.897-6
Solange Aparecida de Andrade RG: 7.335.022-0
Marli Ferreira Marques Magalhaes RG: 5.468.698-6
Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal prestar apoio e assistência na execução da classificação dos candidatos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 03 de agosto de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2C0F0A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 001/2017 - Sistema Registro De Preços Tipo Menor Preço por Item.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 02.886.039/0001-83;

CONTRATADA: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME – CNPJ: 04.722.894/0001-84

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais e peças para manutenção da rede de distribuição de água, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Doutor Ulysses/PR, conforme ANEXO II Termo de Referencia.

VALOR: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 21 de julho de 2017.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7EDB84E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0018/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0018/2017

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI-ME, CNPJ: 12.727.278/0001-44.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para uso das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 108.558,45 (cento e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 03 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D40DB5B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0018/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0018/2017

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP, CNPJ: 03.356.363/0001-52.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para uso das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 37.952,98 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 03 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:180CB890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0003/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0018/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0003/2017
ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0018/2017

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: T. A. FERREIRA E E. M. CARNEIRO LTDA-ME, CNPJ: 27.902.839/0001-71.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para uso das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 29.346,28 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 03 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7CB5E2BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0004/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0018/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0004/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0018/2017

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: EDICLÉIA DE FÁTIMA BESTEL JAQUETI - ME, CNPJ: 02.833.677/0001-36.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para uso das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 22.502,94 (vinte e dois mil quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 03 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D80CD882

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2016 - 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS 01/2016
HOMOLOGADA EM 05/102/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2016

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME – CNPJ: 08.613.588/0001-60, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 26 MÓDULOS SANITÁRIOS TIPO 6 E 01 MÓDULO SANITÁRIO PARA PNE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.613.588/0001-60, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Brasilio de Matos, portador do RG: 7.833.108-9 e CPF: 031.659.169-69, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante da Tomada de Preços nº 01/2016, Contrato de Fornecimento 03/2016, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 06 (seis) meses tendo seu vencimento para a data de 03 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1º e inciso II, onde prevê a prorrogação de prazo de contrato, mantendo as demais clausulas contratuais, devido a fato superveniente excepcional ou imprescindível.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 03 de agosto de 2017.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Matos & de Matos Construção Civil LTDA-ME
BRASILIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Luiz Otero Moreira Fitz
C.P.F.: 065.840.949-28

2._____
Nome: Joeli Angelo Doblins
C.P.F.: 056.761.099-39

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:684796FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 157/2017 de 01/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil Quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
99 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
120 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
128 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			11.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
102 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0010.2.017.		Estrutura e Manter Conselho Municipal de Saúde	
106 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0010.2.017.		Estrutura e Manter Conselho Municipal de Saúde	
107 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
121 - 3.3.90.47.00.00	01495	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
362 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução:			11.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8A654684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017

Decreto nº 158/2017 de 01/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
99 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
102 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F24EBCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

03/08/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 159/2017 de 01/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
97 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
330 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:			13.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
122 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
243 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	

331 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Redução:			13.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 01 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:715E7683

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0022/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 271.368,50 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **17 de agosto de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 04 de agosto de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em l icita.pmdu@gmail.com. O arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive através de sistema próprio fornecido pela Prefeitura, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 03 de agosto de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:734A3CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 090/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro ao Hospital Angelina Caron,** pelo critério de Menor Preço global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 90/2017.

Vencedor: **MINÉIA SCARIOT BRUSKE - ME**
CNPJ: 05.639.875/0001-57
Valor Global: R$ 39.240,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1C899F7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 090/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 090/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro ao Hospital Angelina Caron,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: **MINÉIA SCARIOT BRUSKE - ME**
CNPJ: 05.639.875/0001-57
Valor Global: R$ 39.240,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de julho de 2017..

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4678324F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa para finalizar a execução da construção da Quadra Escolar Coberta, com recursos do Termo de Compromisso PAC208556/2014-FNDE.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 24/08/2017, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de Agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9C1F415F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.308, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 17 de julho de 2017 à 15 de agosto de 2017, ao servidor Marlon do Nascimento Barbosa, matrícula nº 2-01075, ocupante do cargo efetivo de Advogado, referente ao período aquisitivo de 23/06/2014 a 22/06/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5DA2A630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.309, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15 (quinze) dias das férias regulamentares, no período de 17 de julho de 2017 à 31 de julho de 2017, à servidora Nara Cristina Simon Tomazini, matrícula nº 2-00417, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:323A02E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.310, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentares, no período de 25 de julho de 2017 a 8 de agosto de 2017, à servidora Isis Pegoraro Remígio, matrícula nº 2-01177, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 06/03/2016 a 05/03/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BAF41F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
454_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CAMILA ANTUNES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 454 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia CAMILA ANTUNES DA SILVA, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 103 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CAMILA ANTUNES DA SILVA, RG n.º 10.497.290-0, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1D0DE25

ASSESSORIA LEGISLATIVA
455_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CARLA ADRIANA DIBA

DECRETO MUNICIPAL N.º 455 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia CARLA ADRIANA DIBA, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 108 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CARLA ADRIANA DIBA, RG n.º 12.460.228-9, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C91A1C9E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
456_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ROMILDA LUCINI MASON

DECRETO MUNICIPAL N.º 456 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia ROMILDA LUCINI MASON, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2 – NÍVEL AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 083 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ROMILDA LUCINI MASON, RG n.º 4.149.874-9, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2 – NÍVEL AV-01, em caráter probatório, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:564FDC8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
457_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - VALERIA KORB

DECRETO MUNICIPAL N.º 457 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia VALERIA KORB, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2 – NÍVEL AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 083 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VALERIA KORB, RG n.º 9.179.051-3, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2 – NÍVEL AV-01, em caráter probatório, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:21C97D4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
458_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - RAQUEL SANTANA DE MELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 458 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia RAQUEL SANTANA DE MELO, para o cargo efetivo de ODONTÓLOGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 089 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada RAQUEL SANTANA DE MELO, RG n.º 8.947.466-3, para o cargo efetivo de ODONTÓLOGA, em caráter probatório, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E730C11E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
459_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARINA THIBES

DECRETO MUNICIPAL N.º 459 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia MARINA THIBES, para o cargo efetivo de PSICÓLOGA – CLASSE 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 084 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARINA THIBES, RG n.º 5.701.733-2, para o cargo efetivo de PSICÓLOGA – CLASSE 1, em caráter probatório, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CEFA6C7C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
460_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CAMILA DAIANE CANCELIER

DECRETO MUNICIPAL N.º 460 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia CAMILA DAIANE CANCELIER, para o cargo efetivo de ENGENHEIRA CIVIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 082 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CAMILA DAIANE CANCELIER, RG n.º 9.593.945-7, para o cargo efetivo de ENGENHEIRA CIVIL, em caráter probatório, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D491BCDD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
461_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DAIANE SUELEN CLUZENI

DECRETO MUNICIPAL N.º 461 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Nomeia DAIANE SUELEN CLUZENI, para o cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 101 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DAIANE SUELEN CLUZENI, RG n.º 12.638.403-3, para o cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F5B27A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
462_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 462 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece à servidora JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base (001002) correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32745977

ASSESSORIA LEGISLATIVA
463_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - EMMANUEL OLIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 463 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece ao servidor EMMANUEL OLIVO promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor EMMANUEL OLIVO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base (004017) correspondente ao cargo de FISCAL DE OBRAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3E275C9B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
464_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - NELSO BARBOSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 464 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece ao servidor NELSO BARBOSA promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor NELSO BARBOSA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base (004020) correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93E80171

ASSESSORIA LEGISLATIVA
465_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - EDISON LUIS DE LIZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 465 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece ao servidor EDISON LUIS DE LIZ promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor EDISON LUIS DE LIZ, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 na tabela de vencimento-base (009039) correspondente ao cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51C305FA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
466_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - IURI FERNANDO SANTOLIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 466 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece ao servidor IURI FERNANDO SANTOLIN promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor IURI FERNANDO SANTOLIN, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimento-base (004020) correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD2EF744

ASSESSORIA LEGISLATIVA
467_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - CIDNEY BARBIERO FILHO

DECRETO MUNICIPAL N.º 467 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece ao servidor CIDNEY BARBIERO FILHO promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor CIDNEY BARBIERO FILHO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 na tabela de vencimento-base (004009) correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:92A10620

ASSESSORIA LEGISLATIVA
468_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - MARIONICE ANA LISTON

DECRETO MUNICIPAL N.º 468 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece à servidora MARIONICE ANA LISTON promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora MARIONICE ANA LISTON, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 28 na tabela de vencimento-base (006024) correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C8B361CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
469_17 - EXONERAÇÃO - AIRTON JUNKES

DECRETO MUNICIPAL N.º 469 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Exonera AIRTON JUNKES do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor AIRTON JUNKES do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F4E1ED0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
470_17 - EXONERAÇÃO - POLIANA DELANI NAZARIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 470 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Exonera POLIANA DELANI NAZARIO do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora POLIANA DELANI NAZARIO do cargo de EDUCADOR INFANTIL, tendo em vista, a revogação da medida liminar do Mandado de Segurança n.º 0001364-38.2017.8.16.0083, bem como não houve efeito suspensivo no recurso interposto pela servidora, a partir de 1 º de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27CF6ECC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
471_17 - EXONERAÇÃO - MANUELA BRANCALIONE MENEGATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 471 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Exonera MANUELA BRANCALIONE MENEGATTI do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a servidora MANUELA BRANCALIONE MENEGATTI do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, a partir de 11 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0486ADCF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
472_17 - EXONERAÇÃO - EDSON LUIZ GONÇALVES DE JESUS

DECRETO MUNICIPAL N.º 472 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Exonera EDSON LUIZ GONÇALVES DE JESUS do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE BASQUETEBOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor EDSON LUIZ GONÇALVES DE JESUS do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE BASQUETEBOL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A9B4D027

ASSESSORIA LEGISLATIVA
473_17 - NOMEAÇÃO - EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SICHELEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 473 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SICHELEIRO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE BASQUETEBOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SICHELEIRO para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE BASQUETEBOL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, símbolo 9-C, a partir de 2 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3E7E711

ASSESSORIA LEGISLATIVA
474_17 - NOMEAÇÃO - VICENTE NERI PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 474 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia VICENTE NERI PEREIRA do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VICENTE NERI PEREIRA para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 8-C, a partir de 2 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FFC79D36

ASSESSORIA LEGISLATIVA
352_17 - LICENÇA MATERNIDADE - NAILYN PESSOA RECH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 352 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora NAILYN PESSOA RECH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NAILYN PESSOA RECH, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 312 de 2017-DRH, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7E0650C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
353_17 - LICENÇA MATERNIDADE - JOICE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 353 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora JOICE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOICE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 313 de 2017-DRH, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5089FFCC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
354_17 - LICENÇA PRÊMIO - SANDRA MARI CORSO KUNZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 354 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Concede à servidora SANDRA MARI CORSO KUNZ Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SANDRA MARI CORSO KUNZ, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2001/2006 - 90 (noventa) dias, 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 28 de agosto de 2017, conforme processo n.º 315 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B6883A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
355_17 - REMOÇÃO - VARLEI DE SIQUEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 355 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Remove o Servidor Público Municipal VARLEI DE SIQUEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal VARLEI DE SIQUEIRA, matrícula n.º 20.135-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3967AC6C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
356_17 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ADEMIR STRASSBURGER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 356 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Revoga a licença sem vencimentos do servidor ADEMIR STRASSBURGER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a licença sem vencimentos do servidor ADEMIR STRASSBURGER, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 402 de 5 de outubro de 2015.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:36AD51E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
357_17 - ALTERA PORTARIA 328_17 - COMISSÃO AVALIAÇÃO PSS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 357 DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Portaria Municipal n.º 328 de 13 de julho de 2017 que "designa a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inc. II do art. 1º da Portaria Municipal n.º 328 de 13 de julho de 2017 que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
II - NATIELLI PINHEIRO DA SILVA;
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - ....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:40A3DD25

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 69 ZONA ELEITORAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E O JUÍZO DA 69.ª ZONA ELEITORAL.

Objeto: Estabelecer uma parceria entre os celebrantes, visando promover Ações conjuntas para viabilizar a execução do PROGRAMA EPANSÃO BIOMETRIA 2016 – 2020 da Justiça Eleitoral, com a revisão do eleitorado do Município, mediante a coleta de dados biométricos e, de forma reflexa, auxiliar na definição do número de habitantes do Município, em comparação aos dados obtidos pelo IBGE, para fins de se fixar o coeficiente individual de participação ao Fundo de Participação dos Municípios.
Prazo: maio de 2020.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6B39492

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA PROCON 001.2017 FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MULTAS

PORTARIA Nº 001/2017

Disciplina os critérios da dosimetria para apuração dos valores das multas aplicáveis pelo Procon/Francisco Beltrão, dispõe sobre a substituição do índice de correção monetária UFIR pelo IPCA-e, bem como a atualização dos valor mínimo e máximo das multas, e ainda sobre a incidência do IPCA-e e do INPC para os casos de inadimplemento das multas impostas até a data da inscrição em dívida ativa.

A Coordenadora do Procon/Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 056/2017, e nos termos do art. 55 da Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e:
- Considerando a necessidade de aprimorar os critérios para aplicação de multa utilizados no âmbito do Procon/Francisco Beltrão em atenção ao disposto no art. 57 da Lei 8.078/1990, arts. 24, 25, 26, 27 e 28 do Decreto Federal 2181/97 e art. 14 da Lei Municipal 2.927/2002;
- Considerando que a Unidade Fiscal de Referência – UFIR foi extinta em decorrência do § 3º, do Art. 29 da Medida Provisória nº 1973-67/2000, em Novembro de 2000, quando a equivalência da UFIR para a moeda nacional resultava em R$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) para a multa mínima e R$ 3.192.300,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil e trezentos reais) para a multa máxima estabelecidas pelo Parágrafo Único do art. 57 da Lei 8.078/1990;
- Considerando que o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, instituído pelo Decreto Federal nº 2.181/1997, adota a correção monetária pelo IPCA-e, na forma prevista nesta Portaria;
- Considerando que o IPCA-e tem divulgação trimestral pelo IBGE;
- Considerando que o INPC tem divulgação mensal pelo IBGE;
- Considerando que o princípio a seguir é o da preservação do "valor real" da multa cominada pelo Procon/Francisco Beltrão;
Pela presente RESOLVE:
Art. 1ª. Implantar a metodologia para efetuar o cálculo das multas aplicadas pelo Procon/Francisco Beltrão nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, partes integrantes desta Portaria.
Parágrafo Único. Na metodologia e fórmula de cálculo ora atualizados, os índices e coeficientes servem para mensurar a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado ao consumidor, a vantagem auferida ao fornecedor e a condição econômica do fornecedor.
Art. 2º A Classificação das empresas bem como os valores da Receita Operacional Bruta Anual, obedecerão os critérios e as atualizações adotadas pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social).
Art. 3º. A contestação do valor da multa aplicada poderá ser interposta pelo Fornecedor através de recurso administrativo nos termos da Lei Municipal 2.927/2002 e do Decreto Federal 2181/97, que deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de documento que comprove a Receita Operacional Bruta anual apurada em balanço no último exercício.
I - No caso das atividades do fornecedor de produtos ou serviços terem início no mesmo ano da aplicação da multa, deverá acompanhar documento que comprove o período e o valor apurado da Receita Operacional Bruta no exercício;
II - A não apresentação do documento que comprove a Receita Operacional Bruta nos termos do item IV e alínea "a", implicará na manutenção do valor original da multa aplicada.
Art. 4º. Os limites mínimo e máximo do valor das multas previstas no Parágrafo Único do artigo 57 da Lei 8.078/90, deverão ser atualizados com base no IPCA-e, índice de correção monetária, em substituição à UFIR, desde novembro de 2000 até a data da cominação da sanção.
Art. 5º. Fica definido que as multas vencidas e não pagas serão atualizadas conforme os critérios elencados a seguir:
I – Quando não houver a interposição de recurso, previsto no artigo 49 do Decreto Federal 2.181/97, transitada em julgado a decisão administrativa, o valor da multa será atualizado pelo INPC a partir do 1º dia útil após o vencimento do boleto até a data da inscrição em dívida ativa;
II – Quando o recurso for parcialmente provido para reduzir o valor da multa, o fornecedor será notificado para efetuar o pagamento do débito no valor estabelecido pela decisão recursal irrecorrível e será cientificado de que em caso de não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa do estado após 30 dias do vencimento do boleto, e de que haverá atualização pelo INPC a partir do 1º dia útil após o vencimento até a data de inscrição em dívida ativa;
III – Quando houver a interposição de recurso tempestivamente e o mesmo for improvido, o valor nominal da multa deverá ser atualizado pelo IPCA-e a partir do 1º dia útil após o vencimento do boleto que deu ensejo ao recurso até a data da prolação da decisão recursal;
IV – Na hipótese de incidência do inciso III, o fornecedor será notificado para efetuar o pagamento da multa atualizada e será advertido de que em caso de não pagamento, o débito será inscrito em dívida ativa do estado após 30 dias do vencimento do boleto, quando então será atualizado pelo INPC, tal atualização será realizada a partir do 1º dia útil após o vencimento do boleto supracitado até a data de inscrição em dívida ativa.
Parágrafo Único - As atualizações previstas nos incisos I, II, III e IV serão aplicadas a qualquer débito vencido.
Art. 6º. É facultado ao fornecedor solicitar a reemissão do boleto antes da inscrição em dívida ativa, sendo tal pedido remetido a Coordenadora do Procon/Francisco Beltrão, que a autorizará ou não.
Parágrafo Único - Sendo autorizada a reemissão do boleto, haverá a incidência de atualização do valor da multa, nos moldes do artigo 5º desta portaria.
Art. 7º. A aplicação da sanção de multa, com base na fórmula contida no documento, deverá ser utilizada em todos os processos administrativos, principalmente naqueles em que os fornecedores não resolveram os problemas dos consumidores até a realização da audiência.
Art. 8º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017.

HELENA CAROLINE LIBARDE DO COUTO
Coordenadora
PROCON
COMDEC de Francisco Beltrão

ANEXO I
FÓRMULA DE CÁLCULO
PB = MM x IG x ED x SE x VA

$MAT = \frac{PB \times AT}{6}$
$MAG = \frac{(PB \times AG) \times MR}{6}$

VFM = PB – MAT + MAG

PRIMEIRO PASSO
PENA BASE
PB = (MM x IG x ED x SE x VA)
Onde:
PB: Pena base
MM: Valor mínimo da multa = R$ 212,82*
IG: Índice de Gravidade – Anexo II
ED: Índice de Extensão do Dano – Anexo III
SE: Situação Econômica – Anexo IV
VA: Vantagem auferida – Anexo V
* Ou seu valor atualizado, conforme art. 4º da presente Portaria.

SEGUNDO PASSO
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES
Atendendo às tipificações do Artigo 25 do Decreto Federal 2.181/97

$MAT = \frac{PB \times AT}{6}$

Onde:
MAT: Montante referente às circunstancias atenuantes
PB: Pena base
AT: Quantidade de circunstancias atenuantes – Anexo VI

TERCEIRO PASSO
CIRCUNSTANCIAS AGRAVANTES

Atendendo às tipificações do Art. 26 do Decreto Federal 2.181/97

$$MAG = \frac{(PB \times AG)}{6} \times MR$$

Onde:
MAG: Montante referente às circunstancias agravantes
AG: Quantidade de incisos agravantes infringidos pelo fornecedor – Anexo VII
MR: Coeficiente de multiplicação de acordo com o número de reincidências – Anexo VII

QUARTO PASSO
VALOR FINAL DA MULTA
VFM = PB - MAT + MAG
Onde:
VFM: Valor Final da Multa
PB: Pena Base
MAG: Montante Referente às Circunstancias Agravantes
MAT: Montante Referente às Circunstancias Atenuantes

ANEXO II
TABELA DE ÍNDICE DE GRAVIDADE - IG
GRUPO I: Infrações enquadradas no art. 6º do CDC, bem como as enquadradas no GRUPO I de tipificações.
GRUPO II: Infrações que representem ofensa a direito básico do consumidor (art. 6º do CDC), bem como nos artigos elencados no GRUPO II de tipificações.
GRUPO III: Infrações que representem ofensa a direito básico do consumidor (art. 6º do CDC) combinados com os artigos elencados no GRUPO III de tipificações.
Conforme coeficientes indicados na TABELA abaixo:

GRAVIDADE	MULTIPLICADOR – IG
GRUPO I – Tipificações de Infrações	1
GRUPO II – Tipificações de Infrações	2
GRUPO III - Tipificações de Infrações	3

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GRUPO I – Infrações consideradas graves
01 – Todas as do **artigo 6º**;
02 - **Ofertar produtos ou serviços** sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características quanto à quantidade, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, entre outros dados relevantes (art. 31);
03 – **Realizar as práticas abusivas previstas no Art.39**, nos incisos:
II (Recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes);
IX (Recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais);
X (Elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços);
XII (deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério);
XIII (Aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido);
04 **- deixar de fornecer prévia** e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52);
05 - **omitir**, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (art. 33) (rótulo);
06 - **promover** publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal de forma fácil e imediata (art. 36);
07 - **deixar de sanar** os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuem o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (arts. 18, 19 e 20); (somente vício)
08 - **deixar de cumprir a oferta**, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (art. 30 e 48);
09 - **redigir** instrumento de contrato que regulam relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46) (**não entrega** do comprovante da relação de consumo – contrato, orçamento, nota fiscal, etc);
10 - **impedir, dificultar ou negar a desistência** contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49);
11 - **deixar de entregar**, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor (art. 50, parágrafo único);
12 - **deixar de fornecer manual de instrução**, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único). Salvo se se tratar de produto potencialmente nocivo (que enquadrar-se-á como grave).
13 - **deixar de redigir** contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, § 3º);
14 - **deixar de redigir** com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4º);
15 - **colocar no mercado** de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou lhe diminuam o valor (arts. 18, § 6º, III, e 20) (vício de inadequação);
16 - **deixar de empregar** componentes de reposição originais e adequados ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21);
17 - deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32);
18 - deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40);
19 - deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 40, § 3º);
20 - inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51);
21 - exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, § 1º);
22 - deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (art. 52, § 2º);
23 - prática infrativa não enquadrada em outro grupo.

GRUPO II – INFRAÇÕES CONSIDERADAS MUITO GRAVES
01 - **ofertar** produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características quanto à qualidade, prazo de validade, origem e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31);
02 - **deixar de fornecer** manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações quando se tratar de **produto potencialmente nocivo** (art. 50, parágrafo único);
03 - **colocar** no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19);
04 – **deixar,** as concessionárias ou permissionárias, **de fornecer** serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22);
05 - **colocar no mercado de consumo** produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO (arts. 18, § 6º, II, e 39, VIII);
06 - **impedir ou dificultar** o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43);

07 - **deixar de restituir** ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (art. 42, parágrafo único);
08 - **deixar** o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços de manter em seu poder para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único), ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (art. 55, § 4º);
09 - **submeter,** na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42);
10 - **deixar de prestar** informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55. § 4º);
11 – Realizar as práticas abusivas previstas no Art.39, Incisos:
I (condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos);
III (enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço);
V (exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva);
VI (executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes);
VII (repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos);
VIII (colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);
12 - **inserir no instrumento de contrato** cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53);

GRUPO III – INFRAÇÕES CONSIDERADAS GRAVÍSSIMAS
01 - **ofertar** produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre a composição**,** seus respectivos prazos de validade e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31);
02 - expor à venda produtos com **validade vencida** (art. 18, § 6º, I);
03 - **deixar de comunicar à autoridade competente** a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do consumidor (art. 10, § 1º; art. 64);
04 - **deixar de comunicar aos consumidores**, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do consumidor (art. 10, § 1º e 2º);
05 - **deixar de reparar** os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (arts. 12 e 14);
06 - colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou lhe diminuam o valor, quando se tratar de **produtos potencialmente nocivos** (arts. 18, § 6º, III, e 20);
07 – deixar, as concessionárias ou permissionárias, de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22), quando a inadequação, ineficiência, a insegurança e a descontinuidade envolver **risco à saúde e segurança do consumidor**;
08 - **expor à venda** produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (art. 18, § 6º, II);
09 - **colocar** ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar **alto grau de nocividade ou periculosidade** à saúde ou segurança (art. 10);
10 - **deixar de informar**, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º); (Artigo 63, Parágrafo 1º);
11 **– Fazer ou promover** publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva (Arts. 37, 66 e 67);
12 – Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança (Art. 68);
13 **– Empregar**, na reparação de produtos**, peças** ou componentes de reposição **usados**, sem autorização do consumidor, nos casos em que o produto ou serviço envolver a saúde e segurança do consumidor as peças devem ser novas (Art. 70);
14 – **Deixar de retirar do mercado**, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos; (Art 64, parágrafo único das Infrações Penais)
15 - **manter cadastro** de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (art. 43, § 1º);
16 - **inserir ou manter registros**, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (art. 43 e ss e 39, caput);
17 - **inserir ou causar a inserção** de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (art. 43, § 1º);
18 - **deixar de comunicar** por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficham registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, § 2º);
19 - **deixar de retificar**, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (art. 43, § 3º);
20 - fornecer quaisquer informações que possam **impedir** ou **dificultar acesso ao crédito** junto aos fornecedores após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, § 5º);
21 – Realizar a prática abusiva prevista no Art, 39, Inciso IV – (prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços).

ANEXO III
TABELA DE ÍNDICE DE EXTENSÃO DO DANO - ED
Graduada de acordo com a tipificação da empresa conforme abaixo:

EXTENSÃO DO DANO	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA	MULTIPLICADOR - ED
INFRAÇÃO DE CARATER INDIVIDUAL	Todas as empresas	1
INFRAÇÃO DE CARATER COLETIVO	Microempresa	2
	Pequena Empresa	5
	Média Empresa	8
	Média Grande Empresa	11
	Grande Empresa	15
INFRAÇÃO DE CARATER DIFUSO	Microempresa	3
	Pequena Empresa	6
	Média Empresa	15
	Média Grande Empresa	20
	Grande Empresa	23

ANEXO IV
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PELA RECEITA OPERACIONAL BRUTA
ÍNDICE SE (Situação Econômica)

TIPO DE EMPRESA (Classificação conforme critério do BNDES)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA (Em R$)		PENA MÍNIMA* (Em R$)	PENA MÁXIMA* (Em R$)	MULTIPLICADOR SE
	ACIMA DE	MENOR OU IGUAL A			
MICROEMPRESA	240.000	2.400.000	212,82	17.100,00	1,5
PEQUENA EMPRESA	2.400.000	16.000.000	212,82	110.000,00	GRUPO I = 1,5
					GRUPO II = 2
					GRUPO III = 4
MEDIA EMPRESA	16.000.000	90.000.000	212,82	640.000,00	GRUPO I = 5
					GRUPO II = 9

					GRUPO III = 11
MEDIA GRANDE EMPRESA	90.000.000	300.000.000	212,82	2.100.000,00	GRUPO I = 12
					GRUPO II = 13
					GRUPO III = 15
GRANDE EMPRESA	300.000.000	-	212,82	3.192.600,00	GRUPO I = 15
					GRUPO II = 18
					GRUPO III = 20

* As penas deverão sofrer a atualização monetária conforme art. 4º desta resolução.

ANEXO V
TABELA DE ÍNDICE DE VANTAGEM AUFERIDA – VA
Estes percentuais servem como barramento para que a multa máxima não ultrapasse o limite máximo permitido do intervalo.

CARÁTER DA VANTAGEM	TIPO DE EMPRESA	MULTIPLICADOR VA
VANTAGEM DE CARATER INDIVIDUAL	TODAS	1.4
VANTAGEM DE CARATER COLETIVO	TODAS	1.5
VANTAGEM DE CARATER DIFUSO	TODAS	2

ANEXO VI
TABELA DE ATENUANTES
Construída conforme o Art. 25 do Decreto Federal 2.181/97 que regulamentou a Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

NÚMERO DE ATENUANTES	COEFICIENTE MULTIPLICADOR
00	0
01	1,1
02	1,2
03	1,3

ANEXO VII
TABELA DE AGRAVANTES
Construída conforme o Art.26 do Decreto Federal 2.181/97 que regulamentou a Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Na tabela a seguir o inciso I do art. 26 do CDC não é levado em consideração, a metodologia aplicada a ele encontra-se nas próximas tabelas deste anexo.

NÚMERO DE AGRAVANTES	COEFICIENTE MULTIPLICADOR
0 INCISO	1,0
1 INCISO	1,1
2 INCISOS	1,2
3 INCISOS	1,3
4 INCISOS	1,4
5 INCISOS	1,5
6 INCISOS	1,6
7 INCISOS	1,7
8 INCISOS	1,8

TABELAS DE APLICAÇÃO DO INCISO I DO ART. 26
Deverá ter valor inicial igual a 1 e acrescido com frações de unidade - conforme tabelas a seguir - a cada evento infracional do mesmo fornecedor, contando apenas os que possuam decisão definitiva irrecorrível, seja de inclusão no Cadastro de Defesa do Consumidor, seja de aplicação de sanção. O objetivo deste agravamento é de se evitar a prática reiterada de infrações.
TABELA 1 – MICROEMPRESA E PEQUENA EMPRESA

NÚMERO DE RECLAMAÇÕES	COEFICIENTE MUTIPLICADOR
1 – 143	1,5
143 – 286	2
286 – 429	2,5
429 – 572	3
572 – 715	3,5
715 – 858	4
858 - 1.001	4,5
ACIMA DE 1.001	5

TABELA 2 – MÉDIA EMPRESA E MÉDIA GRANDE EMPRESA

NÚMERO DE RECLAMAÇÕES	COEFICIENTE MUTIPLICADOR
1 – 100	1,5
100 – 200	2
200 – 300	2,5
300 – 400	3
400 – 500	3,5
500 – 600	4
600 – 700	4,5
700 – 800	5
800 – 900	5,5
900 – 1.000	6
ACIMA DE 1.000	6,5

TABELA 3 – GRANDE EMPRESA

NÚMERO DE RECLAMAÇÕES	COEFICIENTE MUTIPLICADOR
1 – 34	1,5
34 – 68	2
68 – 102	2,5
102 – 136	3
136 – 170	3,5
170 – 204	4
204 – 238	4,5
238 – 272	5
272 – 306	5,5
306 – 340	6
340 – 374	6,5
374 – 408	7
408 – 442	7,5
442 – 476	8
476 – 510	8,5
510 – 544	9
544 – 578	9,5
578 – 612	10
612 – 646	10,5
646 – 680	11
680 – 714	11,5
714 – 748	12
748 – 782	12,5
782 – 816	13
816 – 850	13,5
850 – 884	14
884 – 918	14,5
918 – 952	15
952 – 986	15,5
986 – 1.020	16
ACIMA DE 1.020	16,5

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BBEE71BE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
475_17 - EXONERAÇÃO - JOSIANE INDIANARA BOENO LEIRIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 475 DE 3 DE AGOSTO DE 2017

Exonera JOSIANE INDIANARA BOENO LEIRIAS do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a servidora JOSIANE INDIANARA BOENO LEIRIAS do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 4 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31FC01F0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – Processo nº 038/2017**
OBJETO: Aquisição de **material de expediente**, conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.
FORNECIMENTO: Imediato

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
1. PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 21.943.423/0001-15 LOTE 001 R$ 4.770,00
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:BF5F9E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017
OBJETO: Contratação de serviços para execução de roçadas em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e outras áreas da Municipalidade e para execução de serviços no recolhimento de entulhos de obras públicas, cemitérios e logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica **SUSPENSO** o andamento do processo licitatório que esta sendo realizado através da Tomada de Preços nº 16/2017, tendo em vista o recebimento de impugnação, protocolada sob o nº 7231/2017, de 02/08/2017, até que a mesma seja julgada.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9AD4E847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério melhor técnica e preço:

FORNECEDOR	Valor total R$
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME	1.300.000,00

Valor total dos gastos com a Concorrência nº 01/2017 R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CBF87A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 630/2017 - Processo inexigibilidade nº 48/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia para tratamento de reabilitação neurológica do paciente ALAN DO NASCIMENTO, pelo método Cuevas Medeck Exercise nível III.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 51.360,00 (cinqüenta e um mil, trezentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3780	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37700761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA FÓRUM.**
ESPÉCIE: Contrato nº 632/2017 - Processo inexigibilidade nº 50/2017.
OBJETO: Aquisição da assinatura da A&C Revista de Direito Administrativo e Constitucional, para utilização pela Assessoria Jurídica da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.158,00 (um mil, cento e cinqüenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D364E4EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 631/2017 - Processo inexigibilidade nº 49/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exame de colonoscopia com aplicação de argônio, para o paciente Adão Alcebíades Marques.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3780	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E1F79FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2016.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS, PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS MARRECAS, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO FRANCISCO, JARDIM ITÁLIA, INDUSTRIAL E SADIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
EMPRESA CREDENCIADA: RAMOS & RAMOS – CLÍNICA HOSPITALAR LTDA. - ME

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A10D9E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do resultado de Licitação, considerando o contido no processo administrativo nº 6445/2017, de 10 de julho de 2017:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.
OBJETO: Contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão – PR.
EMPRESAS VENCEDORAS**:** C.R.ODELLI – ME – item 01 – R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) e LORI DA SILVA - item 02 – R$ 120,00(cento e vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:08602751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2017
OBJETO: Aquisição de 120 ingressos para o evento ROOTS – UM ENCONTRO ENTRE O CLÁSSICO E O URBANO, para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino, participantes de projetos culturais.
CONTRATADA: ELISANGELA SENEM - ME
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9890FAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e no 3º turno da unidade de saúde do Bairro da Cango, pelo período de 12(doze) meses.
Empresas credenciadas**:**
1 - C P BENETTI - ME, no item 01
2 – RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA - ME, nos itens 01, 02 e 03

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0A2551A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017
OBJETO: Contratação de serviços para execução de roçadas em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e outras áreas da Municipalidade e para execução de serviços no recolhimento de entulhos de obras públicas, cemitérios e logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica **SUSPENSO** o andamento do processo licitatório que esta sendo realizado através da Tomada de Preços nº 16/2017, tendo em vista o recebimento de impugnação, protocolada sob o nº 7231/2017, de 02/08/2017, até que a mesma seja julgada.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:86483748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017 – Processo nº 530/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto armado de 1,00m 1,50m e 2,00m para o Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME – CNPJ nº 09.242.774/0001-01. Nos item 002 R$ 399,50 e 005 R$ 399,50
2 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP – CNPJ nº 14.540.178/0001-30. Nos item 003 R$ 179,00 e 006 R$ 179,00
3 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP – CNPJ nº 79.847.687/0001-55. Nos itens 001 R$ 1.220,00 e 004 R$ 1.220,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 899.250,00 (oitocentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C92C7338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sr.ª **MARISTELA TUCHLINOVICZ,** portadora do RG N.º 4.277.546-0/SSPR, do cargo de PROFESSORA, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de Agosto de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7681CEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONVOCA

A Comunidade em Geral, principais Lideranças e Representantes das Áreas de Política, Educação, Saúde, Comercial, entidades Religiosas e Socais, para realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2.017, nas dependências da Sala de Múltiplo Uso, as 19h00min horas, visando definir prioridades para serem realizadas com Recursos do Orçamento do Estado do Paraná, conforme pauta abaixo:
Educação;
Saúde;
Assistência Social;
Agricultura e Meio Ambiente;
Obras, Transportes e Serviços Públicos;
Segurança;

Publique-se;
Afixe-se;

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:5549A58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1309 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 03 de agosto de 2017, na página 213, – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2.017.
Onde se lê:
PREGÃO 087/2017
Leia-se:
PREGÃO 088/2017

Goioerê, 03 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:754365D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEGIXIBILIDADE Nº 025/2017

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências. A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, ou retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, a partir do dia 26 de julho de 2017.

Goioerê-PR, 03 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7D42DC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 099/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em estabelecimento comercial (FARMÁCIA) na cidade de Goioerê, para suprir necessidade de pronto atendimento da Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 18/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0C082451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 100/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 21/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F8575F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 101/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ELICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 22/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:22E83055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora APARECIDA MOURA ARAUJO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista de Teleposto, lotada na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2017 a 30-08-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8842284F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE A senhora MARIA LUIZA SCALIANTI CERAVOLO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-08-2017 a 31-08-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 03 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CB91A778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RUBENS DE CASTRO MORENO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2017 a 30-08-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 0551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31D537DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora POLLYANA DEMARCHI Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento de programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-08-2017 a 05-09-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 0551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B619BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Mario Ribeiro de Souza	Torneiro Mecânico	10/2015 a 10/2016	01-08-2017 a 30-08-2017
Carlos Pires Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2015 a 11/2016	14-08-2017 a 12-09-2017
Ajoncival Ribeiro Pântano	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	14-08-2017 a 12-09-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 0551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50AFCBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Antonio Marcos da Silva	Motorista	11/2015 a 11/2016	01-08-2017 a 30-08-2017
Leonis Ribeiro Aragão	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	01-08-2017 a 30-08-2017
Luis Viana de Moura	Motorista	10/2015 a 10/2016	01-08-2017 a 30-08-2017
Miriam Ferreira de Moura	Enfermeira	05/2016 a 05/2017	01-08-2017 a 30-08-2017
Oswalteir Rodrigo Pereira do Amaral	Auxiliar de Enfermagem	07/2016 a 07/2017	01-08-2017 a 30-08-2017
Vera Lúcia Generozo Spiguel	Auxiliar de Enfermagem	10/2015 a 10/2016	01-08-2017 a 30-08-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:69D56C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 575/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Cleide de Fátima Letizio Mariano	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2015 a 11/2016	07-08-2017 a 05-09-2017
Gabriela Martins Gonçalves	Enfermeiro	05/2015 a 05/2017	07-08-2017 a 05-09-2017
Maria Aparecida Monteiro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	07-08-2017 a 05-09-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A96DEB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 576/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ELEILZA DA SILVA CRUZ DE SOUZA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-08-2017 a 12-09-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6E8FF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora FÁTIMA NEVES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Assistente ao Educando, lotada na Secretaria de educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2017 a 30-08-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CA776F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 578/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora DANIELA CRISTINA LARA PINTO Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2017 a 30-08-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:41C6623B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 543/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1307 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 01 de Agosto de 2017, foi publicada a portaria nº. 543/2017, onde houve incorreção no número da portaria de Simone Cristina Braz Coelho
Onde se lê:
"...006/2017..."
Leia-se:
"...007/2017."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF6C3C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	743.567,19	0,00
Pessoal Ativo	743.567,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.223,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.223,23	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	3.223,23	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	740.343,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		740.343,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.167.956,24
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.150.077,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.092.573,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.035.069,64

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F8D8C29F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 34/2017

Súmula: Nomeia a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim-Paraná.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 309/2009 de 27 de agosto de 2009;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim, escolhidos pela Conferência Municipal de Saúde realizada em 21/07/2017, conforme Decreto n° 024/2017:

Representantes de Entidades de Usuários	
Marines Bassaneis da Silva	**TITULAR**
Francisco Andre de Lima	SUPLENTE
Oclides Miranda de Lima	**TITULAR**
Veronica Libera Chiarello	SUPLENTE
Olivio Alves Ferreira	**TITULAR**
Jair Ferreira das Chagas	SUPLENTE
João Carlos Pedroso	**TITULAR**
Terezinha dos Santos Morais	SUPLENTE
Representantes dos Trabalhadores do SUS	
Andreia De Fatima Gutervil	**TITULAR**
Daniel Corlatti Brites	SUPLENTE
Representantes de Prestadores de Serviços do SUS	
Tiele Vicentin Ferreira	**TITULAR**
Maristela Ávila dos Santos	SUPLENTE
Representantes Governamentais	
Francieli Aparecida Nunes Marcondes Teló	**TITULAR**
Emilene Foss	SUPLENTE
Elaine Brandalise Sponchiado	**TITULAR**
Adir Kinseler Ferraz	SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:49BB52A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 102/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 038/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA

LOCADOR: **TÂNIA LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.279.846/0001-09**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel, lotes urbanos nº 02 (dois) e 20 (vinte) da quadra 49 (quarenta e nove), situado no Novo Loteamento Urbano, com área de 974,26m2, contendo uma construção estilo residencial com área de 180 m2, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, n. 1063, Centro, na cidade de Guaíra/PR.

Rescisão: Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 774/2017, da Vara da Fazenda Pública de Guaíra - PROJUDI, e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Locação de Imóvel, a partir desta data.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14E1A7FA

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDI

Contrato nº 001/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: LUCIANE XAVIER DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 01/08/2017

Contrato nº 002/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: LASARA CRISTINA LIMA MACHADO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 01/08/2017

Contrato nº 003/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 01/08/2017

Contrato nº 004/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: MARIA DE FATIMA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 01/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:248B16CB

PROJUR
LEI Nº 2.017/2017 DATA: 03.08.2017

Ementa: dispõe sobre a distribuição dos Honorários de Sucumbências aos advogados públicos efetivos, que atuem nos processos em que seja parte o Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Nas ações de qualquer natureza, em que for parte o Município de Guaíra, Estado do Paraná, o pagamento de honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência pertencem originariamente aos seus advogados e serão distribuídos na forma desta Lei, conforme previsto no § 19 do artigo 85 da Lei Federal nº 13.105/2015.
Parágrafo único. Entende - se por advogado público do Município o servidor efetivo concursado.

Art. 2° Os honorários sucumbenciais serão depositados em conta específica de titularidade do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e serão rateados de forma igualitária entre os titulares do direito descritos no artigo 1º desta Lei.

§ 1º Os valores serão repassados aos titulares credenciados do direito, em partes iguais, até o último dia útil de cada mês.

§ 2º O repasse referido no artigo anterior será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda pelo Setor de Contabilidade, através de nota extra e o repasse será depositado em conta corrente de cada advogado público.
§ 3º A remuneração de cada advogado, considerando a sua remuneração acrescida de honorários de sucumbência, não poderá, mensalmente, ser superior a remuneração do Prefeito Municipal, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal.
§ 4º As parcelas de cunho indenizatório (diárias, vale alimentação, dentre outras), não integram o cálculo do subsídio do art. 37, XI, CF.
§ 5º O advogado que atingir o limite do § 3º, limitará a proporção do recebimento dos honorários dos demais procuradores, ao mesmo montante auferido por àquele.
§ 6º Havendo qualquer saldo na conta "honorários" ao final de cada mês, em decorrência da observação do limite constitucional observado pelo § 2º, os valores permanecerão depositados, a fim de integrarem a distribuição para o exercício mensal seguinte.
Art. 3° A Secretaria Municipal de Fazenda informará à Procuradoria Jurídica do Município, mensalmente, o montante dos honorários de sucumbência recebidos.
§ 1º Os honorários de sucumbência deverão ser recolhidos pelo contribuinte mediante guia (DAM) com código próprio e identificação do contribuinte, ou por depósito identificado.
§ 2º Será designado pelos advogados públicos efetivos, dois advogados para, juntamente com o Procurador Geral do Município:
I - Controlar a conta bancária destinada aos depósitos de honorários;
II - Ter acesso à planilha online e extratos bancários da conta referida;
III - Fiscalizar o rateio dos valores.
§ 3º Será mantida confeccionada e devidamente arquivada ata da reunião mensal, cópia do relatório de rateios de honorários, do extrato mensal da conta do rateio e da posição do saldo da conta.
Art. 4° O advogado não participará do rateio do valor dos honorários quando, da data do rateio, estiver:

I - Aposentado;
II - Pensionista;
III - Em licença sem remuneração;
IV - Em licença por interesse particular;
V - Em licença para campanha eleitoral;
VI - Em exercício de mandato eletivo;
VII - Em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional, ou no estrangeiro.

§ 1º Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito ou beneficiário que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

§ 2º O advogado que requerer a exoneração ou for demitido do cargo não fará jus percepção do rateio do mês em que se efetivou o desligamento dos quadros da Procuradoria.

Art. 5° Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração, para nenhum efeito.

Art. 6° É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire dos servidores descritos nesta Lei o direito ao recebimento dos honorários sucumbenciais.

Art. 7° Sobre o pagamento dos honorários haverá retenção dos tributos na forma da lei.

Art. 8° Em caso de acordo judicial, os honorários sucumbenciais incidirão proporcionalmente sobre o montante acordado, não podendo estes serem objetos de negociação para sua redução.

Art. 9° Os honorários de que trata essa lei poderão ser dispensados com aval de todos os advogados, de acordo com critérios a serem definidos por decreto.
Art. 10. O disposto nesta lei aplica-se, inclusive, às ações já ajuizadas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.988/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:84CD499F

PROJUR
LEI Nº 2.018/2017 DATA: 03.08.2017

Ementa: altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.653/2009, aumentando uma vaga para o cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal 1.653/2009 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Requisitos	Vagas	Salários	Carga Horária Semanal
Advogado	3º Grau Completo	1	3697,11	20
Oficial Legislativo e Administrativo	3º Grau Completo	1	2.772,83	40
Contador	3º Grau Completo	1	3.697,11	40
Telefonista	2º Grau Completo	1	1.774,62	36
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	3	1.293,97	40
Recepcionista	2º Grau Completo	1	1.408,42	40
Assistente Administrativo	2º Grau Completo	2	1.523,04	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:806A67C2

PROJUR
PORTARIA Nº 288/2017 DATA: 03.08.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o processo digital n° 3009/2017 e memorando on-line sob o nº 2017003287,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Silvia Gonçalves Ribeiro	2.193.630 SESP/PR	2008/2013	05.08.2017 a 04.11.2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05.08.2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7E3F862B

PROJUR
DECRETO Nº 250/2017 DATA: 03.08.2017

Ementa: ficam declarados inservíveis para a Administração Municipal de Guaíra, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados neste Decreto os quais foram apontados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, nomeada pela Portaria Nº 268/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no dispositivo da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 94 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, e,

Considerando laudo técnico que considera inservíveis ou obsoletos, bens integrantes dos registros patrimoniais deste Município;

Considerando que referidos bens ou estão em estado de sucata ou têm custos de recuperação superiores ao valor de mercado do bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

Considerando o memorando on-line sob o nº 2017001022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para efeito de alienação através de leilão e/ou doação, os bens apontados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, nomeada pela Portaria Nº 268/2017, conforme segue:

Nº Patrimônio	Descrição Veículo	Ano	Chassis / Remavam	Nº Placa
19964	Fiat Palio Young	2001/2001	764383213	AKA-7012
19969	Ford Fiesta	2000/2001	757163335	AJV-7923
19981	MB / Caminhão 608	1981/1981	514283793	AHT-2506
19948	GM / D-20 Camioneta	1988/1988	522120695	ASB-1801
19953	VW Gol	2005/2005	897689956	AMW-6271
17331	VW Santana	1997/1998	695388169	AHT-1491
19940	Fiat Doblo	2006/2007	9BD223	AOA-3437
19899	Renault Logan	2010/2010	214182185	ASR-3402
19997	MB / Ônibus	1978/1978	130494372	AAN-6445
19991	GM/Vectra GLS	2000/2000	731466276	HRP-7168
22999	Honda XL 125	1998/1998	521799929	AIT-6833
19992	Honda Today 125	1994/1994	618621385	AEL-9662
19996	Honda Cargo 125	1995/1995	636028003	AFH-9478
19883	Rolo Compressor	1972/1972	Maq. Agrícola	Maq. Agrícola
Sucata	MB / Ônibus			
	MB/ Ônibus			
	Scania /Caminhão			

Art. 2º Os bens constantes do artigo anterior serão vendidos em leilão público e o resultado dessa operação empregado consoante o determinado pelo artigo 44 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonialização constante do artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C2DFF93

PROJUR
PORTARIA Nº 289/2017 DATA: 03.08.2017

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo disciplinar para apurar fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 196/2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o memorando on-line sob o nº **2013001173,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 196/2017, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D2102A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **KEILA CRISTIANE CAMPANHA DE SOUZA XIMENEZ**, do cargo efetivo de Agente de Saúde, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A8B19B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3559/2017 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, a partir de 03 de agosto de 2017, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica, à profissional da educação abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	LOCAL	FUNÇÃO
ARLETE FÁTIMA FORCELINI DE LIMA	475/8	ESCOLA MUNICIPAL JORGE PIO	COORD. PEDAGÓGICA ESCOLAR

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora mencionada permanecer no exercício da respectiva função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A6D1133C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **LIVRARIA BEDIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 548, município de Guaraniaçu - Paraná, CNPJ nº 77.881.951/0001-41, representada neste ato por seu Sócio Gerente o Sr. Sebastião Rocha Bedin RG nº 1.668.642/Pr. e CPF nº 288.170.019-53**.**
TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1524
PRAZO: De 30.07.2017 para 30.08.2017.
LICITAÇÃO: Pregão nº 50/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:98ABF6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de confecção e fornecimento de próteses dentárias, destinadas ao Setor de Saúde Pública do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de

17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 17.08.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço:
www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail
compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE- SE

Guaraniaçu, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BFDA9917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2017

Objeto: Registro de preços de FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNICOS, através de empresa do ramo pertinente para aquisições futuras, no atendimento à eventos da administração pública municipal de IGUATU/PR.
Data da sessão de abertura: 22/08/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 47.181,17 (Quarenta e sete mil cento e oitenta e um reais e dezessete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 03 de Agosto de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F60667D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor municipal para responder interinamente pela Secretaria de Saúde Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Municipal Senhora JULIET MAYARA CATORI, portadora da CI/RG. nº 9.686.932-0- PR, e inscrita no CPF sob n° 072.417.009-02, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC2, Anexo I, para responder *interinamente* pela Secretaria Municipal de Saúde, mantidos os vencimentos de seu cargo de diretora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FE612ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 32/2017. Objeto: Serviço de Revisão de 10.000 KM em periodo de garantia do veículo gol placa BAM-8539 pertencente ao Conselho Tutelar .. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CARRO FACIL VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 07.764.255/0001-70. Valor Contratado: R$ 460,62 (Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Dois Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins,

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:23266A4E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 071/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 21/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Aquisição de veículo zero Kilômetro, tipo Caminhonete, motor a diesel com cabine dupla para esta municipalidade.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13:30min do dia 21/08/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail
licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:4888E6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017-PMI PROCESSO N°. 080/2017

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **21 de agosto de 2017 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1036866-46/2016 – Convênio 841321 no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail"
licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 03 de agosto de 2017

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5B217034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 39/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	26/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	02/08/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Enfermeira	Cornélio Procópio	27/07/2017	Reunião do Grupo Mãe Paranaense	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	28/07/2017	Transporte de estudantes	R$ 30,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio	18 e 19/07/2017	Transporte de estudantes	R$ 60,00
Sergio Guilherme Zamboni	Motorista	Jacarezinho, Santa Cecília do Pavão	17 e 21/07/2017	Transporte de funcionários de blocos de frisado	R$ 60,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Santo Antonio da Platina	17 a 21/07/2017	Transporte de funcionários	R$ 150,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Arapongas e São Jerônimo da Serra	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 720,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Cornélio Procópio, Ibiporã e Londrina	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 450,00
Celso Nillo	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	06, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 27/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	17 a 21/07/2017 e 24 a 28/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio, Jacarezinho e Arapongas	10 a 13/07/2017, 18 a 21/07/2017 e 24 a 28/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 330,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	17, 18, 19, 24, 25, 26, 27/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	17 a 21/07/2017 e 24 a 28/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	20, 21, 25, 26, 27, 28/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Célia Maria Santini de Andrade	Secretária Saúde	Cornélio Procópio	28/07/2017	Reunião Ordinária do Conselho Regional dos Sec. Munic. de Saúde na 18ª RS	R$ 70,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 03 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:FA2BE3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017.

Concorrência nº 003/2017; Proc. Administrativo: nº 007/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Pedrina de Fátima Garcia-Me, CNPJ sob nº 21.878.579/0001-60. OBJETO: Concessão de direito real de uso do imóvel, edificações, instalações e equipamentos industriais; 01(um) imóvel com área total de 520m² (quinhentos e vinte metros quadrados), área construída 244,42m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois centímetros), devidamente instalado e equipado para fins de instalação de uma empresa do ramo de fabricação de artigos de vestuário, estabelecido à Rua Amadeo Gobatto, nº 177, nesta cidade de Itambaracá, denominado Centro de Apoio ao Trabalhador Volante Nei de Andrade, nesta cidade de Itambaracá; e 01(um) imóvel com área útil a ser concedida é de 1.811m² (dois mil metros quadrados) e área construída de 706,46m² (setecentos e seis metros quadrados), estabelecido à Rua Antônio Dias, nº 800, nesta cidade de Itambaracá. **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 01 de agosto de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2037; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 01 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5CD68FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 4.052/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	50.000,00

04.004.28.843.0034.2.010.	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - CASA MORTUARIA		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	20.000,00
04.004.28.843.0034.2.011.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2.014.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00
05.007.18.544.0026.2.021.	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01504	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.367.0053.6.006.	SUBVENÇÃO A ESCOLA COM ATENDIENTOS ESPECIAIS - OCA		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01103	6.000,00
06.011.27.812.0033.2.035.	DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0037.2.050.	PROT. SOCIAL BASICA - IGD B. FAMILIA C/C 21.378-0/21.073-X		
	MATERIAL DE CONSUMO	31934	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	5.000,00
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
	MATERIAL DE CONSUMO	31934	5.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	9.000,00
Total Suplementação:			268.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	124.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.007.18.544.0026.2.021.	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.002.12.361.0018.2.027.	PROGRAMA FUNDEB - 60%		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00
06.004.12.361.0018.2.029.	EDUCAÇÃO - 5%		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	5.000,00
3.3.90.39.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.1.024.	AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	65.000,00
Total Redução:			268.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8DDDFB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacional de manutenção corretiva e preventiva em iluminação pública com fornecimento de materiais, veículos, equipamentos e mão de obra para os serviços de manutenção, serviços de atendimentos cal center em 0800 para atendimentos ao consumidor e demais custos pertinente ao objeto, atendimentos em 1.062 (um mil e sessenta e dois) pontos de iluminação pública do distrito São Joaquim do Pontal; Bairro Raul Marinho e Município de Itambaracá – Pr,. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 18/08/2017 a partir das 09h:20m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 03 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DCDE34CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº30/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à **Contratação de Serviços do SEBRAE-PR**, **CNPJ Nº 75.110.585/0001-00-** no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** anuais**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 03 de agosto de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2A0FD009

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 0004/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, em reunião no dia 14 de março de 2014, após analise aprova o Plano Municipal de Acolhimento de Criança e adolescente e o Termo de Aceite para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens para o cofinanciamento Federal.

Itaperuçu, 14 de março de 2014.

Atenciosamente,

GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9C0B28E5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAPERUÇU/PR 2018-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO:
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião extraordinária realizada às nove horas do dia 27 de março de 2017, nas dependências do Centro de Treinamento Monte Horebe;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprovar*** o PLANO MUNICIPAL DEATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAPERUÇU/PR 2018-2027;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de março de 2017.

MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B69A5095

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaperuçu/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO:
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às nove horas do dia 27 de junho de 2017, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura de Itaperuçu;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprovar*** o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaperuçu/PR ;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de junho de 2017.

MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4FA9599F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação dos Termos de Adesão e Planos de ação para o cofinanciamentos do Governo Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Reunião ordinária realizada às nove horas do dia 27 de junho de 2017, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura de Itaperuçu;

- Deliberação nº082/2015– CEDCA/PR;

- Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR;

- Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR;

- Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR;

- Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR;

- Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ***EMITIU PARECER FAVORÁVEL*** ao Termo de Adesão e Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual modalidade AFAI – "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa" conforme Deliberação 082/2015-CEDCA;

Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ***EMITIU PARECER FAVORÁVEL*** ao Termo de Adesão e Plano de Ação para o incentivo financeiro para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, conforme Deliberação 062/2016-CEDCA;

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ***EMITIU PARECER FAVORÁVEL*** ao Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo financeiro pelo Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação 054/2016-CEDCA, Ratificando os dados contidos na Folha de Rosto;

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ***EMITIU PARECER FAVORÁVEL*** ao Termo de Adesão e Plano de Ação para o incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, conforme Deliberação 055/2016-CEDCA, Ratificando os dados contidos no Formulário da Equipe Técnica;

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ***EMITIU PARECER FAVORÁVEL*** ao Termo de Adesão e Plano de Ação para repasse fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vitimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, conforme Deliberação 051/2016-CEDCA, Ratificando os dados contidos na folha de rosto e Tabela da Equipe do CREAS.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ***EMITIU PARECER FAVORÁVEL*** ao Termo de Adesão e Plano de Ação para o repasse de recursos fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, conforme Deliberação 081/2016-CEDCA, Ratificando os dados contidos na folha de Rosto.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de junho de 2017.

MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4C0031B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2017

Data Para Protocolar documentos: até 17/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 17/08/2017 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento solução de Gestão de Saúde Pública, correspondendo às licença de uso de aplicativos voltados à Saúde Pública, Assistência Social, Gerenciamento Inteligente, e ainda aplicativo mobile voltado para gestão de assistência domiciliar,". TIPO MENOR VALOR GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 114.016,00 (cento e quatorze mil e dezesseis reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 03 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F49FBAF2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2017

Data Para Protocolar documentos: até 17/08/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 17/08/2017 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem urbana, serviço de assentamento de meio fio, caixas de ligação e execução de muro de contenção tipo gabião, com fornecimento de materiais e Contratação de empresa para locação Mini Carregadeira de Pneus S450, em bom estado de conservação, Marca Bobcat ou similar, e locação de Caminhão Basculante (Toco), em bom estado de conservação, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal,". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de:
LOTE I - **R$ 1.646.407,40 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).**
LOTE II - **R$ 228.287,50 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 03 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8B2E6E71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2017

Data Para Entrega das Propostas: 18/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura: 18/08/2017 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR", **TIPO MENOR VALOR GLOBAL DE CADA LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 94.193,00 (noventa e quatro mil cento e noventa e três reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 03 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:59992C46

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2017

Data Para Protocolar documentos: até 21/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 21/08/2017 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RESTAURANTE". TIPO MENOR VALOR GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 03 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EA8D63E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática para as Secretarias Municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.. V.A Ottoni Equipamentos Me, SZ Byte Informática Ltda., Cristiane Sloboda Me e Vinicius Guilherme dos Santos Informática Me.
ADJUDICADO: SZ Byte Informática Ltda.
Valor global: R$ 232.550,00.
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BE9E3C6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 113/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 101/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: lote 01 - 5.000 m2 de grama esmeralda ou São Carlos ou Curitibana, em placas, sem plantio, transporte comercial com caminhão carroceria 9 T., em rodovia pavimentada e lote 02 - 4.000 m2 de serviços de execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 20x10 cm, espessura 6 cm.
PARTICIPANTES PARTICIPANTES E HABILITADOS: Grameira Negrello Ltda., Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda., Burzone & Vieira Ltda. Me. e Construtora Camargo e Araujo Ltda. Me.
ADJUDICADOS: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.- lote 01 - R$ 24.000,00 e lote 02 - Construtora Camargo e Araujo Ltda. Me. - R$ 49.480,00.
Valor global: R$ 73.480,00.
HOMOLOGAÇÃO: 03.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4B7D509B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO DOS VALORES POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: transporte de 2.000 toneladas de calcário da mina até o terminal de calcário de Ivaí – Pr, num raio de 170 km.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: JFE H2W – Comércio e Serviços Ltda. EPP.
Valor unitário: R$ 44.00.
Valor global: R$ 88.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 27.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F0A8A848

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 091/2017 DA LICITAÇÃO 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 091/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação N° 021/2017
Pregão Presencial Nº 019/2017
Registro de Preços 007/2017
OBJETO: Materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO:Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Aditivo de valor: R$ 1.697,48
Valor anterior: R$ 7.180,70.
Valor global com aditivo: R$ 8.878,18.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5D67F9F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 227/2017 DA LICITAÇÃO 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 227/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação N° 021/2017
Pregão Presencial Nº 019/2017
Registro de Preços 007/2017
OBJETO: Materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO:Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Aditivo de valor: R$ 1.697,48
Valor anterior: R$ 7.180,70.

Valor global com aditivo: R$ 8.878,18.
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0A85A6F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 119/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 107/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais gráficos para as secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
05012060620012014339039000000 0710
08011030110012044339030003030 1940
Sessão de julgamento: 16/08/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:697BD779

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 111/2017 - TOMADA DE PREÇOS 012/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
LICITAÇÃO N° 111/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza para o Hospital Municipal.
Sessão de julgamento- data anterior: 07/08/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 24/08/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E1878722

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARLI CHORNOBAI**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.11.15 a 04.11.16, para o período concessivo de 02 de agosto de 2017 a 31 de agosto 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9EAD26AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 245/2017

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servidora **EMILLY DALZOANA GROCHOSKI**, Assistente Social , concedida através do Decreto nº 190/2017, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7D0C5773

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 246/2017

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servidora **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**, Assistente Social , concedida através do Decreto nº 031/2017, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BA7B3979

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 214 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC

O Prefeito Municipal de Ivaí -PR no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. **Art. 1- fica criado o Conselho Municipal de Defesa Civil COMDEC do município de Ivaí, diretamente subordinada ao prefeito ou ao seu substituto, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a situação de emergência ou de calamidade pública.** Da Lei n0 481/96 de 22/05/1996, pela presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil:
Sr. IDIR TREVISO que exercerá o cargo de Presidente do Conselho. Perante o Art. 11 da lei 481/96 que diz: O cargo de presidente do COMDEC deverá ser o chefe do executivo municipal competindo-lhe organizar as atividades da mesma.
Sr. Patricia Bobek RG 8.329.981-9 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Sr. José Valdemir Ferreira RG 7.541.159-9 Representante da Secretaria Municipal de Obras.
Sr. Tiago Pereira da Cruz RG 5.994.147-0 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Sr. **Vandercleia Franco Karpinski** Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Sr. Francisco Grochovski RG 1.465.666-9 Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sr. **2° Tenente Moisés** Representante da Polícia Militar.
Sr. **1° Tenente Adriana Prado Spak Sobol** RG 7.796.287-5 Representante do Corpo de Bombeiros.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

IVAÍ, em 01 de Agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:6F9609A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 01/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA

CONTRATADA: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 21.419,52 (vinte e um mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de 12 meses, passando a ter como termo final o dia 31 de julho de 2018.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal no 8.666/93.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba, 26 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Ivatuba
PAULO RAFAEL DANTE
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39EB4DF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2017

Exonera servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, Sandra Regina Mariano, portadora da CI. RG nº 5.373.502-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.580.319-91, matricula 374, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2017, conforme Processo nº 1257 – PMI de 01/08/2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DFA5C1F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0140/2017

Exonera a pedido Secretária de Educação e Cultura e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Nadir Valentini Mori, portadora da CI. RG nº 3.102.917-1 da SSP/PR, e CPF/MF sob nº 442.043.619-00, do Cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9705E141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2017

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Tempo de Contribuição, a partir de 03.08.2017, a servidora MARIA APARECIDA VIANA DA SILVA, portadora da CI. RG nº. 14.632.985 da SSP/SP, e inscrita no CPF/MF 029.915.128-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, matricula – 48, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 1.523,09 (Um mil e quinhentos e vinte e três reais e nove centavos), será de 100% (cem por cento) dos proventos mensais e integrais, conforme calculo elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, terão paridade e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observados o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º EC 41/03 – Comum, Provento Integral – com paridade, última remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A3C6DC53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0142/2017

Exonera a pedido Diretor da Escola Municipal Afrânio Peixoto, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a pedido Rodolfo Bogorell Lima, portador da CI. RG nº 10.052.541-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 075.273.089-40 das funções de Diretor da Escola Municipal Afrânio Peixoto, da Secretária de Educação e Cultura, a partir do dia 03 de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46F69C00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0143/2017

Nomeia Secretário de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº. 026/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado Rodolfo Bogorell Lima, portador da CI. RG nº 10.052.541-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 075.273.089-40, para desempenhar as funções de Secretário Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº. 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº. 013/2017, Subsídio, a partir do dia 04 de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AB90754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 047/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de material de expediente e escolar para a Secretaria de Educação de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote 01 do objeto a favor da licitante: FONDAZZI & NICKU LTDA. EPP, inscrita no CNPJ: 01.668.793/0001-84, no valor de R$ 9.996,79 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos); ADJUDICO: o Lote 02 do objeto a favor da licitante: PAPELARIA DEPEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 80.834.328/0001-42, no valor de R$ 7.659,90 (Sete mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos); ADJUDICO o Lote 03 do objeto a favor da licitante: FONDAZZI & NICKU LTDA. EPP, inscrita no CNPJ: 01.668.793/0001-84, no valor de R$ 10.706,65 (Dez mil setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Ivatuba/PR, 31 de Julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B83A2210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 31 de Julho de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 047/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de material de expediente e escolar para a Secretaria de Educação de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote 01 do objeto a licitante: FONDAZZI & NICKU LTDA. EPP, inscrita no CNPJ: 01.668.793/0001-84, no valor de R$ 9.996,79 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos); para o Lote 02 do objeto a licitante: PAPELARIA DEPEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 80.834.328/0001-42, no valor de R$ 7.659,90 (Sete mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos); para o Lote 03 do objeto a licitante: FONDAZZI & NICKU LTDA. EPP, inscrita no CNPJ: 01.668.793/0001-84, no valor de R$ 10.706,65 (Dez mil setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 31 de Julho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F616879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2017-PMI EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 060/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 17 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 17 de agosto de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 03 de agosto de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 03 de agosto de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:563AA323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017-PMI EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 061/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de dedetização, limpeza e desinfecção de caixas d'água nos prédio públicos e termonebulização de bocas de lobo e desinsetização de fossas e caixas de gordura para controle de pragas no Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 17 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 17 de agosto de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 03 de agosto de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 03 de agosto de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AC22939F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL E CASA DE CULTURA, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.
FORNECEDOR: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME.
VALOR: R$ 1.040,00
DATA: 03/08/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:ECC52A0E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 33-2017

03/08/2017
CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 33/2017 de 14/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 831.530,13 (oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.010		GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
3 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003.		GERENCIA RECUSOS HUMANOS	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil – MDE	
511 - 3.3.90.30.00.00	31162	MATERIAL DE CONSUMO	816,63
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
335 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
355 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
358 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
461 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00
Total Suplementação:			532.316,63
Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil – MDE	
510 - 3.3.90.30.00.00	33162	MATERIAL DE CONSUMO	1.319,73
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
509 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
512 - 4.4.90.52.00.00	03311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.893,77
Total Suplementação:			299.213,50

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3311	VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 14/07/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A5C74B42

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 019/2017

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder recomposição salarial de 3,77% (três ponto setenta e sete por cento), segundo IPCA-15 (IBGE), aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e esgoto (SAMAE), relativa às perdas salariais acumuladas no período de junho de 2016 a maio de 2017, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Aos Agentes Políticos do Poder Executivo, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais fica concedida a recomposição inflacionária 3,77% (três ponto setenta e sete por cento), segundo IPCA-15 (IBGE), relativa às perdas em vencimentos acumuladas no período de junho de 2016 a maio de 2017.

Art. 3º. O índice de recomposição dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e dos Agentes Políticos, previstos nesta Lei serão concedidos em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de agosto de 2017, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2017.

Art. 4º. Os pagamentos das recomposições serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores do Poder Executivo, determinado por Decreto do Poder Executivo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1BBEBAFD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 21/2017

PORTARIA Nº. 021/2017

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 2.098,00** (dois mil e noventa e oito reais), a favor do Sr.**ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO,**Diretor do SAMAE, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, face ao deslocamento que fará a Foz do Iguaçu – Pr., nos dias 14, 15, 16, 17 e 18/08/2017, para participardo **SEMINÁRIO DA QUALIDADE DA AGUA**

promovido pela Funasa, Assemae e Itaipu Binacional**,** com saída às 08h00min do dia 14/08 e retorno previsto para o dia 18/08 às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 03 de agosto de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:A22C94B8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 22/2017

PORTARIA Nº. 022/2017

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 2.098,00**(dois mil e noventa e oito reais), a favor do Sr. **PAULO CESARJOSÉ DE LIMA DA SILVA,** Operador de Estação de Tratamento de Água, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, face ao deslocamento que fará a Foz do Iguaçu – Pr., nos dias 14, 15, 16, 17 e 18/08/2017 para participar do **SEMINÁRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA** promovido pela Funasa, Assemae e Itaipu Binacional, com saída às 08h00min do dia 14/08 e retorno previsto para o dia 18/08 às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 03 de agosto de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:2974517B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS EM CARÁTER NÃO ONEROSO

Que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, nesta cidade, representada pelo seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, denominado CEDENTE, e de outro o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede a Alameda David Carneiro, 243, nesta cidade, aqui representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Cesar Fiates Furiati, doravante denominado CESSIONÁRIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é a cessão gratuita para o CESSIONÁRIO dos veículos pertencente ao CEDENTE, sendo estes;
- Automóvel marca Renault, modelo Logan de placa AYG 4486, estando com 95.694 quilômetros rodados e;
- Automóvel marca Renault, modelo Logan de placas AZP 9211, estando com 41.242 quilômetros rodados.

§ 1º - A contar da data da assinatura deste instrumento, por um período de 12 dias, o CESSIONÁRIO compromete-se a utilizar os veículos descritos na clausula primeira exclusivamente para auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, vedado seu uso por outro departamento/secretaria sem a prévia autorização do CEDENTE, sendo que o presente termo é gratuito, sem qualquer contraprestação de aluguel ou similar, salvo gastos com manutenção ou reembolso destas despesas caso sejam realizadas após o termino do presente termo.
§ 2º - A CEDENTE não se responsabiliza, sob qualquer forma por eventuais danos causados em seu veículo ou a terceiros no uso deste.
§ 3º - Os veículos definidos na cláusula 1º e objetos do uso ficarão na posse do CESSIONÁRIO, devendo ser conduzido unicamente por pessoa habilitada e com vinculo com o CESSIONÁRIO.
§ 4º - O CESSIONÁRIO declara que recebeu os veículos em perfeito estado de funcionamento e conservação. O veículo Logan AZP 9211 com dois pneus traseiros novos e o veículo Logan AYG 4486 com quatro pneus novos, ambos da marca DUNLOP, substituídos na data de 01/08/2017, conforme fotos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente cessão é concedida em caráter precário, podendo ser revogada por qualquer dos acordantes a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 02(dois) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CESSIONÁRIO obriga-se a arcar com todas as despesas havidas durante o uso do veículo na execução dos serviços da Secretaria de Saúde, tais como combustíveis, lubrificantes, lavagens, reparos, peças, acessórios, pneus e câmara de ar, estacionamentos, bem como compromete-se ainda a reembolsar a CEDENTE de qualquer reparo que esta realizar no veículo devido a seu uso pelo CESSIONÁRIO.
Parágrafo único – Fica vedada a retirada do adesivo com a logomarca da cedente do veículo ou sua substituição.

CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento das cláusulas deste Termo implicará em sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

CLÁUSULA QUINTA: O CESSIONÁRIO obriga-se, ainda, a indenizar a CEDENTE por qualquer dano causado ao objeto do presente Termo e a pagar as custas processuais e honorários advocatícios se o CEDENTE precisar socorrer-se de via judicial para garantir o adimplemento contratual, bem como se responsabilizara por eventuais multas de trânsito, no período de vigência do presente termo.

§ único – Qualquer dano causado a terceiros durante o prazo de vigência do presente termo, será de responsabilidade exclusiva do CESSIONÁRIO, cabendo a este todas as responsabilidades civis ou criminais que surgirem na execução do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA: Os contraentes elegem o foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que, porventura, surgir em decorrência deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA: Para comprovar tal avença fazem as partes este instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma e que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lapa, 01 de agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Município da Lapa
Cessionário

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Câmara Municipal da Lapa
Cedente

Testemunhas:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2507FD1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2017

Sumula: Altera o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente **PROMULGO**:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, o qual passará a ser disposto com a seguinte redação:

Art. 32 – A Sessão Legislativa anual desenvolve-se de quinze de fevereiro a quinze de dezembro, independentemente de convocação, devendo obrigatoriamente ser realizado no período, um mínimo de trinta e nove Sessões Ordinárias.
Art. 2º **-** A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BD6C250

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 23/08/2017, às 13.30hs, licitação nº 03/2017, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a reforma do Plenário e da sala de reuniões, divididas em três lotes a saber: Lote 01 – aquisição e instalação de 52m² de revestimento em carpet (R$ 5.500,00). Lote 02 – fornecimento e instalação de persiana (R$ 2.160,00) e Lote 03, fornecimento e instalação de piso elevado, divisórias e painéis (R$ 28.655,00). O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 31 de julho de 2017.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A40723F

GABINETE
DECRETO Nº. 22.781, DE 28 DE JULHO DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais ao servidor Francisco Ukan.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F. c.c. art. 6º-A da EC 41/03 ;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 393/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/08/17, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor FRANCISCO UKAN, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", portador da CIRG n°. 3.915.173-1/PR e inscrito no CPF/MF nº. 187.184.779-68, com fundamento no art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F., c.c. art. 6º-A da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.780,30 (hum mil, setecentos e oitenta reais e trinta centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 21.363,60 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Julho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AB29E4B

GABINETE
DECRETO Nº. 22.782, DE 28 DE JULHO DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais ao servidor Maria Estela dos Santos Bill.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que dispõe o art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F. c.c. art. 6º-A da EC 41/03 ;

• Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

• Considerando o Parecer nº. 394/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/08/17, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "5", portadora da CIRG n°. 6.901.076-8/PR e inscrito no CPF/MF nº. 020.733.019-08, com fundamento no art. 21, I, §§ 4º e 6º da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F., c.c. art. 6º-A da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.593,31 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 19.119,72 (dezenove mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Julho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66B21618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado a partir de 13/06/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 10.512/2017, de 14/06/2017, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 13/07/2017:

NOME: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
CIRG Nº: 3545883-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 124
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 13/06/2017, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF7D2803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado a partir de 04/06/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 10.491/2017, de 12/06/2017, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 17/07/2017:

NOME:JULITA SASSN MOREIRA
CIRG Nº: 4497484-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 770
CARGO: TELEFONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 04/06/2017, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15099F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado a partir de 11/05/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 11.482/2017, de 28/06/2017, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 13/07/2017:

NOME: PAULO CESAR RIBAS HOFFMANN
CIRG Nº: 3279736-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1271
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 11/05/2017, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC5328FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado a partir de 27/08/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 12.908/2017, de 18/07/2017, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

NOME: CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO
CIRG Nº: 3645934-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 253
CARGO: PROFESSOR PRE- ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 27/08/2016, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C511CC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 02/08/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 13534/2017 de 27/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA RIBEIRO DO ROSARIO DE LIMA
CIRG Nº: 3725620-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1350
CARGO: PEDAGOGO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e a
rquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E07F101D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 13333/2017 de 25/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme V. Ropelato, CRM 25947-PR. O período de gozo compreende entre 20/07/2017 a 15/01/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 16/01/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: THAIS LOISE MAURER (1° PADRÃO)
CIRG Nº: 9510903-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4075
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,

cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF179B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 13333/2017 de 25/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme V. Ropelato, CRM 25947-PR. O período de gozo compreende entre 20/07/2017 a 15/01/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 16/01/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: THAIS LOISE MAURER (2° PADRÃO)
CIRG Nº: 9510903-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4075
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FC16983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/08/2017 até 15/01/2018 (em substituição à Thais Loise Maurer), Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 13349/2017 de 25/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VANIA PARIZE BAUMGARTNER
CIRG Nº: 9594886-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4148
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:607D269F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio para Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte em atendimento ao Requerimento protocolado processo digital s/n, com manifestação favorável da Secretaria de Administração de neste transcrito:

NOME: OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS
CIRG Nº: 4115827-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10246
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC088FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Direção Geral Da Ação Social para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS, em atendimento ao Requerimento protocolado processo digital n°11173/2017 de 23/06/2017, com manifestação favorável da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social de neste transcrito:

NOME: MARLENE APARECIDA DE JESUS
CIRG Nº: 6978629-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E84CACD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.903/2017 de 17/07/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NILCEU BECHTLOFF RIBAS
CIRG Nº: 2101313 SSP/PR
MATRÍCULA: 1218
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 28/10/2017 a 25/01/2018, correspondente ao período aquisitivo de 21/02/2011 a 20/02/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 21/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A544A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/08/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F2AC58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e

256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/08/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F6CB722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/08/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AECDC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCI MOREIRA SODRÉ
CIRG Nº: 7.162.646-6 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/08/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6578F0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6.312.714-0 SSP PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/08/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F7ECA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA MADALENA MURBACH
CIRG Nº: 4.694.906-4 SSP PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/08/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F44860B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO - COMISSÃO ORGANIZADORA - RESOLUÇÃO Nº 02/2017

A Comissão Organizadora do Campeonato de FUTEBOL DE SALÃO, no uso das atribuições legais e neste ato representada por seu Presidente, Pedro Henrique da Silva,

RESOLVE:

Artigo 1º - *Confirmar a aplicação do* ***Artigo 20, letra "e" do Regulamento do Campeonato de Futebol de Salão - 2017****, que trata das FASES do Campeonato Municipal de Futebol de Salão que menciona o seguinte:*

e.Com 13, 14, 15, 16, 17 ou 18 Equipes na 1ª Fase: (Fase QUARTAS DE FINAL)

•Estarão classificadas para as QUARTAS DE FINAL (2ª Fase), as duas melhores Equipes de cada Chave, além dos dois melhores retrospectos (percentuais) entre os terceiros lugares da 1ª Fase;

•Os confrontos das QUARTAS DE FINAL serão:

Jogo 1	*2º lugar da Chave "A"*	**X**	*2º lugar da Chave "C"*
Jogo 2	*1º lugar da Chave "A"*	**X**	*2º melhor entre os 3ºs lugares*
Jogo 3	*1º lugar da Chave "B"*	**X**	*melhor entre os 3ºs lugares*
Jogo 4	*1º lugar da Chave "C"*	**X**	*2º lugar da Chave "B"*

•Apenas os 1ºs lugares das Chaves "A", "B" e "C" – terão vantagem do empate no tempo normal de jogo, nas QUARTAS DE FINAL (2ª Fase);

•Para o confronto: 2º lugar da Chave "A" X 2º lugar da Chave "C" - não haverá vantagem de empate. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.

(Fase SEMIFINAL)

•Estarão classificados para a SEMIFINAL (3ª Fase), os vencedores dos Jogos 1, 2, 3 e 4, nesta ordem:

Jogo 5	*Vencedor do Jogo 1*	**X**	*Vencedor do Jogo 3*
Jogo 6	*Vencedor do Jogo 2*	**X**	*Vencedor do Jogo 4*

•Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE SEMIFINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.

(Fase FINAL)

•Os vencedores dos Jogos 5 e 6 – decidirão o título do Campeonato (Fase FINAL);

•Os perdedores dos Jogos 5 e 6 – decidirão o 3º lugar do Campeonato;

•Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE FINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas;

Artigo 2º - *Confirmar as questões decididas pelos representantes dos Clubes, presentes na Reunião do dia 24 de Maio; onde ficou decidido que as Quartas-de-finais e Semifinais da Categoria TITULAR (e apenas para o TITULAR) - serão em dois (2) jogos. Mantendo-se apenas um (1) jogo para a decisão (partida FINAL).*

Artigo 3º - Para o caso das Quartas-de-finais e Finais, entenda-se como empate, a igualdade na soma dos resultados das duas (2) partidas.

Cidade da LAPA – Estado do PARANÁ, em 01 de Agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Campeonato de Futebol de Salão

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A52F12C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 616/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Arlete Terezinha Delatorre Leiba, matrícula nº 67501, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Assessora Pedagógica, com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de assessora pedagógica, pela jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 63% (sessenta e três por cento), classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos de anexo IV nos termos do Artigo 69, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 4º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:51B5C5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 006/2017 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES DO SEU CARGO NOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Designa servidora para exercer atividades do seu cargo nos serviços de Controladoria Interna e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CIAS, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução 003/2017 - CIAS,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **ELIANE DE BARROS ZANOLI**, RG nº. 9.751.188-8/PR e CPF nº 059.377.089-70, servidora pública municipal do Município de Santa Fé, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, matrícula 201293, para exercer atividades do seu cargo no serviço de Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social, retroativo a 1º de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 28 de julho de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:85CDA09D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: E.O.L. RODRIGUES PESCA – ME CNPJ sob nº. 13.255.696/0002-20
CONTRATO N.º 117/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017
OBJETO: Serviços de Show Pirotécnico, destinados a eventos diversos, em atendimento às Unidades Administrativas requisitantes, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.08.2017 até 02.08.2018
DATA: 02.08.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:CA0EE6C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES – ME CNPJ sob nº. 17.558.611/0001-52
CONTRATO N.º 118/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017
OBJETO: Locação de Barracas, destinados a eventos diversos, em atendimento às Unidades Administrativas requisitantes, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.08.2017 até 02.08.2018
DATA: 02.08.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:81A814D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.67/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	18.000,00
TOTAL		**18.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**18.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.03.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no mês de Dezembro)	18.000,00
TOTAL		**18.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de julho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:046D69C4

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.68/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	54.900,00
TOTAL		**54.900,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**54.900,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no mês de Julho)	54.900,00
TOTAL		**54.900,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de agosto de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:AE26FC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 055/2017, REGISTRO DE PREÇOS 034/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de brindes para distribuição aos grupos da Terceira Idade deste município durante os encontros realizados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/08/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 04/08/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/08/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:26031CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 05/2017 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 15º COLOCADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 05/2017

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃOCONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
Obs: Tendo em vista pedido de Exoneração JOCIEL WACILKOSKI

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Nome	Classificação
66	KELLY CRISTINE MACHADO	15.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:18E6AD3A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 307 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 307/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.308,59 (Cento e cinquenta mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
393	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	1.279,92
252	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	61.000,00
253	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	29.000,00
78	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	15.500,00
312	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	4.510,00
318	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	15.930,00
435	1497	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	2.983,70
25	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	9.370,00
437	3800	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	1.873,81
438	1800	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	8.861,16

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 3.153,73 (Três mil cento cinquenta e três reais e setenta e três centavos), a tendência de excesso na fonte 1495 no valor de R$

90.000,00 (noventa mil reais), o excesso real na fonte 1800 no valor de R$ 8.861,16 (oito mil oitocentos sessenta e um reais e dezesseis centavos), e a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 48.293,70 (Quarenta e oito mil duzentos noventa e três reais e setenta centavos), na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
15	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	35.940,00
272	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	2.983,70
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	9.370,00

FONTE	VALOR
3796	R$ 1.279,92
1495	R$ 90.000,00
3800	R$ 1.873,81
1800	R$ 8.861,16

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E29D9140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 3/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 3/2017 referente à **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, em favor das empresas conforme abaixo;

L. B. ENGENHARIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	32.945,03	32.945,03
TOTAL					32.945,03

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2017 datada de 26/07/2017. A execução do objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1D65517F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 65-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 65 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2017.
CONTRATADO: L. B. ENGENHARIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 32.945,03 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1264E7F4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 2/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 2/2017 referente à **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná**, em favor da empresa conforme abaixo;

MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KM	7.565,00	3,05	23.073,25
2	1	KM	4.539,00	3,05	13.843,95
3	1	KM	6.141,00	3,05	18.730,05
4	1	KM	8.544,00	3,05	26.059,20
5	1	KM	6.942,00	3,05	21.173,10
TOTAL					102.879,55

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 2/2017 datada de 28/07/2017. A execução do objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017
.
CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D4AF78CB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 66-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 66 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2017.
CONTRATADO: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME.
VALOR CONTRATADO: 102.879,55 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C32FDBD4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 67-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 67 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2017.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 83.173,46 (Oitenta e Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de nots fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:880CBE6A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 33/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 33/2017 referente à **Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veiculo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2017 datada de 02/08/2017. A entrega objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:600286CB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 68-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 68 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veiculo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 33/2017.
CONTRATADO: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS.
VALOR CONTRATADO: 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **a vista no ato da entrega e mediante apresentação de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C6E34B96

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1090/2017- 03.08.2017

Súmula: Exonera a pedido, Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, ainda, conforme Processo nº 209/2017 de 03 de Agosto de 2017,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido o **Sr. PAULO JOZIAS PEREIRA DA SILVA,** portador do RG n° 8.859.828-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 1027-1, **a partir da presente data (03.08.2017).**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:27613D82

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 1089/2017 - 03.08.2017

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10/04/1997 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:
GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular – Gislane dos Santos Gubertt
Suplente – Sonia Reichertt
Secretaria de Educação e Cultura
Titular – Elizabete Rita Duquesne Pereira
Suplente – Dayana Letycia Alievi
Secretaria de Saúde
Titular – José Alvadir de Oliveira
Suplente – Rodrigo Fogaça da Silva
NÃO GOVERNAMENTAIS
ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO
Pastoral da Criança
Titular – Tereza Ana Malinoski
Suplente – Vilma Iung Fabiam
Associação de Idosos São Cristóvão
Titular – Sebastião Maria Ribeiro
Suplente – Eva Melania Ribeiro
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
Programa Bolsa Família
Titular – Jocelaine Rodrigues dos Santos
Suplente – Marisete Alves Ribeiro
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especial o decreto n° 0940/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de Agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:04235889

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0645/2017 - 02.08.2017

Súmula: Altera/acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 0529/2014, com suas alterações posteriores e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, Cargos de provimento efetivo – Grupo Ocupacional 01 – Profissionais de Nível Superior, da lei municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO - I
SISTEMA DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 01 – CARGOS SEM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - ESCOLARIDADE – 3º GRAU

COD	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
SS	01	ASSISTENTE SOCIAL	35 a 49	20	CONCURSO
BQ	01	BIOQUÍMICO	35 a 49	20	CONCURSO
CT	01	CONTADOR	72 a 86	40	CONCURSO
EF	04	ENFERMEIRA	72 a 86	40	CONCURSO
EA	01	ENGENHEIRO AMBIENTAL	35 a 49	20	CONCURSO
MD	02	MÉDICO I	81 a 95	20	CONCURSO
MD1	02	MÉDICO II	107 a 121	40	CONCURSO
OD	04	ODONTOLOGO	35 a 49	20	CONCURSO
PL	02	PSICÓLOGO	45 a 59	20	CONCURSO
VT	02	VETERINÁRIO	67 a 81	20	CONCURSO
AD	02	PROCURADOR JURÍDICO	74 a 88	20	CONCURSO
NU	02	NUTRICIONISTA	35 a 49	20	CONCURSO
FN	01	FONOAUDIÓLOGO	35 a 49	20	CONCURSO
FT	02	FISIOTERAPEUTA	35 a 49	20	CONCURSO
EC	01	ENGENHEIRO CIVIL	72 a 86	20	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AA	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04 a 18	40	CONCURSO
AT	01	AUXILIAR EM TRIBUTAÇÃO	04 a 18	40	CONCURSO
DG	01	DIGITADOR	04 a 18	40	CONCURSO
FT	02	FISCAL TRIBUTÁRIO	04 a 18	40	CONCURSO
AO	05	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17 a 31	40	CONCURSO
TC	01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17 a 31	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 03 - SERVIÇOS GERAIS

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AGF	30	AUX DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	01 a 15	40	CONCURSO
AGM	25	AUX DE SERVIÇOS GERAIS MASC.	01 a 15	40	CONCURSO
GU	06	GUARDIÃO	04 a 18	40	CONCURSO
ME	02	MECÂNICO	17 a 31	40	CONCURSO
VL	15	MOTORISTA DE VEIC LEVES	04 a 18	40	CONCURSO
VP	15	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	12 a 26	40	CONCURSO
MP	15	OPERADOR DE MAQ PESADAS	17 a 31	40	CONCURSO
OT	05	OPERADOR DE TRATOR DE AGRÍCOLA	12 a 26	40	CONCURSO
PE	03	PEDREIRO	04 a 18	40	CONCURSO
RP	02	RECEPCIONISTA	04 a 18	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 04 – SAÚDE

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AE	05	AUX DE ENFERMAGEM	11 a 25	40	CONCURSO
AH	04	AUX DE HIGIENE DENTAL	11 a 25	40	CONCURSO
AF	01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	11 a 25	40	CONCURSO
IS	03	INSPETOR SANITÁRIO	08 a 22	40	CONCURSO
TH	04	TÉCNICO DE HIG DENTAL	13 a 27	40	CONCURSO
TE	05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13 a 27	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 05 – MAGISTÉRIO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
N1	10	PROFESSOR I	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
N2	20	PROFESSOR II	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
N3	45	PROFESSOR III	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
N4F	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
D1	03	DOCUMENTADORA	17 a 31	40	CONCURSO
MLP	10	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB	17 a 31	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 06 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
NI	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
NII	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTÉRIO	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 07 – TECNICO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	PROVIMENTO
TA	05	TECNICO AGRICOLA	28 a 42	40	CONCURSO
TC	01	GERENTE DE CONVENIOS	75 a 89	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 08 –

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AS	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01 a 15	40	CONCURSO
AE	02	AGENTE DE ENDEMIAS	01 A 15	40	CONCURSO

Art. 2º. Acrescenta o anexo IV "**DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**".
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO IV
DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÃO CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: 01
CLASSES
ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outras ordens e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ação que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;

- Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;

- Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;

- Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilizando exames, remédios e outros que facilitem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;

- Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;

- Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando- as e fornecendo- lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;

- Organiza programas de planejamento familiar materno- infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;

- Efetua levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede municipal e servidores municipais;

- Elabora ou participa da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;

- Elabora e executa programas de capacitação de mão- de- obra e sua integração no mercado de trabalho;

- Participa da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal;

- Elabora e faz a emissão de pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de materiais e medicamentos necessários;

- Organiza atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados;

- Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;

- Realiza visitas e busca ativa, pesquisando a realidade social, realizando estudos socioeconômicos, com pesquisas de interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realiza pesquisas bibliográficas e documentais; estuda a viabilidade de projetos propostos; coleta, organiza, compila, tabula e difunde dados.

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em Serviço Social e registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Relatórios, projetos, usuários, equipamentos, materiais e informações.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Realiza tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição de medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orienta sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Faz análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo- se de diversas técnicas específicas;

- Analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo- se de meios biológicos;

- Procede à análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas;

- Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo- se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública;

- Faz análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo- se de técnicas específicas;

- Realiza dosagens bioquímicas, e exames hematológicos de rotina;

- Prepara e examina lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes;

- Procede a análises físicas e químicas para determinações qualificativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal;

- Participa de projetos, cursos, treinamentos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

- Realiza experiências, testes análises em organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas reações vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento;

- Prepara reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises, reações e exames;

- Administra estoque de medicamentos;

- Garante a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos;

- Monitora produtos, processos, áreas e equipamentos, emite laudos, pareceres, controla descarte de produtos e materiais farmacêuticos e participa em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa;

- Seleciona produtos farmacêuticos, cria critérios e sistemas de dispensação, avalia prescrição, procede a dispensação, instrui sobre medicamentos e correlatos;

- Realiza o devido registro de medicamentos para seu controle, em livros próprios e elabora relatórios de suas atividades;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES:
Instrução: Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica, e registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
Responsabilidade: Por medicamentos, materiais e informações.
CARGA HORÁRIA:20 horas semanais

CONTADOR
DESCRIÇÃO SUMARIA
Ser responsável por serviços de contabilidade, executa funções contábeis complexas, planeja e executa atividades de âmbito da Contabilidade Municipal, elabora pareceres em assuntos contábeis e coordena as atividades inerentes à Contabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Planeja, coordena e executa os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo normas e procedimentos contábeis, obedecendo às determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros;

- Supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando- os e orientando o seu processamento, adequando- os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;

- Analisa, confere, elabora e assina balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;

- Controla a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

- Controla a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros;

- Analisa aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

- Analisa os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;

- Faz análise do relatório resumido da execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal;

- Elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- Salvaguarda a documentação contábil e fiscal, organizando e disponibilizando as informações para auditorias internas e externas dos órgãos públicos controladores e fiscalizadores.

- Participa das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- Participa das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando- as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Graduação em Ciências Contábeis, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.com devido registro no Conselho ou Órgão competente.
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, pareceres, materiais e informações.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ENFERMEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;

- Identifica as necessidades, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde;

- Elabora plano de enfermagem, se baseando nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;

- Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde;

- Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;

- Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo- se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;

- Efetua testes de sensibilidade, aplicando substancias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter seus diagnósticos;

- Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando à melhoria da qualidade da assistência;

- Executa a distribuição de medicamentos valendo- se de prescrição médica;

- Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;

- Faz medicação intramuscular e endovenosa, retirada de pontos, etc;

- Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

- Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;

- Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;

- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instruções: Curso superior completo em enfermagem, com o devido registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por equipe, relatórios, pacientes, materiais, medicamentos, equipamentos e supervisão de terceiros.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMARIA
Planeja, cria e aplica tecnologias de diagnóstico, monitoramento e gestão do meio físico visando minimizar impactos ambientais e recuperar espaços degradados, numa visão globalizante e que permita compreender os aspectos culturais, éticos e sociais da gestão ambiental.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Elabora projetos essenciais à recuperação de danos ambientais e de prevenção de impactos de grandes empreendimentos;

- Planeja, orienta e acompanha a execução de projetos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir de diagnósticos, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais;

- Procede à investigação, avaliação, adaptação e implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis, a recuperação de áreas degradadas e a diminuição e o monitoramento dos processos e atividades causadores de impactos ambientais;

- Projeta e executa o gerenciamento de recursos hídricos;

- Realiza planejamentos e aplicação de métodos de sensoriamento remoto;

- Realiza serviços de topografia altimétrica e planimétrica;

- Efetua a localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento;

- Elabora propostas alternativas para tratamento de poluentes e para a utilização racional de recursos naturais;

- Aplica a legislação Ambiental e os procedimentos legais e administrativos pertinentes;

- Desenvolve as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental;

- Atende ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;

- Analisa laudos e processos;

- Avalia os estudos ambientais, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental;

- Realiza vistorias em campo;

- Elabora pareceres técnicos e relatórios;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução : Graduação em Engenharia Ambiental com o registro no Conselho ou Órgão competente.
Responsabilidades: Por relatórios, laudos, pareceres, documentos, materiais, equipamentos.
CARGA HORARIA: 20 horas semanais

MÉDICO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Atende a demanda de clínica geral das Unidades Básicas de Saúde, efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Recebe e examina os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

- Presta assistência médica à população em Unidade de Saúde (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;

- Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

- Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

- Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

- Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da

enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

- Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

- Aplica as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.

- Participa de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;

- Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;

- Participa de programas de vacinação. Orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

- Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

- Pratica intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.

- Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso Superior completo (clínico geral), e registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por Equipe, relatórios, pacientes, equipamentos e aparelhos.
CARGA HORARIA: 20 horas semanais
MÉDICO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Atende a demanda de clínica geral das Unidades Básicas de Saúde, efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Recebe e examina os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

- Presta assistência médica à população em Unidade de Saúde (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;

- Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

- Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

- Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

- Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da

enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

- Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

- Aplica as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.

- Participa de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;

- Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;

- Participa de programas de vacinação. Orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

- Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

- Pratica intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.

- Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso Superior completo (clínico geral), e registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por Equipe, relatórios, pacientes, equipamentos e aparelhos.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar estética bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Presta assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planeja, realiza e avalia programas de saúde pública;

- Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;

- Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;

- Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;

- Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;

- Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;

- Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;

- Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;

- Orienta os pacientes quanto aos cuidados com a higiene bucal;

- Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;

- Efetua levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;

- Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;

- Registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;

- Prescreve medicamentos quando necessário;

- Providencia o preenchimento de fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;

- Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em odontologia e registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por equipe, pacientes, relatórios, materiais e equipamentos.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para determinação de características afetivas, intelectuais-cognitivas e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços e participa de equipe multiprofissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;

- Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;

- Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;

- Participa de atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores, aprendizes e estagiários, quando solicitado, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos do Município;

- Diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;

- Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;

- Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;

- Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;

- Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades do Município;

- Participa da equipe multifuncional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do Município;

- Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em psicologia, registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por pacientes, relatórios, pareceres, informações e por materiais.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Pratica clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Prestando atendimento e zelando pelo bem-estar animal, orientando os donos ou cuidando diretamente da alimentação dos animais.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Pratica clínica médica veterinária em todas as suas modalidades;

- Realiza exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais;

- Prescreve medicamentos, efetua tratamento dos animais, e promover a profilaxia;

- Efetua a fiscalização sanitária;

- Orienta os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc;

- Elabora projetos agropecuários, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais;

- Presta assistência técnica visando o melhoramento e a seleção das espécies, inclusive inseminação artificial;

- Planeja, orienta e supervisiona a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais;

- Realiza supervisão sanitária nos locais de produção, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal;

- Faz acompanhamento e estatístico da pecuária no Município;

- Desenvolve e executa programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária;

- Participa de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

- Participa de programa de treinamento, quando convocado;

- Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional de medicina veterinária;

- Elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais de medicina veterinária;

- Trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; e

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Graduação em Medicina Veterinária, com devido registro profissional no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por relatórios, laudos, pareceres, medicamentos, materiais, equipamentos e informações.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Representa, privativamente, o Município em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo, exerce as funções de assessoria e consultoria jurídica superior no âmbito da Administração Municipal, colabora com o Prefeito na fiscalização da legalidade, impessoalidade, moralidade, e publicidade no âmbito do Poder Executivo.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Representa o Município e promove a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, opoente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro em geral, e, quando expressamente autorizado pelo Prefeito os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firmar compromisso, receber e dar quitação, bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;

- Recebe citações, intimações, notificações e interpelações, nos casos admissíveis em lei;

- Emite pareceres e atende consultas sobre assuntos de interesse Municipal;

- Promove o aforamento de ações destinadas a manutenção das atribuições e prerrogativas do Municipio;

- Orienta e prepara processos administrativos;

- Assessora o Prefeito Municipal e os órgãos que integram a estrutura da Prefeitura Municipal, em assuntos de ordem executiva, administrativa, fiscal, trabalhista, tributária e jurídica em geral;

- Examina e opina em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores;

- Exerce função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;

- Presta serviços advocaticios ao processo executivo;

- Presta serviços advocaticios aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

- Colabora na elaboração técnica de todas as proposições que integram o processo legislativo;

- Presta assistência jurídica às comissões técnicas e especiais;

- Elabora minutas de projetos de lei, leis complementares, decretos executivos, resoluções, requerimentos, moções, pedidos de informações e indicações de interesse da Prefeitura Municipal;

- Zela pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;

- Exerce a advocacia geral do Município, e outras atribuições afins, obedecendo aos termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Graduação em Direito, estando devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil.
Responsabilidade: Por relatórios, pareceres e afins, materiais, documentos e informações.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Analisa e interpreta, dentro de uma percepção crítica da realidade, os dados nutricionais da população atendida, cuidando de sua alimentação, nutrição clínica e social, alimentação institucional, buscando, com sua avaliação, a educação e atenção dietéticas necessárias a permitir a manutenção de bons índices de nutrição da população, planejando, coordenando e supervisionando os serviços ou programas de nutrição do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;

- Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas para oferecer refeições balanceadas a pacientes e/ou usuários municipais;

- Realiza inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); b) condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações, instalações sanitárias); c) consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação);

- Desenvolve o treinamento em serviço de pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

- Realiza consultas, diagnósticos nutricionais, elabora cardápios e calcula os parâmetros nutricionais;

- Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Participa da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população do Município;

- Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio de alimentação;

- No exercício de suas atribuições na Alimentação Escolar, planeja, organiza, dirige, supervisiona e avalia os serviços de alimentação e nutrição. Realizando assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos enfermos do Município;

- Realiza a avaliação nutricional analisando indicadores diretos (clínicos, bioquímicos, antropométricos) e indiretos (consumo alimentar, renda e disponibilidade de alimentos, entre outros) que têm como conclusão o diagnóstico nutricional do indivíduo ou da população do Município;
- Realiza um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção nos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos ao tratamento e a reabilitação;

- Promove e participa de programas de ações educativas alimentares, na área de Vigilância em Saúde do Município;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em Nutrição, registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Técnica, relatórios, contato com a equipe da cozinha, qualidade da alimentação e cardápio.
CARGA HORARIA: 20 horas semanais

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Atende clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, ainda, orienta pacientes, familiares e desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Avalia as deficiências de pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;

- Encaminha o paciente ao especialista, orientando e fornecendo- lhe indicações;

- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;

- Emite pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avalia os resultados do tratamento e da alta, elaborando relatórios;

- Elabora relatórios e laudos técnicos e executa atividades administrativas em sua área de atuação;

- Aplica procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgicos e de reabilitação em UTI;

- Aplica os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

- Participa de programa de treinamento, quando convocado;

- Participa de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Graduação em Fonoaudiologia, com devido registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
Responsabilidade: Por relatórios, laudos, pareceres, pacientes, materiais, documentos e informações.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Compreende a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapeuticos para reabilita-los às suas atividades normais da vida diária. Trata sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;

- Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros;

- Realiza testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;

- Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto;

- Presta atendimento às pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando à movimentação ativa e independente com o uso das próteses;

- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

- Ensina aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

- Elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;

- Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;

- Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

- Participa das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico, auxilia, realiza ou ministra aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em Fisioterapia, com a devida inscrição no Conselho ou órgão competente;
Responsabilidade: Por pacientes, relatórios, laudos, pareceres, documentos, equipamentos e aparelhos.

CARGA HORARIA: 20 horas semanais

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMARIA:
Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Executa e/ou supervisiona trabalhos topográficos e geofísicos;

- Dirige e/ou fiscaliza a construção de edifícios, casas, barracões etc., assim como de obras complementares;

- Projeta, dirige ou fiscaliza a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação e de saneamento urbano e rural;

- Projeta, fiscaliza e dirige trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral;

- Realiza perícias e faz arbitramento;

- Examina projetos e procede vistorias de construção;

- Examina e fiscaliza obediência do Plano Diretor da Cidade;

- Possui conhecimento da legislação aplicável;

- Desenvolve atividades de planejamento de construções, compreendendo especificações, utilização de materiais, cronograma, mão de obra e equipamentos;

- Exerce supervisão de convênios e contratos, acompanhando o andamento de obras, observando a qualidade dos serviços, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra;

- Assegura a execução de obras e empreendimentos públicos, conservação e manutenção de estradas, de vias e de sistemas de drenagem, desenvolvendo ações inerentes a sua especialidade;

- Integra equipe multidisciplinar no desenvolvimento dos trabalhos de formulação e implantação/atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

- Participa do controle e ordenamento do uso do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico; e

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Graduação em engenharia civil com o devido registro profissional no órgão competente.
Responsabilidade: Por relatórios, laudos, vistorias, materiais, documentos e informações.

CARGA HORARIA: 20 horas semanais

GRUPO OCUPACIONAL: 02 – ADMINISTRAÇÃO
CLASSES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Desempenha sob supervisão direta, entregas em geral e tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Atende ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos;

- Examina a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos;

- Controla o recebimento de documentos em geral a serem enviados para as demais áreas;
- Redige e digita documentos, correspondências, ofícios, relatórios e outros que se fizerem necessários;

- Cadastra informações pertinentes à sua área de trabalho;

- Organiza e mantém atualizados os arquivos;

- Zela pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;

- Lê, seleciona, registra e arquiva, quando for o caso, documentos e publicações de interesse do Executivo Municipal;

- Auxilia no recebimento e classificação de documentos e publicações, bem como arquivar e conservar processos, livros e outros, mediante normas estabelecidas;

– Alimenta o Portal da Transparência nos termos da Lei;

- Realiza serviços administrativos internos;

- Presta serviços auxiliares às atividades desenvolvidas pelos demais órgãos da administração municipal;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: Por documentos, materiais, equipamentos e informações.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
AUXILIAR EM TRIBUTAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Executa tarefas auxiliares às exercidas pelo Fiscal Tributário, na orientação de contribuintes e atividades administrativas em geral, relacionadas às funções da Secretaria de Administração e Finanças na fiscalização e cobranças de taxas de ISS, IPTU, ITBI, Alvarás e Licenciamentos e demais taxas de contribuição municipal, atendendo as metas e prazos previstos na estratégia da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Acompanha o Fiscal Tributário em suas tarefas, auxiliando, no que for necessário, ao cumprimento das respectivas atividades;

- Faz cálculos e lançamentos relativos a tributos de competência do Município;

- Auxiliar na elaboração do cadastro de contribuintes municipais, bem como fornece informações necessárias à sua atualização;

- Faz verificações em campo sobre pedidos de inscrição, conferindo a veracidade das informações;

- Presta informações em processos, emite certidões, calcula tributos vencidos, reajustes e parcelamentos;

- Realiza ações de levantamento e inscrição de Dívida Ativa de tributos municipais;

- Informa e orienta, quando solicitado, sobre assuntos relativos a pagamentos de multas e tributos;

- Intima, notifica e autua infratores e pratica, sob supervisão, atos que tornem a fiscalização efetiva, comunicando deficiências e propondo medidas regularizadoras;

- Zela pela guarda de documentos públicos ou privados, utilizados por ele ou pela equipe, ou postos à sua disposição ou sob sua guarda;

- Faz Plantões Fiscais, se necessário;

- Executa tarefas de vistoria de alvarás de licença em estabelecimentos, controle do comércio ambulante e, quando necessário, intima, notifica e autua;

- Desenvolve atividades administrativas relacionadas a documentos, registros, encaminhamentos e outros, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis;

- Zela pela boa imagem da Administração Municipal, envidando todo esforço para que o contribuinte seja atendido com presteza, polidez, educação, eficiência e conclua o atendimento satisfeito, até mesmo se o pleito, por impedimentos legais ou alheios à vontade do servidor não pôde ser atendido;

- Utiliza recursos de informática;

- Mantém limpo e arrumado o local de trabalho; e

- Executa outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: Por documentos, equipamentos e informações.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

DIGITADOR

DESCRIÇÃO SUMARIA
Redige ou participa da redação de ofícios, cartas, despachos, pareceres e demais expedientes, segundo normas preestabelecidas.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Redige portarias, ordens de serviço, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos;

- Digita documentos redigidos e aprovados, assiná-los ou encaminhá-los para assinatura, quando for o caso;

- Estuda e informa processos simples, dentro de orientações gerais;

- Confere, anota e informa expedientes que exijam algum discernimento e capacidade crítica e analítica;

- Mantém o registro de atividades do órgão respectivo para elaboração de relatórios;

- Registra a tramitação de papéis e fiscaliza o cumprimento das normas referentes a protocolo;

- Elabora, sob orientação, quadros, tabelas e mapas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral, bem como digitá-los;

- Recebe, classifica, guarda e conserva processos, livros e demais documentos, segundo normas e códigos preestabelecidos;

- Despacha os materiais solicitados pelas unidades da Prefeitura, através de requisição específica;

- Elabora, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos Encargos Sociais da Prefeitura;

- Elabora escala de serviços da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias;

- Zela pelo equipamento sob sua guarda;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio completo.
Responsabilidade: Por documentos, informações, equipamentos e materiais.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
FISCAL TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária, orientando o contribuinte quanto à aplicação da legislação; executa atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, bem como realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Lavra termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas;

- Realiza auditorias e levantamentos de serviço fiscal básico, verificando e analisando livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização;

- Emite documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social;

- Informa e dá pareceres para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandados de segurança e ação jurídicas em geral;

- Realiza diligências para fins de conferência de guias de ISSQN e outros tributos de competência do Município;

- Redige correspondências e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;

- Executa outras tarefas compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município, de acordo com determinação superior;

- Faz cálculos e lançamentos relativos a tributos de competência do Município;

- Auxilia na elaboração do cadastro de contribuintes municipais, bem como fornecer informações necessárias à sua atualização;

- Faz verificações em campo sobre pedidos de inscrição, conferindo a veracidade das informações;

- Presta informações em processos, emitindo certidões, calculndor tributos vencidos, reajustes e parcelamentos;

- Realiza ações de levantamento e inscrição de Dívida Ativa de tributos municipais;

- Informa e orienta, quando solicitado, sobre assuntos relativos a pagamentos de multas e tributos;

- Intima, notifica e autua infratores e pratica, sob supervisão, atos que tornem a fiscalização efetiva, comunicando deficiências e propondo medidas regularizadoras;

- Zela pela guarda de documentos públicos ou privados, utilizados por ele ou pela equipe, ou postos à sua disposição ou sob sua guarda;

- Participa, como recenseador, no Censo Econômico Fiscal do Município;

- Executa tarefas de vistoria de alvarás de licença em estabelecimentos, controle do comércio ambulante e, quando necessário, intimar, notificar e autuar;

- Zela pela boa imagem da Administração Municipal, envidando todo esforço para que o contribuinte seja atendido com presteza, polidez, educação, eficiência e conclua o atendimento satisfeito, até mesmo se o pleito, por impedimentos legais ou alheios à vontade do servidor não pôde ser atendido;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidades: Por equipe, relatórios, vistorias e afins, equipamentos, informações, materiais e documentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Desenvolve atividades na prestação de serviços de assistência administrativa quanto à manutenção da normalidade das rotinas de trabalho que requerem adequados padrões de qualidade, prazo e quantidade, mediante coordenação, orientação e acompanhamento de sua execução, condução e direcionamento para as metas e objetivos definidos

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Coordena, supervisiona, orienta e executa o recebimento, atendimento e suprimento de materiais, armazenando-os conforme normas técnicas e de segurança, objetivando o controle adequado de estoque e o suprimento das unidades da Prefeitura;

- Agiliza as rotinas de trabalho tornando-as, consistentes e seguras, agindo sobre a orientação e direcionamento do trabalho em equipe, visando otimizar a execução do trabalho;

- Fornece subsídios para tomadas de decisão e estudos técnicos, efetuando levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios e demonstrativos, contendo informações exatas e consistentes;

- Contribui para a agilização dos processos em andamento, instruindo, informando e organizando corretamente a documentação inerente à sua área em prazos inferiores aos estipulados em lei;

- Assegura o preenchimento e a emissão de todos os formulários e documentos sem erros;

- Atua de forma proativa em seu campo de trabalho, através de permanente atualização quanto à legislação vigente e as novas técnicas administrativas/operacionais, incorporando esta postura à sua rotina;

- Assegura o adequado controle dos documentos inerentes à instituição, dando baixas em livros, preenchendo documentos e formulários diversos, organizando boletins municipais, efetuando arquivamento de toda a documentação de forma sistêmica e estruturada seguindo rotinas e padrões operacionais devidamente definidos;

- Procura verificar a exatidão e precisão dos dados informados, conferindo saldos de contas, balanços e balancetes, para evitar problemas com a fiscalização;

- Elabora pareceres instrutivos; elabora qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, resoluções, projetos de leis;

- Executa e/ou verifica a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa;

- Opera equipamentos de escritório em geral; organiza e orienta a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; secretaria reuniões e comissões de inquérito;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio completo.
Responsabilidade: documentos e informações.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO SUMARIA
Executa tarefas relativas à escrituração e contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Classifica contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o Plano de Contas da Prefeitura;

- Auxilia na elaboração e revisão do Plano de Contas da Prefeitura;

- Prepara relações de cobranças de pagamento a serem efetuados, especificando os devedores ou credores, com as respectivas quantias;

- Faz a averbação e confere documentos contábeis;

- Executa ou supervisiona lançamentos das contas orçamentárias ou contábeis;

- Orienta a classificação de Receitas e Despesas e acompanhar a execução Orçamentária das diversas unidades da Prefeitura;

- Examina empenhos e outros documentos de Receitas e Despesas;

- Elabora, diariamente, boletins financeiros;

- Controla o movimento das contas municipais;

- Efetua cálculos contábeis-financeiros e de custos;

- Elabora relatórios;

- Examina empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações;

- Auxilia na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da Receita;

- Confere a emissão de guias de pagamento;

- Faz a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção;

- Faz levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins, balanços e outros demonstrativos contábeis-financeiros;

- Auxilia na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;

- Elabora e confere slips ou espelhos de lançamentos para posterior digitação;

- Elabora e confere boletins de receitas, de despesas, mapas e balancetes contábeis e financeiros;

- Auxilia na elaboração do balanço geral da Prefeitura;

- Realiza, nos prazos legais os recolhimentos devidos por meio da emissão de guias;

- Zela pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade.
Responsabilidade: Por relatórios, informações, equipamentos, materiais e documentos.

CARGA HORARIA:40 horas semanais

GRUPO OCUPACIONAL: 03 - SERVIÇOS GERAIS
CLASSES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Mantém limpos e arrumados os locais de serviço, sala dos serviços, gabinetes, recepção, galeria, cozinha, sanitários e outros ambientes;

- Mantém arrumados os materiais sob sua guarda;

- Solicita requisições de materiais de limpeza e de copa e cozinha;

- Faz e serve café, chá e água, durante o período normal de expediente;

- Lava louças e utensílios da cozinha e mantém-os em local adequado;

- Executa pequenos mandados;

- Executa tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, de relativa complexidade, e de apoio logístico, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores para o bom funcionamento;

- Presta informações relatando verbalmente ao chefe imediato o andamento dos serviços, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, para que a execução dos trabalhos possa ser analisada;

- Abre e fecha as instalações do prédio para o qual esta lotada nos horários regulamentares, bem como liga aparelhos de ar condicionado, luzes e demais aparelhos elétricos e desliga-os ao final do expediente; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental
Responsabilidade: Por materiais e informações.

CARGA HORARIA:40 horas semanais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, auxiliando na realização de serviços gerais como recebimento, separação e distribuição de materiais e correspondências, atividades de limpeza, copa e conservação de instalações, bem como executa trabalhos inerentes a conservação ambiental e embelezamento da cidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;

- Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;

- Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;

- Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;

- Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;

- Cuida da conservação de áreas interna e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;

- Executa serviços de trocas de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;

- Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;

- Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incômodos ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;

- Efetua a poda e capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;

- Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra e de um departamento para outro, quando solicitado;

- Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;

- Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;

- Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;

- Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental.
Responsabilidades: Por materiais e informações.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

GUARDIÃO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Exerce a vigilância nos prédios e nas instalações da Prefeitura Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Realiza ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios e jardins e nos materiais sob sua guarda;

- Exerce o controle a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;

- Responde às chamadas telefônicas e anota recados;

- Preserva o patrimônio público sob sua responsabilidade;

- Pratica os atos necessários para impedir a invasão, roubos e outras anormalidades aos locais sob sua vigilância;

- Verifica se as vias de acesso aos prédios da Prefeitura estão devidamente fechadas;

- Verifica se não existe qualquer tipo de vazamento ou irregularidade nas instalações hidráulicas;

- Acende ou apaga as lâmpadas dos prédios Públicos;

- Leva ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino fundamental.
Responsabilidades: Por materiais e informações.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Executa tarefas de regulagem, reparos e substituição de peças na parte de mecânica de veículos, máquinas e caminhões, garantindo o seu perfeito funcionamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Inspeciona veículos, máquinas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;

- Desmonta, limpa, repara, ajusta, e monta motores de partida, alternadores, revisa faróis e sinaleiras, segundo técnicas apropriadas e utilizando ferramentas necessárias;

- Desmonta, limpa, repara, ajusta e monta carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;

- Revisa motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários para aferir-lhes as condições de funcionamento;

- Regula, repara e, quando necessário, substitui peças do sistema de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegura seu funcionamento regular;

- Desmonta, limpa, repara e ajusta amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de rodas, mangas de eixo, transmissões, buchas, pistões e outros;

- Limpa velas, desmonta, monta, calibra, testa e esmerilha válvulas;

- Realiza, prestando orientações quando solicitado, a manutenção corretiva, de maior complexidade, de veículos a diesel e veículos leves;

- Faz reparos de todos os tipos que se fizerem necessários em caminhões, máquinas e veículos;

- Executa a manutenção de tratores sobre rodas ou esteiras, reparando, substituindo e ajustando peças, utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhagem de testes e outros equipamentos, para assegurar o seu funcionamento regular;

- Indica, quando necessário, a contratação de serviços de terceiros, para serviços que requeiram assistência técnica especializada;

- Participa de programas de treinamento na sua área de competência;

- Avalia as necessidades de material, ferramentas e equipamentos adequados ao uso de seu trabalho;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidades: Por materiais, informações e equipamentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores de categoria leve, para transporte de passageiros e mercadorias, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, bem como conservá-lo em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;

- Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica, para ser encaminhada a chefe de manutenção;

- Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;

- Anota e comunica ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica para reparo ou conserto;

- Verifica, diariamente, as condições do veículo, antes de sua atualização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros;

- Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;

- Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;

- Preenche mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento para controle;

- Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;

- Recolhe o veículo, após o serviço, deixando- o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda da viatura;

- Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo e CNH compatível com o veículo conduzido.

Responsabilidade: Por veículos de carga e/ou transporte, passageiros, documentos e informações.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e/ou servidores.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;

- Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica, para ser encaminhada a chefe de manutenção;

- Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;

- Anota e comunica ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica para reparo ou conserto;

- Verifica, diariamente, as condições do veículo, antes de sua atualização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros;

- Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;

- Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;

- Anota e comunica à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no caminhão que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições;

- Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;

- Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;

- Preenche, diariamente, mapas e formulários específicos sobre a utilização do caminhão, registrando a quilometragem no começo e no final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para o devido controle;

- Recolhe o veículo, após o serviço, deixando- o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entrega as chaves ao responsável pela guarda da viatura;

- Mantém o caminhão limpo, externa e internamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;

- Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo e CNH compatível com o veículo conduzido.

Responsabilidade: Por veículos de carga e/ou transporte, passageiros, documentos e informações.
CARGA HORARIA: 40 horas semanais

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, areia, cascalho e materiais similares;

- Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;

- Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções das estradas;

- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;

- Opera mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

- Opera equipamentos rodoviários, tratores, reboques, moto-niveladoras, carregadeiras, rolo- compressor, pá mecânica e outros;

- Conduz e manobra máquinas, acionando motores, e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

- Executa serviços de construção, pavimentação, e conservação de vias;

- Efetua carregamento e descarregamento de material;

- Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina preenchendo ficha específica para ser entregue ao chefe da manutenção;

- Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;

- Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;

- Executa serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo e similares;

- Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;

- Preenche, diariamente, mapas e formulários específicos sobre a utilização do caminhão, registrando a quilometragem no começo e no final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para o devido controle;

- Põe em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

- Colabora com a limpeza das máquinas, mantendo-as bem apresentáveis; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo + curso profissionalizante.
Responsabilidade: Por máquinas, documentos, informações e equipamentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
OPERADOR DE TRATOR DE AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Opera, ajusta e prepara máquinas e implementos agrícolas. Realiza manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Emprega medidas de segurança e auxilia em planejamento de plantio. Auxilia nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Controla o painel de comandos e instrumentos; confere ruídos de máquinas e implementos; controla barras de pulverização; mistura os agrotóxicos e fertilizantes; carrega e descarrega adubos e colheitas e fixa balizas em solo;

- Regula a altura de máquinas e implementos; ajusta a profundidade e largura de implementos; regula velocidade de máquinas; regula a quantidade de sementes e adubos; inverte as polias e ajusta a baliza de plantadeira;

- Verifica o nível de água e óleo e condições de filtro de ar; confere o tensionamento de correias; troca os pneus; acopla implementos em trator; abastece as máquinas e implementos; programa as rotações de motor e turbinas e programa os horários de atividades de máquinas;

- Realiza a manutenção das máquinas e implementos engraxando rolamentos, engrenagens e buchas; executa a troca de peças de implementos e máquinas; lava as máquinas e implementos; limpa os filtros de ar; troca os óleos e filtros; coloca água em pneus e baterias; calibra os pneus; guarda as máquinas, implementos e equipamentos;

- Emprega as devidas medidas de segurança com a utilização de equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazena adequadamente produtos químicos; sinaliza as áreas de riscos de acidentes; confirma o desligamento de máquinas e implementos; encapa as correias, correntes e giratórias de motor; engrena as máquinas agrícolas estacionadas.

- Auxiliar em planejamento de plantio na coleta de amostra de solo; propõe medidas para aprimoramento de plantio; testa a germinação de sementes; conta as sementes germinadas; auxilia em planejamento de quantidade de sementes e adubos por área de plantio; auxilia em planejamento de direção de plantio de lavoura; informa dados de profundidade e umidade de solo;

- Colabora com a limpeza das máquinas, mantendo-as bem apresentáveis; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo + curso profissionalizante.
Responsabilidade: Por máquinas, implementos, equipamentos, materiais, informações e documentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbodas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;

- Constrói passeios nas ruas e meios fios;

- Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;

- Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;

- Estuda o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;

- Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a serem empregadas no assento de alvejarias, tijolos, ladrilho e materiais afins;

- Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e formas indicadas e unindo-os com argamassa;

- Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;

- Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras;
- Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;

- Mantém-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar, adequadamente, o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;

- Efetua o controle das peças, equipamentos, ferramentas e materiais utilizados;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo.
Responsabilidade: Por materiais, peças, ferramentas, equipamentos, relatórios, informações e documentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
RECEPCIONISTA

DESCRIÇÃO SUMARIA
Esta profissional é responsável por atuar com atendimento ao público em recepção e telefone, pode realizar agendamentos, além de controlar o atendimento ao público realizando os devidos encaminhamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Atua na recepção, atendendo e filtrando ligações, anotando recados e recebendo visitas;

- Presta apoio em ligações e pesquisas;

- Atende as chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados;

- Efetua ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação;

- Mantém atualizado o fichário com os telefones mais solicitados pelos órgãos da Prefeitura;

- Atende com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura;

- Anota recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente, transmiti-los aos seus respectivos destinatários;

- Esclarece dúvidas, responde perguntas gerais ou direciona as perguntas para outros funcionários qualificados a responder;

- Zela pela conservação dos equipamentos que utiliza;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio completo.
Responsabilidade: Por informações, documentos e equipamentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

GRUPO OCUPACIONAL: 04 – SAÚDE

CLASSES
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMARIA
Têm como atribuições executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo as necessidades de pacientes e doentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;

- Aplica injeções musculares e intravenosas, bem como vacinas, segundo prescrição médica;

- Ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável;

- Verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;

- Recebe, registra e encaminha pacientes para atendimento médico e odontológico;

- Prepara pacientes para consultas e exames;

- Coleta material para exame de laboratório;

- Lava e esteriliza instrumentos e equipamentos médicos;

- Auxilia o médico no preparo do material a ser utilizado, bem como no atendimento aos pacientes;

- Distribui medicamentos, com base em orientação médica;

- Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos;

- Controla e mantém atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico;

- Faz visitas domiciliares e nas escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;

- Zela pela conservação dos materiais e equipamentos que utiliza;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área.
Responsabilidades: Por materiais, equipamentos, medicamentos, informações e documentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Organiza e executa atividades de higiene bucal sob a supervisão de odontólogo/cirurgião-dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Organiza e executa atividades de higiene bucal;

- Processa filme radiográfico;

- Prepara o paciente para o atendimento;

- Lava e esteriliza instrumentos e equipamentos odontológicos;

- Auxilia o dentista no preparo do material a ser utilizado, bem como no atendimento aos pacientes;

- Distribui medicamentos, com base em orientação médica;

- Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos odontológicos;

- Manipula materiais de uso odontológico;

- Registra dados e participa da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

- Executa limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

- Aplica medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

- Realiza em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;

- Realiza procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;

- Zela pela conservação dos materiais e equipamentos que utiliza;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área.
Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, medicamentos, informações e documentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

AUXILIAR DE FARMACIA

DESCRIÇÃO SUMARIA
Auxilia no atendimento e na organização dos medicamentos do setor, repõe medicamentos e materiais, interpreta prescrições médicas auxiliando o farmacêutico.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Atende pacientes;

- Interpreta prescrições e receitas médicas, esclarecendo duvidas sobre medicamentos, doses e horários;

- Da baixa do medicamento em sistema;

- Preenche dados necessários no caderno/sistema de controle para medicamentos controlados;

- Repõe medicamentos, mantendo a organização das prateleiras e expositores;

- Auxilia o farmacêutico;

- Verifica a data de validade dos medicamentos, dando o devido descarte aos vencidos;

- Zela pela conservação dos materiais e equipamentos que utiliza;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio completo, com noções em informática e curso de auxiliar de farmácia.
Responsabilidades: Por medicamentos, equipamentos, materiais, documentos e informações.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

INSPETOR SANITÁRIO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Desenvolve e executa atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Efetua o reconhecimento geográfico das áreas passíveis de desenvolvimento de endemias e pragas e o respectivo levantamento de índices de infestação, para definição de pontos estratégicos de combate;

- Elabora programas, projetos, campanhas e ações que visem a conscientização humana por meio da prevenção de futuras situações de endemias e epidemias;

- Efetua o combate às endemias e pragas, por meios mecânicos, químicos e biológicos;

- Preenche boletins e relatórios de suas atividades;

- Realiza ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços que interessam à saúde;

- Realiza ações de inspeção sanitária no campo de saúde, garantindo que produtos químicos e alimentos sigam normas adequadas para o consumo doméstico;

- Coordena a equipe sanitária para executar as medidas preventivas que visem garantir a qualidade de vida dos munícipes;

- Fiscaliza por meio de visitas, estabelecimentos comerciais em geral, as fábricas de produtos químicos (materiais de limpeza, materiais de higiene e perfumes), frigoríficos, fábricas de alimentos e afins, para verificar as condições de higiene, aproveitamento, produção e estoque.

- Identifica os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;

- Identifica as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;

- Realiza e/ou atualiza o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;

- Classifica os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;

- Promove a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;

- Participa de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;

- Participa na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);

- Realiza levantamentos de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;

- Realiza e/ou acompanha inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;

- Auxilia na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

- Realiza colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;

- Participa da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;

- Participa da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;

- Aplica, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);

- Orienta os responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;

- Valida a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;

- Participa da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;

- Participa na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;

- Executa atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;

- Emite relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;

- Efetua vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;

- Inspeciona os imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- Vistoria os estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;

- Coleta para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;

- Entrega quando solicitadas, notificações e correspondências diversas;

- Zela pela conservação dos materiais e equipamentos que utiliza;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução : Ensino Médio Completo e noção em Vigilância Sanitária.
Responsabilidade: Por equipe, relatórios, alvarás, licenciamentos, pareceres e afins, materiais, equipamentos, informações e documentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja o trabalho técnico-odontológico, nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal. Previne doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executa procedimentos odontológicos sob supervisão do odontólogo/cirurgião dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Organiza o agendamento de consultas e fichários de pacientes;

- Recepciona e prepara os pacientes para atendimentos, instrumentando o odontólogo/cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;

- Participa de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;

- Colabora nos levantamentos e estudos epidemiológicos;

- Demonstra técnicas de escovação;

- Faz a tomada e revelação de radiografias intrabucais;

- Remove indultos, placas e cálculos supragengivais;

- Aplica substâncias para prevenção de cárie;

- Insere e condensa materiais restauradores;

- Executa polimento de restaurações e remove suturas;

- Orienta e supervisiona, sob delegação, os trabalhos de auxiliares;

- Procede a limpeza e a assepsia do campo operatório;

- Confecciona modelos e prepara moldeiras;

- Trabalha seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;

- Zela pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;

- Participa de programa de treinamento, quando convocado;

- Executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática;

- Zela pela conservação dos materiais e equipamentos que utiliza;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante na área.
Responsabilidade: Por pacientes, materiais, medicamentos, equipamentos, informações e documentos.
CARGA HORARIA: 40 horas semanais

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Executa atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;

- Verifica os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de escuta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;

- Realiza curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;

- Atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar- lhes conforto e recuperação mais rápida;

- Presta atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;

- Presta atendimentos básicos a nível domiciliar;

- Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;

- Participa em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;

- Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;

- Preenche carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;

- Prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;

- Requisita materiais necessários para o desempenho de suas funções;

- Orienta o paciente no período pós consulta;

- Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;

- Identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;

- Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;

- Zela pela conservação dos materiais e equipamentos que utiliza;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por pacientes, materiais de expediente, medicamentos, equipamentos, informações e documentos.
CARGA HORARIA: 40 horas semanais

GRUPO OCUPACIONAL: 05 – MAGISTÉRIO

CLASSES

DOCUMENTADORA

DESCRIÇÃO SUMARIA
Oferece apoio e acompanhamento ao Corpo Discente na sua movimentação e presença no ambiente escolar e/ou fora deste, quando necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Presta assistência ao educando, pais, comunidade e escola em termos de informações gerais pertinentes à função;

- Sugere medidas que possam melhorar o fluxo do corpo discente na utilização do espaço escolar na entrada, saída e intervalos do período escolar;

- Acompanha o aluno e/ou grupos e turmas em atividades extraclasses sempre que solicitado;

- Acompanha as atividades de intervalos – recreio – zelando pelo patrimônio e boa convivência dos alunos;

- Controla e comunica à chefia imediata qualquer irregularidade constatada dentro do ambiente escolar que envolva alunos e/ou comunidade escolar;

- Recebe pessoas que procuram a Escola encaminhando-as à Direção e/ou setor competente quando solicitado;

- Auxilia o corpo docente, em atividades de classe ou extraclasse, no acompanhamento dos alunos;

- Auxilia o corpo docente no desenvolvimento das atividades que envolvam higienização e alimentação dos alunos;

- Auxilia na organização e manutenção dos espaços- ambientes de uso dos alunos;

- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, informações e documentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Têm como atribuição dirigir ônibus e outros veículos automotores, conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento, transportando estudantes, servidores, grupos de pessoas, autoridades e realizando viagens de maior duração.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Dirige ônibus, micro- ônibus, kombis, automóveis e outros veículos automotores;

- Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;

- Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica, para ser encaminhada a chefe de manutenção;

- Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;

- Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;

- Conduz estudantes, servidores, grupos de pessoas e estar à disposição de autoridades, visitantes e outras personalidades conforme designação superior;

- Zela pela segurança dos transportados, especialmente das crianças, observando o embarque e desembarque seguros, a adoção dos equipamentos e medidas de segurança previstos na legislação de trânsito, a velocidade controlada e a ordem no interior do veículo;

- Preenche mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final dos serviços, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controles;

- Zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

- Recolhe o veículo, após o serviço, deixando- o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves aos responsáveis pela guarda da viatura;

- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;

- Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental completo e CNH compatível com o veículo conduzido e Curso habilitação para Transporte de Escolares.
Responsabilidade: Por veículos de transporte, passageiros, informações e documentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

GRUPO OCUPACIONAL: 07 – TECNICO
CLASSES

TECNICO AGRICOLA

DESCRIÇÃO SUMARIA:
Orienta, coordena e controla a execução da política de desenvolvimento agropecuário.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Auxilia na conservação das reservas florestais;

- Auxilia na feira do produtor;

- Presta assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos, e pesquisas aplicadas aos programas municipais de economia agrícola, exercendo, dentre outras, as atividades de coleta de dados de natureza técnica, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança do trabalho no meio rural, tais como: manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;

- Assistência técnica na aplicação de produtos especializados;

- Executa e supervisiona os procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;

- Colabora nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação;

- Executa serviços auxiliares de agronomia;

- Presta assistência técnica aos produtores rurais na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

- Emite laudos, e documentos de classificação e exerce a supervisão e controle de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;

- Coopera com órgãos auxiliares e conveniados;

- Transmite orientação sobre aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos;

- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução :.Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação.
Responsabilidade : materiais, relatórios, informações e equipamentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
GERENTE DE CONVENIOS

DESCRIÇÃO SUMARIA
Responsável pelo assessoramento consultoria e o controle da execução dos contratos e convênios firmados pelo Município com órgãos públicos e privados, da administração direta e indireta.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Efetua o controle dos prazos dos contratos e convênios firmados pelo Município;

- Acompanha as prestações de contas dos convenios e demais instrumentos juntamente com o setor contábil;

- Faz a liberação e acompanhamento dos processos de pagamentos;

- Acompanha juntamente com outros setores da administração a elaboração de projetos, acordos, convênios e instrumentos congêneres;

- Acompanha as prestações de contas dos convênios juntamente com o setor contábil e de tesouraria;

- Faz liberação e acompanhamento dos processos de pagamentos de convênios;

- Acompanha juntamente com outros setores da administração a elaboração de projetos e planos de trabalho de convênios e instrumentos congêneres;

- Analisa a possibilidade, juntamente com o setor jurídico, de aditamentos e prorrogações de prazos dos contratos e convênios mediante solicitação e interesse do Município;

- Efetua o pedido de reserva orçamentária e pedido de empenho, quando necessários, para complementação de saldo contratual ou aditamentos;

- Notifica as empresas quando não houver correto cumprimento dos contratos e convênios;

- Zela pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo;

- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo, curso de qualificação básica de gerenciamento de convênios.
Responsabilidades: Por documentos, equipamentos, relatórios, materiais e informações.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

GRUPO OCUPACIONAL 08 – ACS

CLASSES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando à instrução da população em geral para prevenção de doenças e promoção da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;

- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;

- Efetua visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seu superior;

- Executa o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

- Presta atendimentos em primeiros socorros e imunizações;

- Estimula a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

- Realiza trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;

- Participa de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

- Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho;

- Inspeciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;

- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo e curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde**.**
Responsabilidade: Por relatórios, informações, documentos, materiais e equipamentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
AGENTE DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMARIA
Exerce atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Executa o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc;

- Realiza pesquisa de triatomíneos em domicílios e em áreas endêmicas;

- Realiza identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;

- Implanta a vigilância entomológica em caso de município não estar infestado pelo Aedes Aegypiti;

- Realiza levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral;

- Prove sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;

- Realiza borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;

- Realiza tratamento de imóveis e logradouros com focos de mosquito, visando o controle da dengue;

- Realiza exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;

- Mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;

- Identifica sintomas e encaminha o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;

- Promove o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;

- Investiga a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;

- Palestra em escolas e outros seguimentos;

- Dedetiza para combater ao mosquito da Dengue e outros insetos;

- Coleta lâminas de sintomáticos, e as envia para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;

- Recebe o resultado dos exames e providencia o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);

- Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de promoção da qualidade de vida;
- Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho;

- Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;

- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Médio Completo.
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

GRUPO OCUPACIONAL 01 – COMISSIONADOS

CARGOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DESCRIÇÃO SUMARIA

O Diretor de Departamento é o responsável por organizar e controlar as atividades das diversas áreas de apoio administrativo da Prefeitura Municipal, bem como das atividades relacionadas com a administração financeira e econômica, atuando, para tanto, em estreita articulação com as demais secretarias, departamentos e divisões.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Administra o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação estadual e federal;

- Exerce a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridade, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;

- Recomenda à Secretária Municipal a adoção, de princípios gerais, políticas, diretrizes, programas, processos, normas, práticas e procedimentos relacionados com as atividades pelas quais é responsável;

- Assessora o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência;

- Despacha diretamente com o Prefeito;

- Participa das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo- as quando lhes competir;

- Exerce a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;

- Atende às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei;

- Emite, despacha ou da parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;

- Expede atos administrativos de sua competência;

- Determina às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;

- Apresenta ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;

− Determina às unidades subordinadas as diretrizes quanto aos objetivos e metas a serem alcançados no desenvolvimento das atividades a seu cargo, bem como defini prioridades e prazos para a consecução dos referidos objetivos e metas;

- Participa da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos da Prefeitura Municipal, a partir das políticas, diretrizes e objetivos estabelecidos pela legislação Municipal, Estadual e Federal;;

− Estabelece os parâmetros básicos para a consolidação da proposta orçamentária anual e plurianual;

− Coordena, assessora e acompanha a execução dos Orçamentos Anuais e Plurianuais, recomendando, se for o caso, revisão nos orçamentos;

− Orienta o desenvolvimento e execução de programas de ação voltados para a contínua racionalização e otimização das atividades de apoio administrativo da Prefeitura, visando o aumento da eficiência e a redução de custos;

− Propõe à Secretaria Municipal a designação de ocupantes das funções de confiança de sua área;

- Promove reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento;
- Desempenha outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumpre determinação do Prefeito;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Alfabetizado**.**
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais
CHEFE DE DIVISÃO

DESCRIÇÃO SUMARIA
Atua na direção de sua divisão, possuindo autonomia para tanto.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Planeja, dirige, orienta, coordena e controla as atividades da Divisão;

- Participa da definição político administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;

- Planeja, organiza, coordena e controla o desempenho dos servidores subordinados;

- Estuda e aprova adoção de novos métodos e processos operativos;

- Decide, determina providências e estabelecer contado sobre assuntos da respectiva área de atuação;

- Zela pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos;

- Planeja, organiza, coordena e controla o desempenho de coordenador ou encarregado subordinado à sua unidade;

- Reúne subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com suas atribuições da competência da unidade;

- Pratica atos relativos à administração de pessoal, material e orçamento;

- Apresenta relatórios das atividades da Divisão;

- Desempenha tarefas afins.

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Alfabetizado**.**
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.
CARGA HORARIA: 40 horas semanais

CHEFE DE GABINETE

DESCRIÇÃO SUMARIA
Gerencia o funcionamento do gabinete, prestando todo o tipo de auxílio, podendo ser ele o responsável pela agenda, gestão da assessoria e, inclusive, receber algumas pessoas e ir a alguns eventos em nome do Prefeito.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Chefia e coordena a parte administrativa e operacional do Gabinete;

- Assessora na organização de horários e escalas de serviços;

- Leva ao conhecimento do Prefeito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;

- Leva ao conhecimento do Prefeito de todos os fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria;

- Coordena a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;

- Representa o Prefeito, quando designado;

- Assina documentos ou toma providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito, dando-lhe conhecimento, posteriormente;

- Elabora correspondências em geral;

- Organiza eventos em geral;

- Solicita a compra de materiais e equipamentos;

- Atende o público em geral;

- Realiza outras tarefas afins.

- Apresenta relatórios das atividades da Divisão;

- Utiliza recursos de informática;

- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Alfabetizado**.**
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.
CARGA HORARIA: 40 horas semanais

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:96EBDB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 208/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017 Processo Administrativo 073/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios, diversos tipos, destinados a merenda escolar das escolas e centros de educação infantil do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 032/2017 em favor das Empresas: **J T CAVALCANTI SUPERMERCADO EIRELI – ME,** vencedor nos Lotes nº 01 e 02 com sua proposta no valor total de R$ 107.997,00 (cento e sete mil e novecentos e noventa e sete reais); **L. VIEIRA ME,** vencedor no Lote nº 04 com sua proposta no valor total de R$ 56.299,85 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); **R C DE OLIVEIRA – ME,** vencedor nos Lotes nº 03, 05 e 06 com sua proposta no valor total de R$ 42.679,90 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3B2AECA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: J T CAVALCANTI SUPERMERCADO EIRELI - ME; CNPJ Nº 13.154.185/0001-30;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 107.997,00 (CENTO E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
FONTE DE RECURSOS:

213 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
214 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
215 - 31113 - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 270 (-DUZENTOS E SETENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 03 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4051BADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: L. VIEIRA - ME; CNPJ Nº 04.703.266/0001-51;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 56.299,85 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
214 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
215 - 31113 - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 270 (-DUZENTOS E SETENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 03 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4A2B0CE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME; CNPJ Nº 21.990.561/0001-55;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 42.679,90 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
214 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
215 - 31113 - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 270 (-DUZENTOS E SETENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 03 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DF51DE38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 114/2017 DE 03 DE AGOSTO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, **FÉRIAS** a partir do dia 03 de Agosto de 2017:
Servidor(a) Período Aquisitivo

Joao de Carvalho Bomfim	2015/2016
Maria das Graças Severino Guedes	2016/2017
Nelson Barbosa da Silva	2016/2017

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:825BB01F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena

CONVITE 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONVIDA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL EM SAÚDE A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017, COM INICIO AS 13:00, COM O TEMA : “SAÚDE PARA TODOS” EIXO: “PREVENÇÃO E QUALIDADE DE VIDA”.
A CONFERÊNCIA SERÁ REALIZADA NO CLUBE DA TERCEIRA IDADE.

MARILENA-PR., 03 DE AGOSTO DE 2.017

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:188AB365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **CIN-CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.233.240/0001-24, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Portugal, nº. 1369, CEP 85.010-200, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Júlio de Oliveira, portador do RG nº 450.8 SSP/DF, e inscrito no CPF sob nº. 146.030.041-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 82/2013, referente ao Pregão Presencial nº 16/2013, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas de administração pública municipal.

Cláusula Segunda- DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (doze) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 31/12/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JÚLIO DE OLIVEIRA
CIN- Centro de Integração de Estudantes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-26

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:17B3D81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para ser utilizado no Hospital Municipal João Juliane de Miraselva.

LOTE 01:
EMPRESA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME
VALOR: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

LOTE 02:
EMPRESA: CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-ME
VALOR: R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)

LOTE 03:
EMPRESA: CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-ME
VALOR: R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)

LOTE 04:
EMPRESA: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

LOTE 05:
EMPRESA: L. F. SILVA MAQUINAS ME
VALOR: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

LOTE 06:
EMPRESA: GDC DA SILVA COSTA-EIRELI-EPP
VALOR: R$ 1.030,00 (mil e trinta reais)

LOTE 07:
EMPRESA: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
VALOR: R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais)

LOTE 08:
EMPRESA: CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-ME
VALOR: R$ 1.436,00 (mil quatrocentos e trinta e seis reais)

LOTE 09:
EMPRESA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
VALOR: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)

LOTE 10:
EMPRESA: HOSPITRÔNICA COM DE EQUIP MED. HOSP. LTDA EPP
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Miraselva, 03 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:483CED58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE JULHO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão Quadrimestral e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2017, exigido pela Lei e prescreve a providência que enumera, com ressalvas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 26 de julho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, as perrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/02/2012;
Considerando, o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;
Considerando, o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVA**, o Relatório de Gestão 2017 e a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre (janeiro, fevereiro, março, abril) com ressalvas:

OPINAMOS, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, que estabeleçam as adequações necessárias no Orçamento para 2018 no sentido de garantir o cumprimento das metas fiscais e sociais estabelecidas no Plano Municipal de Saúde , sendo assim somos pelo *orçamento participativo*, representantes da comunidade discutirem com membros da prefeitura na proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA), que será enviada para a câmara municipal;

OPINAMOS, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** que verbas oriundas do Sistema Unico de Saúde(SUS), a forma de aplicação desses recursos deveram ser na produção e oferta de serviços na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 26 de julho de 2017.

ALMIR MILTON COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Morretes
COMUS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DE410F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26 DE JULHO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

Súmula: Dispõe sobre *TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA(PSE)* prescreve a providência que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 26 de julho de 2017, no uso das prerrogativas, conforme registro em ata, o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e 205, das Leis Federal nº 8.080/90 e 80.142, e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando as perrogativas e atribuições Decreto n° 7.508/2011, e Decreto Presidencial n° 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que instiui o Programa Sáude na Escola – PSE, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a adesão do **TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL /DO DISTRITO FEDERAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA(PSE),** formalizando as metas das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionadas à saúde dos escolares da Educação Básica da Rede Pública de Ensino e formação permanente de profissionais de saúde e educação.

Art. 2º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 26 de julho de 2017.

ALMIR MILTON COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes
COMUS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AE1FDFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 26 DE JULHO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

Súmula: Designar representantes para 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Paraná

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 26 de julho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;
Considerando o § 4º do Art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando as Resoluções 014/2017,015/2017,016/2017,018/2017 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR;
Considerando, **1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde-Tema: "Vigilância em Saúde: Direito, Consquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade",** que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, a ser desenvolvido em um eixo principal e oito sub-eixos;
Considerando, as Etapas macrorregionais da **1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde - Tema: Fortalecimento dos Programas e Ações de Vigilâncias em Saúde** a ser realizada de 22 de junho até 31 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNA-SE,** por unanimidade de votos a composição dos representantes das entidades do Município de Morretes;

I) Representante do Segmento dos Usuários	**Luciene Geraldo Nascimento**
	Jair Urban
II) Representante do Segmento Trabalhadores da Saúde	**Neuzeli Brudeck Cordeiro**
III) Representante do Segmento Gestores e Prestadores de Serviços:	Cleide Marques

Morretes, 26 de julho de 2017.

ALMIR MILTON COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Morretes
COMUS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:35587D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3723/2017

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovadas em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidoras Públicas Municipais aprovadas em Concurso Público 001/2015, para suprir vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 02/08/2017, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR – EDITAL 001/2015
Tatiane Pietta, RG nº 10.335.712-8 e CPF nº 069.162.239-60, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
Débora Lazzarotto, RG nº 9.760.881-4 e CPF nº 067.339.439-56, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As servidoras nomeadas poderão ser transferidas de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:123E0EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 124/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eugenio & Marques Ltda – Me - CNPJ nº 01.600.153/0001-32 - Iguaraçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Locação de uma processadora de filmes de raio-X, para instalação e uso na sala de raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja até **03/08/2018.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para pagamento mensal para R$ 900,00 (novecentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0D62AE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3110/2017

SÚMULA: Declara abandono de vaga do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º - Abandono de vaga da candidata do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abaixo relacionada:

Edilene Gavenda, convocada pela portaria nº 3714/2017, aprovada em concurso público 001/2015 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:028797B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2017

OBJETO: contratação de serviços de lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
CONTRATADA: JOAO MARCOS SANTANA 74212338904; CNPJ: 15.039.352/0001-28.
VALOR: R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais).
Início da vigência: 11/09/2017.
Término da vigência: 10/09/2018.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:8964BB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5723/2017

Através deste retifica – se o Extrato do **Termo de Ratificação,Extrato de Homologação e Extrato de Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação nº 43/2017,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2017. Edição 1300, conforme exposto abaixo:

Onde se lê: **Empresa vencedora:** ASSOCIAÇÃO PSICANALITICA DE CURITIBA , portadora do **CNPJ:** 02.016.529/0001-29 com o valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais)., leia – se : **Empresa vencedora:** ASSOCIAÇÃO PSICANALITICA DE CURITIBA , portadora do **CNPJ:** 02.016.529/0001-29 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais)..As demais informações permanecem sem alterações.

Publique-se.

03 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:23998452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5724/2017

Através deste retifica – se o Extrato do **Termo de Ratificação, Extrato de Homologação e Extrato de Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação nº 44/2017,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2017. Edição 1301, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: **Empresa vencedora:**MONALIZA EHLKE OZORIO HADDAD 93408943915, portadora do **CNPJ:**18.733.734/0001-45 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais).
leia – se: Empresa vencedora MONALIZA EHLKE OZORIO HADDAD 93408943915, portadora do CNPJ: 18.733.734/0001-45 com o valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). As demais informações permanecem sem alterações.

Publique-se.

03 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C14125F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 4.450 DE 03/08/2017 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 1º DA LEI Nº. 4.329 DE 31 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO, VOLTADA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM VULNERABILIDADE SOCIAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:
Art. 1º. O parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº. 4.329 de 31 de Março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º .....
§ 1º .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
§ 2º .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
§ 3º. Todos os direitos e benefícios concedidos com base nesta lei deverão ser enviados ao Poder Legislativo e disponibilizados no portal municipal
www.palmeira.pr.gov.br, no prazo máximo de trinta dias de sua concessão, para melhor transparência, controle social e fiscalização dos órgãos de controle externo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querobina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2586C125

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.451 DE 03/08/2017 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC – DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CRIADA PELA LEI N° 1.885, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1°. A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – do Município de Palmeira, criada pela Lei n° 1.887, de 13 de Novembro de 199, passa a ter a denominação de "Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC – do Município de Palmeira".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4907D2CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017

Ata de Registro de Preços nº. 131/2017. Processo Nº. 4642/2017. Pregão Eletrônico Nº 41/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.344.912/0001-34. Valor contratado: R$ 77.780,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção viária, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3163095D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017

Ata de Registro de Preços nº. 132/2017. Processo Nº. 4469/2017. Pregão Presencial Nº 42/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ANTONIO LUIZ DE PAULI - ME, CNPJ: 16.706.992/0001-07. Valor contratado: R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil, e quinhentos reais. **Objeto:** Eventual

contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de Van Executiva e Ônibus Convencional, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte, para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos pertinentes às Secretarias desta Prefeitura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FD850E9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017

Ata de Registro de Preços nº. 133/2017. Processo Nº. 4469/2017. Pregão Presencial Nº 42/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa THOMAZ TUR LTDA - ME, CNPJ: 73.281.412/0001-10. Valor contratado: R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). **Objeto:** Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de Van Executiva e Ônibus Convencional, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte, para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos pertinentes às Secretarias desta Prefeitura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:603F7176

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

Ata de Registro de Preços nº. 134/2017. Processo Nº. 4469/2017. Pregão Presencial Nº 42/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 19.238.704/0001-25. Valor contratado: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil, e quinhentos reais). **Objeto:** Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de Van Executiva e Ônibus Convencional, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte, para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos pertinentes às Secretarias desta Prefeitura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E27A9A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.384 DE 03/08/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA BACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6492/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana Bach	*038.091.749-12*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0886578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.381 DE 03/08/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA FRANCIELLE SOVINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1346/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° **-** Reconhecer a estabilidade, a partir de 03/08/2017, da servidora pública municipal FRANCIELLE SOVINSKI, matricula 203786, portadora do RG nº. 8.364.517-2, CPF nº. 042.263.369-09 no cargo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6DFEE270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Teste Seletivo para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira, conforme Decreto nº. 11.255/2017, no uso de

suas atribuições e, em atenção a Lei Municipal nº. 2.446/2006 TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO do Teste de Seleção para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal.
Art. 1º. Ficam os candidatos aprovados no RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO aqueles que obtiveram nota mínima ou superior a 60 pontos.

Art. 2º. Os demais candidatos inscritos que não tiveram seus nomes divulgados neste edital não compareceram para a realização das provas.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira - PR, 03 de agosto de 2017.

NELSON LOPES DA SILVA FILHO
Presidente
Banca Técnica de Audição

ANEXO I
EDITAL DE RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO
TESTE DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA INTEGRAR A BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA Nº. 1/2017

Nome do Candidato	Modalidades/Instrumentos	Prova teórica 30%	Prova pratica 70%	Total calculado
Alexsander F. F. Nonaka	Trompete nível 2	100	81.6	87.12
Alexsander F. F. Nonaka	Trompete nível 3	100	81.6	87.12
Alexsander F. F. Nonaka	Trompete nível 4	100	81.6	87.12
Anísio S. Gonçalves Filho	Bateria nível 3	60	65	63.50
Anísio S. Gonçalves Filho	Percussão nível 3	60	66.6	64.62
Anísio S. Gonçalves Filho	Trompete nível 2	60	66.6	64.62
Bruno de Oliveira	Trompete nível 2	100	93.3	93.3
Bruno de Oliveira	Trompete nível 3	100	93.3	93.3
Bruno de Oliveira	Trompete nível 4	100	93.3	93.3
Bruno Kachimarki dos Santos	Bateria nível 3	40	95	78.5
Bruno Kachimarki dos Santos	Percussão nível 3	40	85	71.5
Bruno Kachimarki dos Santos	Percussão nível 4	40	85	71.5
Bruno Livio Schulli	Sax Alto nível 2	65	76.6	73.12
Bruno Livio Schulli	Sax Alto nível 3	65	76.6	73.12
Bruno Livio Schulli	Sax Alto nível 4	65	76.6	73.12
Carlos Eduardo Madureira	Bateria nível 3	55	73.3	67.81
Carlos Eduardo Madureira	Bateria nível 3	55	73.3	67.81
Carlos Eduardo Madureira	Bateria nível 3	55	73.3	67.81
Caroline Hartmann	Percussão nível 4	75	53.3	59.81
Caroline Hartmann	Percussão nível 4	75	53.3	59.81
Caroline Hartmann	Percussão nível 4	75	53.3	59.81
Cleiton Beltrami	Trombone nível 2	90	90	90
Cleiton Beltrami	Trombone nível 3	90	90	90
Cleiton Beltrami	Trombone nível 4	90	90	90
Diego Rodrigues Camargo	Trompete nível 2	70	78.3	75.81
Diego Rodrigues Camargo	Trompete nível 3	70	78.3	75.81
Diego Rodrigues Camargo	Flauta nível 3	70	60	63
Douglas Ottoni Schulli	Sax Alto nível 2	85	95	89
Douglas Ottoni Schulli	Sax Alto nível 3	85	95	89
Douglas Ottoni Schulli	Sax Soprano nível 3	85	95	89
Emmanuel Vida Neto	Sax Tenor nível 2	45	86.6	74.12
Emmanuel Vida Neto	Sax Tenor nível 3	45	86.6	74.12
Emmanuel Vida Neto	Sax Tenor nível 4	45	86.6	74.12
Gabriel Gonçalves	Contrabaixo Elétrico 3	35	75	63
Jean Marcel Delfrate	Trompa nível 3	95	78.3	83.31
Jean Marcel Delfrate	Trompete nível 3	95	Não executou	--
Jean Marcel Delfrate	Trompete nível 4	95	Não executou	--
Oseias Batista Cavalcanti	Trombone nível 2	95	90	91.5
Oseias Batista Cavalcanti	Trombone nível 3	95	90	91.5
Oseias Batista Cavalcanti	Trombone nível 4	95	90	91.5
Vinicius Pirini Silva	Trompete nível 2	75	85	82
Vinicius Pirini Silva	Trompete nível 3	75	85	82
Vinicius Pirini Silva	Trompete nível 4	75	85	82
Vitor Orchanheski de Andrade	Teclado nível 3	65	90	82.5
Webis Jonas Duarte Carapeba	Curinga de Base nível 2	90	88.3	88.81
Webis Jonas Duarte Carapeba	Contrabaixo Elétrico 3	90	85	86.5
Webis Jonas Duarte Carapeba	Violão nível 3	90	86.6	87.62

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:177F3D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.473 DE 03/08/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL A SERVIDORA LUCILIA MARGRAF AUER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6357/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, da Escola Municipal do Campo Ida Albach, ensino fundamental, a servidora LUCILIA MARGRAF AUER, matricula: 203569, portadora do R.G. nº. 3.339.095-5, inscrita no CPF sob o nº. 511.539.559-20, a partir de 01/08/2017, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAK
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:927299E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.474 DE 03/08/2017 - DESIGNA A SERVIDORA GILMARA CAMARGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6357/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **GILMARA CAMARGO**, portadora do R.G. nº. 3.989.973-6, inscrita no CPF sob o nº. 905.867.609-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com a matrícula 200932, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal do Campo Ida Albach, educação infantil e ensino fundamental, pelo período de 01/08/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:17D970AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.377 DE 03/08/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA JUREMA APARECIDA PADILHA TAUFER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5949/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora *JUREMA APARECIDA PADILHA TAUFER,* matrícula 200937, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, lotada na Procuradoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Departamento de Segurança e Trânsito, a partir de 07/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:988E10C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.378 DE 03/08/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 3746/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° **-** Reconhecer a estabilidade, a partir de 03/08/2017, do servidor público municipal OSMAIR MIODUCKI, matricula 203535, portadora do RG nº. 8.257.536-7, CPF nº. 038.336.489-29 no cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2A05F060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.379 DE 03/08/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2438/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° **-** Reconhecer a estabilidade, a partir de 03/08/2017, da servidora pública municipal MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, matricula 203806, portadora do RG nº. 8.064.868-5, CPF nº. 047.443.549-04 no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1EFF9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.380 DE 03/08/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1297/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° **-** Reconhecer a estabilidade, a partir de 03/08/2017, da servidora pública municipal CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI, matricula 203799, portadora do RG nº. 80501218, CPF nº. 037.899.899-40 no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:363802E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.382 DE 03/08/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA ROSENILDA BIAUKI DE ARAÚJO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1651/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° **-** Reconhecer a estabilidade, a partir de 03/08/2017, da servidora pública municipal ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO, matricula 203801, portadora do RG nº. 9.573.859-1, CPF nº. 052.966.959-50 no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3

(três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:32CCAEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.383 DE 03/08/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6465/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2017, em Foz do Iguaçu - PR.

a) **Edir Havrechaki** – Prefeito do Município de Palmeira - CPF – 028.032.159-77, no valor de R$ 1.073,40 (mil e setenta e três reais e quarenta centavos)

Previsão Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, em 03 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A699C687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3859

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO Nº 02/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO E PROMOÇÃO, O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA FAVORÁVEIS, RESOLVE:
PROMOVER POR MERECIMENTO
As servidoras abaixo relacionadas, a partir de 1.º/01/2016, referente aos exercícios de 2014 e 2015, na forma da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e considerando o disposto na Resolução nº 394/13, Artigos 24 e 70:.

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO				
Cargo	Servidor	Resultado da avaliação	Promovido do nível ...para o nível...	Grupo
Quadro efetivo permanente				
Vigia	Heloíse Amaral Santos	100% +	Nível 05 A – 05 B	I
Servente	Angela Maria de Souza	100% +	Nível 05 A – 05 B	I

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1.° de agosto de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C22FB1EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3861

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO Nº 02/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO E PROMOÇÃO, O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA FAVORÁVEIS, RESOLVE:

PROMOVER POR MERECIMENTO
Os servidores abaixo relacionados, a partir de 1.º/01/2017, referente aos exercícios de 2014 a 2016, na forma da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e considerando o disposto na Resolução nº 394/13, Artigos 24 e 70:

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO				
Cargo	Servidor	Resultado Da avaliação	Promovido do nível ... para o nível...	Grupo
Quadro efetivo em extinção				
Servente 1	Ziná Lopes Alves	100% +	Nível 30 A – 30 B	A
Quadro efetivo permanente				
Motorista	Mauro Luiz de Oliveira	100% +	Nível 05 A – 05 B	II
Motorista	Luciano Simonato	100% +	Nível 05 A – 05 B	II
Técnico Administrativo	Fernanda Paula Viana de Assis	100% +	Nível 05 A – 05 B	III

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1.° de agosto de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:B2CC2D48

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3865

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

DESLIGAR o servidor **JOSE MARIA MARTINS DO CARMO** em 30 de julho de 2017 por motivo de falecimento do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa de Leis conforme Certidão de Óbito n.° 083295 01 55 2017 4 00027 166 0007112 10.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de agosto de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:0905972B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3866

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Retificar o nome da servidora ADRIANA CRISTINA LEAL ALVES BONALDI, Agente Administrativo desta Casa, para **ADRIANA CRISTINA LEAL ALVES**, em virtude de mudança em seu Registro Civil.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de agosto de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:D798BF2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇAO

RATIFICO em sua integralidade os atos do processo nº 2603/2017 e **AUTORIZO** a contratação da ferramenta *CONTRATOSGOV* fornecida única e exclusivamente pela empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, conforme atestado de exclusividade juntado ao referido processo, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Após encaminhe-se à Comissão de Licitação para publicação.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:767431D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇAO

RATIFICO em sua integralidade os atos do processo nº 3214/2017 e **AUTORIZO** a contratação da ferramenta sistema *BANCO DE PREÇOS,* fornecida única e exclusivamente pela empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECOLÓGICAS LTDA**, conforme atestado de exclusividade juntado ao referido processo, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
Após encaminhe-se à Comissão de Licitação para publicação.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:2C76D899

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 2603/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá
CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição da ferramenta CONTRATOSGOV.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:E273C5A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 3214/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:6FF2350D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 30 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Ato de Desistência
Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;
RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a desistência da candidata classificada em quinto lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor:

Termo de Desistência de Nomeação

Marjory Santos da Silva Pinto, portador do **RG nº 1085988391**, **CPF nº 007.885.360-52**, residente na Rua Tunisia nº 85, Complemento 204, – Vila Ipiranga - Porto Alegre - RS, aprovado e classificado em 5º lugar no concurso público nº 001/2016 para cargo de **ADVOGADO**, do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:E5F63D3C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 31 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação Nº 01/2017

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Paulo Sergio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 - Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná no período de 03/08/2017 a 07/08/2017, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
1	DANIELE ORMENEZE JANOSKI	0293604073	ADVOGADA

DOCUMENTOS:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de identificação;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotocópias 3x4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

As cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos da CAGEPAR.

O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 03 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:BCB6EF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017
PROCESSO Nº 9.726/2017

EM VIRTUDE DE PROBLEMAS TÉCNICOS NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL LICITACOES-E, COMUNICO QUE OS LOTES 1 E 2 SERÃO REABERTOS PARA OS LANCES ÁS 09:00 HORAS DO DIA 04/08/2017.

PARANAGUÁ, 03 DE AGOSTO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:177A38FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:*Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ (AHPA) PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO 7 METROS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DE HANDEBOL – ALTO RENDIMENTO.
VALOR:R$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)
PRAZO: Ocontrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 03 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:E3EE347A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:*Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETEBOL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DE BASQUETEBOL – ALTO RENDIMENTO.
VALOR:R$ 140.197,07 (Cento e Quarenta Mil, Cento e noventa e Sete Reais e Sete Centavos)
PRAZO: Ocontrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 03 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:0E085F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:*Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FUTSAL TOTAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.

OBJETO: MODALIDADE DE FUTSAL – ALTO RENDIMENTO.
VALOR:R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
PRAZO: Ocontrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 03 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:FD9EA907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:*Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA/FUNDESPORTES PARA A REALIZAÇÃO DO LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA/FUNDESPORTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA – SOCIAL.
VALOR:R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
PRAZO: Ocontrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 03 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:F3A68D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:*Chamamento Público n° 005/2017* **CONTRATADO:** TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO VOLEI PARA O FUTURO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DE VOLEIBOL – SOCIAL.
VALOR:R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
PRAZO: Ocontrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 03 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:2BA2B618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: *Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATE PROJETO RYUZO KAN DE KARATE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DE KARATÊ – SOCIAL.
VALOR:R$ 19.980,67 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Sete Centavos)
PRAZO: Ocontrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 03 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal
ght:115%'>

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:7C2DF720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: *Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FUTSAL NOTA 10.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DE FUTSAL – SOCIAL.
VALOR:R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
PRAZO: Ocontrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 03 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal
->ght:115%'>

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:6DF272F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: *Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ – APP PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO PARANAGUÁ PARAOLIMPICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE DIVERSAS – PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
VALOR:R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO: Ocontrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 03 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:CA618CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:*Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL (AVPL) PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO AVPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE VOLEIBOL PARALIMPICO – PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
VALOR:R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO: Ocontrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 03 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:A26FAD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: *Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO AMIGOS DO ESPORTE FUTEBOL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE FUTEBOL – SOCIAL.
VALOR:R$ 14.000,00 (Quatorze Reais)
PRAZO: O contrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 03 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal
nicipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:B840B525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR DIVULGA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 011/2017
PROCESSO: 12395/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: *Chamamento Público n° 005/2017*
CONTRATADO:
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AGATHA VOLEI DE PRAIA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO AGATHA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR.
OBJETO: MODALIDADE VOLEI DE PRAIA – SOCIAL.
VALOR:R$ 119.999,37 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Sete centavos)
PRAZO: Ocontrato terá vigência até 15 de Dezembro de 2017.

Paranaguá/PR, 03 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:3F8B33D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 209/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **LUISA ANTONIA GEREZ GROLLI,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fundação Cultural, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/07/2017 até 02/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4809C261

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 210/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **LUISA ANTONIA GEREZ GROLLI,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fundação Cultural, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/08/2017 até 04/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5A0231A0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A UEM – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público, RG/PR 7.272.643-0, CPF: 047.428.849-81, residente na Rua Getúlio Vargas, 1.784, na cidade de Paranavaí – PR, e como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **TASIANE CRISTINA DE SOUZA**, e de outro a UEM – **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.151.312/0001-56, com sede na Av. Colombo, nº 5.790, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **MAURO LUCIANO BAESSO**, portador do CPF/MF sob o nº. 387.386.519-04, ora simplesmente denominada **CONVENIADA**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente convênio por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 012/2016.

Estando as partes de comum acordo, celebram o presente convenio em duas vias de igual valor, teor e forma, diante de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Paranavaí-PR, 01 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MAURO LUCIANO BAESSO
Reitor
UEM -Universidade Estadual de Maringá

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C4ACFCB0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o disposto no Art. 104º, Lei 583/71, do Código de Posturas do Município de Paranavaí – PR, e Decreto nº 9.423/2006,fica notificado o proprietário de cada terreno abaixo relacionado a executar a Construção de calçadas dos seus respectivos passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **30 (Trinta) dias**, razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder a Construção do passeio a partir da publicação deste. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo VI da Lei 009/2008 no valor de R$ 307,92 (Trezentos e sete reais e noventa e dois centavos) e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços, em um só pagamento: - O valor das despesas e da mão de obra, acrescidos de 100% (cem por cento) à titulo de administração, caso este venha a ser executado pela Prefeitura.

Auto n°	Proprietário	Quadra	Lote	Jardim
48	YARA CRISTINA DE SOUZA E SILVA	02	10	JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
61	OSVALDO CASARIN	CHAC.	04-A	CHAC. DIVERSAS (2ª SECÇÃO)
63	MANOEL QUEIROZ DA SILVA	CHAC.	04A-1/04B	CHAC. DIVERSAS
67	ABREU E PICOLI LTDA	205	07	CHAC. DIVERSAS (2ª SECÇÃO)
69	ABREU E PICOLI LTDA	202	05	CHAC. DIVERSAS (2ª SECÇÃO)
70	JOSÉ CARLOS DEL CASTILHO	202	03	CHAC. DIVERSAS (2ª SECÇÃO)
71	ROGERIO BAENA GONÇALVES	202	01	CHAC. DIVERSAS (2ª SECÇÃO)
74	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS	CHAC.	3-A2-2-2-2	CHAC. DIVERSAS

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 03 de Agosto de 2017.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

MARCELO TORO ALÉCIO
Fiscal de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E431FFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.139/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido, conforme protocolo nº 0077.0003667-2017, **KELLEN CRISTINA MEURER, C.P.F. Nº 036.497.029-40,** do cargo Agente de Apoio Educacional, nomeada através Decreto nº 16.298/2015, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:30277495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.140/2017

Dispõe sobre a convocação do aprovado no Concurso Público, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme Edital nº 01/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o senhor **WELLINGTON SILVA LIMA, C.P.F. Nº 043.803.909-26,** aprovado em Concurso Público, no Cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, nomeado através do Decreto nº 18.136/2017 a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **07, 08 e 09 de agosto de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E53E8ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 432/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	ESCOLA MUNICIPAL / CMEI	PERÍODO
ANA PAULA OTTERSBACH	ERICA ROSIANE R. VIEIRA	01/08/2017 A 11/10/2017	EDITH EBINER ECKERT	VESPERTINO
ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	01/08/2017 Á 19/12/2017	AYRTON SENNA DA SILVA	MATUTINO
RUTE RODRIGUES DOS S. DE SOUZA	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	01/08/2017 Á 19/12/2017	AYRTON SENNA DA SILVA	VESPERTINO

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4407433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.137/2017

Destituí e nomeia membro suplente para compor a Comissão Permanente de Disciplina

•***Considerando*** *o Decreto Municipal nº 18.029/2010 que nomeia os membros da Comissão Permanente de Disciplina,*

•***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº 0077.0003491 de 28/07/2017, no qual a servidora Bianka Lucia Almeida Barbosa, solicita destituição da suplência da Comissão Permanente de Disciplina por motivos pessoais,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, da suplência da Comissão Permanente de Disciplina a servidora BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.029/2017, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0003491.

Art. 2º Nos termos do artigo nº 177 da Lei Municipal nº 3.891/2012, fica nomeada como membro suplente a servidora SANDRA EDY CARVALHO DUARTE CARVALHO, para mandato de 02 (dois) ano, a partir de 01/08/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:86DA6DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 116/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 151/2017
	Processo de Licitação: 164/2017
C.E.P.: 87702-000- Paranavaí - PR	Data do Processo: 10/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	164/2017
b) Licitação Nr.:	116/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/08/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para Prestação de SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 100 MEGAS INSTALADA, para atender o Corpo de Bombeiros de Paranavaí - FUNREBOM.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA.	2	0,0000	7.398,90
Total por Fornecedor:	2		7.398,90
Total:	2		7.398,90

Paranavaí, 2 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

IRINEU BETTI JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B839DD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 84/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 127/2017
	Processo de Licitação: 118/2017
C.E.P.: 87702-000- Paranavaí - PR	Data do Processo: 07/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	118/2017
b) Licitação Nr.:	84/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/08/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, SENDO 67% DO ENSINO FUNDAMENTAL E 33% DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	18	0,0000	217.721,50
- 096826 - ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	4	0,0000	301.600,00
- 094610 - CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA.	1	0,0000	78.375,00
- 096827 - COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA - EPP	4	0,0000	518.535,00
- 085802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	16	0,0000	789.220,00
- 096823 - J H GONCALVES SILVAALIMENTOS EIRELI - ME	18	0,0000	492.407,40
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	3	0,0000	42.107,50
- 096825 - LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	1	0,0000	25.640,00
- 090350 - NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME	14	0,0000	601.840,00
- 090221 - R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- SUPERCOM	1	0,0000	18.760,00
- 092941 - SAMUELALVES & CIA LTDA.	3	0,0000	201.800,00
- 085966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	3	0,0000	72.800,00
- 092184 - ZAC ALIMENTOS LTDA	2	0,0000	188.100,00
	88		3.548.906,40

Paranavaí, 2 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1FFE33B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para **FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES (MARMITEX Nº 09)**, destinados as Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 04/08/2017 às 08:30 horas do dia 17/08/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 17/08/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/08/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 02 de Agosto de 2017.

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Agricultura

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6F3E297A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2017 - CONTRATO Nº 117/2016.GP. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2016.

Termo Rerratificação nº 01/2017 - Contrato nº 117/2016.GP. Inexigibilidade nº 21/2016. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco OBJETO: a manutenção da qualificação do acesso na urgência e emergência, através de suplementação de custeio, de forma a propiciar a integralidade de atenção junto às Redes de Atenção a Saúde, em consonância com as linhas de cuidado implantadas e normas operacionais do SUS, tendo como foco a população residente e referenciada em nível regional, a população em trânsito que venha a ser atendida via RUE - Rede de Urgência e Emergência.

RERRATIFICAÇÃO: A cláusula do Reajuste e Aditamentos item I, que antes era redigida da seguinte forma: " Os valores a serem pagos mensalmente para a prestação de Serviços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (índice Geral de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato." Passa a ser redigida nos seguintes termos: "os valores a serem pagos mensalmente para a prestação de serviços deverão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação IGPM (índice geral de Preços ao consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getulio Vargas, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo como base o da assinatura do contrato, o qual incidirá somente sobre os recursos de origem municipal aplicados na contratação e não sobre o total contratual.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de Agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOÃO PETRY
Representante Legal

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:D8FA01BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO CONTRATO 7/2017

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 7/2017/GP. PARTES: Município de Pato Branco e ***Juan Richarlos Conrado Ribeiro***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Juan Richarlos Conrado Ribeiro***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com base na Cláusula Nona inciso IV, do referido Termo de Permissão de Uso e conforme memorando 127/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o Termo de Permissão de Uso nº 07/2017/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, ***Dispensa de Licitação nº 6/2017***, Processo nº 13/2017, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Pato Branco, 14 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JUAN RICHARLOS CONRADO RIBEIRO
Permissionário

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:3D6F072D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2017 - CONTRATO Nº 120/2016.GP. INEXIGIBILIDADE Nº 23/2016.

Extrato do Termo Rerratificação nº 01/2017 - Contrato nº 120/2016.GP. Inexigibilidade nº 23/2016. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco OBJETO: a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares em cirurgias eletivas, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. RERRATIFICAÇÃO: Assim **o item 15** da planilha de quantitativos constante na ***cláusula Terceira do Objeto Item II,*** que antes era redigida da seguinte forma***:*** **"**Mastectomia Radical - Anátomo Patológico p/ Cirurgia.**"** Passa a ser redigida nos seguintes termos: ***"Mastoidectomia Radical* - Anátomo Patológico p/ Cirurgia"***,* assim ainda **o item 16** da planilha de quantitativos que antes era redigida da seguinte forma***:*** **"**Mastectomia Subtotal - Anátomo Patológico p/ Cirurgia." Passa a ser redigida nos seguintes termos: ***"Mastoidectomia Subtotal* - Anátomo Patológico p/ Cirurgia.".**Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de Agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOÃO PETRY
Representante Legal

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:047C6A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016. CONCORRÊNCIA Nº 17/2016.

Extrato Termo Aditivo 01/2017. Ata de Registro de Preços nº 113/2016. Concorrência nº 17/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Cirúrgica Rioclarense OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme pedido e parecer do pedido expedido pela gestora da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde apresentada, sob protocolo nº 372614, as partes pactuam acordo de troca de marca do Item 192 onde a marca era "Nativita" passa a ser "Prati Donaduzzi". As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal

GIOVANNA LUCIRIO BRUNASSO
Representante Legal

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:64908C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016. CONCORRÊNCIA Nº 17/2016.

Extrato Termo Aditivo 01/2017. Ata de Registro de Preços nº 116/2016. Concorrência nº 17/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP OBJETO: a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme pedido e parecer do pedido expedido pela gestora da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde apresentada, sob protocolo nº 369690, as partes pactuam acordo de troca de marca do Item 003 onde a marca era "Prati" passa a ser "Sobral". Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, através do Parecer, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento do item acima transcrito Item Aditivado.

Pato Branco, 31 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal

MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS
Representante Legal

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:EF6F027A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 34/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas para atender às necessidades das Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: Indústria e Comércio de Baterias Jomax Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 02.207.760/0001-08, com o valor total estimado de R$ 26.704,00; Roberto Zucchello & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 17.615.396/0001-84, com o valor total estimado de R$ 10.980,00 e a empresa W. M. Comércio de Baterias Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.943.370/0001-74, com o valor total estimado de R$ 102.690,00.

Pato Branco, 02 de agosto de 2017

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:D0614A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 182 A 184 - PREGÃO 34/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 34/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas para atender às necessidades das Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto da presente licitação será realizada de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 05 dias para efetuar a entrega na sede da Garagem Municipal, localizada na Rua Fiorelo Zandoná, nº 2.155, no Bairro Pinheirinho, em Pato Branco - PR. PGTO: Serão efetuados em até 15 dias após a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ:
60-5749.
69-5750,
98-5751,
114-5752,
166-5753,
177-4914,
217-5755,
236-5754,
267-5756,
302-5757,
303-5758,
304-5759,
322-4637,
354-4638,
371-5760,
434-5761,
435-5762,
501-5766,
514-5765,
529-5763,
530-5764,
552-5767,
558-4154,
599-5680,
805-4645,
843-5768,
5553-5769,
5554-5770,
949-5771,
988-5772,
1060-5773,
1082-5774,
1104-5775,
1105-5776,
1162-5777,
1163-5778,
1201-5601,
1252-5779. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 182/2017, Partes: Município de Pato Branco e Indústria e Comércio de Baterias Jomax Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 26.704,00. Ata de Registro de Preços nº 183/2017, Partes: Município de Pato Branco e Roberto Zucchello & Cia Ltda - ME, Valor Total Estimado R$ 10.980,00. Ata de Registro de Preços nº 184/2017, Partes: Município de Pato Branco e W. M. Comércio de Baterias Ltda - ME, Valor Total Estimado R$ 102.690,00.

Pato Branco, 02 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:982864CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DA ATA 68/2017

Extrato Termo Aditivo 01/2017. Ata de Registro de Preços nº 68/2017. Pregão nº 07/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Agente Líquido Uréia Arla 32; Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através dos Memorandos nº 247/2017, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento do item constante na tabela abaixo: Item 02 - Gasolina Comum, marca Petróleo Brasileiro, passando o valor de R$ 3,46 para R$ 3,569. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 01 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:A22ED6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 05 DO CONTRATO 2539/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2017 - Contrato nº 2539/2013.GP. Tomada de Preços nº 07/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Telefônica Brasil S.A.. OBJETO: A contratação de empresa especializada em telecomunicações, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação - ANATEL, com o fim de prestação de serviços de telefonia móvel pós-pago, sistema GSM, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro no Município de Pato Branco, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, mediante comodato de 80 (oitenta) aparelhos novos, visando o atendimento às necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com fulcro na Lei 8.666/93, especialmente em seu Art. 57, II, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica

prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses contados a partir de 26 de agosto de 2017 até 26 de agosto de 2018. Do Valor: O valor estimado permanece para mais um período de 12 meses, ou seja, R$ 4.984,00 mensais, totalizando para o período o total de R$ 59.808,00. Dot. Orç.:
05.02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 041230011.2.216000 - 3390.3900, desdobramento 4222 – 169. Reserva de Saldo nº 397. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA E

JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR
Representantes Legais.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:9349F187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 14 DO CONTRATO 2553/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 14/2017 - Contrato nº 2553/2013.GP. Dispensa de Licitação nº 95/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Construtora Sudoeste Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para construção do remanescente da obra do Parque Tecnológico de Pato Branco, com área de 5.043,08 m², localizado na Rua Eliza Padoan, s.n, Bairro Fraron, Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 1561, coordenadas: S:26º ‘11’52,9”, WO: 52° 41’28,2”, em atendimento ao Convênio nº 01.0027.00/2010, Processo nº 01200.001410/2010-64, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso VI, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 01 de dezembro de 2017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ODAIR SERRAGLIO
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:BB09DE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 - PROCESSO Nº 147/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de participação exclusiva para MPE’s e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Impressão Digital, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações estimativas de consumo e condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço por item”, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155/07, Decreto Municipal nº 5.081/07, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 9H (NOVE HORAS), DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:36862673

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Carta ao Empregador – Concessão de Aposentadoria;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Assistente em Gestão, Função Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***CARLOS AUGUSTO PEREIRA BORBA***, matrícula nº 6374-6, em decorrência de sua aposentadoria, após 02 de agosto de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:26F97CF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 116/2017 de 31 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR servidora pública municipal nomeada para atuar como Coordenadora, conforme relação abaixo.

Art. 2º *Cancelar* Função Gratificada – Símbolo FG-M3, a partir de 01 de agosto de 2017

.

UNIDADE ESCOLAR	***NOME***
Escola Municipal Bairro Planalto – CAIC	Silvia dos Santos

Art. 3º NOMEAR servidora pública municipal para ocupar o Cargo de Coordenadora, a partir de 02 de agosto de 2017, conforme relação abaixo:

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada, Símbolo FG-M3.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	*C.H.*
Projeto Programa AABB Comunicade	Silvia dos Santos	40

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:26D74962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de função gratificada de servidor lotado na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de 01 de agosto de 2017, conforme segue:

Mat.	*Nome*	*Cargo/Função*	*FG. De*	*FG. Para*
5750-9	Iuris Marcelo da Maia	Agente de Apoio – Auxiliar de Serviços Gerais	09	11

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:158EDE07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

- Portaria nº 413/2016 de homologação do edital 413/2013, do processo seletivo de auxiliar administrativo aprendiz e Portaria nº 257/2017, que prorrogou o prazo de validade;
- Decreto nº 8.118, de 3 de abril de 2017, que dispõe sobre a contenção de despesas com pessoal nos órgãos da administração direta, e adota outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o prazo de validade do edital do processo seletivo aberto para a contratação de auxiliar administrativo aprendiz, no âmbito da administração pública municipal, pelo período equivalente à validade do decreto nº 8118/2017, e possíveis prorrogações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F765E6CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2017/08/373578 de 01/08/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, ***ARYELLY TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA***, matrícula nº 7822-0, do cargo de Assistente em Gestão, Função Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, após do dia 01 de agosto de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5F616038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 117/2017 – SMEC de 01 de agosto de 2017;
Lei nº 3288/2009 de 03/12/2009 – Art. 32.

RESOLVE:
Art. 1º ***Conceder*** Função Gratificada – Símbolo FG-M4, para servidora abaixo, para atuar com Sala de Recursos (Educação Especial), a partir de 01 de agosto de 2017.

NOME	*LOCAL*	*C.H.*
Rosane Terezinha Fontana – Matrículas 5603-0 e 6108-5	Escola Mun. Juvenal Cardoso e Pequeno Príncipe	40

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9C622043

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADR5206	277510A000130418	28/7/2017	55411
AGM3716	277510A000129928	28/7/2017	51930
AHA2421	277510A000130421	28/7/2017	55411
AKL6290	277510A000130097	27/7/2017	60412
AMP6044	277510A000129840	28/7/2017	55680
AOX2276	277510A000128947	28/7/2017	76252
ARF5241	277510A000129839	28/7/2017	76331
ARM5985	277510A000129269	27/7/2017	60501
ARX5423	277510A000128964	28/7/2017	76331
ASX5016	277510A000130503	29/7/2017	55500
ASZ6430	277510A000130501	29/7/2017	55500
ATF4145	277510A000130414	28/7/2017	60412
ATI5910	277510A000130423	28/7/2017	55411
ATU7055	277510A000130413	28/7/2017	60174
ATU7055	277510A000130412	28/7/2017	60174
AWU5878	277510A000128199	29/7/2017	55680
AXB3058	277510A000129270	27/7/2017	76332
AXT4585	277510A000129929	28/7/2017	51851
AYL4434	277510A000130248	28/7/2017	76331
AYP9607	277510A000129838	28/7/2017	76331
AYQ0083	277510A000130415	28/7/2017	55417
AZF5723	277510A000130249	29/7/2017	55500
BAN0099	277510A000130502	29/7/2017	76251
BAR5763	277510A000130246	28/7/2017	60412
BER9770	277510A000130247	28/7/2017	60412
BER9770	277510A000128946	28/7/2017	60412
CAJ3627	277510A000130098	28/7/2017	60412
EEY7517	277510A000130100	29/7/2017	55411
HPL2706	277510A000130417	28/7/2017	55411
HXY0899	277510A000129837	28/7/2017	57380
IQT0627	277510A000130419	28/7/2017	55411
MFI3399	277510A000128945	27/7/2017	60412
MHF7302	277510A000130420	28/7/2017	55411
MHS3126	277510A000130416	28/7/2017	55411

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:E12BAD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR comunica aos interessados que o Processo Licitatório n.º 68/2017 na modalidade Pregão Presencial (SRP) n.º 49/2017, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de ônibus da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO",** o qual é parte integrante do Edital, que seria realizada no dia 09/08/2017 às 14h00min, está **CANCELADA**. Motivo: Equívoco no valor de alguns itens licitados. Não havendo até o momento data prevista para reabertura do processo.

Paula Freitas/PR, 03/08/2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:15AA3343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.087,65 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 58/2017

DATA 03/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.087,65 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.087,65 (seis mil e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) assim discriminado:

0300 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
0301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.302.2042 MANUT DOS SERV HOSPITALARES
530-319011.1303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 6.087,65
TOTAL 6.087,65

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

0300 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
0301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.302.2042 MANUT DOS SERV HOSPITALARES
530-319011.1303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 6.087,65
TOTAL 6.087,65

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2017.

Paulo Frontin, 03 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C33D033C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
CNPJ.....:14.787.581/0001-68
Valor.....: 32.400,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.10.302.0017.2042	303	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA MÉDICA ATRAVÉS DE UM PROFISSIONAL MÉDICO AUDITOR HABILITADO, PERTENCENTE A 6ª REGIONAL DE SAÚDE PARA AUDITORIA EM DOCUMENTAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES JUNTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA, VISITAS PERIÓDICAS JUNTO A SEDE DA CONTRATANTE, BEM COMO, TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

Paulo Frontin, 02 de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2F5D180A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME
CNPJ.....:05.514.965/0001-16
Valor.....: R$ 84.895,01
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da de despesa	Grupo da fonte
220	02.004.12.365.0014. 2013	123	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
9230	02.004.12.361.0018. 2014	102	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
9240	02.004.12.361.0013. 2016	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
9240	02.004.12.361.0013. 2016	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
9310	02.004.12.361.0012. 2015	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
9540	02.004.13.392.0016. 2019	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E DERIVADOS DE CARNE E LEITE), GÁS DE COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA E JARDINAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PROGRAMAS GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paulo Frontin, três dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:8ECFBD40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 45/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: L & L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ.....:13.879.794/0001-57
Valor.....: R$ 84.050,02
Vigência.....: 366 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
220	02.004.12.365.0014. 2013	123	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
9230	02.004.12.361.00182014.	102	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
9240	02.004.12.361.0013. 2016	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
9240	02.004.12.361.0013. 2016	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
9310	02.004.12.361.0012. 2015	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
9540	02.004.13.392.0016. 2019	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E DERIVADOS DE CARNE E LEITE), GÁS DE COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA E JARDINAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PROGRAMAS GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paulo Frontin, três dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:20C4D91C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ.....: 00.771.945/0001-07
Valor.....: R$ 12.333,25
Vigência.....: 365 dias

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte De recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9750	02.008.20.606.0008. 2033	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício
9760	02.008.20.606.0008. 2034	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício
9830	02.009.22.661.0019. 2035	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL QUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E DEMIAS MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO V, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Paulo Frontin, três dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:01801C65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.....:00.593.476/0001-83
Valor.....: R$ 18.692,50
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte De recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9750	02.008.20.606.0008. 2033	0	3.3.90.30.40.00	Do xercício
9760	02.008.20.606.0008. 2034	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício
9830	02.009.22.661.0019. 2035	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL QUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E DEMIAS MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO V, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Paulo Frontin, três dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D04A8340

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ.....:09.492.811/0001-21
Valor.....: R$ 2.803,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte De recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9750	02.008.20.606.0008. 2033	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício
9760	02.008.20.606.0008. 2034	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício
9830	02.009.22.661.0019. 2035	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL QUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E DEMIAS MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO V, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Paulo Frontin, três dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:58A0727B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº48/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME
CNPJ.....:12.270.775/0001-66
Valor.....: R$ 2.617,20
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9750	02.008.20.606.0008. 2033	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício
9760	02.008.20.606.0008. 2034	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício
9830	02.009.22.661.0019. 2035	0	3.3.90.30.40.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL QUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E DEMIAS MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO V, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Paulo Frontin, três dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:A3683510

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 32/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA -ME CNPJ.....:07.226.537/0001-13
Valor.....: R$ 186.967,30
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS , SENDO O PAGAMENTO MEDIANTE OS VALORES DA TABELA SISGAP (SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS E MEDICAMENTOS E OPM DO SUS)

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:ED732FD0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 (FMS)- Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos para o Hospital São João Batista do Município de Paulo Frontin-Paraná, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo V do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 16/08/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: Licitações.

Paulo Frontin – PR – 03/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:530E466D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017, referente à **contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Santo Antônio, 151, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, neste ato representado por seu procurador Sr. **AMARILDO BASEGGIO,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 3.473.159 – SSP – PR, CPF nº 453.313.169-72, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 02, 09, 69, 81, 91 e 103, pelo valor de R$ 2.507,25 (dois mil quinhentos e sete reais e vinte cinco centavos)**, 2) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Romano Antônio Possatto, inscrito no CPF sob nº 196.017.609-97, RG nº 3.719.810-2, residente na cidade de Francisco Beltrão, vencedor dos itens: 16, 18, 49, 56, 75, 83, 88, 93, 95, 96, 99, 107, 137, 147, 148 e 163, pelo valor de R$ 2.096,25 (dois mil e noventa e seis reais e vinte cinco centavos)**, 3) ECO-FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Santa Catarina, n 850, Bairro Centro, CEP 85.801-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-02, neste ato representada pela Sra. KAMYLA GENTILA TOMAZELLI, inscrito no CPF sob nº 043.660.279-14, RG nº 8.009.609-7, residente na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 03, 04, 100, 105, 123, 128, 145 e 155, pelo valor de R$ 6.364,01 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavos), **4) ODONTOSUL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Leonardo Júlio Perna, n 20, sala 28, Bairro Centro, CEP 85.900-240, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 04.971.211/0001-22, neste ato representada pela Sra. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, inscrito no CPF sob nº 553.454.179-20, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, residente na cidade de TOLEDO, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 01, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 42, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 71, 72, 79, 89, 92, 98, 114, 120, 121, 126, 130, 132, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 149, 150, 152, 158, 159, 160, 164 e 165, pelo valor total de R$ 9.096,20 (nove mil e noventa e seis reais e vinte centavos), **5) POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na rua Para, nº 490, sala 490, Bairro Centro, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, neste ato representado por seu procurador Sr. ROGERIO POSSATTO**,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 1.855.326 – SSP/PR, CPF nº 605.159.539-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 08, 10, 11, 13, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 74, 76, 78, 84, 85, 87, 94, 101, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 122, 129, 131, 142, 144, 146, 146, 154 e 157, pelo valor de R$ 20.276,42 (vinte mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), **6) DENTAL OESTE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua das Flores, n 549, Bairro Centro, CEP 89.899-000, na cidade de Iporá do Oeste, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob nº 04.412.147/0001-02, neste ato representada pelo Sr. JACKSON LUIZ BERTI, inscrito no CPF sob nº 726.179.939-49, RG nº 1.851.582SSP/SC, residente na cidade de Iporá do Oeste, Estado de Santa Catarina, vencedor dos itens: 20, 21, 66, 67, 70, 77, 80, 82, 90, 104, 106, 124, 125, 127, 135, 151, 153, 161, 162 e 166, pelo valor de R$ 4.056,59 (quatro mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e **7) FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Natal, n 2005, Bairro Centro, CEP 85.810-061, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, neste ato representado pelo Sr. PEDRO ARANA, inscrito no CPF sob nº 614.799.429-87, RG nº 4.358.320-4 SSP/PR, residente na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 65, 73, 97, 102, 118, 119, 133 e 156, pelo valor de R$ 987,60 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 45.386,32 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) .

Pérola D'Oeste/PR, 02 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B8B3A5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017, referente à **Contratação de empresa para Locação de brinquedos para comemorações em dadas especiais e festivas, para atender as famílias, mulheres, crianças e adolescente, utilizando recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social e recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** HEVERTON CARLOS VBT ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Ubirajara, nº 596, sala 01, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000 com inscrição no CNPJ sob nº 20.102.754/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Heverton Carlos Veit, brasileiro, casado, do empresário, portador do RG sob nº 85098195 SSP-PR e CPF sob nº 055.808.409-50, residente e domiciliado, nesta cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, vencedor do lote: 01, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 03 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F44F9F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de compra de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, vencedor dos itens: 02, 09, 69, 81, 91 e103, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA .

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 45/2017 de 10/07/2017.
VALOR: R$ 2.507.25 (dois mil quinhentos e sete reais e vinte cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:956746EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de compra de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, vencedor dos itens: 16, 18, 49, 56, 75, 83, 88, 93, 95, 96, 99, 107, 137, 147, 148 e 163, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 45/2017 de 10/07/2017.
VALOR: R$ 2.096,25 (dois mil e noventa e seis reais e vinte cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:522AEA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, vencedor dos itens: 03, 04, 100, 105, 123, 128, 145 e 155, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ECO-FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 45/2017 de 10/07/2017.
VALOR: R$ 6.364,01 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:04AD35FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de compra de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, vencedor dos itens: 01, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 42, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 71, 72, 79, 89, 92, 98, 114, 120, 121, 126, 130, 132, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 149, 150, 152, 158, 159, 160, 164 e 165, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA - EPP
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 45/2017 de 10/07/2017.
VALOR: R$ 9.096,20 (nove mil e noventa e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AF8AF5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de compra de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, vencedor dos itens: 08, 10, 11, 13, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 74, 76, 78, 84, 85, 87, 94, 101, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 122, 129, 131, 142, 144, 146, 154 e 157, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 45/2017 de 10/07/2017.
VALOR: R$ 20.276,42 (vinte mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:315A9E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de compra de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, vencedor dos itens: 20, 21, 66, 67, 70, 77, 80, 82, 90, 104, 106, 124, 125, 127, 135, 151, 153, 161, 162 e 166, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 45/2017 de 10/07/2017.
VALOR: R$ 4.058,59 (quatro mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:03364822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de compra de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, vencedor dos itens: 65, 73, 97, 102, 118, 119, 133 e 156, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 45/2017 de 10/07/2017.
VALOR: R$ 987,60 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A68D99E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para Locação de brinquedos para comemorações em dadas especiais e festivas, para atender as famílias, mulheres, crianças e adolescente, utilizando recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social e recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, vencedor do lote 01, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 46/2017.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: HEVERTON CARLOS VBT ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 46/2017.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: valido ate 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5CA5B3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 127/2017

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Secretária Municipal.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 987/15 e alterações;
DECRETA
Art.1°- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora SIRLAINE INES LINK GATTINI, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:EAD267EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 83/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15, 1051/17 e alterações,
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 36-A da Lei Municipal de nº 300/2002;
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Público Municipal, o Senhor PEDRO LUIZ GARZÃO, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Contador, para exercer a função gratificada de Assessor Contábil (Contador) do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Estado do Paraná, percebendo o correspondente a 71% (setenta e um por cento) sobre seu vencimento base.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2221938E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2140/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora publica municipal JANINE NICIA CASAGRANDE**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.530.157-6 SSP/PR e CPF no CPF sob nº 018.650.719-43, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinária, Nível – 05-B, referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, 30 (trinta) dias e férias a partir de 01 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:ABD569BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 34/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **17/08/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, mediante licitação.
PROTOCOLO: 17/08/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 17/08/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 03/08/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4107DA96

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA: Convoca as Entidades Governamentais e Não Governamentais para a Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento – PR e dá outras providencias:

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Legislação Municipal (Lei Municipal 431/2014 de 08 de agosto de 2014), conforme reunião realizada no dia 27 de julho de 2017.
Resolve:

Fixar a data de 11 de Agosto 2017 para a realização da Assembleia Geral e convocar as Entidades não governamentais do Município de Pinhal de São Bento para eleição dos seus respectivos representantes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2017 a 2019, com inicio as (13) treze e (30) trinta horas na Associação de Funcionários Públicos de Pinhal de São Bento – Paraná.

Pinhal de São Bento, 03 de Agosto de 2017.

NILSE VERÔNICA HECKLER CARN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:B4E2E73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76. **Modalidade: Inexigibilidade nº 17/2017– Processo Administrativo nº 9906/2017**. **Objeto**: prestação de serviços e venda de produto (serviços de entrega de documentos). **Valor Global:** R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura. **Data da assinatura**: 20/07/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3284B29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4603/2017

Objeto: Contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica levantamento de informações cadastrais, implantação de sistemas de informações geográficas e treinamento. Considerando que a concorrência acima, foi ***suspensa*** em virtude da necessidade de reformulação das exigências técnicas do instrumento convocatório, motivo pelo qual a comissão decidiu pela suspensão para proceder com as devidas retificações no edital, segue ***nova data de abertura*****: 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: TECNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo: R$ 2.853.000,00 (Dois milhões oitocentos e cinqüenta e três reais). Esclarecimentos e alterações no edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de agosto de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A577E571

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 196/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°188/2017 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
04	JESSICA GIORDANA DE PADUA FORMIGONI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9D77DAB1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 197/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 196/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
04	JESSICA GIORDANA DE PADUA FORMIGONI	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 09/08/2017 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:030DFD63

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 198/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°193/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
19	VAGNER DA SILVA ASSUNÇÃO	APTO

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
10	MONIA GISA BRESOLIN	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
129	WALDIVIA MARIA MOTA BATISTA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DDB26AA6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 199/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 198/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
19	VAGNER DA SILVA ASSUNÇÃO	APTO

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
10	MONIA GISA BRESOLIN	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
129	WALDIVIA MARIA MOTA BATISTA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 09/08/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:22B8AD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Processo Administrativo Nº 48/2017
Modalidade Pregão Presencial Nº 25/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6.241,00
A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME	5.985,00

Pitangueiras-PR, 03 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:87437EAC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

Processo Administrativo Nº 47/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SARANDI TRATORES LTDA	96.500,00

Pitangueiras-PR, 03 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1940C51D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme descrições do anexo I do Edital.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 44.583,80 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 17/08/2017 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 03 de agosto 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3DB6759D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO 068/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de livros literários destinados as bibliotecas das escolas de ensino fundamental e centro de educação infantil, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 97.140,00 (noventa e sete mil e cento e quarenta reais).
DATA DA ABERTURA: 16 de agosto de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:97AB8E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 081/2017

USO DE BENS MUNICIPAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA DE, ARTIGO 56 - A FORMALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA COMPETÊNCIA DO PREFEITO FAR-SE À:
I – MEDIANTE DECRETO, NUMERADO EM ORDEM CRONOLÓGICA, QUANDO SE TRATAR DE:
INCISO - H) PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PARA USO DE BENS MUNICIPAIS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a realização de evento regional denominado EXPOCATU;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o uso do terreno de propriedade do Município de Porecatu, localizado entre as Avenidas Paranapanema e Antonio Fernandes, pela comissão organizadora, representada por Fábio Henrique da Silva, CPF 053951739-94, Renan Santos Pontes, CPF 029501731-79 e Wilson José Azinari Junior, CPF 879235219-72, no período de 10 a 13 de agosto de 2017, para a realização da EXPOCATU;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, dia 03 de agosto do ano de dois mil e dezessete (03.08.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:668CDFF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 92/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 92/2017
Dispensa de Licitação nº 19/2017
Objeto: Aquisição de óculos de grau infantil e adulto para a Secretaria de Serviço Social. Contratada: Comércio de Óculos Porecatu Ltda ME, CNPJ nº 77.989.416/0001-09
Valor: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2.056.3390.39.00.00-1090.
Data de Assinatura: 25/07/2017
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7DEAEDB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 93/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 93/2017
Dispensa de Licitação nº 20/2017
Objeto: Contratação de empresa para locação de central telefônica IP ligando o Paço Municipal às demais Secretarias.
Contratada: Zanin & Moreno Ltda EPP, CNPJ sob o nº 07.368.235/0001-80
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
2.008.3390.39.00.00-1303.
Data de Assinatura: 27/07/2017
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EDFAE707

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 56/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 56/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MMH MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Pela presente Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 80.542.764/0001-48, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 344 - Centro, na Cidade de Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Fábio Luiz Andrade, casado, residente e domiciliado na Rua Travessa B. Vidal, nº 48, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a MMHMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.474.336/0001-47, sediada à Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, CEP 87080-470, no município de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelino Lahoud, portador(a) do RG nº 2.079.474 SSP/PR e CPF nº 359.226.139-87, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem contratar, com integral observância da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais) referente ao lote 5, R$ 827,50 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) referente ao lote 6 e R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) referente ao lote 7, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de cada lote do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO
Contratante

MMHMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5FF7D3A3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 60/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA D. CAMARA GOULART & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 37/2017, modalidade Pregão Presencial nº 27/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Adão Lopes de Andrade ME, CNPJ Nº 84.900.356/0001-71, sediada à Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 06 no município de Centenário do Sul/PR, CEP 86.630-000, através de seu representante legal, Adão Lopes de Andrade portador do RG nº 3.212.242-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 363.192.609-04 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) referente ao lote 1 (Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação), R$ 9.687,50 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao lote 2 (Secretaria de Educação) e R$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao lote 3 (Secretaria de Saúde), representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

ADÃO LOPES DE ANDRADE ME
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7952A4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2017 VIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná no uso de suas atribuições legais considerando a decisão liminar emanada do Juiz da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no Processo nº 004294-33.2016.8.16.0190, considerando a Resolução nº 045 de 01 de novembro de 2016 que suspendeu o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital 001/2013, considerando ainda o resultado do Concurso Público, divulgado pelo Edital nº **007/2014** de 26 de junho de 2014, e considerando a desistência da candidata anterior, Zenilton Costa, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** o aprovado, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
MATHEUS OLIVEIRA KUHN	86,00	02

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 03 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1FDC9001

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2017 PSS – ESTAGIÁRIOS - Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o determinado pela Constituição Federal em seu art. 37, e incisa, bem como a Lei 11.788/08, Torna Público que, ficam PRORROGADO o resultado para as vagas de estágio previstas no Edital 002/2017, para o **dia 07 de agosto de 2017**, bem como altera a data para o prazo de recursos para **dia 09 de agosto de 2017**. No mesmo ato, torna pública a alteração do CRONOGRAMA de execução do certame.

EVENTO	DATA
Resultado	**07/08/2017**
Prazo para Recurso	**09/08/2017**

O resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, site da Prefeitura e no quadro de editais.

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital 002/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A8EB045E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 535/02.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **LUISA SANT'ANA RIBAS**, matrícula nº 123-1, RG: 4.719.073-8 PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível "N3I", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.
Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.169,81** (Dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 02 de Agosto de 2017.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:848D8B28

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARIA IVONE DA CRUZ**, matrícula nº 134-1, RG: 5.399.321-4 PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível "N3J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.
Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.240,09** (Dois mil duzentos e quarenta reais e nove centavos).
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 02 de Agosto de 2017.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e
Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:C7B2183B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 319/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, do Protocolo nº. 21550, de 01/08/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor do Padrão I, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora LUISA SANTANA RIBAS, RG nº. 4.719.073-8/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AFBA16C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 320/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, do Protocolo nº. 21516, de 28/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora MARIA IVONE DA CRUZ, RG nº. 5.399.321-4/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:37123838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 45/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: ASSINATURA DE REVISTA MENSAL
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 18 de agosto de 2017, às 13:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 18 de agosto de 2017, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 31 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AD55C985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 46/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: serviços profissionais em medicina e segurança do trabalho e saúde ocupacional
Data limite de credenciamento: 18 de agosto de 2017, às 09:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 18 de agosto de 2017, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes
Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:553AF074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 42/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA
Local: CompasNet
Data limite de credenciamento: 21 de agosto de 2017, às 13:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 21 de agosto de 2017, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes
Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:49B6C92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/08/2015 à 31/07/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALZIRA INÊZ TOMIATTI CAMPOS**, portadora da CI/RG nº 4.533.065-6/PR., inscrito no CPF nº 640.657.749-34, admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A2EB1808

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº310/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 07/09/2015 e 08/10/2015 à 18/06/2017 e 19/07/2017 à 30/07/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA**, portadora da CI/RG nº 5.780.101-8/PR., inscrito no CPF nº 896.568.499-49 admitida em 19/01/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-15**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B5028787

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/07/2015 à 01/07/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ PEDRO SOBRINHO** portador da CI/RG nº 8.507.365/SP., inscrito no CPF nº 037.888.378-02 admitido em 02/07/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MECÂNICO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VIII-03**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2EE64AAD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 16/07/2015 à 15/07/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. MÁRCIO BATISTA DA SILVA** portador da CI/RG nº 7.719.356-1/PR., inscrito no CPF nº 009.537.029-36 admitido em 16/07/2004, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5B6EA228

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2015 à 01/08/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. NELSON SILVA ARAUJO** portador da CI/RG nº 4.188.636-6/PR., inscrito no CPF nº 578.225.819-53 admitido em 02/08/2004, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IV-07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:50EDB09F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 16/07/2015 à 15/07/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **REGINA MARIA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 7.794.490-7/PR., inscrito no CPF nº 033.397.489-18 admitida em 16/07/2004, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2266D6B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 087/16 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **BIO RESIDUOS TRASNPORTES LTDA**
OBJETO: Prestação de Serviços para Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde, destinação final para atender ao Departamento de Saúde.
VALOR DO ADITIVO: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
RECURSO: 06011030100212.026-3.3.90.39.00 (1000) - 06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Agosto de 2.017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B90E5A12

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço**, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final de resíduos Hospitalares da Unidade de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 17 de Agosto de 2.017 às 10h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial de 2ª a 6ª feira. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 03 de Agosto de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:808A9CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 25/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O XXI FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C6308718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 25/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2017

ABERTURA: DIA: 02/08/2017 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O XXI FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

EMPRESA VENCEDORA:

-I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais)

REALEZA, AOS dois dias de agosto de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2B1D2F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DO XXI FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 25/2017
VALOR TOTAL:R$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CA5080A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº.20.324.313/0001-02, com sede na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 642 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR,, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O XXI FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 25/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 03 de Agosto de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:51AA6BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA:M.P.B EDITORA LTDA-EPP (FOLHA DE IRATI)
CNPJ-09.144.465/0001-90
OBJETO:*Contrataçãodos serviços de jornal de circulação local ou regional para divulgação das atividades do Legislativo*
VALOR:R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/08/2017 a 02/08/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 01 de Agostode 2017.

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente
Contratante

NILTON CESAR PABIS
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:23705E76

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 04/2017

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA:M.P.B EDITORA LTDA-EPP (FOLHA DE IRATI)
CNPJ-09.144.465/0001-90
OBJETO:*Contrataçãodos serviços de jornal de circulação local ou regional para divulgação das atividades do Legislativo*
VALOR:R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/08/2017 a 02/08/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 01 de Agostode 2017.

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente
Contratante

NILTON CESAR PABIS
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:DB7F28A4

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 03/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 03/2017

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2017, com vistas à Contrataçãodos serviços de jornal de circulação local ou regional para divulgação das atividades do Legislativo
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/PR, em 01 de agosto de 2017

EDSON PAULO KLEMBA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:3D906C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 56/2017 (CONTRATO 58/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 56/2017
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 02 CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTE COM RECURSOS DO PRODESA CONTRATO 1026614-89/2015 MAPA.
FAVORECIDO: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ Nº.: 21.344.856/0001-54

RIO AZUL, 03 DE AGOSTO DE 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 58/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP .
CNPJ Nº.: 21.344.856/0001-54
VALOR CONTRATUAL: R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 03/08/2017 ATÉ 02/08/2018.
ASSINATURA: 03/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)SIDINEI MOISES DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FCAAF233

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 135/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de agosto de 2017, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora ANA ESTELA OFSIANY CABRAL, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 2.812,81 (Dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AD998DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA NÚMERO 02 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 11/07/2017 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR.

Ata número 02 da Audiência Pública realizada no dia 11 de julho de 2017, às 15h 30min no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral – Anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, com início às quinze horas e trinta minutos, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, número dois mil e setenta, Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro - Paraná, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal, reuniram-se pessoas da comunidade, servidores municipais, lideranças do Município, representantes de diversas áreas, tais como saúde, educação, política, movimentos sociais; conforme lista de presença anexa a presente Ata; com o objetivo de participar da Audiência Pública que trata da análise, discussão e definição de investimentos de recursos provenientes de parceria com o Governo do Estado do Paraná, para obras e aquisições de bens. Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Milton José Paizani, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da presente audiência para a Transparência das ações da Administração Pública. Explicou que a mesma tem a finalidade de selecionar projetos e ações que atendam às necessidades da comunidade Rio-negrense, projetos esses que serão executados com recursos oriundos de parceria com o Governo do Estado do Paraná e também anotar sugestões da população para obras e projetos futuros a serem executados no Município. O Excelentíssimo Senhor Prefeito passou a palavra à servidora Gabrieli Fernandes Vilner a qual fez a leitura dos projetos e ações indicados, os mesmos constantes na Ata número 01 da presente Audiência, sendo todos aprovados por unanimidade pelos presentes. Passada a palavra ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o mesmo perguntou se alguém teria alguma sugestão para poder acrescentar às obras, empreendimentos e projetos futuros da Administração Municipal, então Marcello Olsen, quanto representante do SESI/SENAI, fez uso da palavra e solicitou melhora na infraestrutura ao redor do novo estabelecimento do colégio SESI/SENAI, sendo pavimentação, asfaltamento, colocação de meio-fio e iluminação pública em torno do novo estabelecimento do SESI/SENAI. Ato contínuo, como coordenador da copa municipal de laço, Marcello Olsen solicitou a construção de uma cancha de areia cercada com muro, para promoção das etapas. Encerrada a palavra de Marcello, o senhor José Helio Westarb, representante da Associação de Moradores da Vila Paraná, faz uso da palavra e solicitou a colocação de câmeras de segurança e postes de iluminação na Vila Paraná. Solicitou também colocação de placas de indicação de velocidade máxima nas vias da cidade, pois considera algo que falta na cidade. Encerrada a palavra do senhor José Hélio, o senhor Jorge Luiz Bedin, Representando a Associação Industrial e Comercial de Rio Negro PR e a empresa Souza Cruz, fez uso da palavra e ressaltou a importância da participação de todos nas Audiências Públicas em destaque na reforma do Plano Diretor Municipal. Por fim, o Excelentíssimo Prefeito Municipal faz uso da palavra e pergunta se mais alguém tem algo a acrescentar, diante do fato de que não houve mais manifestação de nenhum dos presentes o Prefeito agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente audiência pública.

Diante do exposto, eu, Gabrieli Fernandes Vilner, matrícula número 2184-9/1, Assistente de Administração do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Rio Negro, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Milton José Paizani.

Rio Negro PR, 11 de julho de 2017.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2F16DCB5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 441/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2017, ***Carline Francielle Schafhauser,*** com matrícula nº 2481-3/1, do cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-6.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E153918D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 442/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de agosto de 2017, ***Carline Francielle Schafhauser***, com para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo "CC-5", lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Rio Negro, 31 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:765E7BAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 443/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de agosto de 2017, ***Bruna Gouvea Alves*** com para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo "CC-6", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Rio Negro, 31 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C52E3B41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 449/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991,
Considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de julho do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) – Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Alberto Tadamitsu Namazu;
Alecxandra Smokovicz Baumann;
Alessandra Maria Pasdiora;
Ana Paula Bossy;
Ana Paula Plautz Kuhne;
André Klemann Koch;
Anete Parecida John da Silva Leite;
Anselmo Piaz Virtuoso;
Ayres Hirt Junior;
Bernadete Rank Padilha;
Cereni Terezinha Schifter Fuchs;
Cilnira Mara Moreira Minski;
Ciumara Caetano da Silva Moreira;
Claudimar Antonio Moreira Borges;
Cleiton do Prado;
Cleonice do Carmo de Souza Pereira;
Cleverson José Rachid;
Cristiane Maria França Turnes;
Daniel Teixeira da Cruz;
Daniele Cristina Wormsbecher;
Denise Ruthes Schmidt Elias;
Eliane Liebel;
Eliane Salate Gomes;
Eliane Silvia Henning;
Eliane Valério Pereira;
Elias José Hoffmann;
Elinton de Assumpção;
Enio Claudiomar Vieira Valim;
Everton Cristiano Carvalho;
Francine Malluta Valério;
Gerciane Gruber Wotroba;
Gilberto Weber;
Isabel Cristina Souza;
Isabelle Cassatti Lucolli;
Jaciara de Jesus Deda;
Janice Sconieczny Grein;
Jeiciele Carvalho Henning;

João Wielewski;
Jocelis de Fátima Endler Ruthes;
Jonivaldo K Lukaszynski;
Jorge Mendes Maurer;
José Carlos Pires;
Juliano André Buzinello;
Juvilaine Eneyde Gutstein;
Lincoln Francisco do Nascimento;
Lindomar Wolf;
Lislaine Oedmann;
Lucimara Gruber Pereira;
Luis Paulo Tibes;
Marcos Ubirajara Kobus;
Maria da Graça Vieira Mello;
Maria José Fuchs;
Marilene Silveira Macanhan;
Misael Antonio Koene;
Monica Nunes de Abreu;
Osvair Ribas;
Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
Patrícia Veras Basso;
Rafael Teclak;
Renato Gonçalves;
Ricardo Alexandre Gresinger;
Richard Antonello;
Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira;
Rodrigo Neppel;
Rogélio de Lima;
Roque Waleski;
Rose Maria de Fátima Simette Rocha;
Simone Braz e Silva;
Simoni Murante;
Sueli Aparecida de Lima;
Terezinha Torres Pereira;
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms;
Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben;
Vanderléia Aparecida Fernandes;
Vidormar Moreira Borges;
Vilma Oracy Correa.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 425, de 24 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E26B02DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 450/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29/06/2017 a 31/07/2017, para a servidora ***Franciane de Fátima Passemko Alves***, com matrícula nº 2205-5/1, do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2017.

Rio Negro, 02 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7040BF35

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 451/2017

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 445, DE 1º/08/2017".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 445, de 1º de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ...
Membro: ...
Membro: Viviane Marques Sass."

Art. 2º - A alteração de que trata o art. 1º, deve-se ao fato de que o servidor municipal ***Nilceu Becker dos Santos***, encontra-se licenciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BC85A6B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 452/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Sentença proferida na Ação Penal nº 3932.76.2010.8.16.0146, da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Rio Negro/PR,

R E S O L V E:

Art. 1º – Demitir, a partir de 03 de agosto do corrente, o servidor municipal ***Laércio Evangelista***, matrícula nº 0347-6/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, face à Sentença Penal Transitada em julgado perante o Superior Tribunal de Justiça em 02/03/2017, bem como o que dispõe o art. 92, inc.I, alínea "b", do Código Penal, sendo um efeito da condenação (10 anos e 06 meses) de reclusão, em regime inicial fechado, devido a prática de crime hediondo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/08/2017.

Rio Negro, 03 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:23835423

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 075/2017

SÚMULA: "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 077/1998, QUE DENOMINA A RUA COM O NOME DE JUVENAL FERREIRA PINTO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 077, de 30 de dezembro de 1998, que denomina a rua com o nome de Juvenal Ferreira Pinto, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
Parágrafo único: A rua Juvenal Ferreira Pinto, com extensão de 2.800,00m, tem início na ponte do Rio Passa Três e término no Ribeirão da Viúva, com largura de 16,00m nos primeiros 830,00m e 20,00m nos 1970,00m restantes."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 077/1998.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5BDF24B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.616, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 132.347,38 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 132.347,38 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.20.606.00072.031	1549	3.3.90.30	512	15.000,00
09.11.10.301.00092.046	2818	3.3.90.14	495	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2847	3.3.90.30	495	50.000,00
09.11.10.302.00092.049	3195	3.3.90.39	496	31.000,00
09.11.10.305.00092.051	3459	3.3.90.39	497	20.000,00
10.13.08.244.00102.109	3911	3.3.90.30	936	6.347,38
TOTAL				**132.347,38**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$** de **R$ 132.347,38 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 495, 496, 497, 512, 936.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 132.347,38 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	3.3	512	Agosto	15.000,00
09.11	3.3	495	Agosto	60.000,00
09.11	3.3	496	Agosto	31.000,00
09.11	3.3	497	Agosto	20.000,00
10.13	3.3	936	Agosto	6.347,38
TOTAL				**132.347,38**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Agosto de 2017.

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9AC46C22

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.495, de 03 de Abril de 2017, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **FÁBIO FERREIRA LEHMANN,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 69/74, sendo que, com base nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 69/74 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 77, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e

intime-se.

Rolândia - PR, aos 04 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B9E46AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DL 5/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2017 - DL
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 44/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo de Licitação: 44/2017
	Data do Processo: 28/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	44/2017
b) Licitação Nr.:	5/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	03/08/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, tais como: Telefonia móvel, telefonia fixa, voz e dados avançado (VADA), serviço de telefonia móvel empresarial , gestão de analises, contratações, contestações e cancelamento.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME (6517)					
1 Serviços de telecomunicações tais como: Telefonia móvel, telefonia fixa, voz e dados avançado (VADA), serviço de telefonia móvel empresarial , gestão de analises, contratações, contestações e cancelamento.	MES	12,00	0,0000	600,00	7.200,00
Total do Fornecedor:					7.200,00
Total Geral:					7.200,00

Salgado Filho, 3 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:2FA7ACB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL DL 05/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 104/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
Valor.....: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Vigência.....: Início: 03/08/2017 Término: 03/08/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (52) Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, tais como: Telefonia móvel, telefonia fixa, voz e dados avançado (VADA), serviço de telefonia móvel empresarial , gestão de analises, contratações, contestações e cancelamento.

Salgado Filho,3 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:50DE9801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 05/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2017
PROCESSO N° 44/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à

EMPRESA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME

CNPJ/MF: 21.055.054/0001-24

VALOR TOTAL: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 12 (doze) meses.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 02 de agosto de 2017

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:B9098DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL DL 06/2017

EXTRATO CONTRATUAL--------
Contrato Nº..: 105/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2017 Término: 29/01/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017
Recursos.....: Dotação:
2.009.4.4.90.52.00.00.00.00 (267) Objeto.....: Aquisição de uma roçadeira para atender as necessidades do Departamento de Urbanismo do município de Salgado Filho-PR.

SalgadoFilho,3 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:332DFDD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 06/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2017
PROCESSO N° 45/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à

EMPRESA: DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF: 72.335.474/0001-03

VALOR TOTAL: 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 180 (Cento e oitenta) dias.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 02 de agosto de 2017

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:19DFC347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2015

OBJETO:	contratar à complementação de execução de serviços técnicos especializados/profissional de urgência/emergência a serem prestados aos indivíduos usuários do Sistema Único de Saúde, não cobertos pelo atendimento do Hospital Municipal, conforme Lei Municipal 054/2014
CONTRATADO:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ:	77.812.519/0001-07
VALOR:	82.326,06
VIGÊNCIA:	03/02/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:66FC6321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

O Município de Salto do Lontrapor meio do presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 065/2017,Tendo por objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e instrumentos cirúrgicos hospitalares em atendimento a secretaria municipal de saúde, não havendo o comparecimento de nenhuma interessado para o fornecimento dos produtos.

Salto do Lontra - PR, 03 de agosto de 2017.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D0E971E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2014

OBJETO:	contratação de empresa especializada em radiodifusão AM e FM
CONTRATADO:	RÁDIO LONTRENSE FM LTDA - ME
CNPJ:	02.702.194/0001-00
VIGÊNCIA:	31/01/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91576D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 145/2014

OBJETO:	contratação de empresa especializada em radiodifusão AM e FM
CONTRATADO:	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	75.207.951/0001-35
VIGÊNCIA:	31/01/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B730FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus de várias bitolas
CONTRATADO:	RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ:	01.620.769/0001-75
VIGÊNCIA:	02/11/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 02 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B48C7987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 64/2017

De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 06/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEGURO DO CARRO
Objeto: contratação de seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 4 (quatro) portas.
A Comissão de Licitação da CMSA/PR, vem por meio deste ofício,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de seguro padrão anual do veículo descrito acima, tendo em vista o vencimento do vigente no dia 28 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO ser dever dos servidores e membros desta Casa conservar adequadamente os bens a disposição do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
REQUERER:
1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a contratação de seguro padrão anual do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 4 (quatro) portas, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o MENOR PREÇO, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 02 de agosto de 2017

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Membro

GELSON DEVEQUE
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:4404F5CF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

Dispõe sobre os candidatos com inscrição homologada para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Amélia de nº. 001/2017.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado a homologar os candidatos aptos para realização das provas do Teste Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, edital n.º 001/2017**,** conforme a relação a seguir:

MOTORISTA
1 - Adauto Panta da Silva
2 - Agnaldo Ribeiro
3 - Alexandro Martins Rodrigues
4 - Antonio Carlos Zucolli
5 - Carlos Alberto dos Santos
6 - Celso Amaro
7 - Cleivis Bertolletti
8 - Diego Luiz de Carvalho
9 - Everson Paixão da Silveira
10 - Francisco Severino Leal
11 - Jonas Augusto Landes
12 - Marcio Roberto da Silva
13 -Rodrigo Aparecido Rossi
14 - Rodrigo Bapstistone
15 - Sidnei Pereira
16 - Valnei Batista Dias
17 - Vicente Suares da Silva Filho

ENGENHEIRO CIVIL
1 - André Goulart de Oliveira
2 - Felipe Marangoni Martinelli
3 - Jonas Rodrigo Tavares Avilla
4 - Lais Steiner
5 - Marcelle Mayara Barbosa Villas Boas
6 - Marcos Vinicius Fabiano
7 - Marcos Vinícius Modesto Giogeto
8 - Nayara Bruna Ronqui Almeida
9 - Rodrigo Aparecido Martins
10 - Rafael de Oliveira Pelegrini
11 - Willian Henrique Passerini

VETERINÁRIO
1 - Anne Elise Torregiani Conter
2 - Barbara Thamiris de Andrade Pelegrini
3 - Camila Manzini
4 - Edigar Henrique Leite
5 - José Carlos Arevolo Júnior
6 - Karolline dos Santos Reis
7 - Kamila Natale Perino
8 - Fernando Carvalho Mello
9 - Luana Cristina Fuzzo
10 - Nilcelene Satiko Takayama
11 - Wellington Geraldo Inforzato

Por fim, informamos os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições não homologadas, que poderão fazê-lo, no prazo de um dia útil, a partir da publicação deste edital, devendo ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 03 de Agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AA91C617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º099/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando aquisição de arame ovalado rolo de 1000 mts para construção da cerca da RPPN - 17 de abril e para emissário de água fluvial na sede desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **09:00 horas** do dia **16 de agosto de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**16/08/2017**) às **09:10 horas**. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou através do site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:78B8BA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

Á Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LAS (Licença Ambiental Simplificada) № 004820, emitida no dia 19 de julho de 2017 para o Centro de Triagem e prensagem de resíduos recicláveis, situado na Rua Pérsia (Estrada do Cemitério)

Constituída por Parte das Chácaras № 190 e 226, da Gleba 23, Colônia de Paranavaí.

Santa Cruz de Monte Castelo, em 03 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3C5B5D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

FADENPAR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná, mantenedora da FACINOR - Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná, E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

Termo de Cooperação com Inexigibilidade de Chamamento Público e a Organização da Sociedade Civil: **FADENPAR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná,** mantenedora da FACINOR - Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná.

OBJETO: A parceria mediante termo de fomento entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e a FADENPAR tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, que promove a promoção humana através do acesso ao conhecimento, prestando serviços educacionais, em especial de ensino superior. A instituição estende-se as suas atividades, além da sede, em benefício da região do noroeste do Estado do Paraná, possibilitando o desenvolvimento regional, integrada pelos municípios de Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Mônica; São Pedro do Paraná e Santa Isabel do Ivaí, onde tem por missão. Mediante a transferência de recursos financeiros, a entidade realizará aquisição de materiais de consumo para manutenção da Instituição, com repasses em conformidade com o plano de trabalho da Entidade.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de Execução: agosto/2017 à dezembro/2017.
Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária	Fonte	Descrição	Valor Anual R$
06.001.12.364.0026.2099.3.3.50.41.00.00	1001	Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários	R$ 10.000,00

A Secretaria Municipal de Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **FADENPAR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná,** mantenedora da FACINOR - Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Santa Cruz de Monte Castelo, 03 de agosto de 2017.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A5B5CD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/217 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2017

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 007/99 que autoriza a participação do Município na FADENPAR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná;
CONSIDERANDO a ATA DE REUNIÃO CONVOCADA PELO DR. ADRIANO MIYOSHI - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LOANDA em 04/11/2016 que determina o aporte financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para instituição de ensino FACINOR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 149/2017 que autoriza o Município a destinar recursos financeiros para a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação na forma prevista na Lei n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 032/2017, objetivando ao repasse financeiro à título de subvenção social, para fins de custear despesas diversas da entidade, que promove a promoção humana através do acesso ao conhecimento, prestando serviços educacionais de ensino superior;
CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a FADENPAR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Paraná, mantenedora da FACINOR - Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná;
Considerando as especificações da Lei n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 561/2017, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na referida Lei, em seu art. 31 e regulamentado pelo citado decreto em seu art. 22;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto,ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014,considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica;
CONSIDERANDO, ademais, que a FACINOR possui capacidade técnica e operacional compatíveis como objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria;
Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;
COSIDERANDO
OBJETO: A parceria mediante termo de fomento entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a FADENPAR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná, mantenedora da FACINOR - Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná, tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, que promove a promoção humana através do acesso ao conhecimento, prestando serviços educacionais de ensino superior. A instituição estende-se as suas atividades, além da sede, em benefício da região do noroeste do Estado do Paraná, integrada pelos municípios de Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Mônica; São Pedro do Paraná e Santa Isabel do Ivaí, onde tem por missão. Mediante a transferência de recursos financeiros, a entidade realizará aquisição de materiais de consumo para manutenção da Instituição.
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO NOROESTE DO PARANÁ - FADENPAR, entidade de cunho governamental, com personalidade jurídica de direito privado, com fins culturais sem fins lucrativos, estabelecimento de ensino superior dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, com sede

na Rua Mato Grosso, n.º 240, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda/Pr, inscrito no CNPJ sob n.º 03.591.907/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 22 do Decreto Municipal n.° 561/2017, Lei Municipal 149/2017, Lei Municipal n.º 007/99 e de acordo com o Parecer Jurídico e Administrativo nº 162/2017, exarado pela procuradoria jurídica do Município;

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turistmo formalizou Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de Parceria, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 22 do Decreto Municipal n.º 561/2017, entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a FADENPAR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná, inscrita no CNPJ n.° 03.591.907/0001-60.

O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Santa Mônica e a FADENPAR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná tem por objeto a transferência de recursos financeiros com o objetivo de prestar serviços educacionais, até dezembro de 2017, com repasses em conformidade com o plano de trabalho da Instituição.

O valor a ser repassado através do Termo de Fomento atinge a monta de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 31, da Lei Federal nº13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser tendidas apenas por uma entidade específica.

Sendo assim, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a FADENPAR, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela instituição, possui natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto nº 561/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com a FADENPAR.

Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.

JUSTIFICATIVA:

A FADENPAR, mantenedora da FACINOR, é a única entidade que tem como objetivo a educação, promovendo a promoção humana e o desenvolvimento regional.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e Sociedade Civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade do ensino superior. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Outrossim, sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Logo, licitar é regra.

De forma análoga a licitação, a Lei 13.019/2014 também disciplinam que, no caso das modalidades de parceira dispostas na referida lei, termo de colaboração e fomento, a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações, **bem como o chamamento público**, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Sendo que o Chamamento Público, modalidade prevista na Lei 13.019/2014, é uma disputa, para que isso ocorra (a disputa/concorrência/competição) é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes.

Entretanto, existe exceção a regra. A Lei 13.019 prevê em seu art. 31, que, se houver impossibilidade de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade de chamamento público (similar a dispensa licitatória), seja, em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou se as metas só puderem ser concretizadas por uma entidade especifica. Veja:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

No caso em questão verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a norma jurídica supracitada, haja vista tratar-se da única entidade que tem como objetivo o atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nos termos da Lei 027/2017.

Ou seja, as metas propostas no Plano de Trabalho da Entidade, visando a educação, sobretudo a superior, promovendo a promoção humana e o desenvolvimento regional, pois só ela reúne as condições físicas,humanas e especializadas para tais demandas. A singularidade dos serviços prestados pela FADENPAR são absolutamente compatíveis com as obrigações que o Poder Público tem em relação aos seus munícipes, ao que pese ao desenvolvimento regional. Somente a FADENPAR pode promover tal ação.

Assim, formalizando o Termo de Fomento, possibilitará a FADENPAR, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento à sua finalidade educacional.

Diante do exposto, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo, formaliza o termo de inexigibilidade de chamamento público, afim da assinatura do termo de fomento com a referida entidade.

Nessas condições, à vista do parecer jurídico 162/2017 e com fundamento no art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termo de Colaboração** com a FADENPAR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná, mantenedora da FACINOR - Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros com o objetivo de dar continuidade e promovendo a educação, em especial de nível superior, com o desenvolvimento regional, até dezembro de 2017, com repasses em conformidade com o plano de trabalho,tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de cinco (5) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Dê-se publicidade a este documento, conforme determina o artigo 32 caput e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 13.019/2014.

Santa Cruz de Monte Castelo, 03 de agosto de 2017

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BC738D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 476/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Adão de Fátima Gomes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Adão de Fátima Gomes,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.789-2 e CPF/MF sob o n.º 576.202.459-87 ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2014 à 08/03/2015, a partir de 02 de Agosto de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 Setembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5018126E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 477/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Renato Cardoso da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Renato Cardoso da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.964.888-4 e CPF/MF sob o n.º 074.757.319-01 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/08/2015 à 22/08/2016, a partir de 02 de Agosto de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 Setembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9B50A3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 474/2017

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA DETENTORA DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE PARA DESEMPENHAR O CONTROLE DIÁRIO DO CONSUMO DE COMBUSTIVEL POR VEÍCULO/EQUIPAMENTO (CONTROLE DE FROTAS) E CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa sob n.º002/2011 em cumprimento ao disposto ao art. 5.º, § 1.º, e art. 2.º da Lei n.º004/2008 que dispõe sobre o sistema de controle interno neste município, atendendo aos preceitos do Art. 70 e 74 da Constituição Federal, a controladoria interna expediu a instrução normativa de procedimentos e rotinas para o gerenciamento e controle de combustíveis da frota Municipal;

CONSIDERANDO, o conjunto de atividades desenvolvidas, quando da utilização de veículos, equipamentos e maquinários que necessitem de combustível para a realização de suas funções, para efetuar o controle de gasto, estoque e liquidação de combustível, bem como o controle de hodômetros e horímetro, visando uma boa funcionalidade e aplicabilidade do dinheiro público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Municipal de n.º106/2011, publicada em 23.08.2011, no Diário Municipal Oficial da época;

Art. 2º - Fica designada a Servidora detentora de cargo efetivo de auxiliar contabilidade II desta Municipalidade FERNANDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 7.036.619-3 SSP-PR e do CEF de n.º 007.840.229-84, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, para desempenhar a junção também de CONTROLE DIÁRIO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO/EQUIPAMENTO (CONTROLE DE FROTAS), com as seguintes competências:
I – Elaborar o controle de bordo, para cada veículo desta Municipalidade, aprimorando-o quando necessário, observando as instruções da presente Instrução Normativa n.º002/2011 TC/PR e dos Layounts dos Arquivos de Importação do SIM AM do TCE-PR;
II – Arquivar sobre sua responsabilidade, relatórios, cópias de notas de combustível, e controle de bordo dos veículos desta Municipalidade, para fins de verificação e documentação em ordem;
III – Entregar até o 15º dia útil do mês, relatórios com gastos de combustível de frota e controle de quilometragem e horário ao Setor de Controle Interno;
IV – Manter disponível, para fins de averiguação interna e externa, todo o processo administrativo da frota Municipal;

Artigo 3.º - Para o desempenho das funções atribuídas será concedido a título de gratificação o percentual de 50% (cinqüenta por cento), Art. 74.º da Lei Municipal n.º003/93;

Artigo 4.º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A66C5C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 475/2017

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA DETENTORA DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE PARA DESENPENHAR A FUNÇÃO DE RESPONSAVEL PELO "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA" E CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

CONSIDERANDO, os Princípios da Legalidade e da Publicidade (CF, Art. 5.º, II e 37);

CONSIDERANDO, o dispositivo da LRF – LC n.º101/00 e Lei Federal n.º 12.557/2011 e o contido IN n.º89/2013 – TCE/PR e o Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre esta Municipalidade do Ministério Público Estadual/PR;

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Fica designada a Servidora detentora de cargo efetivo de auxiliar administrativo FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 9.499.172-2 SSP-PR e do CEF de n.º 065.923.379-74, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, para desempenhar a junção também de GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

Artigo 2.º - Caberá a aludida servidora responder pela obtenção de dados e informações junto á todos os órgãos e secretarias e setores envolvidas, para adequação inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis ao referido caso.
Parágrafo Único: Fica autorizado a referida servidora designada a notificar os setores ou secretarias por eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da lei.

Artigo 3.º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2E3E3CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017

Ref. Licitação Pregão nº 58/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CRI GENETICA BRASIL LTDA;

Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor: R$ 81.700,00 (Oitenta e Um Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 01/08/2018.

Data da Assinatura: 02/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A79B69CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017

Ref. Licitação Pregão nº 58/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor: R$ 15.355,20 (Quinze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 01/08/2018.

Data da Assinatura: 02/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EBE3AE8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017

Ref. Licitação Pregão nº 58/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME;

Objeto:
Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor:
R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 01/08/2018.

Data da Assinatura: 02/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9DBE4440

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132/2017 DATA 02/08/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **MATEUS MARTINHAK VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.777.813-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.479.159-30, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Chefe de Divisão do Departamento de Planejamento e desenvolvimento urbano**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3410D28C

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 64/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL:** Aquisição de materiais e instrumentos musicais para a Fanfarra Municipal., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 13.031,20 (Treze Mil e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos),** por um período de **90 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 17 de agosto de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 03 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FF9086B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 133/2017

De 03 de Agosto de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 1.368,23. (Um mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.368,23 (Um mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórias Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4142 – 33.90.93.00 – Indenizações e restituições
Destin de Recursos 785 – Rec federais R$ 1.368,23

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132501996100 –Receita de rendimento vinculado a trator de esteira R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 132501996100 –Receita de rendimento vinculado a trator de esteira R$ 1.368,23

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132501996100 –Receita de rendimento vinculado a trator de esteira R$ 1.368,23

Santa Lúcia-PR, em 03 de Agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7AC18516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00052/2017

Às 17:38 horas do dia 25 de julho de 2017, após analisado o resultado do Pregão nº 00052/2017, referente ao Processo nº 454, o pregoeiro, Sr(a) MARILIS CRISTINA TONINI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1 Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: Veículo do tipo ônibus rodoviário de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo no mínim 2015, com as seguintes especificações mínimas: - Carro completo carroceria e chassis integrados; - Capacidad mínima de 44 lugares + motorista; - Poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de seguranç em todas as poltronas; - Direção hidráulica; - Motor Dianteiro; - Potência Mínima de 225 CV; - Câmbio de no mínim 6 marchas a frente e 1 a ré; - Freios a tambor com sistema a ar de dois circuitos e sistema ABS; - Suspensão d molas; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 300l; - Pneus 275/80 R 22,5; - Painel de instrumento equipado com tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros, indicadores de temperatura de líquido de arrefecimento, d pressão do óleo do motor, pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; - Luz alt dos faróis principais; - Cabine para o motorista com porta; - Janelas coladas com cortinas; - Sanitário; - Bagageiro porta pacotes; - Saídas de emergência com adesivos indicativos; - Largura mínima: 2600mm; - Altura máxima 3730mm; - Altura interior: 1888mm; - Comprimento total: até 13100mm;
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,0100 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ICAVEL VEICULOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 405.000,0000 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 25/07/2017

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.938.430/0001-49, Melhor lance: R$ 405.000,0000 **17:38:38**

Fim do documento
https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro
/ata/TermoJulg.asp?prgCod=675020...

31/07/2017

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9FF5E8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF nº 867.272.659-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 51/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1D7355CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00052/2017

Às 13:33 horas do dia 31 de julho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 454, Pregão nº 00052/2017.

Resultado da Homologação

Item: 1 Descrição: ÔNIBUS
Descrição Complementar: Veículo do tipo ônibus rodoviário de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo no mínim 2015, com as seguintes especificações mínimas: - Carro completo carroceria e chassis integrados; - Capacidad mínima de 44 lugares + motorista; - Poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de seguranç em todas as poltronas; - Direção hidráulica; - Motor Dianteiro; - Potência Mínima de 225 CV; - Câmbio de no mínim 6 marchas a frente e 1 a ré; - Freios a tambor com sistema a ar de dois circuitos e sistema ABS; - Suspensão d molas; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 300l; - Pneus 275/80 R 22,5; - Painel de instrumento equipado com tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros, indicadores de temperatura de líquido de arrefecimento, d pressão do óleo do motor, pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; - Luz alta dos faróis principais; - Cabine para o motorista com porta; - Janelas coladas com cortinas; - Sanitário; - Bagageiro porta pacotes; - Saídas de emergência com adesivos indicativos; - Largura mínima: 2600mm; - Altura máxima 3730mm; - Altura interior: 1888mm; - Comprimento total: até 13100mm;
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 0,0100 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: ICAVEL VEICULOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 405.000,0000 .

Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ICAVEL VEICULOS

Adjudicado 25/07/2017
17:38:38

LTDA, CNPJ/CPF: 84.938.430/0001-49, Melhor lance: R$ 405.000,0000

Homologado 31/07/2017
13:33:22

ZELIRIO PERON FERRARI

Fim do documento

https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=675020... 31/07/2017

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F20377F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 123/2015, referente à Tomada de Preço nº. 008/2015, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Anacleto Bueno de Camargo, nº.360, Município de Ventania, Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.772.222/0001-46, neste ato representada pelo Srº. **Hércio Alves de Souza,** portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.210.071-9 e CPF sob o nº. 301.133.238-00, as empresas neste ato denominadas simplesmente CONTRATADAS RESOLVEM ADITAR o presente, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL (PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA) PAC 2., no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 2ª do Contrato nº. 123/2015, assinado em 22 de setembro de 2015, prorrogando-se este para o período de 21/05/2017 até 21/03/2018.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusula permanecem inalteradas.

E Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial

São Jerônimo da Serra, 19 de maio de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

HÉRCIO ALVES DE SOUZA
Herros Pavimentação LTDA.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C1474122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0159/2017 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0159/2017
DATA: 01 de agosto de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **ELIZETE MORETE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01.04.2005 a 01.04.2010, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por ter sido publicado com incorreções

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7DB92990

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0158/2017 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0158/2017
DATA: 01 de agosto de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **AURINDA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ZELADORA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01.02.2000 a 01.02.2005, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por ter sido publicado com incorreções

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:185DE108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 598/2017 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO ART.7º DA LEI Nº 534/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

LEI Nº 598/2017
DATA: 03 de Agosto de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de dispositivos do art.7º da Lei nº 534/2013 de 16 de outubro de 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único e, acrescido o Parágrafo 2º ao do artigo 7º da Lei nº 534/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....
Parágrafo 1º *- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto por 5 (cinco) representantes governamentais e 5 (cinco) representantes não-governamentais, sendo que para cada membro titular haverá um suplente.*

Parágrafo 2º *- Os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser acompanhados por 01 (um) representante do segmento adolescente, à ser formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual nas reuniões e assembléias poderá exercer direito à voz, sem direito à voto."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de Agosto de 2017.

GILBERTO F. SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:622180A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 599/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

LEI Nº 599/2017
DATA: 03 de Agosto de 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Equipamentos Rodoviários;
II – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de Agosto de 2017.

GILBERTO F. SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:148A770F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 119, de 03 de Agosto de 2017.

Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 04/08/2017 o Estágio Probatório dos servidores relacionados abaixo:

ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS BONJOUR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Farmácia (40h),** nomeada pela Portaria nº 124, de 31 de julho de 2014.
ANDRÉIA FERREIRA RIBEIRO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Leves (40h),** nomeada pela Portaria nº 146, de 31 de julho de 2014.
DANIELLE MATHEUS RAMOS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Psicóloga Especialista em Assistência Social (40h),** nomeada pela Portaria nº 140, de 31 de julho de 2014.
EDSON FACIN, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Adm. Esp. – Licitações e Contratos Administrativos (40h),** nomeado pela Portaria nº 135, de 31 de julho de 2014.
GABRIELA BREITEMBACH, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeira (40h),** nomeada pela Portaria nº 128, de 31 de julho de 2014.
GELSIOMARA CARLA BAGGIO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Enfermagem (40h),** nomeada pela Portaria nº 134, de 31 de julho de 2014.
GISLAINE TEREZINHA BAGGIO ARALDI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Psicóloga Especialista em Saúde Pública (40h),** nomeada pela Portaria nº 13, de 31 de julho de 2014.
GILVANO GONÇALVES DE ARAUJO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Mecânico (40h),** nomeado pela Portaria nº 138, de 31 de julho de 2014.
JOSÉ CARLOS NATAL, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista de Veículos Leves a Pesados (40h),** nomeado pela Portaria nº 144, de 31 de julho de 2014.
JOSÉ GOMES FUENTES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista de Veículos Leves a Pesados (40h),** nomeado pela Portaria nº 126, de 31 de julho de 2014.
JULIA GRACIELE RAMBO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Adm. Esp. – Tributação e Arrecadação (40h),** nomeado pela Portaria nº 117, de 31 de julho de 2014.
MARCELINO APARECIDO TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista de Veículos Leves (40h),** nomeado pela Portaria nº 139, de 31 de julho de 2014.
MÁRCIO DALAZEM, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Contabilidade (40h),** nomeado pela Portaria nº 132, de 31 de julho de 2014.
MARIA LUCIA JOB, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Leves (40h),** nomeada pela Portaria nº 145, de 31 de julho de 2014.
MARILZA JLEBOVICH DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Social (40h),** nomeada pela Portaria nº 121, de 31 de julho de 2014.
MARJANE APARECIDA BACCIN ASAKAWA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Leves (40h),** nomeada pela Portaria nº 143, de 31 de julho de 2014.
PRISCILA GREGORY, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo (40h),** nomeada pela Portaria nº 118, de 31 de julho de 2014.
ROSIANE APARECIDA RITTER MORO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Cirurgião Dentista (40h),** nomeada pela Portaria nº 122, de 31 de julho de 2014.
ROZELI BONAZZA PEREIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Farmácia (40h),** nomeada pela Portaria nº 123, de 31 de julho de 2014.
SILVIA OLIVEIRA BASTOS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo (40h),** nomeada pela Portaria nº 136, de 31 de julho de 2014.
SIMONE RAMBO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo (40h),** nomeada pela Portaria nº 119, de 31 de julho de 2014.
SIMONE APARECIDA LIMA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Nutricionista (40h),** nomeada pela Portaria nº 142, de 31 de julho de 2014.
SIMONE CRISTINA DE MIRANDA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Leves (40h),** nomeada pela Portaria nº 125, de 31 de julho de 2014.
SOLANO GABRIEL CECCHIN PRATES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Procurador Municipal (20h),** nomeado pela Portaria nº 137, de 31 de julho de 2014.
TIAGO FERNANDO ALBUQUERQUE DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados (40h),** nomeado pela Portaria nº 130, de 31 de julho de 2014.
VANDIRA FERREIRA DOS SANTOS CAIRES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Enfermagem (40h),** nomeada pela Portaria nº 133, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:AE32A840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 01/2017.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando **à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 13.392, 13.394, 13.397, 13.398, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 13/09/2017 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/09/2019 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818 – centro ou através do *siti*:
htpps://www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 04 de agosto de 2017.

GIMERSON DE J. SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3E827D6D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA QUE FORNEÇA UM INSTRUTOR DE ARTESANATO EM GARRAFA PET E ARTESANATO EM GERAL, PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS, EM PROJETOS SOCIAIS, REFERENTE A 40 HORAS SEMANAIS PELO PERIODO DE UM ANO–COM RECURSO DO (SCFV/PAIF OU PPAS I), NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo

recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **VINICIUS NOVO SOARES - MEI**, sendo o valor total do certame R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
contrato 231/2017
vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 31 de julho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B9F6559E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 172 /2016

Tomada de preços Nº 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 04/2016**

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Av. Manoel Ribas, 460 – Centro – telefone: 43 84.42.6920 - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.892.459/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Seidi Vieira Asakura, portador da cédula de identidade RG nº 8.100.222-3 e C.P.F sob o n.º 054.749.009-70 se achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 172/2016, até o dia 17/11/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:66E07C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017 PROCESSO N.º 094/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP**
OBJETO :- Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, Lote(s)/Item(s) nº(s) 01, 02, 12, 13 e 34, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 49.905,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinco reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01835.3390.32.107 / 02230.3390.32.107
02490.3390.32.112 / 02490.3390.32.112
VIGÊNCIA:. a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:84FF2282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017 PROCESSO N.º 094/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 –EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME**
OBJETO :- Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, Lote(s)/Item(s) nº(s) 03,04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 , 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 38 , conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 92.188,60 (noventa e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01835.3390.32.107 / 02230.3390.32.107
02490.3390.32.112 / 02490.3390.32.112
VIGÊNCIA:. a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1329FAC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017 PROCESSO N.º 094/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EMBATEC COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI – ME**
OBJETO :- Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, Lote/Item nº 23, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01835.3390.32.107 / 02230.3390.32.107
02490.3390.32.112 / 02490.3390.32.112
VIGÊNCIA:. a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EA87CD68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017 PROCESSO N.º 094/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 - EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **C. A. DE L. TONELLI ITARARÉ – ME**
OBJETO :- Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, Lote/Item nº 08, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 3.424,40 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01835.3390.32.107 / 02230.3390.32.107
02490.3390.32.112 / 02490.3390.32.112
VIGÊNCIA:. a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8DD8E5AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017 PROCESSO N.º 107/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA ME**
OBJETO :- Prestação de serviços consistentes no preparo e fornecimento de refeições tipos marmitex - item 01 e buffet- item 02, para o atendimento das necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 22.627,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e sete reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
000160.3390.39.00.000 /
003700.3390.30.00.000
004110.3390.30.00.497 /
004230.3390.30.00.000
005740.3390.39.00.934 /
004870.3390.30.00.000
004880.3390.30.00.511
VIGÊNCIA:. a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:599B3928

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017 PROCESSO N.º 122/2017 – DISPENSA 017/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **F. DELGADO & CIA EPP**
OBJETO :- Fornecimento de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões marcas MERCEDES BENZ , FORD e CHEVROLET, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital do PP 054.2017, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). As peças e acessórios originais serão fornecidos com desconto de 31% (trinta e um por cento) e as peças e acessórios alternativas serão fornecidos com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a tabela de preços do SISTEMA AUDATEX
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
4580 3.3.90.30.00.000
VIGÊNCIA:. a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4C655929

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 086/2017

OBJETO: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em serviços de arbitragem, para campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais), sendo o valor máximo unitário de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por jogo.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/08/2017 às 13h30min.

Sengés, 03 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS ARISTIDES
Prefeito Municipal

CARLOS GOMES NETTO
SMCET

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ACE19D8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 077/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME, nos itens 01, 02, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36,

37, 39, 40, 43 e 44 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 148.296,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais).

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME, nos itens 08, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 38, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 138.549,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

HOMOL: 03/08/2017.

Obs1 . Em relação aos itens 03, 04, 05 e 06 do objeto desta licitação , estes não foram cotados por nenhuma das empresas participantes, sendo assim declarados **DESERTOS.**

Obs2 . Em relação aos itens 41 e 42 do objeto desta licitação, as licitantes FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME e PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME solicitaram declínio de suas propostas destes dois itens, por constatarem que apesar de nas especificações dos pneus propostos foram de 16 Lonas, os seus produtos não atendem esta exigência (são de 14 lonas) ou seja inferior ao que é exigido no Edital , sendo estes itens declarados **FRACASSADOS.**

Obs3 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:812C2BBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1544/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e especial no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituições trabalhistas.....**R$ 2.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0475.000.3.3.90.34.00.00 – ODP Contrato de terceirização.....**R$ 53.200,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 55.200,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 31 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7AB76EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 137/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO, PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E RUAS DE RECREIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 03 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 042/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, ID Nº 32839.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.330,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F5F15824

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2017
b) Licitação Nrº :	39/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos e material de limpeza para uso do Departamento de Bem Estar Social

08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	álcool líquido 70% 1L.	SOL	48,00	R$ 5,80	R$ 278,40
16	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE COM SELO DE QUALIDADE ABIC 500GR	CEREJA	120,00	R$ 7,29	R$ 874,80
27	Pedras sanitárias 45 g	NILO	100,00	R$ 4,20	R$ 420,00
37	Bandeja retangular, acrílico com alça	SANTANA	2,00	R$ 14,75	R$ 29,50
39	Jarra de vidro, com alça, capacidade 2L	SANTANA	2,00	R$ 10,15	R$ 20,30
40	Suporte p/ coador de café 103	ITAMARATY	2,00	R$ 5,80	R$ 11,60
42	Refrigerante Pet 2L, sabor cola, ingrediente:Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS338 e aroma natural. Informações nutricionais cada 200ml contém 85kcal e 10mg de sódio.	COCO-COLA	15,00	R$ 5,27	R$ 79,05
43	Refrigerante pet 2L, sabor tubaina	TAUBAIANA	15,00	R$ 3,29	R$ 49,35
45	Acém bovino s/ osso, limpo, resfriado e moído.	FRIGOCENTER	10,00	R$ 17,15	R$ 171,50
49	Pão Francês assado, 50 gr cada	SUPRE MASSAS	260,00	R$ 10,60	R$ 2.756,00
52	Bolo simples pequeno, redondo, sabores: laranja, cenoura com chocolate, chocolate, coco, maracujá e fubá - 400g	ROMA	40,00	R$ 5,30	R$ 212,00
54	Gás de cozinha / cota 13 kg	SERTIGAS	6,00	R$ 58,65	R$ 351,90
Valor Total Homologado - R$ 5.254,40					

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:159B52A7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 138/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 03 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, ID Nº 32840.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.254,40 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DB123C28

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 139/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 03 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, ID Nº 32841.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.517,96 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AE74895B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 46/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 46/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos e máquinas municipais.

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:26FA3862

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 06/2017 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: *"Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para a aquisição de hidrômetro unijato ¾" sem conexões que serão utilizados pelo departamento de distribuição na realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados, no valor global **R$ 21.050,00 (Vinte e um mil e cinquenta reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 02 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:320AACD7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCURSO N 01/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – A - RETIFICAÇÃO

Art. 1º - O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - PR, Sr. Sr Luiz Carlos Almeida, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital de Concurso Público nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

I – RETIFICAR o item 8.3.
– Onde se lê:
8.3. Para os cargos de **Agente de Operação e Manutenção – Função: Eletricista, Agente de Operação e Manutenção – Função: Pedreiro, Agente de Operação e Manutenção – Função: Serviços Hidráulicos**, **Agente de Veículos Automotores – Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores – Função: Operador de Máquinas** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	5,0	35,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	30,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	35,0 pontos

- Leia-se:
8.3. Para os cargos de **Agente de Operação e Manutenção – Função: Eletricista, Agente de Operação e Manutenção – Função: Pedreiro, Agente de Operação e Manutenção – Função: Serviços Hidráulicos**, **Agente de Veículos Automotores – Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores – Função: Operador de Máquinas** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	5,0	**50,0 pontos**
Conhecimentos Gerais	05	5,0	**25,0 pontos**
Língua Portuguesa	05	5,0	**25,0 pontos**

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Sertanópolis/PR, 03 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:8D8CC82C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 34/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014.

Ao instrumento particular para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA**, referente ao contrato de nº 34/2014, assinado em 05 de agosto de 2014, objeto do pregão presencial nº. 017/2014, firmado entre o Serviço Municipal de Saúde e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, CNPJ nº 06.003.515/0001-21, situada na Rua Rui Barbosa, nº 723, Bernardino dos Campos – SP, CEP 18.960-000, neste ato representado pelo senhor ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SHIOGA, com Cédula de Identidade nº 17.525.146-0, inscrito no CPF nº 151.153.538-57, residente e domiciliado na cidade de Ipauçu, Rua Francisco Bonacci nº 173, CEP 18.950-000, doravante denominada contratada.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO* n.º 34/2014.
- Ficando então prorrogado *por 12 meses,* podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Contratante

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)

(NOME E CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8D735BA8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2017 e Portaria nº 002/2017 de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 16 de Agosto de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 12/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: *Aquisição de material de construção, material elétrico e material para pintura destinado ao Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA.*

Sertanópolis, 03 de Agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E0A4EE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 262.195,92 (duzentos e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 16 de Agosto de 2017 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Agosto de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:874A34A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 210.042,30 (duzentos e dez mil e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 16 de Agosto de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Agosto de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9BBBE05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/17ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/17,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO:

- No caput, no item 6.2, e no item 9.5 do Edital ALTERA-SE o tipo de julgamento de **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, para **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.
Assim sendo, **onde se lê:**
Este Pregão será pelo critério de MENOR PREÇO, GLOBAL POR LOTE ou MENOR PREÇO POR LOTE.

Leia-se:

• Este Pregão será pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM.

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº 072/2017, no que tange as informações citadas acima. Altera-se a data do certame para o dia 18/08/2017 a partir das 09:40, com credenciamento a partir das 09:20 da manhã.

Leia-se
Publique-se.

Teixeira Soares, 03 de Agosto de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9E901074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria

n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE FRANQUIA PARA IMPLANTAÇÃO DA "ESCOLA COXA" DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, QUE SE ESTABELECE ENTRE A MASTER FRANQUEADA "RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA", REPRESENTANTE DAS UNIDADES "ESCOLAS COXA", EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE COM O FRANQUEADOR "CURITIBA FOOTBALL CLUB", E O FRANQUEADO "MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES".**

CONTRATADA: **RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 12.619.355/0001-42, com sede a Avenida São Gabriel, nº 902, casa 3 – CEP: 83.404-000 – Campo Pequeno, Município de Colombo, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil, e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:867C7F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 243/17

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Técnica para avaliação do Edital de Licitação de **Tomada de Preços nº 03/2017**, licitação do tipo técnica e preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA TÉCNICA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, OBJETIVANDO REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, COM METODOLOGIA EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SIG) E OUTRAS FERRAMENTAS, QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, sob o regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, a preços fixos e sem reajustes**, a ser formada pelos seguintes agentes públicos do Município, representando o Departamento de Urbanismo, a Secretaria de Educação, de Saúde e da Família e de Desenvolvimento Social, respectivamente:

WILIAN SCHARNESKI, CPF: 287.941.929-87
CLEMERSON JONARI CARDOSO, CPF: 022.534.319-31
AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75
ADRIANO PITTER JOSE HEINEN, CPF: 793.954.739-91

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ANOTE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1B74A85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA TÉCNICA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, OBJETIVANDO REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, COM METODOLOGIA EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SIG) E OUTRAS FERRAMENTAS, QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PRARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 05/09/2017 **HORA:** 10:00 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7E9F6CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2014 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2014

CONTRATADA: **J. KUSS & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Prazo: vigência do contrato de 04/08/2017 a 04/10/2017.
Valor: Conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro e prazo, encaminhada pela contratada em 13/07/2017, esta administração autoriza o aditivo, passando assim o valor das diárias de R$ 55,85 (cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 57,02 (cinquenta e sete reais e dois centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:93D034DB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 08-2017

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 08/2017, **contratação de empresa jurídica para fornecimento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Terra Boa (PR)**, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 76.299.270/0001-07;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 31 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F71F73B9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 192/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 8/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07, com sede AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708, JARDIM MAIA - 87.300-001, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARLUS BOIKO, CPF: 695.600.219-15, carteira de Identidade nº 34907714, residente e domiciliado a AVENIDA AFONSO BOTELHO, nº 708, CAMPO MOURÃO - PR.
OBJETO: contratação de empresa jurídica para fornecimento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Terra Boa (PR)..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de:

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	PASSAGENS RODOVIÁRIAS	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total Geral:				**R$ 10.000,00**

Valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/08/2017, com vencimento até 02/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:339D677D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º **DESIGNAR**, a servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA DE MELO**, portadora do RG 3.186.784.3PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2017.

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BDC1881F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º **DESIGNAR**, a servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA DE MELO**, portadora do RG 3.186.784.3PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2017.

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1AF3A9D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º **DESIGNAR**, a servidora efetiva **MARTA RODRIGUES**, portadora do RG 9 101 647 8PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária da Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2017.

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0B61F278

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
06/07/2017	4.319,05	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
06/07/2017	19.307,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
21/07/2017	147.650,00	MINISTÉRIO DAS CIDADES	EXECUÇÃO CALÇAMENTO

Terra Boa, 02 de Agosto de 2.017.

Secretaria Municipal de Fazenda
SIMONE APARECIDA MARI BENTO
CPF. 964.155.339-91
Port. 191/2014

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F8C5648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002.2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PAULO OBRZUT	0080419038	PROFESSOR	29º
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	0026719038	PROFESSOR	30º
ADILANE ALVES SOARES DA SILVA	0074719038	PROFESSOR	31º
SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	0021819038	PROFESSOR	32º
WELITON PIVOVAR	0056019038	PROFESSOR	33º
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	0074219038	PROFESSOR	34º
ELOYSE CAMARGO	0010419038	PROFESSOR	35º
LEDIANE APARECIDA SILVEIRA	0064519038	PROFESSOR	36º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 04 de agosto de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° ____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ ____,
02 - _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - ___, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ___/___/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ___/___/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:2F5B211B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL 26/2017

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO Nº 26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 26/2017, publicado no site da Prefeitura
www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração, de conformidade com o item 1.4, onde se lê:

1.4 A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 09:30, do dia 08 de Agosto de 2017,** no local retro estabelecido.

Leia-se:
1.4 A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 09:30, do dia 07 de Agosto de 2017,** no local retro estabelecido.

Tijucas do Sul, 03 de Agosto de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C7AABC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP – CNPJ 85.514.214/0001-39 e GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI – CNPJ 27.320.056/0001-80** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CA4BB5CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA DE VANS (CONSERTO DE MOTOR) PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **AUTO MECÂNICA LOUMAR LTDA – ME – CNPJ 01.561.531/0001-16** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0B8C899A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
PROCESSO Nº 92/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTES, CAÇAMBAS PARA POLIGUINDASTE E POLIGUINDASTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**
DATA DE ABERTURA: 17/08/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 04/08/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 03/08/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0F60E556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 690/2017

SÚMULA: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no âmbito do Município de Tunas do Paraná/PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - Esta Lei institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no âmbito do Município de Tunas do Paraná.

CAPÍTULO II
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 2.º – Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Seção II
Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 3.º – A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá as seguintes informações:
I – número sequencial da nota;
II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – identificação do operador emissor;
V – identificação do prestador de serviços, com:
a) razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
d) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC;
VI – identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
VII – discriminação do serviço;
VIII – valor total da NFS-e;
IX – valor e justificativa da dedução, se houver;
X – valor da base de cálculo;
XI – código do serviço;
XII – alíquota e valor do ISS;
XIII – indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
XIV – indicação de serviço não tributável pelo Município de Tunas do Paraná, quando for o caso;
XV – indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XVI – número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1.º – A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de Tunas do Paraná" – "Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento" – "Setor de Tributação" – "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".

§ 2.º – O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3.º – A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI do caput deste artigo é opcional:
I – para as pessoas físicas;
II – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do inciso VI.

§ 4.º – As funcionalidades do sistema estarão descritas em manual próprio a ser homologado por Decreto específico do Executivo Municipal.

Seção III
Da Emissão da NFS-e

Art. 4.º – Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento por intermédio do Setor de Tributação definir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e.

Art. 5.º – Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão, exceto:
I – os profissionais autônomos;
II – as sociedades uniprofissionais.

§ 1.º – A opção referida no caput deste artigo depende de autorização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento por intermédio do Setor de Tributação, devendo ser solicitada no endereço eletrônico "http://www.tunasdoparana.pr.gov.br", mediante o preenchimento do formulário de Solicitação de Acesso.

§ 2.º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento por intermédio do Setor de Tributação comunicará aos interessados, por "e-mail", a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3.º – A opção referida no caput deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.

§ 4.º – Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão na competência seguinte ao do deferimento da

autorização, devendo entregar os blocos de Notas Fiscais para serem inutilizadas pelo Departamento de Fiscalização Tributária.

Art. 6.º – A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no endereço eletrônico
"http://www.tunasdoparaná.pr.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Tunas do Paraná, mediante a utilização de usuário e senha.

§ 1.º – O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2.º – A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviado por "e-mail" o link para emissão ao tomador de serviços, por sua solicitação.

§ 3.º – Se o tomador de serviços tiver "e-mail", o sistema deverá enviar por "e-mail" o link para visualização da NFS-e.

§ 4.º – Se o prestador de serviços desejar não enviar o "e-mail" de que trata o parágrafo anterior, deverá assinar um termo de responsabilidade pela notificação ao tomador de serviços.

Art. 7.º – No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído por NFS-e.

Parágrafo único – O RPS deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento por intermédio do Setor de Tributação.

Art. 8.º – Alternativamente ao disposto no artigo 6.º desta Lei, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Art. 9.º – O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, conforme previsto no parágrafo único do artigo 7.º desta Lei, devendo conter todos os dados exigidos no artigo 3.º, inciso VI, exceto em sua alínea "c".

§ 1.º – O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1.ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2.ª (segunda) em poder do prestador de serviços.

§ 2.º – Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento por intermédio do Setor de Tributação poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS em estabelecimento gráfico mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

Art. 10 – O RPS será numerado e utilizado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

§ 1.º – Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida pela identificação numérica do equipamento emissor previamente cadastrado no sistema.

§ 2.º – Serão disponibilizados recursos da tecnologia web service para integração entre o sistema próprio do prestador e o sistema NFS-e, sendo que, para este caso, o prestador de serviços deverá realizar testes de utilização e homologação.

Art. 11 – O RPS, tratado nos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10 desta Lei, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1.º – O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 2.º – O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3.º – A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4.º – A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.

§ 5.º – Na utilização do RPS, será considerada como competência o mês/ano da data de emissão do RPS, independente da data de conversão da NFS-e.

Seção IV
Do Documento de Arrecadação

Art. 12 – O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema.

Parágrafo único – Não se aplica o disposto no caput deste artigo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que tratam as Leis Complementares n.º 123, 127 e 128, estabelecidas no Município de Tunas do Paraná e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

Seção V
Do Cancelamento do RPS e da NFS-e e da carta de correção

Art. 13 – O prazo para cancelamento do RPS e da NFS-e encerra-se no dia 5 do mês subsequente ao mês da competência.

Parágrafo único – Após o encerramento do prazo de que trata o caput deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 14 – A carta de correção não deve ser utilizada para corrigir:
I – o valor do serviço, das deduções, base de cálculo, alíquota e imposto;
II – dados cadastrais que impliquem qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III – o número da Nota Fiscal Eletrônica e a data de emissão;
IV – a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
V – a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
VI – a indicação do local de competência do ISS;
VII – a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII – o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 – Os prestadores de serviços que estão em regime de tributação do ISS por estimativa deverão requerer o seu enquadramento para emissão de NFS-e junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento por intermédio do Setor de Tributação.

Art. 16 – As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único – Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E840D54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 50/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 50/2017**, cujo objeto é a: **"Aquisição de kit de livros didáticos".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ Nº. 02.593.711/0001-42** pelo valor total de **R$ 6.986,00** (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)

Turvo – PR, 03 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9D29B18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA	:	**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com endereço situado na Rua dos Expedicionários, s/n, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo Sr. Adelcio Jose Brasil Jacob, portador da cédula de identidade nº. 9476986-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.262.449-56.
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 96/2017
OBJETO	:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros destinado aos grupos de terceira idade.
VALOR	:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA	:	Início em 03 de agosto de 2017 e Término em 02 de agosto de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C81DDF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA	:	**JOSE WILSON DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.742.045/0001-34, com endereço situado na Rua Bandeirantes, 303, Bairro: Planalto no Município de Pitanga/PR, CEP: 85.200-00, neste ato representada pelo titular Sr. Jose Wilson de Oliveira, portador da cédula de identidade nº. 50159590 e inscrito no CPF/MF sob o nº 667.402.159-87.
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 96/2017
OBJETO	:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentações musicais tradicionalistas para grupos de terceira idade.
VALOR	:	R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA	:	Início em 03 de agosto de 2017 e Término em 02 de agosto de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BF6D0748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 07 de agosto de 2017, às 08:30, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise laboratorial da água.
DATA DE ABERTURA:	17 de agosto de 2017, às 08:30
MOTIVO:	Dar cumprimento ao disposto pela RN 36/CFQ (autorizado pelo art. 24 da Lei Federal Nº 2.800/56), de forma a incluir entre as potenciais participantes quem detenha registro junto ao Conselho Federal de Química e possua, em seu quadro operacional, profissional Químico que atue como responsável técnico pelos serviços a serem contratados.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:22F5FC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realizar o transporte das equipes participantes da VIII Olimpíada Rural.
DATA DE ABERTURA:	17 de agosto de 2017, às 10h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:982F202A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Aquisição de materiais para comunicação visual.
DATA DE ABERTURA:	17 de agosto de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A6877A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Aquisição de sementes de hortaliças.
DATA DE ABERTURA:	18 de agosto de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4FA5891A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 259/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CELSO DIDEK	1985/1990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	15/08/2017 A 15/11/2017
CELSO DIDEK	1990/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	16/11/2017 A16/02/2018

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:44A8523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 261/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ESCOLARIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	20%

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:97355F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2017 – PROCESSO N.º 92/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N.º 80.392.566/0001-45: Ata de Registro de Preço nº 200/2017 (4158), Valor total: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), itens n.º 03 e 04;

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 94.516.671/0002-34: Ata de Registro de Preço nº 201/2017 (4159), Valor total: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), itens n.º 01 e 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 25 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A927FF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº:00180006128/2017
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 036/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA REDE COMPRE BEM EIRELI EPP.**
Finalidade: Reeiquilibrio Econômico.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
55 – item 1	ACEM ISCAS CONGELADAS DE PRIMEIRA	MASTER CARNES	7000KG	R$ 14,74	R$ 103.180,00	R$ 18,63	R$ 130.410,00
55 – item 4	MÚSCULO EM CUBOS	MASTER CARNES	7000 KG	R$ 15,82	R$ 110.740,00	R$ 19,11	R$ 133.770,00

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico financeiro, o valor contratual de R$ 2.803.336,66(dois milhões oitocentos e três reais e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) passará para o montante de R$ 2.853.596,66 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis mil e sessenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 30.05.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***382***
3.3.90.30.00 – 1935 – Material de Consumo ***383***
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***387***
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo ***388***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***418***
3.3.90.32.00 – 1139 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***419***
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***426***
3.3.90.32.00 – 1139 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***427***

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4C9A8676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 52/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCENDIO, COM DISPONIBILIDADE DE AMBULÂNCIA, BRIGADISTA, MOTORISTA E SOCORRISTA.

FORNECEDOR: LUCAS TEXEIRA DA SILVA-ME - CNPJ: 18.344.892/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇOS DE PRIMEIRO SOCORROS COM DISPONIBILIDADES DE: AMBULANCIA BRIGADISTAS, MOTORISTAS E SOCORRISTAS PARA DAR SUPORTE NA FESTA DA CIDADE DOS DIAS 7 A 10 DE SETEMBRO DE 2017		UNID	1	5.800,00	5.800,00
Valor Total do Fornecedor: R$5.800,00(CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)							

Barbosa Ferraz, 03 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8035C13C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 47/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, COM BASE NA TABELA CMED/ANVISA - PMC ESTADO DO PARANÁ, ICMS 18, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

FORNECEDOR: FARMÁCIA ESTRELA DE BARBOSA FERRAZ LTDA. ME - CNPJ: 76.233.774/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M		UNID	1	150.000,00	150.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Barbosa Ferraz, 03 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7F85F99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DISPENSA 008/2017

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017, conforme oficio Nº. 316/2017 da Secretária MUNICIPAL de Administração.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE DE ENGENHARIA PARA LEGALIZAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS PARA CONSTRUÇÃO E AVERBAÇÃO DE IMÓVEIS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	16085	FUROS DE SOLDAGEM	3	UN	250,00	750,00
2	16083	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DA ÁREA DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA/ COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI.	1	UN	4.800,00	4.800,00

3	16086	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CRECHE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LOCAÇÃO DE TERRENO SUPER CRECHE.	1	UN	850,00	850,00
4	16084	PROJETO DE RETIFICAÇÃO DAS MATRICULAS PROJETO DE RETIFICAÇÃO DAS MATRICULAS Nº 24681 E 16936.	2	UN	550,00	1.100,00
TOTAL						7.500,00

CONTRATADO: proponente **PERETTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º 04.200.227/0001-31**, situada na Rua Santos Andrade, 291, Centro, Pitanga – Pr.,

VALOR GLOBAL: com a proposta no valor total de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 03 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:6782B8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP34/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2017

Em concordância com a Ata datada em 27/07/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2017, que teve como objeto o registro de preços os para futuras aquisições de kit enxoval e kit higiene para bebês, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme preconiza a Lei 1.091 de 12 de março de 2014, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME, com o CNPJ 23.837.209/0001-23, conforme valores abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	**KIT ENXOVAL PARA BEBÊ:** (01) uma Manta (cobertor) infantil 80cm x 1,10cm 100% poliéster, (01) um pacote de Fraldas de Tecido com 5 Unid. 1,00 x 65cm cada, (02), dois macacões infantil manga longa com pé sendo (01) um de malha e (01) um de plush, (03) três meias lisas, (01) uma toalha de banho com capuz, (01) um Kit de cueiros contendo 3 unidades 30cm x 80cm, (03) três mijões infantil, (03) três boby manga longa, (01) um travesseiro infantil, (02) duas toalhinhas de boca, (01) um babeiro, todos os produtos com boa qualidade e 100% algodão.	Unid.	ROZAC CHORÃO INCONFRAL	100	117,95	11.795,00
2	**KIT HIGIENE PARA BEBÊ:** (01) uma Banheira 20 litros "Unissex". (01) um Kit de escovas de cerdas macias e pente de plástico com pontas arredondadas, (01) um shampoo infantil para bebê de 20 ml, (01) um sabonete infantil 80gr., (01) um pacote de Fraldas Descartáveis tamanho G, contendo 38 Fraldas, (01) um pacote de lenço umedecido se, álcool com 75 Unidades.	Unid.	PLASNEW CAMPINEIRA DR FRALDINHO 123	100	67,95	6.795,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 18.590,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Noventa Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 03 de Agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:67C52287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2017

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Incentivo ao Mérito.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei 686/2010, art 66, inciso I,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedido o Incentivo ao Mérito aos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Abril de 2017.
Campo do Tenente, 03 de Agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS PARA ADICIONAL INCENTIVO AO MÉRITO EM ABRIL DE 2017
LEI N°686/2010

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL INCENTIVO AO MÉRITO
629-1	Tereza Bux	18/03/1991	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	**D**	**D 20+ 5%IM**	**D 20 + 10%IM**
625-2	Tereza Bux	03/04/2006	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	**D**	**D 7+ 5%IM**	**D 7 + 10%IM**

Campo do Tenente, 03 de Agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B3DCB537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Nº. ARP.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
89/2017	Pregão Presencial nº. 51/2017	- Registro de preços de GLPs (gás liquefeito de petróleo).	- Silmara Chegalski Ferreira ME	04/08/2017	03/08/2018	R$ 73.957,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C86183AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 128/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento cuja sessão pública de julgamento foi realizada no dia 01 de agosto de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas com alimentos frescos de primeira qualidade, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e do gabinete***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa infra relacionada, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	Marmita (500 gramas) composta por no mínimo: arroz, feijão, farofa, um refogado; (abobrinha, chuchu, mix de legumes na manteiga, purê) dois tipos de carne, uma branca (ave, suína, peixe) e uma carne vermelha (bovina), uma massa (nhoque, macarronada, panqueca, lasanha, torta). As marmitas produzidas em embalagens de isopor acompanham guardanapos, e garfos descartáveis e palito de dente. Entregues em embalagem térmica acompanhada de talheres descartáveis.	Unid.	2.000	10,00	**MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA – ME** **CNPJ Nº 14.583.311/0001-35**
2	Marmita (750 gramas) composta por no mínimo: arroz, feijão, farofa, um refogado; (abobrinha, chuchu, mix de legumes na manteiga, purê) dois tipos de carne, uma branca (ave, suína, peixe) e uma carne vermelha (bovina), uma massa (nhoque, macarronada, panqueca, lasanha, torta). As marmitas produzidas em embalagens de isopor acompanham guardanapos, e garfos descartáveis e palito de dente. Entregues em embalagem térmica acompanhada de talheres descartáveis.	Unid.	2.000	12,00	**MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA – ME** **CNPJ Nº 14.583.311/0001-35**
3	**Buffet livre** servido sempre com produtos frescos, cardápio variado, contemplandoa cozinha brasileira o Buffet é composto por 10 pratos quentes e 10 frios.Buffet quente; 1 arroz branco, 1 arroz integral, 1 feijão, 1 massa, 1 refogado, 1 ensopado, 1 fritura, 3 tipos de carne; boi, frango, peixe e suína.Buffet frio; saladas de folhas, legumes, refogados, picles, 3 tipos de sobremesas; doces variados, arroz doce, canjica, sagu, doce de abobora, mamão, gelatina. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (um) refrigerante.	Unid.	300	21,00	**MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA – ME** **CNPJ Nº 14.583.311/0001-35**
4	**Buffet por quilo (Kg),** servido sempre com produtos frescos, cardápio variado, contemplandoa cozinha brasileira o Buffet é composto por 10 pratos quentes e 10 frios.Buffet quente; 1 arroz branco, 1 arroz integral, 1 feijão, 1 massa, 1 refogado, 1 ensopado, 1 fritura, 3 tipos de carne; boi, frango, peixe e suína.Buffet frio; saladas de folhas, legumes, refogados, picles, 3	Kg	100	35,00	**MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA – ME** **CNPJ Nº 14.583.311/0001-35**

	tipos de sobremesas; doces variados, arroz doce, canjica, sagu, doce de abobora, mamão, gelatina. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (um) refrigerante.				
5	Refeição a la carte de **carne bovina**, acompanhada no mínimo por arroz, feijão, salada e fritas. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma)bebida : refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.	Unid.	100	24,00	**MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA – ME** **CNPJ Nº 14.583.311/0001-35**
6	Refeição a la carte de **carne de frango**, acompanhada no mínimo por arroz, feijão, salada e fritas. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma)bebida : refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.	Unid.	100	22,00	**MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA – ME** **CNPJ Nº 14.583.311/0001-35**
7	Refeição a la carte de **carne de peixe**, acompanhada no mínimo por arroz, feijão, salada e fritas. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 50 (cinquenta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma)bebida : refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.	Unid.	100	24,50	**MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA – ME** **CNPJ Nº 14.583.311/0001-35**

Carlópolis, 03 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6BEDCB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 31/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 31/2017 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	145,00	6,09	883,05
1	2	PC	110,00	12,03	1.323,30
1	3	PC	30,00	2,25	67,50
1	4	KG	8,00	24,39	195,12
1	5	PC	30,00	2,82	84,60
1	6	PC	70,00	12,25	857,50
1	7	KG	2.200,00	2,39	5.258,00
1	8	KG	250,00	2,41	602,50
1	9	KG	90,00	2,93	263,70
1	10	PC	75,00	3,05	228,75
1	11	PC	130,00	7,36	956,80
1	12	UNID	70,00	12,35	864,50
1	13	KG	580,00	20,35	11.803,00
1	14	KG	560,00	15,75	8.820,00
1	15	KG	520,00	13,60	7.072,00
1	16	KG	60,00	2,72	163,20
1	17	KG	120,00	2,93	351,60
1	18	PC	95,00	7,32	695,40
1	19	PC	95,00	8,00	760,00
1	20	PC	45,00	9,39	422,55
1	21	PC	30,00	3,75	112,50
1	23	KG	870,00	6,00	5.220,00
1	24	UN	30,00	1,90	57,00
1	25	KG	65,00	7,50	487,50
1	26	LATA	70,00	4,65	325,50
1	27	LATA	140,00	3,35	469,00
1	28	PC	30,00	9,85	295,50
1	29	KG	60,00	5,00	300,00
1	30	LATA	30,00	6,80	204,00
1	31	PC	42,00	2,22	93,24
1	32	UN	90,00	11,08	997,20
1	33	LT	5,00	11,30	56,50
1	34	PC	450,00	6,22	2.799,00
1	35	LT	1.290,00	3,30	4.257,00
1	36	LT	40,00	4,98	199,20
1	37	KG	900,00	4,70	4.230,00
1	38	PC	100,00	3,80	380,00
1	39	PC	60,00	5,70	342,00
1	40	PC	115,00	4,26	489,90
1	41	PC	115,00	4,30	494,50
1	42	KG	520,00	4,35	2.262,00
1	43	KG	110,00	6,25	687,50
1	44	POTE	65,00	4,60	299,00
1	45	PC	70,00	4,74	331,80
1	46	UNID	90,00	3,85	346,50
1	47	UNID	10,00	5,55	55,50
1	48	DZ	450,00	6,40	2.880,00

1	49	KG	250,00	10,90	2.725,00
1	50	UNID	1.160,00	3,03	3.514,80
1	51	KG	30,00	14,16	424,80
1	52	KG	30,00	26,32	789,60
1	53	PC	65,00	4,00	260,00
1	54	PC	65,00	4,00	260,00
1	55	PC	65,00	4,00	260,00
1	56	PC	90,00	4,15	373,50
1	57	KG	45,00	1,35	60,75
1	58	KG	60,00	6,25	375,00
1	59	LT	250,00	9,00	2.250,00
1	60	KG	310,00	4,41	1.367,10
1	61	UNID	60,00	2,80	168,00
TOTAL					83.173,46

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2017 datada de 01/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 7 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F8822E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel. Vida, Nº. 211
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017

1 – PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, **ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO**, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **nº 06/2017**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de processamento de dados para a Câmara Municipal de Palmeira, nas condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus Anexos.
1.2. Pregoeira: Débora Stelle, matrícula nº 58, designada pela Portaria nº 641, de 19 de abril de 2017.
1.3. Equipe de Apoio: Angela de Paula, matrícula nº 80; João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67 e Mathias Costa, matrícula nº 57, todos servidores da Câmara Municipal de Palmeira, nomeados por meio da Portaria nº 641, publicada em 19 de abril de 2017.
1.4. Data, horário e local de recebimento e abertura:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Até as 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2017, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara
CREDENCIAMENTO: às 08:30 h.
ABERTURA DO CERTAME: logo após o credenciamento de todos os participantes presentes.
LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1.5. Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 12.27.
1.6.1. Se nas duas tentativas o certame resultar deserto e/ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores

ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de proposta de preço
ANEXO 10	Minuta da ata de registro de preços

3 – OBJETO / QUANTIDADE / PREÇOS MÁXIMOS

3.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição dos itens abaixo descritos, conforme quantidade máxima e preços máximos, para uso dos setores da Câmara Municipal de Palmeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	PEN DRIVE 32 GB, CONEXÃO USB 2.0.	Unid.	10	81,00	810,00
2	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB.	Unid.	6	676,00	4.056,00
3	MOUSE ÓPTICO ANATÔMICO PARA COMPUTADOR DESKTOP, CONEXÃO USB, PRETO, COM FIO DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METRO.	Unid.	20	29,31	586,20
4	TECLADO PARA COMPUTADOR, TECLAS SUPER MACIAS, SISTEMA PLUG AND PLAY, PADRÃO ABNT2, CONEXÃO USB, COM FIO DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METRO, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	12	39,43	473,16
5	CAIXA DE SOM, CONEXÃO USB, PLUG 3.5MM ESTÉREO, CONTROLE DE VOLUME, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, 6W R.M.S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, GARANTIA DE 3 MESES.	Unid.	6	54,67	328,02
6	MONITOR DE LED DE NO MÍNIMO DE 18 POLEGADAS, COM ENTRADAS VGA E AJUSTE DE ALTURA E SUPORTE REGULÁVEL, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	8	650,18	5.201,44
7	MICROMPUTADOR MONTADO EM GABINETE COMPATÍVEL COM 4 BITES COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU EQUIVALENTE, COM POSSIBILIDADE DE SUPORTE ATÉ i7 OU EQUIVALENTE) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3 COM POSSIBILIDADE DE SUPORTE ATÉ 16 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, PLACA-MÃE COM SOM E VIDEO ONBOARD COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES, FONTE DE NO MÍNIMO 500W, GRAVADOR DE DVD E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	8	2.503,00	20.024,00
8	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS 3/4 POLEGADAS, DIÂMETRO DE AMARRAÇÃO DE 17,5MM A 150MM, LARGURA 20MM, ESPESSURA 1,5MM, COMPRIMENTO 2 M, COR PRETA.	Unid.	20	37,02	740,40
9	NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E ARQUITETURA DE 32 OU 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 320 GIGABYTES, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	9	2.510,23	22.592,07
10	**NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU SUPERIOR) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, INCLUSO WINDOWS PROFESSIONAL 10 E PACOTE OFFICE, GARANTIA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).**	**Unid.**	**9**	**4.277,23**	**38.495,07**
11	NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU SUPERIOR) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	2	4.044,23	8.088,46
12	IMPRESSORA PARA PAPEL GRAMATURA 180 G, JATO DE TINTA COLORIDO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E WINDOWS 7 E SUPERIOR, CONEXÃO USB, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	3	844,67	2.534,01
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, COM CONEXÕES DE PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 E WINDOWS 7 E SUPERIOR, COM WI-FI, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	5	2.255,49	11.277,45
14	SERVIDOR EM TORRE COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS (INTEL XEON E5 OU SUPERIOR), MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GIGABYTES, E DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) DE NO MÍNIMO 4 TERABYTES, COM PLACA PRINCIPAL COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES, WINDOWS SERVER 2016 STANDARD 64 BITS ORIGINAL E LICENÇA VITALÍCIA, GARANTIA DE 3 ANOS.	Unid.	1	11.527,67	11.527,67
15	SUPORTE PARA MONITOR LCD, EM PLÁSTICO RESITENTE, AJUSTÁVEL, DIMENSÕES 33 X 27 X 5 CM, COM PÉS PARA REGULAR A ALTURA, COR PRETA.	Unid.	12	128,47	1.541,64
16	SUPORTE MÓVEL PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, FEITO EM PLÁSTICO ABS, AJUSTÁVEL PARA EQUIPAMENTOS COM LARGURA DE 150MM A 250MM, RODÍZIOS COM TRAVAS, COR PRETA.	Unid.	12	95,00	1.140,00
17	SUPORTE PARA NOTEBOOK, FEITO EM PLÁSTICO, REGULÁVEL, PORTÁTIL, SUPORTE DE ATÉ 5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28X23X2 CM (FECHADO), COR PRETA.	Unid.	3	72,10	216,30
18	HD INTERNO 1 TB SATA.	Unid.	4	406,67	1.626,68
19	SWITCH/HUB DE 08 PORTAS 10/100/1000.	Unid.	6	177,40	1.064,40
20	PENTE DE MEMORIA 4GB DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP.	Unid.	5	272,75	1.363,75
21	CABO DE REDE, CAIXA COM 300 METROS.	Unid.	1	523,75	523,75
22	FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP DE POTÊNCIA REAL 230 W.	Unid.	5	108,38	541,90
23	FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP DE POTÊNCIA REAL 500 W.	Unid.	5	257,81	1.289,05
24	NOBREAK, POTÊNCIA DE 600VA, BIVOLT.	Unid.	8	454,00	3.632,00
25	BATERIA PARA NOBREAK DE 600VA.	Unid.	10	121,75	1.217,50
26	FUSÍVEL PARA NOBREAK DE 600VA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Unid.	2	27,66	55,32
27	CABO VGA PARA MONITOR, MEDINDO 150 CM.	Unid.	5	48,00	240,00
28	CABO Y RGB PARA MONITOR, MEDINDO 30 CM.	Unid.	2	46,88	93,76
29	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS COM ANTENA.	Unid.	2	106,67	213,34
30	ADAPTADOR ENTRADA HDMI (FÊMEA) E SAÍDA VGA (MACHO).	Unid.	2	78,50	157,00
31	FILTRO DE LINHA, 4 TOMADAS DE 3 PINOS, BIVOLT.	Unid.	5	33,75	168,75
32	PLACA DE REDE COM PORTA 10/100 MBPS RJ45.	Unid.	3	61,25	183,75
33	CONECTOR DE REDE RJ45, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	40,63	40,63
34	CARTÃO DE MEMÓRIA SD ULTRA DE 64 GB COM ADAPTADOR.	Unid.	2	167,17	334,34
35	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	6	687,57	4.125,42
36	FRAGMENTADORA DE PAPEL EM TIRAS, NO MÍNIMO 12 FOLHAS POR VEZ, COM CESTO DE NO MÍNIMO 16 LITROS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	3	599,67	1.799,01
37	TELEFONE DIGITAL SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E DISPLAY ILUMINADO, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	7	131,72	922,04
VALOR TOTAL					**149.224,28**

3.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerada excessiva, acarretando a sua desclassificação.

4 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico

licitacaocamarapalmeira@outlook.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
4.2. As respostas serão prestadas pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira
(http://www.palmeira.pr.leg.br/ – Transparência/Administração/Licitações), para ciência de todos os interessados.

5 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
5.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida à Pregoeira, devendo ser protocolada no Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada por correspondência com Aviso de Recebimento ao Setor de Licitação e Compras.
5.3. No caso de impugnação enviada por correspondência, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 5.1.
5.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.
5.5. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 24 horas, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.
5.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
5.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:
6.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
6.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edita
6.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:
6.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
6.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira/PR suspenso;
6.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
6.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
6.6. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas demais vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.7. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.
6.8. Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, nesta licitação, as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.
6.8.1. Nesta licitação, adotar-se-á a reserva de cota de até 25% dos bens divisíveis para a disputa exclusiva entre as empresas citadas no item 6.8. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006.
6.8.1.1. O item 10, da tabela do item 3, será exclusivo para EPP E ME, conforme o item 6.8.1.
6.8.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
6.8.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.
6.9. Não havendo microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP) interessada em participar nos moldes do item 6.8 ou, havendo, não se enquadrar no valor máximo previsto a contratação da reserva de cota de até 25% poderá ser efetuada com a(s) outra(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, quando então NÃO serão aplicados os benefícios e privilégios concedidos às ME e EPP.

7 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.
7.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira
<www.palmeira.pr.leg.br> e no endereço
<www.diariomunicipal.com.br >.
7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.
7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.
7.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.
8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;
c) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
d) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo 03).
8.2.1. Caso o representante da empresa faça parte do quadro societário não precisará apresentar a carta de credenciamento (Anexo 02).
8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresenta-los no momento de aferição da habilitação.
8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
8.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa da Pregoeira, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
8.8. No caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
9.1. O licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006 deverá apresentar documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consistente na certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição.
9.2. O licitante Microempresa ou Empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.
9.3. Qualquer declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.
10 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes
10.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
10.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 1
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

ENVELOPE N. 2
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

10.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo:

a) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;
b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

10.1.4. A Pregoeira não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

10.2. Proposta de preço

10.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.

10.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 9, devendo indicar em separado o valor total e unitário para cada um, especificando a marca/modelo.

10.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 10.2.4 deste edital;

d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.

10.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

10.2.5. Não será aceita proposta de preços:

a) que apresente valores superiores ao máximo fixado neste Edital (referente ao valor unitário do item);

b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.

10.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

10.2.7. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.

10.3. Habilitação

10.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

10.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

10.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

10.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);

c) prova de regularidade relativa ao FGTS;

d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;

e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

10.3.1.4. E ainda:

a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;

b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;

c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);

d) declaração de idoneidade (Anexo 07)

e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).

10.3.1.5. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.

10.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) não serão aceitos documentos sob condições.

10.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

10.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

10.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

10.3.7. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.
10.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente, considerando-se, para tanto, as prerrogativas/prazos de regularização atinentes às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006.
10.3.9.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeita-se às penalidades previstas na lei.
10.3.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
10.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou para a revogação da licitação.
10.3.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da ata de registro de preços.

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

11.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO por item.
11.2. Será (ão) considerada (s) vencedora (s) da Licitação a (s) licitante (s) que apresentar (em) a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar (em) o MENOR PREÇO por item.

11.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
11.4. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
b) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Pregoeira.

12 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.
12.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
12.3. Após o credenciamento, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope 1, contendo a Proposta de Preços.
12.4. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com valor unitário superior ao preço máximo do item fixado no presente edital;
e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
12.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.
12.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
12.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
12.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
12.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
12.10. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se conforme o item 11 no caso de empate de preços.
12.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
12.11.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
12.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

12.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
12.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
12.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
12.16. Encerrada a etapa de lances, caso o melhor lance não tenha sido ofertado por uma MPE, será assegurado a essas empresas o direito de preferência à contratação, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

12.16.1 O Pregoeiro consultará a MPE melhor classificada, dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujo valor do último lance seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pela proponente detentora do menor preço, para que manifeste a intenção de apresentar novo lance proposta com valor INFERIOR ao valor da melhor oferta apurada.
12.16.2. A MPE poderá cobrir o lance até então considerado vencedor, sob pena de preclusão do direito de preferência.
12.16.3 Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
12.17. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
12.18. Para efeito do disposto no subitem 12.15, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.16.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
12.19. Na hipótese dos subitens 12.17 e 12.18, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
12.20. Caso não se realizem lances verbais, por quaisquer das participantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
12.21. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
12.22. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
12.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente que apresentou a melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
12.24. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
12.24.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
12.24.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
12.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
12.26. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.27. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
12.28. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
12.28.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pen drive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
12.28.2. O prazo de 02 (dois) dias úteis será suprimido caso os preços das novas propostas estejam na Ata da Sessão e haja consentimento da(s) empresa(as).
12.29. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar a ata de registro de preços no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta da pregoeira com o proponente para a obtenção de preço melhor.

13 – RECURSOS

13.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
13.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não do recurso.
13.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
13.4. O recurso será dirigido à Câmara Municipal de Palmeira e será encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
13.4.1. O recurso mencionado no item 14.4 poderá ser protocolado diretamente na sede da Câmara Municipal ou encaminhado via correspondência;
13.4.2. No caso de a recorrente encaminhar recurso via correspondência, deverá, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar por e-mail ao setor de licitação e compras
(licitacaocamarapalmeira@outlook.com) o extrato comprovante de envio da correspondência que contenha código de rastreamento juntamente com a cópia do recurso enviado.
13.4.3. Não serão aceitos recursos somente via correio eletrônico, que não atendam o item acima.
13.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 7.1 do presente edital.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
14.2.Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas no local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
14.2.1. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de Palmeira, no Estado do Paraná.

14.3. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pela pregoeira, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
14.4. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
14.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
14.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

15 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
15.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 7.2 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.
15.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.
15.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 19 do presente edital.
15.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.
15.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.
15.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.
15.8. Ao assinar a ata de Registro de Preços, a beneficiária obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
15.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:
15.8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.8.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.8.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.8.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
15.9. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 19.
15.10. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
15.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.12. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.
15.13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presente razões de interesse público.
15.13.1.O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
15.13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
15.14. O registro de preços poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
15.15. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços a outrem.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE AUDIO E VIDEO

01.001.01.031.0001.2206.3.3.90.31.00.00	PRE. CULTURAIS, ARTISTÍSTICAS, CIENTIF., DESPORT. E OUTRAS – OUTRAS PREMIAÇÕES
01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL ELÉTRICO
01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIP. E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO

17 – FORMA DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.

17.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);

b) prova de regularidade relativa ao FGTS;

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

18 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos.

18.2. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas na ata de registro de preços, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

18.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços se justifica na álea extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e álea econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).

18.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:

18.4.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

18.4.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.

18.4.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.

18.4.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

a) advertência;

b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 02 (dois) anos;

c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante na ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;

f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

19.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

19.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.

19.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;

20.2. A Pregoeira não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

20.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira e pelos presentes.

20.4. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.5. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

20.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação a Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
20.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.
20.12. À Pregoeira são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.
20.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.
20.14. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR;
20.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.

Palmeira, 02 de agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
1- Objeto
Aquisição de materiais de consumo e permanentes de processamento de dados e materiais para premiação, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	PEN DRIVE 32 GB, CONEXÃO USB 2.0.	Unid.	10	81,00	810,00
2	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB.	Unid.	6	676,00	4.056,00
3	MOUSE ÓPTICO ANATÔMICO PARA COMPUTADOR DESKTOP, CONEXÃO USB, PRETO, COM FIO DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METRO.	Unid.	20	29,31	586,20
4	TECLADO PARA COMPUTADOR, TECLAS SUPER MACIAS, SISTEMA PLUG AND PLAY, PADRÃO ABNT2, CONEXÃO USB, COM FIO DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METRO, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	12	39,43	473,16
5	CAIXA DE SOM, CONEXÃO USB, PLUG 3.5MM ESTÉREO, CONTROLE DE VOLUME, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, 6W R.M.S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, GARANTIA DE 3 MESES.	Unid.	6	54,67	328,02
6	MONITOR DE LED DE NO MÍNIMO DE 18 POLEGADAS, COM ENTRADAS VGA E AJUSTE DE ALTURA E SUPORTE REGULÁVEL, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	8	650,18	5.201,44
7	MICROMPUTADOR MONTADO EM GABINETE COMPATÍVEL COM 4 BITES COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU EQUIVALENTE, COM POSSIBILIDADE DE SUPORTE ATÉ i7 OU EQUIVALENTE) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3 COM POSSIBILIDADE DE SUPORTE ATÉ 16 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, PLACA-MÃE COM SOM E VIDEO ONBOARD COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES, FONTE DE NO MÍNIMO 500W, GRAVADOR DE DVD E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	8	2.503,00	20.024,00
8	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS 3/4 POLEGADAS, DIÂMETRO DE AMARRAÇÃO DE 17,5MM A 150MM, LARGURA 20MM, ESPESSURA 1,5MM, COMPRIMENTO 2 M, COR PRETA.	Unid.	20	37,02	740,40
9	NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E ARQUITETURA DE 32 OU 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 320 GIGABYTES, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	9	2.510,23	22.592,07
10	**NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU SUPERIOR) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, INCLUSO WINDOWS PROFESSIONAL 10 E PACOTE OFFICE, GARANTIA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).**	**Unid.**	**9**	**4.277,23**	**38.495,07**
11	NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU SUPERIOR) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	2	4.044,23	8.088,46
12	IMPRESSORA PARA PAPEL GRAMATURA 180 G, JATO DE TINTA COLORIDO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E WINDOWS 7 E SUPERIOR, CONEXÃO USB, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	3	844,67	2.534,01
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, COM CONEXÕES DE PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 E WINDOWS 7 E SUPERIOR, COM WI-FI, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	5	2.255,49	11.277,45
14	SERVIDOR EM TORRE COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS (INTEL XEON E5 OU SUPERIOR), MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GIGABYTES, E DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) DE NO MÍNIMO 4 TERABYTES, COM PLACA PRINCIPAL COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES, WINDOWS SERVER 2016 STANDARD 64 BITS ORIGINAL E LICENÇA VITALÍCIA, GARANTIA DE 3 ANOS.	Unid.	1	11.527,67	11.527,67
15	SUPORTE PARA MONITOR LCD, EM PLÁSTICO RESITENTE, AJUSTÁVEL, DIMENSÕES 33 X 27 X 5 CM, COM PÉS PARA REGULAR A ALTURA, COR PRETA.	Unid.	12	128,47	1.541,64
16	SUPORTE MÓVEL PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, FEITO EM PLÁSTICO ABS, AJUSTÁVEL PARA EQUIPAMENTOS COM LARGURA DE 150MM A 250MM, RODÍZIOS COM TRAVAS, COR PRETA.	Unid.	12	95,00	1.140,00
17	SUPORTE PARA NOTEBOOK, FEITO EM PLÁSTICO, REGULÁVEL, PORTÁTIL, SUPORTE DE ATÉ 5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28X23X2 CM (FECHADO), COR PRETA.	Unid.	3	72,10	216,30
18	HD INTERNO 1 TB SATA.	Unid.	4	406,67	1.626,68
19	SWITCH/HUB DE 08 PORTAS 10/100/1000.	Unid.	6	177,40	1.064,40
20	PENTE DE MEMORIA 4GB DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP.	Unid.	5	272,75	1.363,75
21	CABO DE REDE, CAIXA COM 300 METROS.	Unid.	1	523,75	523,75
22	FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP DE POTÊNCIA REAL 230 W.	Unid.	5	108,38	541,90
23	FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP DE POTÊNCIA REAL 500 W.	Unid.	5	257,81	1.289,05
24	NOBREAK, POTÊNCIA DE 600VA, BIVOLT.	Unid.	8	454,00	3.632,00
25	BATERIA PARA NOBREAK DE 600VA.	Unid.	10	121,75	1.217,50
26	FUSÍVEL PARA NOBREAK DE 600VA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Unid.	2	27,66	55,32

27	CABO VGA PARA MONITOR, MEDINDO 150 CM.	Unid.	5	48,00	240,00
28	CABO Y RGB PARA MONITOR, MEDINDO 30 CM.	Unid.	2	46,88	93,76
29	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS COM ANTENA.	Unid.	2	106,67	213,34
30	ADAPTADOR ENTRADA HDMI (FÊMEA) E SAÍDA VGA (MACHO).	Unid.	2	78,50	157,00
31	FILTRO DE LINHA, 4 TOMADAS DE 3 PINOS, BIVOLT.	Unid.	5	33,75	168,75
32	PLACA DE REDE COM PORTA 10/100 MBPS RJ45.	Unid.	3	61,25	183,75
33	CONECTOR DE REDE RJ45, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	1	40,63	40,63
34	CARTÃO DE MEMÓRIA SD ULTRA DE 64 GB COM ADAPTADOR.	Unid.	2	167,17	334,34
35	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	6	687,57	4.125,42
36	FRAGMENTADORA DE PAPEL EM TIRAS, NO MÍNIMO 12 FOLHAS POR VEZ, COM CESTO DE NO MÍNIMO 16 LITROS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	3	599,67	1.799,01
37	TELEFONE DIGITAL SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E DISPLAY ILUMINADO, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	7	131,72	922,04
VALOR TOTAL					**149.224,28**

2- Justificativa
Os produtos solicitados, em sua maioria, serão utilizados durante as atividades da Câmara Municipal de Palmeira para um período de 12 (doze) meses, para manutenção da rede de informática, sendo a aquisição dos materiais realizada de forma parcelada, conforme a necessidade, não sendo obrigatoriamente adquirida a quantidade total de cada item. Alguns itens relacionados somente serão adquiridos em caso de necessidade de substituição devido a ocorrência de estrago. O produto descrito no ITEM 10 (NOTEBOOK) será adquirido para atender as demandas de trabalho dos vereadores da Câmara, para utilização durante o mandato dos mesmos.
O produto descrito no ITEM 9 (NOTEBOOK) será adquirido e posteriormente distribuído aos 9 (nove) integrantes titulares do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira, conforme estabelecido no Art. 8º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.561/2013, que instituiu o programa no Município, como premiação pelo cumprimento dos requisitos e das atribuições estabelecidas durante todo o mandato do Parlamentar Jovem.
3- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto
12 (doze) meses de garantia ou conforme contar na descrição do item.
4- Pesquisa de mercado
Cotação nº 59/2017 (anexada com as cotações realizadas).
5- Condições de habilitação
5.1. Habilitação Jurídica
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- CNPJ atualizado;
- Cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios.
5.2. Regularidade fiscal
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- Comprovação de ausência de falência.
5.3. Declarações
- Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93;
- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- Declaração de Responsabilidade;
- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006, quando for o caso.
6- Forma de apresentação e julgamento das propostas
O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.
O tipo de julgamento será pelo Menor Preço por item.
7- Condições de recebimento do objeto
Recebimento provisório pela Comissão de Recebimento de Bens, designada pela Portaria 630/2017, através de conferência do material com a nota fiscal, e definitivo após a verificação do objeto com relação as especificações solicitadas pelo técnico contratado.
8- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração da ata de registro de preços
Prazo de entrega: 10 dias úteis após envio da Nota de Empenho; sendo os itens solicitados de acordo com a necessidade de utilização;
Forma de pagamento: parcela única, em até 10 dias úteis após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal e conferência pela Comissão de Recebimento de Bens;
Vigência: 12 (doze) meses.

9- Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega
Local de entrega: Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000;
Responsáveis pelo recebimento: Angela, Ane e Muriel;
Horário: 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:30 horas.
10 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93)
Não será solicitado.

11- Obrigações da contratada
- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
- Manter durante a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12- Obrigações da contratante
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

13- Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e na ata de registro de preços ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 02 (dois) anos;
c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;
f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

14- Garantias Contratuais (Art. 56, § 1º a 5º da Lei 8666/93)
Não será exigida garantia.

15- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)
Responsável: Alexandro Klosowski.

16- Outras informações (Art. 40, XVII, da Lei 8666/93)
Sem outras informações.

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____ inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:
_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº 06/2017 instaurado por esta Câmara, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência da ata de registro de preços;
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 06/2017, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2017.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 9 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.
Local, _____ de _____ de 2017
PROPOSTA DE PREÇOS

À Pregoeira e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídos os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.
O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR TOTAL (EM R$)
01	PEN DRIVE 32 GB, CONEXÃO USB 2.0.	Unid.	10			
02	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB.	Unid.	6			
03	MOUSE ÓPTICO ANATÔMICO PARA COMPUTADOR DESKTOP, CONEXÃO USB, PRETO, COM FIO DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METRO.	Unid.	20			
04	TECLADO PARA COMPUTADOR, TECLAS SUPER MACIAS, SISTEMA PLUG AND PLAY, PADRÃO ABNT2, CONEXÃO USB, COM FIO DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METRO, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	12			
05	CAIXA DE SOM, CONEXÃO USB, PLUG 3.5MM ESTÉREO, CONTROLE DE VOLUME, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, 6W R.M.S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, GARANTIA DE 3 MESES.	Unid.	6			
06	MONITOR DE LED DE NO MÍNIMO DE 18 POLEGADAS, COM ENTRADAS VGA E AJUSTE DE ALTURA E SUPORTE REGULÁVEL, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	8			
07	MICROMPUTADOR MONTADO EM GABINETE COMPATÍVEL COM 4 BITES COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU EQUIVALENTE, COM POSSIBILIDADE DE SUPORTE ATÉ i7 OU EQUIVALENTE) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3 COM POSSIBILIDADE DE SUPORTE ATÉ 16 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, PLACA-MÃE COM SOM E VIDEO ONBOARD COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES, FONTE DE NO MÍNIMO 500W, GRAVADOR DE DVD E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	8			
08	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS 3/4 POLEGADAS, DIÂMETRO DE AMARRAÇÃO DE 17,5MM A 150MM, LARGURA 20MM, ESPESSURA 1,5MM, COMPRIMENTO 2 M, COR PRETA.	Unid.	20			
09	NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E ARQUITETURA DE 32 OU 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 320 GIGABYTES, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	9			
10	**NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU SUPERIOR) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, INCLUSO WINDOWS PROFESSIONAL 10 E PACOTE OFFICE, GARANTIA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).**	Unid.	9			
11	NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU SUPERIOR) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	2			
12	IMPRESSORA PARA PAPEL GRAMATURA 180 G, JATO DE TINTA COLORIDO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E WINDOWS 7 E SUPERIOR, CONEXÃO USB, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	3			
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, COM CONEXÕES DE PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 E WINDOWS 7 E SUPERIOR, COM WI-FI, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	5			
14	SERVIDOR EM TORRE COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS (INTEL XEON E5 OU SUPERIOR), MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GIGABYTES, E DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) DE NO MÍNIMO 4 TERABYTES, COM PLACA PRINCIPAL COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES, WINDOWS SERVER 2016 STANDARD 64 BITS ORIGINAL E LICENÇA VITALÍCIA, GARANTIA DE 3 ANOS.	Unid.	1			
15	SUPORTE PARA MONITOR LCD, EM PLÁSTICO RESITENTE, AJUSTÁVEL, DIMENSÕES 33 X 27 X 5 CM, COM PÉS PARA REGULAR A ALTURA, COR PRETA.	Unid.	12			
16	SUPORTE MÓVEL PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, FEITO EM PLÁSTICO ABS, AJUSTÁVEL PARA EQUIPAMENTOS COM LARGURA DE 150MM A 250MM, RODÍZIOS COM TRAVAS, COR PRETA.	Unid.	12			
17	SUPORTE PARA NOTEBOOK, FEITO EM PLÁSTICO, REGULÁVEL, PORTÁTIL, SUPORTE DE ATÉ 5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28X23X2 CM (FECHADO), COR PRETA.	Unid.	3			
18	HD INTERNO 1 TB SATA.	Unid.	4			
19	SWITCH/HUB DE 08 PORTAS 10/100/1000.	Unid.	6			
20	PENTE DE MEMORIA 4GB DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP.	Unid.	5			
21	CABO DE REDE, CAIXA COM 300 METROS.	Unid.	1			
22	FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP DE POTÊNCIA REAL 230 W.	Unid.	5			
23	FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP DE POTÊNCIA REAL 500 W.	Unid.	5			
24	NOBREAK, POTÊNCIA DE 600VA, BIVOLT.	Unid.	8			
25	BATERIA PARA NOBREAK DE 600VA.	Unid.	10			
26	FUSÍVEL PARA NOBREAK DE 600VA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Unid.	2			
27	CABO VGA PARA MONITOR, MEDINDO 150 CM.	Unid.	5			
28	CABO Y RGB PARA MONITOR, MEDINDO 30 CM.	Unid.	2			
29	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS COM ANTENA.	Unid.	2			
30	ADAPTADOR ENTRADA HDMI (FÊMEA) E SAÍDA VGA (MACHO).	Unid.	2			
31	FILTRO DE LINHA, 4 TOMADAS DE 3 PINOS, BIVOLT.	Unid.	5			
32	PLACA DE REDE COM PORTA 10/100 MBPS RJ45.	Unid.	3			
33	CONECTOR DE REDE RJ45, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	1			
34	CARTÃO DE MEMÓRIA SD ULTRA DE 64 GB COM ADAPTADOR.	Unid.	2			
35	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	6			
36	FRAGMENTADORA DE PAPEL EM TIRAS, NO MÍNIMO 12 FOLHAS POR VEZ, COM CESTO DE NO MÍNIMO 16 LITROS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	3			
37	TELEFONE DIGITAL SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E DISPLAY ILUMINADO, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	7			
TOTAL:						

Atenciosamente,

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO 10 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, **ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, com as respectivas alterações e legislação complementar aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO / DA QUANTIDADE / DOS VALORES MÁXIMOS 1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento/aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR TOTAL (EM R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	PEN DRIVE 32 GB, CONEXÃO USB 2.0.	Unid.	10				
02	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB.	Unid.	6				
03	MOUSE ÓPTICO ANATÔMICO PARA COMPUTADOR DESKTOP, CONEXÃO USB, PRETO, COM FIO DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METRO.	Unid.	20				
04	TECLADO PARA COMPUTADOR, TECLAS SUPER MACIAS, SISTEMA PLUG AND PLAY, PADRÃO ABNT2, CONEXÃO USB, COM FIO DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METRO, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	12				
05	CAIXA DE SOM, CONEXÃO USB, PLUG 3.5MM ESTÉREO, CONTROLE DE VOLUME, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, 6W R.M.S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, GARANTIA DE 3 MESES.	Unid.	6				
06	MONITOR DE LED DE NO MÍNIMO DE 18 POLEGADAS, COM ENTRADAS VGA E AJUSTE DE ALTURA E SUPORTE REGULÁVEL, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	8				
07	MICROMPUTADOR MONTADO EM GABINETE COMPATÍVEL COM 4 BITES COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU EQUIVALENTE, COM POSSIBILIDADE DE SUPORTE ATÉ i7 OU EQUIVALENTE) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3 COM POSSIBILIDADE DE SUPORTE ATÉ 16 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, PLACA-MÃE COM SOM E VIDEO ONBOARD COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES, FONTE DE NO MÍNIMO 500W, GRAVADOR DE DVD E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	8				
08	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS 3/4 POLEGADAS, DIÂMETRO DE AMARRAÇÃO DE 17,5MM A 150MM, LARGURA 20MM, ESPESSURA 1,5MM, COMPRIMENTO 2 M, COR PRETA.	Unid.	20				
09	NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E ARQUITETURA DE 32 OU 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 320 GIGABYTES, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	9				
10	NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU SUPERIOR) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, INCLUSO WINDOWS PROFESSIONAL 10 E PACOTE OFFICE, GARANTIA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).	Unid.	9				
11	NOTEBOOK DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS (i5 OU SUPERIOR) E ARQUITETURA DE 64 BITS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GIGABYTES TIPO DDR3, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA (HD) DE NO MÍNIMO 1 TERABYTE, COM PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES E CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	2				
12	IMPRESSORA PARA PAPEL GRAMATURA 180 G, JATO DE TINTA COLORIDO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E WINDOWS 7 E SUPERIOR, CONEXÃO USB, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	3				
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, COM CONEXÕES DE PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 E WINDOWS 7 E SUPERIOR, COM WI-FI, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	5				
14	SERVIDOR EM TORRE COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS (INTEL XEON E5 OU SUPERIOR), MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GIGABYTES, E DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) DE NO MÍNIMO 4 TERABYTES, COM PLACA PRINCIPAL COMPATÍVEL COM TODOS OS ITENS ANTERIORES, WINDOWS SERVER 2016 STANDARD 64 BITS ORIGINAL E LICENÇA VITALÍCIA, GARANTIA DE 3 ANOS.	Unid.	1				
15	SUPORTE PARA MONITOR LCD, EM PLÁSTICO RESITENTE, AJUSTÁVEL, DIMENSÕES 33 X 27 X 5 CM, COM PÉS PARA REGULAR A ALTURA, COR PRETA.	Unid.	12				
16	SUPORTE MÓVEL PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, FEITO EM PLÁSTICO ABS, AJUSTÁVEL PARA EQUIPAMENTOS COM LARGURA DE 150MM A 250MM, RODÍZIOS COM TRAVAS, COR PRETA.	Unid.	12				
17	SUPORTE PARA NOTEBOOK, FEITO EM PLÁSTICO, REGULÁVEL, PORTÁTIL, SUPORTE DE ATÉ 5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28X23X2 CM (FECHADO), COR PRETA.	Unid.	3				
18	HD INTERNO 1 TB SATA.	Unid.	4				
19	SWITCH/HUB DE 08 PORTAS 10/100/1000.	Unid.	6				
20	PENTE DE MEMORIA 4GB DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP.	Unid.	5				
21	CABO DE REDE, CAIXA COM 300 METROS.	Unid.	1				
22	FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP DE POTÊNCIA REAL 230 W.	Unid.	5				
23	FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP DE POTÊNCIA REAL 500 W.	Unid.	5				
24	NOBREAK, POTÊNCIA DE 600VA, BIVOLT.	Unid.	8				
25	BATERIA PARA NOBREAK DE 600VA.	Unid.	10				

26	FUSÍVEL PARA NOBREAK DE 600VA, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Unid.	2				
27	CABO VGA PARA MONITOR, MEDINDO 150 CM.	Unid.	5				
28	CABO Y RGB PARA MONITOR, MEDINDO 30 CM.	Unid.	2				
29	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS COM ANTENA.	Unid.	2				
30	ADAPTADOR ENTRADA HDMI (FÊMEA) E SAÍDA VGA (MACHO).	Unid.	2				
31	FILTRO DE LINHA, 4 TOMADAS DE 3 PINOS, BIVOLT.	Unid.	5				
32	PLACA DE REDE COM PORTA 10/100 MBPS RJ45.	Unid.	3				
33	CONECTOR DE REDE RJ45, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid.	1				
34	CARTÃO DE MEMÓRIA SD ULTRA DE 64 GB COM ADAPTADOR.	Unid.	2				
35	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	6				
36	FRAGMENTADORA DE PAPEL EM TIRAS, NO MÍNIMO 12 FOLHAS POR VEZ, COM CESTO DE NO MÍNIMO 16 LITROS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	3				
37	TELEFONE DIGITAL SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E DISPLAY ILUMINADO, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	7				
TOTAL:							

1.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, seguem os itens com a respectiva classificação das empresas vencedoras:

[Item 01: 1ª classificada
2ª classificada
3ª classificada] (...)

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico dos municípios.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Palmeira (Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR).
3.2. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
3.3. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Câmara, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.
3.4. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital e nesta Ata.
3.5. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da ata de registro de preços, devendo ser substituído pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
3.6. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos produtos.
4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacaocamarapalmeira@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante.
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
4.5. Os pagamentos decorrentes da aquisição/fornecimento dos bens objetos da presente ata correrão à conta dos recursos próprios desta Câmara.

5. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
5.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
5.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Câmara Municipal de Palmeira convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
5.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
5.5.1. Procedente o pedido, a Câmara providenciará a alteração do preço registrado.
5.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.6. Para a tomada de decisão a respeito dos pedidos de alteração de preços, será considerado o item 20 do Edital (Reequilíbrio Econômico-Financeiro).

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e na ata de registro de preços ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 02 (dois) anos;
c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;
f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

7.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
7.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
7.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Fiscalização ficará a cargo do servidor Alexandro Klosowski (fiscal da ata de registro de preços), que monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, conforme as regras previstas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2017.
9.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Câmara Municipal de Palmeira.
9.3. Para dirimir questões oriundas da presente ata de registro de preços fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.
9.4.E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em ... (...) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Palmeira, ... de ..... de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante
Contratada

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:455E445C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 CREDENCIAMENTO N° 001/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADA:	AUTONOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ E MÉDICOS PLANTONISTAS, EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UPA E HOSPITAIS DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ.
Justificativa:	Artigos 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
Valor da Licitação:	R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital.
Foro:	Comarca de Paranaguá PR
Data da ratificação do processo:	17/07/2017
Prazo dos contratos:	24/07/2017 A 23/07/2018

Nº	CONTRATO CREDENCIADO	SERVIÇO	FUNÇÃO
101	CLEONICE SOARES DENCK	RPA/SAMU	TÉC. DE ENFERMAGEM
102	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	RPA/SAMU	TÉ. DE ENFERMEGEM
103	ANDERSON BROSKA COSTA	RPA/SAMU	MÉDICO
104	FABIO SCHIAVON	RPA/SAMU	MÉDICO

Paranaguá, 03 de AGOSTO de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9B1684D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 192/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAD4055	277450P000198618	25/07/2017	55412
AAZ8388	277450P000199016	25/07/2017	55412
ABX1118	277450P000195283	28/07/2017	76252
ADF8495	277450P000286981	28/07/2017	73662
ADM6249	277450P000178041	24/07/2017	55250
ADU4202	277450P000286977	26/07/2017	57463
AFO0157	277450P000286976	26/07/2017	51851
AHX1271	277450P000178583	22/07/2017	55250
AIA5962	116100E007585569	20/07/2017	54100
AKB1428	277450P000198856	25/07/2017	55412
AKW4276	277450P000186248	26/07/2017	76331
AKZ6197	277450P000198527	25/07/2017	55412
ALH0427	277450P000198712	25/07/2017	55412
ALL8722	277450P000198760	28/07/2017	55412
ALP2865	277450P000186343	21/07/2017	51852
ALT9472	277450P000198752	27/07/2017	55412
ALU2875	277450P000198617	25/07/2017	55412
ANA3436	277450P000198619	25/07/2017	55412
AOA8771	277450P000198273	24/07/2017	55412
AOB8058	277450P000197391	28/07/2017	55412
APK0854	277450P000198713	25/07/2017	55412
AQE1197	277450P000286979	27/07/2017	51851
AQE2314	277450P000198708	24/07/2017	55412
AQM5049	277450P000191330	27/07/2017	55411
AQT7777	277450P000199019	25/07/2017	55412
ARQ5512	277450P000286882	18/07/2017	60412
ASG7469	277450P000198371	27/07/2017	55412
ASG8413	277450P000199020	25/07/2017	55412
ASY0627	277450P000198374	27/07/2017	76252
ATH9552	277450P000193769	24/07/2017	60501
ATJ2240	277450P000198751	27/07/2017	76252
ATL9633	277450P000198707	24/07/2017	55412
ATW4451	277450P000198816	24/07/2017	55412
AUH9067	277450P000286968	25/07/2017	55500
AUV9384	277450P000198496	25/07/2017	55412
AUZ7164	277450P000286966	25/07/2017	57380
AVB4207	277450P000198497	25/07/2017	55412
AVI3021	277450P000198526	24/07/2017	55412
AVQ5913	277450P000195281	27/07/2017	53800
AVW4305	277450P000286974	26/07/2017	51851
AVW5393	116100E007590950	25/07/2017	60501
AWH6428	116100E007585899	22/07/2017	65300
AWJ2349	277450P000178584	22/07/2017	55411
AXA8281	277450P000286971	25/07/2017	57463
AXH3538	277450P000287004	29/07/2017	55680
AXL9845	277450P000287003	29/07/2017	76332
AXM0878	277450P000287002	27/07/2017	54950
AXQ1738	277450P000287001	26/07/2017	55500
AXW1672	277450P000198854	24/07/2017	55412
AXW8459	277450P000178037	22/07/2017	55414
AYA3225	277450P000198819	25/07/2017	55412
AYK2025	277450P000286967	25/07/2017	60412
AYK8669	277450P000198616	25/07/2017	55412
AYV9599	277450P000197390	28/07/2017	55411
AYW1960	277450P000286964	25/07/2017	60412
AZB5348	277450P000195526	27/07/2017	60412
AZE5154	277450P000198759	28/07/2017	55412
AZG5423	277450P000198274	24/07/2017	55412
AZH3088	277450P000198523	24/07/2017	55412
AZO6679	116100E007590948	17/07/2017	60501
AZP3835	277450P000286972	25/07/2017	60412
AZR9356	277450P000198180	24/07/2017	55412

AZU3259	277450P000198818	24/07/2017	55412
BAT4999	277450P000198710	25/07/2017	55412
BAV1659	277450P000198498	25/07/2017	54522
BAV2414	277450P000191331	27/07/2017	55411
BAX0756	277450P000198857	25/07/2017	55412
BBA9560	277450P000195280	27/07/2017	76252
BBF0939	277450P000286980	28/07/2017	60412
BBG7026	277450P000198528	25/07/2017	55412
BBH8110	277450P000198181	24/07/2017	55412
BBI3889	277450P000198372	27/07/2017	55414
BDV0065	277450P000198524	24/07/2017	55412
CDL2018	277450P000195282	28/07/2017	55412
DIZ0315	116100E007590841	22/07/2017	60501
DMG7948	277450P000286978	26/07/2017	60501
DSW2739	277450P000198615	25/07/2017	55412
DWV5594	277450P000198753	28/07/2017	57200
DWV5594	277450P000198754	28/07/2017	58350
EPN7273	277450P000152834	27/07/2017	55411
EYD5091	277450P000198756	28/07/2017	51930
EYD5091	277450P000198755	28/07/2017	51851
EYD5091	277450P000198757	28/07/2017	58350
FEI3924	116100E007585570	20/07/2017	54100
FFQ3890	277450P000286973	25/07/2017	57463
GYW3954	277450P000198577	24/07/2017	55412
HWD4731	277450P000198369	26/07/2017	55414
IAQ2715	277450P000198525	24/07/2017	55412
IUI3691	277450P000198370	26/07/2017	76252
JPK7444	277450P000286965	25/07/2017	76332
LQD2525	277450P000198711	25/07/2017	55412
LQR0582	277450P000198902	26/07/2017	55412
LVH6382	277450P000198500	26/07/2017	54522
MAY0781	277450P000286813	26/07/2017	60501
MDE0084	277450P000198758	28/07/2017	76252
MHK2895	277450P000198578	25/07/2017	55412
MII9943	277450P000186249	27/07/2017	55411
MIQ2706	277450P000198373	27/07/2017	76251
MUV7742	277450P000198494	25/07/2017	55412
NTE4690	277450P000198901	26/07/2017	55412
NYA5785	277450P000192371	28/07/2017	55411
OBI9736	277450P000198709	24/07/2017	55412
OIU8881	277450P000198179	24/07/2017	55412
ONT0730	277450P000286811	25/07/2017	60412
OXE0861	277450P000198272	24/07/2017	55412
PZM1296	277450P000286975	26/07/2017	73662
PZM1752	277450P000198529	25/07/2017	55412
PZO9816	277450P000199018	25/07/2017	55412
PZP9359	277450P000199017	25/07/2017	55412
QHW5270	277450P000286970	25/07/2017	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0D1D9B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 193/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 22/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAW4541	277450P000195115	25/05/2017	55412	R$ 195.23
ABH3997	277450P000285416	23/05/2017	51851	R$ 195.23
AFO0557	277450P000195044	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AFR3516	277450NIC0024881	02/08/2017	50020	R$ 293.47
AJT3410	277450NIC0024893	02/08/2017	50020	R$ 195.23
AKL5858	277450P000284686	24/05/2017	76332	R$ 293.47
AKN0103	277450NIC0024870	02/08/2017	50020	R$ 195.23
AKX4399	277450P000195112	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AKX4399	277450P000194959	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AMZ7269	277450P000284679	20/05/2017	76332	R$ 293.47
AMZ7269	277450P000284678	20/05/2017	51851	R$ 195.23
ANE5151	277450P000195047	25/05/2017	51851	R$ 195.23
ANO2419	277450P000195042	25/05/2017	51851	R$ 195.23
ANV2707	277450P000284682	24/05/2017	51851	R$ 195.23
ANV2707	277450P000195036	25/05/2017	51851	R$ 195.23
ANX6415	277450P000195031	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AOC4183	277450P000193565	25/05/2017	73662	R$ 130.16
AOM2445	277450NIC0024890	02/08/2017	50020	R$ 195.23
AON1332	277450P000194954	22/05/2017	55412	R$ 195.23
AON1332	277450P000194958	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AOP1527	277450P000195106	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AOY1595	277450P000195040	25/05/2017	51852	R$ 195.23
APE7480	277450P000193566	25/05/2017	55411	R$ 195.23

APK9039	277450P000195033	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AQJ0047	277450P000155568	29/05/2017	57463	R$ 130.16
AQJ5477	277450NIC0024875	02/08/2017	50020	R$ 976.15
AQP3632	116100E007588419	20/05/2017	54521	R$ 195.23
ARA0877	277450P000195117	25/05/2017	55412	R$ 195.23
ARJ0305	277450P000195020	25/05/2017	51851	R$ 195.23
ARQ1383	277450NIC0024894	02/08/2017	50020	R$ 195.23
ARQ8431	277450P000193765	24/05/2017	73662	R$ 130.16
ASB0471	277450P000195023	25/05/2017	51851	R$ 195.23
ASG8155	277450P000284685	24/05/2017	57380	R$ 293.47
ASH9400	277450P000285275	25/05/2017	76332	R$ 293.47
ASP8361	277450P000285456	25/05/2017	73662	R$ 130.16
ASQ7414	277450P000195116	25/05/2017	55412	R$ 195.23
ASV4423	277450P000195026	25/05/2017	51851	R$ 195.23
ATA2865	277450NIC0024877	02/08/2017	50020	R$ 195.23
ATN1119	277450P000284680	21/05/2017	54790	R$ 130.16
ATN3422	277450P000184293	24/05/2017	58350	R$ 195.23
ATN3422	277450P000184292	24/05/2017	58191	R$ 880.41
ATO3621	277450P000194955	22/05/2017	55412	R$ 195.23
ATP4776	277450NIC0024887	02/08/2017	50020	R$ 293.47
ATU6816	277450P000193656	25/05/2017	55411	R$ 195.23
ATZ3839	277450P000284684	24/05/2017	51851	R$ 195.23
AUL9659	277450P000195027	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AUM2602	277450P000194960	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AUP9691	277450P000285454	25/05/2017	57380	R$ 293.47
AUT8744	277450NIC0024896	02/08/2017	50020	R$ 293.47
AVA8098	277450NIC0024892	02/08/2017	50020	R$ 195.23
AVB7326	277450P000195109	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AVE1260	277450P000195050	25/05/2017	73662	R$ 130.16
AVE3120	277450NIC0024900	02/08/2017	50020	R$ 780.92
AVE3120	277450NIC0024874	02/08/2017	50020	R$ 390.46
AVG6975	277450NIC0024878	02/08/2017	50020	R$ 195.23
AVP3518	116100E007585187	16/05/2017	60501	R$ 293.47
AVR8009	277450P000195041	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AVY1165	277450P000285272	25/05/2017	73662	R$ 130.16
AWC2783	277450P000195045	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AWI5679	277450P000195037	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AWW0541	277450P000195046	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AXB3563	277450NIC0024886	02/08/2017	50020	R$ 130.16
AXC2985	277450P000284681	24/05/2017	51851	R$ 195.23
AXG1602	277450P000285273	25/05/2017	51930	R$ 293.47
AXG6573	277450P000195043	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AXL1357	277450NIC0024895	02/08/2017	50020	R$ 293.47
AXL1639	277450P000195113	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AXN2821	277450P000195034	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AXP4933	277450NIC0024872	02/08/2017	50020	R$ 585.69
AXW1346	277450P000195032	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AYK3811	277450P000194953	19/05/2017	55412	R$ 195.23
AYQ3424	116100E007585084	20/05/2017	57380	R$ 293.47
AYT0953	277450P000195030	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AYZ7327	277450NIC0024897	02/08/2017	50020	R$ 1171.38
AYZ7327	277450NIC0024902	02/08/2017	50020	R$ 976.15
AZA7905	277450P000184295	25/05/2017	52070	R$ 88.38
AZB7182	277450NIC0024871	02/08/2017	50020	R$ 585.69
AZT1815	277450NIC0024888	02/08/2017	50020	R$ 195.23
AZV6878	277450P000195039	25/05/2017	51851	R$ 195.23
AZZ7665	277450P000195025	25/05/2017	76332	R$ 293.47
BAD5184	277450P000155520	24/05/2017	73662	R$ 130.16
BAE0545	277450NIC0024885	02/08/2017	50020	R$ 195.23
BAJ6114	277450P000195021	25/05/2017	76332	R$ 293.47
BAP3559	277450P000285455	25/05/2017	57380	R$ 293.47
BAQ0125	277450NIC0024898	02/08/2017	50020	R$ 195.23
BAX8150	277450NIC0024873	02/08/2017	50020	R$ 390.46
BAY1434	277450P000195035	25/05/2017	73662	R$ 130.16
BBE4881	277450P000195038	25/05/2017	51851	R$ 195.23
BBG1650	277450P000195018	25/05/2017	57380	R$ 293.47
BBG2052	277450NIC0024883	02/08/2017	50020	R$ 195.23
BBG3794	277450P000285274	25/05/2017	76332	R$ 293.47
BBG7617	277450P000195111	25/05/2017	55412	R$ 195.23
BEE2403	277450P000195024	25/05/2017	51851	R$ 195.23
CJE4990	277450P000195108	25/05/2017	55412	R$ 195.23
CRL7595	277450P000195110	25/05/2017	55412	R$ 195.23
DJP0770	277450P000195028	25/05/2017	51851	R$ 195.23
ETA7856	116100E007585085	20/05/2017	60501	R$ 293.47
EVT4179	277450P000193564	25/05/2017	60412	R$ 195.23
FKE9428	277450NIC0024901	02/08/2017	50020	R$ 195.23
GUM9561	116100E007590603	10/05/2017	60501	R$ 293.47
HBZ4010	277450NIC0024880	02/08/2017	50020	R$ 880.41
IRQ2428	277450NIC0024899	02/08/2017	50020	R$ 195.23
JKJ6231	277450P000178578	14/05/2017	65300	R$ 195.23
JYV3050	277450NIC0024879	02/08/2017	50020	R$ 195.23
KAQ9566	277450P000195114	25/05/2017	55412	R$ 195.23
MBF6747	277450P000284687	25/05/2017	51930	R$ 293.47
MCX4218	116100E007590754	21/05/2017	60501	R$ 293.47
MDR5777	277450P000195019	25/05/2017	51851	R$ 195.23
MDS3726	277450NIC0024891	02/08/2017	50020	R$ 130.16
MIK6176	277450NIC0024889	02/08/2017	50020	R$ 130.16
MIU3086	277450P000195107	25/05/2017	55412	R$ 195.23
OKF0567	277450NIC0024876	02/08/2017	50020	R$ 195.23

PXP8238	277450NIC0024884	02/08/2017	50020	R$ 130.16
PYJ1311	277450NIC0024882	02/08/2017	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E8651233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB2445	277510A000130424	31/7/2017	60412
ABY4705	277510A000130263	28/7/2017	76251
ACI7887	277510A000114607	13/7/2017	55412
AGT2231	277510A000130506	31/7/2017	55500
AHB8828	277510A000130017	31/7/2017	76331
AJR8771	277510A000130508	31/7/2017	54284
AKA5986	277510A000112946	13/7/2017	55412
AKY8706	277510A000114571	13/7/2017	55412
ANO0235	277510A000114606	13/7/2017	55412
ANZ2248	277510A000112949	13/7/2017	55412
AOE6642	277510A000130189	31/7/2017	51930
AOL5424	277510A000114440	13/7/2017	55412
APK9600	277510A000130504	31/7/2017	60412
ARH3123	277510A000130308	31/7/2017	55411
ARQ7079	277510A000114573	13/7/2017	55412
ARS6609	277510A000114572	13/7/2017	55412
ARZ1057	277510A000114280	13/7/2017	55412
ASD5415	277510A000114186	13/7/2017	55412
ASH0467	277510A000130356	31/7/2017	60412
ASO4195	277510A000130016	31/7/2017	58191
ASQ4677	277510A000114319	13/7/2017	55412
ATX6354	277510A000128959	24/7/2017	54526
AUD7288	277510A000112945	13/7/2017	55412
AVI9031	277510A000114608	13/7/2017	55412
AVJ4305	277510A000114658	13/7/2017	55412
AVM0290	277510A000130266	28/7/2017	51930
AWB1734	277510A000114514	13/7/2017	55412
AWG2753	277510A000128341	31/7/2017	60412
AWH5425	277510A000128340	31/7/2017	60412
AXH8716	277510A000130270	30/7/2017	60412
AXJ7167	277510A000128739	31/7/2017	60412
AYR3874	277510A000114463	13/7/2017	55412
AZZ0739	277510A000130265	28/7/2017	76331
BAO7510	277510A000130250	31/7/2017	76331
BAT1648	277510A000130551	31/7/2017	55417
BAY0415	277510A000130509	31/7/2017	54521
BDB2559	277510A000130188	31/7/2017	76331
BDU0062	277510A000114441	13/7/2017	55412
BED2202	277510A000114089	13/7/2017	55412
BOF3052	277510A000114462	13/7/2017	55412
DIM0602	277510A000114187	13/7/2017	55412
DLU3557	277510A000130269	30/7/2017	60412
DON6424	277510A000114464	13/7/2017	55412
DTZ9597	277510A000112948	13/7/2017	55412
DWA4319	277510A000130264	28/7/2017	60412
EGH9099	277510A000128342	31/7/2017	60412
GKF6739	277510A000130185	31/7/2017	58511
GKF6739	277510A000130187	31/7/2017	60502
GOT9132	277510A000129676	28/7/2017	55411
IBM3992	277510A000114088	13/7/2017	55412
IJR5106	277510A000130267	30/7/2017	76252
IOQ2935	277510A000113098	13/7/2017	55412
LWC2483	277510A000114241	13/7/2017	55412
MCA6336	277510A000130507	31/7/2017	76331
MCB2368	277510A000130268	30/7/2017	55411
MDF0209	277510A000113831	13/7/2017	55412
MEV3344	277510A000114442	13/7/2017	55412
MGM7356	277510A000129677	31/7/2017	55500
MIU6243	277510A000114320	13/7/2017	55412
MJZ3464	277510A000114515	13/7/2017	55412
MLN7296	277510A000130274	31/7/2017	61650
NFB6640	277510A000114513	13/7/2017	55412
QHQ5832	277510A000114240	13/7/2017	55412
QHS2779	277510A000112947	13/7/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:1360909B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAX0402	277510A000113055	11/5/2017	55412	R$ 195.23
ABH7775	277510A000129457	27/5/2017	51851	R$ 195.23
ABJ3016	277510A000111946	10/5/2017	55412	R$ 195.23
ADC1141	277510A000128671	26/5/2017	60412	R$ 195.23
AIB4143	277510A000111244	10/5/2017	55412	R$ 195.23
AIZ3931	277510A000129454	26/5/2017	60501	R$ 293.47
AIZ3931	277510A000129453	26/5/2017	76331	R$ 293.47
AJM0963	277510A000111966	10/5/2017	55412	R$ 195.23
AKM7091	277510A000129452	26/5/2017	52311	R$ 130.16
AME2277	277510A000129030	26/5/2017	55500	R$ 130.16
AML1570	116100E007818617	17/6/2017	72340	R$ 130.16
AMU1671	277510A000128078	25/5/2017	76331	R$ 293.47
AMX7485	277510A000111841	11/5/2017	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000113054	11/5/2017	55412	R$ 195.23
ANH1238	277510A000129031	26/5/2017	55411	R$ 195.23
ANH5180	277510A000111888	11/5/2017	55412	R$ 195.23
ANK0150	277510A000111246	11/5/2017	55412	R$ 195.23
AOA5373	277510NIC0008764	1/8/2017	50020	R$ 195.23
AOD4459	277510A000112906	11/5/2017	55412	R$ 195.23
AOI0406	277510A000111967	11/5/2017	55412	R$ 195.23
AOI4416	277510A000128884	26/5/2017	76252	R$ 293.47
AOS8257	277510A000129456	27/5/2017	76252	R$ 293.47
AOU0292	277510A000113012	11/5/2017	55412	R$ 195.23
APN3973	277510A000128080	25/5/2017	76331	R$ 293.47
AQS6170	277510A000113598	10/5/2017	55412	R$ 195.23
ARH4364	277510A000129312	26/5/2017	76331	R$ 293.47
ARQ8304	277510A000113594	10/5/2017	55412	R$ 195.23
ARZ1057	277510A000111950	11/5/2017	55412	R$ 195.23
ASI0946	277510A000111839	11/5/2017	55412	R$ 195.23
ASI9736	277510A000112874	11/5/2017	55412	R$ 195.23
ASV0934	277510A000112443	10/5/2017	55412	R$ 195.23
ATB3332	277510A000113597	10/5/2017	55412	R$ 195.23
ATE4992	277510A000113395	10/5/2017	55412	R$ 195.23
ATH4287	277510NIC0008765	1/8/2017	50020	R$ 130.16
ATJ4143	277510A000128238	25/5/2017	55411	R$ 195.23
ATK0878	277510A000113600	11/5/2017	55412	R$ 195.23
ATV4706	277510A000113399	11/5/2017	55412	R$ 195.23
ATZ3304	277510A000129413	27/5/2017	51851	R$ 195.23
AUH7969	277510A000111887	10/5/2017	55412	R$ 195.23
AUN1682	277510A000111248	11/5/2017	55412	R$ 195.23
AUP4400	277510A000113052	10/5/2017	55412	R$ 195.23
AWN2901	277510A000111844	11/5/2017	55412	R$ 195.23
AWR3501	277510A000111245	10/5/2017	55412	R$ 195.23
AWW0955	277510A000112873	11/5/2017	55412	R$ 195.23
AWZ4719	277510A000128673	26/5/2017	60412	R$ 195.23
AXI0745	277510A000111247	11/5/2017	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510A000111886	10/5/2017	55412	R$ 195.23
AYF8625	277510A000112964	10/5/2017	55412	R$ 195.23
AYX3812	277510A000128915	19/5/2017	60412	R$ 195.23
AZO5891	277510A000128081	25/5/2017	65640	R$ 293.47
BAF3697	277510A000128174	26/5/2017	60175	R$ 293.47
BAK8533	277510A000113396	10/5/2017	55412	R$ 195.23
BAU4479	277510A000113010	11/5/2017	55412	R$ 195.23
BAW7504	277510A000113011	11/5/2017	55412	R$ 195.23
BAY5776	277510A000128239	26/5/2017	55411	R$ 195.23
BBD9566	277510A000112872	10/5/2017	55412	R$ 195.23
BBF9261	277510A000112871	10/5/2017	55412	R$ 195.23
BBP0402	277510A000113007	11/5/2017	55412	R$ 195.23
BCF2102	277510A000113397	10/5/2017	55412	R$ 195.23
BDT0502	277510A000128670	26/5/2017	60412	R$ 195.23
BFC1591	277510A000128672	26/5/2017	60412	R$ 195.23
BOV1171	277510A000112963	10/5/2017	55412	R$ 195.23
BRP0673	277510A000112444	11/5/2017	55412	R$ 195.23
CBP3190	277510A000111885	10/5/2017	55412	R$ 195.23
DDR8373	277510A000111947	10/5/2017	55412	R$ 195.23
DFP7880	277510A000128279	26/5/2017	55411	R$ 195.23
DGK1608	277510A000128079	25/5/2017	76331	R$ 293.47
DPR6593	277510A000111968	11/5/2017	55412	R$ 195.23
DQM4107	277510A000113599	11/5/2017	55412	R$ 195.23
DUG9067	277510A000111243	10/5/2017	55412	R$ 195.23
DWL6376	277510A000113053	10/5/2017	55412	R$ 195.23
EIL2747	277510A000113398	10/5/2017	55412	R$ 195.23
FEU4701	277510A000113602	11/5/2017	55412	R$ 195.23

GUW9977	277510A000111766	11/5/2017	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510A000113056	11/5/2017	55412	R$ 195.23
JTD9671	277510A000128916	24/5/2017	55417	R$ 195.23
LBW5265	277510A000111965	10/5/2017	55412	R$ 195.23
LYO6141	277510A000111948	11/5/2017	55412	R$ 195.23
MAP4335	277510A000111843	11/5/2017	55412	R$ 195.23
MAS1909	277510A000113009	11/5/2017	55412	R$ 195.23
MAY5255	277510A000113651	11/5/2017	55412	R$ 195.23
MBO8197	277510A000113595	10/5/2017	55412	R$ 195.23
MDF0209	277510A000111949	11/5/2017	55412	R$ 195.23
MDM9251	277510A000111884	10/5/2017	55412	R$ 195.23
MDV4188	277510A000113057	11/5/2017	55412	R$ 195.23
MEH2717	277510A000113601	11/5/2017	55412	R$ 195.23
MIJ3570	277510A000128883	26/5/2017	55412	R$ 195.23
MMA4293	277510A000112907	11/5/2017	55412	R$ 195.23
PYM0079	277510A000113596	10/5/2017	55412	R$ 195.23
QFB6625	277510A000113008	11/5/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:FF1B2228

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE3737	277510A000129414	29/5/2017	76331	R$ 293.47
AAR9229	277510NIC0008769	2/8/2017	50020	R$ 293.47
ABM2779	277510A000111890	12/5/2017	55412	R$ 195.23
ACL4101	277510A000113658	13/5/2017	55412	R$ 195.23
AFB4641	277510A000112909	12/5/2017	55412	R$ 195.23
AFG4136	277510A000112877	12/5/2017	55412	R$ 195.23
AFQ6506	116100E007815182	23/5/2017	53470	R$ 130.16
AGI2288	277510A000113013	12/5/2017	55412	R$ 195.23
AIB4308	277510A000129230	29/5/2017	60412	R$ 195.23
AJM5496	116100E007818512	24/5/2017	54522	R$ 195.23
AKD7498	116100E007818511	19/5/2017	54522	R$ 195.23
AKR8148	277510A000128679	29/5/2017	76252	R$ 293.47
AKU3160	277510A000111889	12/5/2017	55412	R$ 195.23
AMJ0280	277510A000128680	29/5/2017	55417	R$ 195.23
AMT2359	277510A000112445	12/5/2017	55412	R$ 195.23
ANK6116	277510NIC0008780	2/8/2017	50020	R$ 585.69
APA9462	277510A000111249	13/5/2017	55412	R$ 195.23
APB6920	277510A000128677	29/5/2017	60412	R$ 195.23
APO2386	277510A000112448	13/5/2017	55412	R$ 195.23
APO7542	277510A000113652	12/5/2017	55412	R$ 195.23
APZ0248	277510A000113655	12/5/2017	55412	R$ 195.23
AQQ2315	277510A000113654	12/5/2017	55412	R$ 195.23
ARC3644	277510NIC0008783	2/8/2017	50020	R$ 195.23
ARF0061	116100E007815459	18/5/2017	53470	R$ 130.16
ARG0206	277510NIC0008774	2/8/2017	50020	R$ 390.46
ARJ4339	277510A000113603	12/5/2017	55412	R$ 195.23
ARW6802	277510A000113059	12/5/2017	55412	R$ 195.23
ASG2754	277510A000129314	29/5/2017	60501	R$ 293.47
ASI9736	277510A000111969	12/5/2017	55412	R$ 195.23
ASO1012	277510A000128885	29/5/2017	60412	R$ 195.23
ATC4683	277510NIC0008776	2/8/2017	50020	R$ 195.23
ATL5494	277510A000128582	29/5/2017	61220	R$ 293.47
ATO1029	277510A000129313	29/5/2017	54600	R$ 130.16
ATV7454	116100E007819907	22/5/2017	54600	R$ 130.16
AUJ3573	277510A000113014	13/5/2017	55412	R$ 195.23
AUM3840	277510NIC0008767	2/8/2017	50020	R$ 195.23
AUM3840	277510NIC0008766	2/8/2017	50020	R$ 293.47
AUN1115	277510NIC0008771	2/8/2017	50020	R$ 293.47
AUR6685	277510A000113660	13/5/2017	55412	R$ 195.23
AUV1311	277510NIC0008777	2/8/2017	50020	R$ 585.69
AUZ7436	277510A000128663	17/5/2017	55411	R$ 195.23
AVI9629	277510NIC0008770	2/8/2017	50020	R$ 195.23
AVM6061	277510NIC0008785	2/8/2017	50020	R$ 195.23
AVP1710	277510A000113605	12/5/2017	55412	R$ 195.23
AVP6056	277510A000111846	12/5/2017	55412	R$ 195.23
AVR0528	277510A000128919	29/5/2017	76332	R$ 293.47
AWH1207	277510A000128675	29/5/2017	60412	R$ 195.23
AWN5479	277510A000113656	12/5/2017	55412	R$ 195.23
AWO9030	277510A000113662	13/5/2017	55412	R$ 195.23
AWU3743	277510A000113060	12/5/2017	55412	R$ 195.23
AWX2599	277510A000129252	29/5/2017	60412	R$ 195.23
AWX7343	277510A000112446	13/5/2017	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000112875	12/5/2017	55412	R$ 195.23
AXQ1461	277510A000113702	12/5/2017	55412	R$ 195.23
AXR7953	277510A000113653	12/5/2017	55412	R$ 195.23

AYB2428	277510A000113659	13/5/2017	55412	R$ 195.23
AYC2803	116100E007818603	20/5/2017	60501	R$ 293.47
AYL3536	277510NIC0008784	2/8/2017	50020	R$ 195.23
AYN7389	277510A000111250	13/5/2017	55412	R$ 195.23
AZF3923	277510NIC0008779	2/8/2017	50020	R$ 195.23
AZG7423	277510NIC0008778	2/8/2017	50020	R$ 195.23
AZP2055	277510NIC0008786	2/8/2017	50020	R$ 195.23
BAB3473	277510A000128676	29/5/2017	60412	R$ 195.23
BAB4406	277510A000111845	12/5/2017	55412	R$ 195.23
BAD7703	277510A000128084	29/5/2017	60502	R$ 293.47
BAF3183	277510A000128583	29/5/2017	58191	R$ 880.41
BAF4901	277510NIC0008772	2/8/2017	50020	R$ 293.47
BAF5232	277510NIC0008775	2/8/2017	50020	R$ 195.23
BAQ6173	277510NIC0008768	2/8/2017	50020	R$ 195.23
BAQ7627	277510A000113058	12/5/2017	55412	R$ 195.23
BBB5614	116100E007818604	21/5/2017	76252	R$ 293.47
BBF4364	116100E007819262	18/5/2017	55411	R$ 195.23
BCF0067	277510NIC0008781	2/8/2017	50020	R$ 390.46
BEM1367	277510A000113606	12/5/2017	55412	R$ 195.23
CUA7028	277510A000128917	29/5/2017	60412	R$ 195.23
DGU6289	277510NIC0008782	2/8/2017	50020	R$ 195.23
DQE5166	277510A000113751	13/5/2017	55412	R$ 195.23
FMW5545	116100E007807767	18/5/2017	57380	R$ 293.47
GBA2130	277510A000113400	12/5/2017	55412	R$ 195.23
LYT3940	277510A000112876	12/5/2017	55412	R$ 195.23
LZE0377	277510A000113701	12/5/2017	55412	R$ 195.23
LZJ6291	277510A000111970	12/5/2017	55412	R$ 195.23
MBD0389	277510A000113657	13/5/2017	55412	R$ 195.23
MBE3089	116100E007818606	21/5/2017	65300	R$ 195.23
MBP5375	277510A000111847	13/5/2017	55412	R$ 195.23
MDJ0701	116100E007818602	20/5/2017	54522	R$ 195.23
MDQ3001	277510A000113604	12/5/2017	55412	R$ 195.23
MFN7462	116100E007818555	20/5/2017	70561	R$ 293.47
MGW7842	277510A000111891	13/5/2017	55412	R$ 195.23
MIR8181	277510NIC0008773	2/8/2017	50020	R$ 130.16
MMT5804	277510A000113661	13/5/2017	55412	R$ 195.23
MXD0746	277510A000129231	29/5/2017	60501	R$ 293.47
NNB1687	277510A000112015	13/5/2017	55412	R$ 195.23
NPN2455	116100E007807952	24/5/2017	55250	R$ 130.16
OKE9357	277510A000112447	13/5/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:978D2346

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH8081	277510A000130603	1/8/2017	76331
ABQ5756	277510A000114242	14/7/2017	55412
ACH5444	277510A000128965	1/8/2017	55417
ACN9888	277510A000114281	14/7/2017	55412
AFF7442	277510A000114245	15/7/2017	55412
AFY5837	277510A000130454	1/8/2017	60412
AFZ8700	277510A000114518	14/7/2017	55412
AHB3868	277510A000114188	14/7/2017	55412
AJI6179	277510A000111792	15/7/2017	55412
AJK0476	277510A000130453	1/8/2017	55500
AJZ8713	277510A000129615	31/7/2017	60412
AKA9696	277510A000130601	1/8/2017	55500
AKM8503	277510A000112950	14/7/2017	55412
AMU5004	277510A000114702	14/7/2017	55412
AMX9105	277510A000114468	14/7/2017	55412
AOK5415	277510A000114244	15/7/2017	55412
AQB0083	277510A000130602	1/8/2017	76331
ARA1707	277510A000114282	14/7/2017	55412
ARV9961	277510A000114446	15/7/2017	55412
ARZ1057	277510A000130311	1/8/2017	76332
ASM1817	277510A000114092	15/7/2017	55412
AUA2435	277510A000114609	14/7/2017	55412
AUN9168	277510A000128966	1/8/2017	76331
AVC4390	277510A000114445	14/7/2017	55412
AVH2607	277510A000130310	1/8/2017	51851
AVT5121	277510A000130018	1/8/2017	55417
AVU2149	277510A000114467	14/7/2017	55412
AWL4138	277510A000130276	1/8/2017	58433
AWL4138	277510A000130275	1/8/2017	76331
AXW1323	277510A000114444	14/7/2017	55412
AYK8678	277510A000114610	14/7/2017	55412
AYX6383	277510A000130604	1/8/2017	55417
AZH1354	277510A000114373	15/7/2017	55412

AZZ0549	277510A000114520	14/7/2017	55412
BAK1495	277510A000114465	14/7/2017	55412
BAU4134	277510A000114516	14/7/2017	55412
BBW0527	277510A000129616	1/8/2017	60412
DWD6242	277510A000114093	15/7/2017	55412
FGZ3828	277510A000114701	14/7/2017	55412
FIN7983	277510A000130019	1/8/2017	60412
FNH1857	277510A000130309	1/8/2017	51851
HSE3700	277510A000128740	1/8/2017	60412
IST6926	277510A000130192	1/8/2017	54526
KET0068	277510A000114466	14/7/2017	55412
LNM6105	277510A000114519	14/7/2017	55412
LWV3682	277510A000130511	1/8/2017	54526
MAK6172	277510A000114443	14/7/2017	55412
MAL9548	277510A000114090	14/7/2017	55412
MCG7720	277510A000114283	14/7/2017	55412
MCY8034	277510A000111791	15/7/2017	55412
MFZ0953	277510A000114243	14/7/2017	55412
MFZ0953	277510A000114091	14/7/2017	55412
MGI2563	277510A000114447	15/7/2017	55412
MGJ6217	277510A000114372	14/7/2017	55412
MJU3971	277510A000114371	14/7/2017	55412
MLN7296	277510A000114189	15/7/2017	55412
NPG6464	277510A000130452	1/8/2017	60412
NPG6464	277510A000130512	1/8/2017	76251
OBH8276	277510A000130513	1/8/2017	60412
PUW3452	277510A000130190	1/8/2017	64910
PUW3452	277510A000130191	1/8/2017	58431

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:EEFCB580

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP6002	277510A000112870	9/5/2017	55412	R$ 195.23
ABY3200	277510A000113004	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AFJ5847	277510A000129409	25/5/2017	76332	R$ 293.47
AJC4800	277510NIC0008760	29/7/2017	50020	R$ 195.23
AJC4800	277510NIC0008761	29/7/2017	50020	R$ 195.23
AJE2731	277510A000111941	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AJM0963	277510A000128077	22/5/2017	76331	R$ 293.47
AJU8036	277510A000129078	25/5/2017	51851	R$ 195.23
AKY8819	277510A000112011	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AMF6066	277510A000111878	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000111938	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AOF4226	277510A000129228	25/5/2017	55417	R$ 195.23
AOM7481	277510NIC0008762	29/7/2017	50020	R$ 195.23
AOZ0773	277510A000111940	9/5/2017	55412	R$ 195.23
APN8518	277510A000111881	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AQR0310	277510A000112905	9/5/2017	55412	R$ 195.23
ARN2753	277510A000111945	9/5/2017	55412	R$ 195.23
ASL1389	277510A000128622	14/6/2017	55411	R$ 195.23
ATL5494	277510A000113393	9/5/2017	55412	R$ 195.23
ATV3684	277510NIC0008755	29/7/2017	50020	R$ 293.47
AVF5674	277510A000128726	25/5/2017	60412	R$ 195.23
AVT8829	277510NIC0008759	29/7/2017	50020	R$ 195.23
AVW6737	277510A000111944	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AWE7587	277510A000111836	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AWG3185	277510A000112013	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AWJ0309	277510A000129308	25/5/2017	54870	R$ 195.23
AWN5479	277510A000113394	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AWO0671	277510A000129306	25/5/2017	76331	R$ 293.47
AXO8727	277510A000111765	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AXP3866	277510A000129311	25/5/2017	60502	R$ 293.47
AXR2672	277510A000111939	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AYF8625	277510A000111880	9/5/2017	55412	R$ 195.23
AYL3587	277510NIC0008758	29/7/2017	50020	R$ 195.23
AYL3587	277510NIC0008757	29/7/2017	50020	R$ 195.23
AYT5247	277510A000129307	25/5/2017	55411	R$ 195.23
AZK8857	277510A000129029	24/5/2017	60501	R$ 293.47
AZW5233	277510A000111942	9/5/2017	55412	R$ 195.23
BBI6600	277510A000113006	9/5/2017	55412	R$ 195.23
BBS0423	277510A000129408	25/5/2017	76332	R$ 293.47
BCB9011	277510A000111882	9/5/2017	55412	R$ 195.23
BEG8787	277510A000128800	25/5/2017	60412	R$ 195.23
CPK8488	277510A000129410	25/5/2017	76332	R$ 293.47
CSK6329	277510NIC0008756	29/7/2017	50020	R$ 195.23
CVN2117	277510A000129310	25/5/2017	54870	R$ 195.23

FEU4701	277510A000129411	25/5/2017	76332	R$ 293.47
FEU4701	277510A000129412	25/5/2017	51930	R$ 293.47
IUO0512	277510A000129305	25/5/2017	55500	R$ 130.16
LWX3156	277510A000128623	14/6/2017	55411	R$ 195.23
LXL1852	277510A000112014	9/5/2017	55412	R$ 195.23
LXU4156	277510A000112442	9/5/2017	55412	R$ 195.23
MBK7383	277510A000112012	9/5/2017	55412	R$ 195.23
MBV3757	277510A000111242	9/5/2017	55412	R$ 195.23
MDL5157	277510A000128325	25/5/2017	60412	R$ 195.23
MGX2914	277510A000128669	24/5/2017	76332	R$ 293.47
MHQ6821	277510NIC0008763	29/7/2017	50020	R$ 1171.38
MLB2283	277510A000129304	25/5/2017	54600	R$ 130.16
QHQ5832	277510A000111943	9/5/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:F2AEE0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
005/2017	CHAMADA PÚBLICA	12/07/2017	14/07/2017	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS MERCADORIAS E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 36 (TRINTA E SEIS ESPAÇOS) ESPAÇOS, COM DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM EDITAL, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.	08	JOSIMAR ALVES DA SILVA inscrito sob o n° de CPF 692.659.844-49	400,00	DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017
					13	COOPERATIVA DE PROC. ALIMENTAR E AGRIC. FAMILIAR SOL. DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO inscrito sob o n° de CNPJ 17.430.251/0001-09	1.200,00	
					16	ADILSON MARANA inscrito sob o n° de CPF 014.354.809-37	1.200,00	
					30	NELI CARDOSO SANTOS inscrito sob o n° de CPF 083.317.859-83	400,00	
					35	JOSE IRENILDO DA SILVA inscrito sob o n° de CPF 035.634.399-58	400,00	
					36	DIRCELIA WOJCIKIEVICZ CORREA inscrito sob o n° de CPF 039.095.839-54	400,00	
						ANA CRISTINA PEREIRA DE BARROS inscrito sob o n° de CPF 004.504.600-02	600,00	
					71	DIEGO GENOVESKI inscrito sob o n° de CPF 053.459.569-36	500,00	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:97E6BCDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2014

Município: Pitangueiras			UF: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2014			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.257.190,65	1.133.293,02	PASSIVO CIRCULANTE	74.372,09	221.678,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	628.984,10	471.955,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	74.372,09	221.678,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	441.867,07	476.527,26	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	591.475,27	745.878,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	156.491,81	156.222,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	412.431,05	462.805,18
ESTOQUES	21.145,72	20.485,72	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	179.044,22	283.073,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.701,95	8.101,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.280.439,77	6.034.219,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.689.096,48	5.868.483,49	RESULTADOS ACUMULADOS	7.280.439,77	6.034.219,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	95.177,10	3.582,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.280.439,77	6.034.219,67
IMOBILIZADO	6.593.919,38	5.864.900,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(10.688.466,74)	6.034.219,67
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(15.594.363,99)	1.128.322,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.905.897,25	4.905.897,25
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(2.187.266,22)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.187.266,22)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	14.576.649,67	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	14.576.649,67	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	5.644.752,36	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.644.752,36	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	(65.229,30)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(65.229,30)	0,00
TOTAL	7.946.287,13	7.001.776,51	TOTAL	7.946.287,13	7.001.776,51

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	637.018,26	479.686,00
ATIVO PERMANENTE	7.309.268,87	6.522.090,51
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	74.372,09	221.678,44
PASSIVO PERMANENTE	591.475,27	745.878,40
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	7.280.439,77	6.034.219,67
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	3.141.819,27	404.757,94
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.141.819,27	404.757,94
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4CD9F373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 55/2017 (ATA REGISTRO 107-108/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 55/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS
FAVORECIDO; IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ nº.: 86.787.892/0001-38
FAVORECIDO.TRATOR RIO PEÇAS - IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MECANICA EM GERAL
CNPJ- N. 10.780.025/0001-09

Rio Azul, 01 de agosto de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 107/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ nº.: .: 86.787.892/0001-38
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 01/08/2017 a 31/07/2018.
ASSINATURA: 01/08/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

RAFAEL BORCATH SANTOS
(a)Representante

Itens								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	QTD	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 1	1	42633	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 - 2 TRAMAS	BALFLEX	M	15,00	27,70	415,50
LOTE 1	4	42636	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 - 2 TRAMAS	BALFLEX	M	15,00	56,40	846,00
LOTE 1	6	42638	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" - 2 TRAMAS	BALFLEX	M	15,00	80,50	1.207,50
LOTE 1	9	42641	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 - 4 TRAMAS	BALFLEX	M	15,00	89,90	1.348,50
LOTE 1	11	42643	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 - 4 TRAMAS	BALFLEX	M	15,00	215,90	3.238,50
LOTE 1	12	42644	TERMINAL JIC FEMEA 1/4 x 1/4	HALTBAT	UN	10,00	20,70	207,00
LOTE 1	13	42645	TERMINAL JIC FEMEA 1/4 x 9/16	HALTBAR	UN	10,00	23,50	235,00
LOTE 1	14	42646	TERMINAL JIC FEMEA 1/4 x 3/4	HALTBAR	UN	10,00	25,20	252,00
LOTE 1	23	42655	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 1/2	HALTBAR	UN	10,00	35,60	356,00
LOTE 1	24	42656	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 3/4	HALTBAR	UN	10,00	36,70	367,00
LOTE 1	25	42657	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 7/8	HALTBAR	UN	10,00	41,60	416,00
LOTE 1	26	42658	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 1.1/16	HALTBAR	UN	10,00	47,20	472,00
LOTE 1	27	42659	TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 3/4	HALTBAR	UN	10,00	45,60	456,00
LOTE 1	28	42660	TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 7/8	HALTBAR	UN	10,00	54,90	549,00

LOTE 1	29	42661	TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 1.1/16	HALTBAR	UN	10,00	54,30	543,00
LOTE 1	30	42662	TERMINAL JIC FEMEA 1" x 7/8	HALTBAR	UN	10,00	63,70	637,00
LOTE 1	32	42664	TERMINAL JIC FEMEA 1.1/2 x 1.5/8	HALTBAR	UN	10,00	108,50	1.085,00
LOTE 1	33	42665	TERMINAL JIC FEMEA 1.1/4 x 1.5/8	HALTBAR	UN	10,00	113,40	1.134,00
LOTE 1	36	42668	TERMINAL JIC MACHO 5/8 x 7/8	HALTBAR	UN	10,00	34,70	347,00
LOTE 1	40	42672	TERMINAL JIC 90° 5/8 x 3/4	HALTBAR	UN	10,00	44,70	447,00
LOTE 1	41	42673	TERMINAL JIC 90° 3/4 x 7/8	HALTBAR	UN	10,00	44,40	444,00
LOTE 1	42	42674	TERMINAL JIC 45° 3/8 x 3/4	HALTBAR	UN	10,00	29,80	298,00
LOTE 1	45	42677	TERMINAL JIC 45° 5/8 x 1.1/16	HALTBAR	UN	10,00	49,70	497,00
LOTE 1	50	42682	TERMINAL ORFS FEMEA 5/8 x 1.5/16	HALTBAR	UN	10,00	48,70	487,00
LOTE 1	51	42683	TERMINAL ORFS FEMEA 1/4 x 9/16	HALTBAR	UN	10,00	28,90	289,00
LOTE 1	52	42684	TERMINAL ORFS FEMEA 1/4 x 11/16	HALTBAR	UN	10,00	26,90	269,00
LOTE 1	55	42687	TERMINAL ORFS MACHO 5/8 x 1.5/16	HALTBAR	UN	10,00	42,40	424,00
LOTE 1	56	42688	TERMINAL ORFS MACHO 1/4 x 9/16	HALTBAR	UN	10,00	26,80	268,00
LOTE 1	57	42689	TERMINAL ORFS MACHO 1/4 x 11/16	HALTBAR	UN	10,00	28,90	289,00
LOTE 1	60	42692	TERMINAL ORFS 90° 5/8 x 1.5/16	HALTBAR	UN	10,00	44,40	444,00
LOTE 1	61	42693	TERMINAL ORFS 90° 1/4 x 9/16	HALTBAR	UN	10,00	28,50	285,00
LOTE 1	62	42694	TERMINAL ORFS 90° 1/4 x 11/16	HALTBAR	UN	10,00	29,20	292,00
LOTE 1	63	42695	TERMINAL DKO MACHO 1/4 x 14MM	HALTBAR	UN	10,00	22,40	224,00
LOTE 1	64	42696	TERMINAL DKO MACHO 1/4 x 16MM	HALTBAR	UN	10,00	22,90	229,00
LOTE 1	72	42704	TERMINAL DKO MACHO 5/8 x 22MM	HALTBAR	UN	10,00	34,40	344,00
LOTE 1	73	42705	TERMINAL DKO MACHO 5/8 x 24MM	HALTBAR	UN	10,00	40,70	407,00
LOTE 1	74	42706	TERMINAL DKO MACHO 3/4 x 26MM	HALTBAR	UN	10,00	44,70	447,00
LOTE 1	75	42707	TERMINAL DKO MACHO 3/4 x 28MM	HALTBAR	UN	10,00	32,70	327,00
LOTE 1	77	42709	TERMINAL DKO FEMEA 1/4 x 16MM	HALTBAR	UN	10,00	26,70	267,00
LOTE 1	80	42712	TERMINAL DKO FEMEA 3/8 x 20MM	HALTBAR	UN	10,00	27,40	274,00
LOTE 1	85	42717	TERMINAL DKO FEMEA 5/8 x 22MM	HALTBAR	UN	10,00	37,90	379,00
LOTE 1	86	42718	TERMINAL DKO FEMEA 5/8 x 24MM	HALTBAR	UN	10,00	39,60	396,00
LOTE 1	87	42719	TERMINAL DKO FEMEA 3/4 x 26MM	HALTBAR	UN	10,00	45,40	454,00
LOTE 1	88	42720	TERMINAL DKO FEMEA 3/4 x 28MM	HALTBAR	UN	10,00	35,70	357,00
LOTE 1	89	42721	TERMINAL DKO 90° 1/4 x 14MM	HALTBAR	UN	10,00	29,70	297,00
LOTE 1	90	42722	TERMINAL DKO 90° 1/4 x 16MM	HALTBAR	UN	10,00	29,90	299,00
LOTE 1	93	42725	TERMINAL DKO 90° 3/8 x 20MM	HALTBAR	UN	10,00	31,90	319,00
LOTE 1	98	42730	TERMINAL DKO 90° 5/8 x 22MM	HALTBAR	UN	10,00	44,60	446,00
LOTE 1	99	42731	TERMINAL DKO 90° 5/8 x 24MM	HALTBAR	UN	10,00	47,90	479,00
LOTE 1	100	42732	TERMINAL DKO 90° 3/4 x 26MM	HALTBAR	UN	10,00	52,50	525,00
LOTE 1	101	42733	TERMINAL DKO 90° 3/4 x 28MM	HALTBAR	UN	10,00	49,80	498,00
LOTE 1	104	42736	TERMINAL FLANGE FEMEA 5/8 x 44,4M	HALTBAR	UN	10,00	65,70	657,00
LOTE 1	106	42738	TERMINAL FLANGE FEMEA 3/4 x 44,4M	HALTBAR	UN	10,00	99,70	997,00
LOTE 1	107	42739	TERMINAL FLANGE FEMEA 3/4 x 46,5MM	HALTBAR	UN	10,00	114,40	1.144,00
LOTE 1	108	42740	TERMINAL FLANGE FEMEA 1" x 44,4MM	HALTBAR	UN	10,00	92,70	927,00
LOTE 1	111	42743	TERMINAL FLANGE 90° 5/8 x 44,4MM	HALTBAR	UN	10,00	74,90	749,00
LOTE 1	112	42744	TERMINAL FLANGE 90° 5/8 x 48MM	HALTBAR	UN	10,00	89,50	895,00
LOTE 1	113	42745	TERMINAL FLANGE 90° 3/4 x 44,4MM	HALTBAR	UN	10,00	117,90	1.179,00
LOTE 1	114	42746	TERMINAL FLANGE 90° 3/4 x 46,5MM	HALTBAR	UN	10,00	127,40	1.274,00
LOTE 1	119	42751	TERMINAL NPT MACHO 5/8 x 1/2	HALTBAR	UN	10,00	16,80	168,00
LOTE 1	120	42752	CAPA 1/4	HALTBAR	UN	10,00	7,95	79,50
LOTE 1	123	42755	CAPA 5/8	HALTBAR	UN	10,00	15,75	157,50
LOTE 1	124	42756	CAPA 3/4	HALTBAR	UN	10,00	23,70	237,00
LOTE 1	125	42757	CAPA 1"	HALTBAR	UN	10,00	29,70	297,00
LOTE 1	126	42758	CAPA 1.1/4	HALTBAR	UN	10,00	23,90	239,00
LOTE 1	127	42759	EMENDA 1/4	HALTBAR	UN	10,00	21,70	217,00
LOTE 1	130	42762	EMENDA 5/8	HALTBAR	UN	10,00	36,40	364,00
LOTE 1	131	42763	EMENDA 3/4	HALTBAR	UN	10,00	46,90	469,00
TOTAL								35.863,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA. TRATOR RIO PEÇAS -IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MECANICA EM GERAL
CNPJ nº.: 10.780.025/0001-09
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 01/08/2017 a 31/07/2018.
ASSINATURA: 01/08/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO MICHALOSKI
(a)Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 1	2	42634	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 - 2 TRAMAS	BRH SULFLEX	M	15,00	35,50	532,50
LOTE 1	3	42635	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 - 2 TRAMAS	BRH SULFLEX	M	15,00	43,60	654,00
LOTE 1	5	42637	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 - 2 TRAMAS	BRH SULFLEX	M	15,00	67,00	1.005,00
LOTE 1	7	42639	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 - 4 TRAMAS	BRH SULFLEX	M	15,00	64,00	960,00
LOTE 1	8	42640	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 - 4 TRAMAS	BRH SULFLEX	M	15,00	75,00	1.125,00
LOTE 1	10	42642	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" - 4 TRAMAS	BRH SULFLEX	M	15,00	129,00	1.935,00
LOTE 1	15	42647	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 1/4	BALFLEX	UN	10,00	26,50	265,00
LOTE 1	16	42648	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	27,80	278,00
LOTE 1	17	42649	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 3/4	BALFLEX	UN	10,00	27,90	279,00
LOTE 1	18	42650	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 7/8	BALFLEX	UN	10,00	29,90	299,00

LOTE 1	19	42651	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	29,70	297,00
LOTE 1	20	42652	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	10,00	31,90	319,00
LOTE 1	21	42653	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	10,00	37,10	371,00
LOTE 1	22	42654	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 1.1/16	BALFLEX	UN	10,00	36,90	369,00
LOTE 1	31	42663	TERMINAL JIC FEMEA 1" x 1.1/16	BALFLEX	UN	10,00	64,70	647,00
LOTE 1	34	42666	TERMINAL JIC MACHO 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	10,00	29,50	295,00
LOTE 1	35	42667	TERMINAL JIC MACHO 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	10,00	32,80	328,00
LOTE 1	37	42669	TERMINAL JIC 90° 3/8 x 3/4	BALFLEX	UN	10,00	29,75	297,50
LOTE 1	38	42670	TERMINAL JIC 90° 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	10,00	32,50	325,00
LOTE 1	39	42671	TERMINAL JIC 90° 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	10,00	36,90	369,00
LOTE 1	43	42675	TERMINAL JIC 45° 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	10,00	33,80	338,00
LOTE 1	44	42676	TERMINAL JIC 45° 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	10,00	37,50	375,00
LOTE 1	46	42678	TERMINAL ORFS FEMEA 3/8 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	38,60	386,00
LOTE 1	47	42679	TERMINAL ORFS FEMEA 3/8 x 11/16	BALFLEX	UN	10,00	33,80	338,00
LOTE 1	48	42680	TERMINAL ORFS FEMEA 1/2 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	39,80	398,00
LOTE 1	49	42681	TERMINAL ORFS FEMEA 1/2 x 11/16	BALFLEX	UN	10,00	36,80	368,00
LOTE 1	53	42685	TERMINAL ORFS MACHO 3/8 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	33,85	338,50
LOTE 1	54	42686	TERMINAL ORFS MACHO 1/2 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	31,80	318,00
LOTE 1	58	42690	TERMINAL ORFS 90° 3/8 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	37,80	378,00
LOTE 1	59	42691	TERMINAL ORFS 90° 1/2 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	39,80	398,00
LOTE 1	65	42697	TERMINAL DKO MACHO 3/8 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	22,40	224,00
LOTE 1	66	42698	TERMINAL DKO MACHO 3/8 x 18MM	BALFLEX	UN	10,00	26,70	267,00
LOTE 1	67	42699	TERMINAL DKO MACHO 3/8 x 20MM	BALFLEX	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE 1	68	42700	TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 18MM	BALFLEX	UN	10,00	27,80	278,00
LOTE 1	69	42701	TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 20MM	BALFLEX	UN	10,00	27,80	278,00
LOTE 1	70	42702	TERMINAL DKO MACHO 1/2 X 22 MM	BALFLEX	UN	10,00	32,80	328,00
LOTE 1	71	42703	TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 24MM	BALFLEX	UN	10,00	3,90	39,00
LOTE 1	76	42708	TERMINAL DKO FEMEA 1/4 x 14MM	BALFLEX	UN	10,00	27,80	278,00
LOTE 1	78	42710	TERMINAL DKO FEMEA 3/8 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	26,80	268,00
LOTE 1	79	42711	TERMINAL DKO FEMEA 3/8 x 18MM	BALFLEX	UN	10,00	28,40	284,00
LOTE 1	81	42713	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 18MM	BALFLEX	UN	10,00	30,00	300,00
LOTE 1	82	42714	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 20MM	BALFLEX	UN	10,00	30,10	301,00
LOTE 1	83	42715	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 22MM	BALFLEX	UN	10,00	37,90	379,00
LOTE 1	84	42716	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 24MM	BALFLEX	UN	10,00	34,50	345,00
LOTE 1	91	42723	TERMINAL DKO 90° 3/8 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	30,60	306,00
LOTE 1	92	42724	TERMINAL DKO 90° 3/8 x 18MM	BALFLEX	UN	10,00	31,80	318,00
LOTE 1	94	42726	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 18MM	BALFLEX	UN	10,00	33,10	331,00
LOTE 1	95	42727	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 20MM	BALFLEX	UN	10,00	37,30	373,00
LOTE 1	96	42728	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 22MM	BALFLEX	UN	10,00	42,75	427,50
LOTE 1	97	42729	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 24MM	BALFLEX	UN	10,00	42,75	427,50
LOTE 1	102	42734	TERMINAL FLANGE FEMEA 1/2 x 38MM	BALFLEX	UN	10,00	57,80	578,00
LOTE 1	103	42735	TERMINAL FLANGE FEMEA 1/2 x 44,4MM	BALFLEX	UN	10,00	64,70	647,00
LOTE 1	105	42737	TERMINAL FLANGE FEMEA 5/8 x 48MM	BALFLEX	UN	10,00	84,60	846,00
LOTE 1	109	42741	TERMINAL FLANGE 90° 1/2 x 38MM	BALFLEX	UN	10,00	63,50	635,00
LOTE 1	110	42742	TERMINAL FLANGE 90° 1/2 x 44,4MM	BALFLEX	UN	10,00	65,80	658,00
LOTE 1	115	42747	TERMINAL FLANGE 90° 1" x 44,4MM	BALFLEX	UN	10,00	69,70	697,00
LOTE 1	116	42748	TERMINAL NPT MACHO 3/8 x 3/8	BALFLEX	UN	10,00	26,80	268,00
LOTE 1	117	42749	TERMINAL NPT MACHO 1/2 x 1/2	BALFLEX	UN	10,00	26,80	268,00
LOTE 1	118	42750	TERMINAL NPT MACHO 1/2 x 3/8	BALFLEX	UN	10,00	29,60	296,00
LOTE 1	121	42753	CAPA 3/8	BALFLEX	UN	10,00	8,50	85,00
LOTE 1	122	42754	CAPA 1/12	BALFLEX	UN	10,00	12,30	123,00
LOTE 1	128	42760	EMENDA 3/8	BALFLEX	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE 1	129	42761	EMENDA 1/2	BALFLEX	UN	10,00	34,40	344,00
LOTE 1	132	42764	EMENDA 1"	BALFLEX	UN	10,00	59,00	590,00
LOTE 1	133	42765	EMENDA 1.1/4	BALFLEX	UN	10,00	13,50	135,00
TOTAL								27.007,50

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E3F03BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 61/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 61/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÔNIBUS URBANO-ESCOLARES USADOS, PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 38 PASSAGEIROS SENTADOS, MODELO/ANO NÃO INFERIOR A 2006/2006.
FAVORECIDO: CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ nº.: 09.232.476/0001-22

Rio Azul, 03 de agosto de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 109/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ nº.: 09.232.476/0001-22
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 03/08/2017 a 02/07/2018.

ASSINATURA: 03/08/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a)ELCIO ELI FILUS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 1	1	43298	ÔNIBUS URBANO COM 2 (DOIS) EIXOS; ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2006; MOVIDO A ÓLEO DIESEL; MOTOR DIANTEIRO TURBINADO E INTERCOOLADO; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV; CAMBIO COM TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO, 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) RÉ; FREIOS E EMBREAGEM A AR; SUSPENSÃO TRAZEIRA E DIATEIRA COM FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS; COM AMORTECEDORES; POSSUIR BARRA ESTABILIZADORA; (ITENS TODOS REVISADOS); - PNEUS NAS MEDIDAS 275/80R/22,5 ou 1.000-20; SENDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; PISO EM ALUMÍNIO EMBORRACHADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DOIS ALÇAPÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA; PORTA TRASEIRA FECHADA OU LACRADA; COM NO MÍNIMO 38 (TRINTA E OITO LUGARES); BANCOS FIXOS COM ENCOSTOS ALTOS - MODELO LOTAÇÃO; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS;, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; FAIXA ESCOLAR NAS LATERAIS E NA TRASEIRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E PELO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA DE 90 (NOVENTA DIAS) DIAS PARA MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA REVISADA TAXAS, IMPOSTOS E IPVA DE 2017 PAGOS, LIVRE DE MULTAS E ALIENAÇÕES FIDUCIÁRIA	VOLKSWAGEM	UN	4,00	70.000,00	280.000,00
TOTAL								280.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CD783024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***58/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO: Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CRI GENETICA BRASIL LTDA.**

CRI GENETICA BRASIL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA Semen Bovino da Raça Holandesa. Semen Bovino da Raça Holandesa. Sêmen bovino da RAÇA HOLANDESA Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para leite acima de 1000 libras; Confiabilidade: mínima de 93% Gordura: mínima de 30 libras; Proteína : mínima de 20 libras; Vida Produtiva: mínima de 5.2 Celulas Somáticas: máximo de 2.95 TPI: mínimo de 2100 Composto de tipo: mínimo de 1.00 Forma Leiteira: mínimo de 1.50 Ângulo de garupa: mínima de 2.00 Largura de Garupa: mínimo de 0.75 Ubere anterior minimo de 1.40 Altura do ubere minimo de 1.70 Largura de úbere mínimo de 1.60 Ligamento central: mínimo de 1.00 Profundidade de úbere: mínimo de 1.20 Facilidade de parto: Maximo de 7.2% Prova USA-D - Dairy Bulls Abril 2017	CRI	DS	1.400,00	22,00	30.800,00
1	4	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY Semen Bovino da Raça Jersey. Semen Bovino da Raça Jersey. Sêmen da RAÇA JERSEY com as seguintes características: Positivo para leite acima de1000 libras; Confiabilidade: mínima 99% Gordura: mínimo de 20 libras Proteína: mínimo de 30 libras Composto de tipo: mínimo de 0.90 PTI: minimo de 95 Vida Produtiva: mínima de 5.5 Celulas Somáticas: máximo de 2.98 Estatura: mínima de 0.80 Forma leiteira: mínima de 0.40 Ângulo de Garupa: mínima de 2.00 Ubere anterior minimo de 0.30	CRI	DS	1.200,00	22,00	26.400,00

		Altura de úbere: mínimo de 0.70 Largura de úbere mínimo de 0.30 Ligamento central: mínimo de 0.90 Profundidade de úbere: mínima de 0.40 Prova USA-D Dairy-Bulls. Abril de 2017					
1	5	SEMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS Semen Bovino da raça Red Angus. Sêmen da RAÇA RED ANGUS características Mínimas: Top 20% para peso desmama Top 10% para peso ao ano Top 10% para peso de carcaça Top 1% para área de olho de lombo	CRI	DS	500,00	22,00	11.000,00
1	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO Sêmen da Bovino da raça Pardo Suiço Sêmen da RAÇA PARDO SUIÇO com as seguintes características. Positivo para leite acima de 600 libras Confiabilidade: mínima de 64% Gordura: mínima de 25 libras Proteína: mínima de 30 libras Vida Produtiva: m´nima de 5 Células Somáticas: máximo de 2.96 Composto de Tipo: mínimo de 0.50 Largura de Garupa: mínimo de 0.40 Ubere Anterior: mínimo de 0.90 Altura de Ubere: mínimo de 0.50 Largura de Ubere: mínimo de 0.70 Profundidade de Ubere: mínimo de 0.70 Facilidade de Parto: máximo de 6 Prova USA-D Dairy-Bulls. Abril de 2017	CRI	DS	500,00	27,00	13.500,00
TOTAL							81.700,00

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO Nitrogênio Líquido.	NITROVET	LT	1.200,00	10,50	12.600,00
1	6	BAINHAS FRANCESA CORTADA PARA APLICADOR UNIVERSAL Bainhas Francesa para Aplicador Universal. Pacote com 50 unidades.	BOVIGAINE	PCT	45,00	27,90	1.255,50
1	8	LUVAS EVA PARA INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA Luvas EVA com 5 dedos e 80 cm de Comprimento para Inseminação Artificial cx. Com 100 unidades.	NITROTEC	CX	30,00	49,99	1.499,70
TOTAL							15.355,20

VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SEMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA Sêmen Bovino da Raça Gir Leiteira. Sêmen da RAÇA GIR LEITEIRO com as seguintes características. Produção da mãe: acima de 8.000 KLs.	ALTA	DS	500,00	21,00	10.500,00
TOTAL							10.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 107.555,20 (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3B06D9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2017
b) Licitação Nrº :	40/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Equipamentos de Recreação, para festividades do município e Ruas de Recreio

04.122.0006.2.024. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
27.813.0071.2.130. - Manutenção dos serviços de Recreação e Lazer.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.865.222/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cama elástica de 4mt de Diâmetro Aproximado com 0,40cm pra mais ou pra menos, nacional, com Rede de proteção multicolorida "malha 7" com hastes metálicas revestidas com protectube colorido; Estrutura em ferro galvanizado de 1,5 polegadas com espessura de 1,50mm; Lona de salto em sannet QR 1000, disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde, roxa e laranja; Proteção sobre molas em espuma revestida com lona colorida (não absorve água); Sistema de montagem por encaixe; Acompanha escada de acesso e esticador de molas; Incluso a Entrega.	INFLAVEIS BRASIL	2,00	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
2	Pula Pula castelinho Inflável 2,80(C) x 3,00(L) x 2,60(A), fabricado em material KP100 ou com laminado venilico de alta resistência, totalmente vulcanizado com soldas superior reforçadas, com sacola para armazenamento e transporte, com motor de 1cv, 0,5HP 110/220v. Incluso a Entrega.	INFLAVEIS BRASIL	1,00	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00
3	Piscina de Bolinha Inflável 2,30x2,30x2,30, , fabricado em material KP100 ou com laminado venilico de alta resistência, totalmente	INFLAVEIS	1,00	R$ 2.840,00	R$ 2.840,00

	vulcanizado com soldas superior reforçadas, com sacola para armazenamento e transporte, com motor de 1cv, 0,5HP 110/220v. Incluso a Entrega.	BRASIL			
4	Tobogã Inflável colorido de 5mt de Comprimento por 3mt de largura e 4,20mt de altura, com telhado de segurança e nas laterais, fabricado em material KP100 ou com laminado venilico de alta resistência, totalmente vulcanizado com soldas superior reforçadas, com sacola para armazenamento e transporte, com motor de 1cv, 0,5HP 110/220v. Incluso a Entrega.	INFLAVEIS BRASIL	1,00	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
5	Máquina de Algodão Doce Industrial ou profissional com Barraquinha, de fácil manejo e transporte, com produção de 4 algodão doce por minuto, com uma turbina de 130mm de Diâmetro e uma cuba coletora com 50cm de diâmetro externa, com alças para ser facilmente transportada, com sistema de energia Bivolt, gabinete em aço inox, Incluso a Entrega.	PIPOCAR	1,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
6	Pipoqueira Elétrica com capacidade da panela e tempo 150g a cada 3 minutos em média, com capacidade de produção em 3kg/h, com potência de 1000W com tensão 110/220v com medidas 0,68(A) x 0,56(l) x 0,36(c). Com Barraca de Pipoca em aço inox e pintura epóxi, de 0,85cm (A) até a mesa x 2,30m até o toldo x 1,30 (L) x 0,52cm de Profundidade. Com toldo em lona de 1m de (L) x 096 cm de Profundidade. Incluso a entrega	PIPOCAR	1,00	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
7	Tenda Inflável 4,00(C)x4,00(L)x (A), com 4 logos, confeccionado em nylon poliéster emborrachado 240, 100% fio poliamida, revestido com película de PVC, com tratamento ultravioleta e antifungo, base reforçada, com sacola de transporte em nylon, manual de instrução fixados no inflável, com motor 1/3 KVAr de força, Vazão 10,8/11 (M3/MIN), pressão 74/76, ruído 87, tensão 110/220v, potência 245w, rotação 3300 rpm. Com Kit de Iluminação Interna, Incluso a Entrega.	INFLAVEIS BRASIL	2,00	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
8	Portal Inflável 4,00(L)x3,00(A) com 4 logos na Trave, escrito de um lado largada e do outro lado chegada e velcros nas pernas, com sacola para armazenamento e transporte, com motor 1/3 KVAr de força, Vazão 10,8/11 (M3/MIN), pressão 74/76, ruído 87, tensão 110/220v, potência 245w, rotação 3300 rpm. Com Kit de Iluminação Interna, Incluso a Entrega.	INFLAVEIS BRASIL	1,00	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
9	Balão Inflável Roof Top com 3mt(A) x 2,40 (D) com base de 0,75(A) x 0,66 (D), com 4 logos, com Iluminação, com sacola para armazenamento e transporte, com motor 1/3 KVAr de força, Vazão 10,8/11 (M3/MIN), pressão 74/76, ruído 87, tensão 110/220v, potência 245w, rotação 3300 rpm. Com Kit de Iluminação Interna, Incluso a Entrega.	INFLAVEIS BRASIL	1,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
Valor Total Homologado - R$ 30.330,00					

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C6E9697E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2017
b) Licitação Nrº :	39/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos e material de limpeza para uso do Departamento de Bem Estar Social

08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Escova de Lavar Roupa de cerdas de nylon e base de plástico, oval	DESAFIO	5,00	R$ 3,92	R$ 19,60
3	Garrafa térmica, 1L, com válvula	INVICTA	2,00	R$ 23,30	R$ 46,60
4	Brilha Alumínio e Inox - 500 ml - REGISTRO ANVISA/M.S.	PRIMISSIAS	5,00	R$ 2,50	R$ 12,50
5	Sabonetes em barra 90g	SOFT	20,00	R$ 1,15	R$ 23,00
6	Rodo de espuma com fibra, para limpeza geral 30 cm, resistente, cabo longo (150 cm).	APOLO	3,00	R$ 5,90	R$ 17,70
7	Maços de fósforos c/10x40	GABOARDI	2,00	R$ 2,28	R$ 4,56
8	Margarina c/ sal, 0% de gordura Trans, mínimo 65% de lipídios, 500g	DELICIA	30,00	R$ 4,10	R$ 123,00
9	Açúcar Cristal, pct 5 Kg	DOCE SUCAR	20,00	R$ 10,40	R$ 208,00
10	Sacos alvejados para limpeza(100% algodão tecido grosso) - REGISTRO ANVISA/M.S.	MARTINS	10,00	R$ 4,35	R$ 43,50
11	Pano de prato, atoalhado, várias estampas, tamanho 42x65cm, 100% algodão.	MARTINS	12,00	R$ 4,15	R$ 49,80
12	Papel Higiênico folha dupla, neutro, branco, macio 30m com 4 rolos	CISNE	50,00	R$ 4,08	R$ 204,00
13	Inseticida Piretróide para Desinsetização - 30 ml Ref.: K-othrine	K-OTHRINE	24,00	R$ 9,10	R$ 218,40
14	Rodo de Raspar 40 cm madeira	APOLO	5,00	R$ 8,85	R$ 44,25
17	Toalha de rosto 100% algodão, tamanho 33x50cm, unissex.	VENEZA	6,00	R$ 7,20	R$ 43,20
18	Copos descartáveis de 180 ml, firme 28, pct c/ 100 unid.	MULTPLAST	50,00	R$ 3,55	R$ 177,50
19	Baldes grande (plástico) 20 l.	ARQPLAST	3,00	R$ 9,20	R$ 27,60
20	Água sanitária, embalagem 1 L.	DA ILHA	50,00	R$ 2,15	R$ 107,50
21	Desodorizador de Ambientes. COMPOSIÇÃO: ingredientes ativos: (álcool etílico 96° GL 41,68°%) + benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Spray 360 ml/265g.	ULTRA FRESH	15,00	R$ 9,90	R$ 148,50
22	Desinfetante 2L, floral e/ou lavanda	PRIMISSIAS	25,00	R$ 3,99	R$ 99,75
23	Detergente, embalagem 500ml neutro	DOOBY	80,00	R$ 1,50	R$ 120,00
24	Esponja de Louça dupla face, pct com 04 uni	BETTANIN	15,00	R$ 2,80	R$ 42,00
25	Limpador multiuso - uso geral 500ml	WORKER	25,00	R$ 2,80	R$ 70,00
26	Lã de aço, pct com 8 und.	ASTRO	15,00	R$ 1,53	R$ 22,95
28	Frascos de Querosene 800ml	PETRUS	50,00	R$ 5,60	R$ 280,00
29	Sabão em pedra, pacote com 5 unidades.	BARRA NOVA	10,00	R$ 5,70	R$ 57,00
30	Sabão em pó, embalagem 1Kg.	BRISE	30,00	R$ 4,30	R$ 129,00
31	Saco de lixo 100L (pct com 05 und)	PLASTPÉROLA	30,00	R$ 3,49	R$ 104,70
32	Saco de lixo 50 L (pct com 10 und)	PLASTPÉROLA	70,00	R$ 3,10	R$ 217,00
33	Vassoura caipira com 3 costuras e cabo	APOLO	12,00	R$ 13,00	R$ 156,00
34	Vassoura cerdas de nylon	POP	12,00	R$ 8,90	R$ 106,80
35	Papel toalha (rolo com 60 folhas de 20cmx22cm pacote com 02 unidades).	SORELA	50,00	R$ 3,10	R$ 155,00
36	Sabonete líguido 500ml, embalagem com válvula pump dosadora, fragrância erva doce.	BELL PLUS	6,00	R$ 10,00	R$ 60,00
38	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unid.	NOVITÁ	20,00	R$ 2,99	R$ 59,80
41	Preparado sólido para refresco, adoçado pacote 450g. Sabores: Laranja, uva, abacaxi, morango.	NUTRINGÁ	20,00	R$ 4,40	R$ 88,00
44	Salsicha Hot Dog	PIONEIRO	10,00	R$ 7,20	R$ 72,00

46	Extrato de Tomate 340g	BONARE	15,00	R$ 2,89	R$ 43,35
47	Molho de tomate pronto - sache 340g	BONARE	15,00	R$ 2,30	R$ 34,50
48	Mangueira para jardim trançada, com conexão e esguicho plásticos, 30mts	MANLUPLAST	1,00	R$ 80,90	R$ 80,90
Valor Total Homologado - R$ 3.517,96					

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CB8713F5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 34/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014.

Ao instrumento particular para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA**, referente ao contrato de nº 34/2014, assinado em 05 de agosto de 2014, objeto do pregão presencial nº. 017/2014, firmado entre o Serviço Municipal de Saúde e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, CNPJ nº 06.003.515/0001-21, situada na Rua Rui Barbosa, nº 723, Bernardino dos Campos – SP, CEP 18.960-000, neste ato representado pelo senhor ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SHIOGA, com Cédula de Identidade nº 17.525.146-0, inscrito no CPF nº 151.153.538-57, residente e domiciliado na cidade de Ipauçu, Rua Francisco Bonacci nº 173, CEP 18.950-000, doravante denominada contratada.
Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *SEXTA CLAUSULA – DO PREÇO referente ao contrato* n.º 34/2014 do pregão presencial nº 17/2014, decorrente da prorrogação de contrato no valor de *R$ 22.152,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais).*
- Ficando então prorrogado *por 12 meses,* podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Conforme tabela:

Tipo de resíduo	Frequência da coleta	Qt.	Valor de referência unitário/Kg	DESCRIÇÃO	Valor Total
Resíduos dos grupos "A" e "E".	Semanal	2.400	R$ 5,80	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Serviço de Saúde – RSS de acordo com a classificação das resoluções CONAMA n° 358/2005 e ANVISA RDC N° 306/2004, com estimativa de 200 Kg ao mês.	R$ 13.920,00
Resíduos dos grupos "B".	Semanal	1.200	R$ 6,86	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Serviço de Saúde – RSS de acordo com a classificação das resoluções CONAMA n° 358/2005 e ANVISA RDC N° 306/2004, com estimativa de 100 Kg ao mês.	R$ 8.232,00

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintende
Contratante

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)

(NOME E CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8E71EDAD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 09/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	29/2017
b) Licitação Nrº :	9/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de EPIs para Vigilância Sanitária, Uniformes e EPIs para Setor de Endemias e Uniformes Completos para os profissionais que atuam no atendimento de Unidade Móvel de urgência e emergência (SAMU 192) do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.302.0028.2.274. - Manutenção do transporte de doentes.
10.304.0029.2.276. - Manutenção dos serviços de vigilancia Sanitaria.

10.305.0029.2.285. - Manutenção do Progama VigiaSus.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ/CPF: 05.404.458/0001-20

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Bandeira Amarela Sinalizadora Dengue tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32 cm.	SANDRA	20,00	R$ 11,90	R$ 238,00
1	2	Bolsa confeccionada padrão (Funasa) para agente de endemias em tecido de lona n° 10, 100% algodão na cor caqui a tiracolo regulável na altura. Dimensões mínimas de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento, alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca da prefeitura 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: Secretaria Municipal de Saúde, vigilância epidemiológica e ambiental em saúde, com 03 divisões internas.	SANDRA	20,00	R$ 67,50	R$ 1.350,00
1	3	BONÉ (setor endemias) - Modelo Boné modelo Japonês, frente inteira. Confeccionada em Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m²): 210g/m2 +/- 5,0%, composição 70% poliéster e 30% algodão, proteção solar mínima UFP 50. Bordado Frontal: Contendo o logotipo da Autarquia e identificação do setor de AGENTE DE ENDEMIAS, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado: 100% poliéster, espessura: 120, localizado e centralizado; Bordado traseiro: Contendo o descritivo “Agente de endemias”, tamanho 3,4 cm de altura por 4,2 cm de comprimento, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado: 100% poliéster, espessura: 120, localizado e centralizado na parte traseira do boné. - Forro em entretela na parte frontal. - Regulador em metal; - Viés pesponto interno de poliéster 16 mm, carreira inteira de algodão forrada; - Fivela e	STILUS	20,00	R$ 36,50	R$ 730,00
1	4	Botina de amarrar em couro nobuck, marrom, solado de borracha nitrilica, bico de conformidade, números a definir.	PRIMAVERA	21,00	R$ 80,00	R$ 1.680,00
1	5	Calça de brim, cor caqui, bolso faca na frente e bolso quadrado atrás.	SANDRA	24,00	R$ 50,00	R$ 1.200,00
1	6	Coletes – Cor cáqui (Endemias) cor azul (vilancia sanitária) – Tecido Brim leve 100% algodão; Modelo: Sem manga/gola, decote V, dois bolsos frontais com lapelas, com o logotipo da Autarquia na parte frontal e na parte posterior escrito AGENTE DE ENDEMIAS em serigrafia com fechamento em velcro. Tamanho P, M, G, GG, XGG de acordo com as medidas aferidas posteriormente. Costuras: em máquina de interloque bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas e ombros, em máquina reta 1 agulha ponto fixo para a fixação do cós, bolsos, portinholas, e pespontos, aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido, Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 pontos por centímetros. Etiquetas: etiqueta identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem.	SANDRA	32,00	R$ 72,00	R$ 2.304,00
1	7	Espelho pequeno aprox. 10 cm, de bolso com moldura de plástico.	ARQPLAST	15,00	R$ 4,00	R$ 60,00
1	9	kit hidrorepelente 50 lavagens tratorizado para pulverização de veneno, conjunto que promove proteção contra agrotóxico, camisa manga longa , boné arabe com viseira com ajuste facial, calça com elástico na cintura. Tamanho EXG.	WARRION	15,00	R$ 87,00	R$ 1.305,00
1	10	Lâmina microscópica, fosca e lapidada. cx c/ 50	ADRIA LABORATÓRIOS	1,00	R$ 11,50	R$ 11,50
1	11	Lanterna recarregável 11 LED.	ECOLUX	2,00	R$ 50,00	R$ 100,00
1	12	Lanterna Tática Led, com zoom para regulagem de foco, acabamento antiaderente, botão de ligar no meio, pequena e compacta com comprimento no máximo de 16cm e peso no máximo 150g, resistente a chuvas, lama, poeira e explosões. Possua bateria recarregável com carregador, e também adaptador para 3 pilhas Aaa (Palito). Garantia mínima de 12 meses.	INVICTUS	15,00	R$ 41,00	R$ 615,00
1	13	Luva de couro vaqueta com reforço no punho.	BRASSEG	24,00	R$ 15,50	R$ 372,00
1	14	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco).	SANDRA	15,00	R$ 17,00	R$ 255,00
1	15	Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml. - pct com 250 unidades.	ADRIA LABORATÓRIOS	1,00	R$ 88,00	R$ 88,00
1	16	Protetor auricular - tipo plug em silicone cor laranja.	BRASSEG	100,00	R$ 2,80	R$ 280,00
Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	1	Calça Padrão SAMU, em tecido Terbrim sarja 2/1 221g/m²,67% poliéster 33% algodão Ripstop, azul marinho padrão CEDRO 5228, meio cós, meio elástico, c/tarjas refletivas de 5cm nas pernas, bolso com tampa fechamento em velcro nas pernas, bolso faca na frente, faixas vermelhas e laranja nas pernas, forro almofadado nos joelhos, nos tamanhos-P-M-G-GG-XG. Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc...)	SANDRA	20,00	R$ 99,00	R$ 1.980,00
2	2	Camiseta em poli viscose branco, fio leve, com 67% poliéster e 33% viscose, com logomarca do SAMU estampado nas costas de 17cm x 15cm e na frente, lado esquerdo do peito, de 12cm x 7cm, com decote na gola em V, nos tamanhos, P, M,G,GG,XG. Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc...)	SANDRA	36,00	R$ 23,00	R$ 828,00
2	3	Gandola padrão SAMU, em tecido tipo Terbrim sarja 2/1 221g/m²,67% poliéster e 33% algodão Ripstop, azul marinho, padrão CEDRO 5228, com Logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho 19cm x 12cm,acima deste logotipo bordado a Função do profissional, bordado no braço direito no tamanho 12cm x 7cm, bordado a Bandeira do Brasil, nas cores padrão, no braço esquerdo no tamanho no tamanho 5cm x 3cm e bordado na frente, lado esquerdo do peito na vertical, o Logotipo do SAMU no tamanho 12cm x 7cm,acima deste logotipo bordado o Nome e a Tipagem Sanguínea do profissional, tarjas refletivas de 5cm na frente nas costas e nas mangas, mangas removíveis com zíper, bolso tipo faca na frente, fechamento em zíper, faixas vermelhas e laranja nas mangas, gola tipo padre com fechamento em velcro, ajuste dos punhos com fecho em velcro, nos tamanhos P,M,G,GG,XG. Etiqueta: É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc...)	SANDRA	20,00	R$ 120,00	R$ 2.400,00
2	4	Boné em Tactel, azul marinho Ripstop, com ajuste regulável de tamanho em velcro, bordado logotipo do SAMU, na frente, bordado do lado direito a bandeira do Brasil e do lado esquerdo o logotipo do SAMU 192. Etiqueta: contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante (nome e CNPJ); Composição do tecido; Identificação do tamanho da camisa e Instruções de Uso (lavar, secar e passar etc...)	STILUS	18,00	R$ 28,50	R$ 513,00
2	5	Cinto tático na cor azul marinho, com regulagem de tamanho em velcro, fechamento e tictac reforçado, alças de primeira qualidade, com logotipo do Samu na fivela niquelada.	SANDRA	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00
2	6	Botas cano longo acolchoada 192, modelo Enforse, sanfonada, bordado logotipo do SAMU na lateral, couro hidrofugado, solado de borracha de alta resistência (180°) colado e costurado, revestida em tecido de poliamida, biqueira em couro reforçado, fechamento com zíper e velcro ajustável à panturrilha, recoberto com pala de couro, com caneleira, com porta faca em couro, protetor de peito de pé em couro nos tamanhos de 35 a 45.	TEND TUDO	20,00	R$ 470,00	R$ 9.400,00
2	7	Capa de chuva, impermeável, na cor azul marinho com capuz e manga longa. Produto confeccionado em nylon composto de tecido poliamida 190 fios com base de poli vinil cloreto, com espessura total de 0,20mm, emborrachado externamente. - Fechamento frontal com zíper de nylon nº 5, modelo dente de cão, com 60 cm de comprimento. - Costuras: as costuras deverão ser com linha 100% Poliéster nº 60,	SANDRA	10,00	R$ 199,00	R$ 1.990,00

		batido com máquina reta e acabamentos em máquina de costura overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (Pu), capuz fixo (com aba) ajustado por dois cadarços paralelos, com regulagem e ponteira em pvc. Punhos ajustados com elástico de no mínimo 20mm de largura, - Manga e tórax tecido refletivo, cor refletida prata, composto por 65% poliéster e 35% algodão, (certificado para atender a norma ANSI/ISEA 107-2010 Nível 2) de 25mm na parte anterior e posterior da pala e nas mangas, contornando-as, na frente, no lado superior esquerdo, na altura do peito bordado o logo do SAMU, nos tamanhos: P, M, G, GG E XGG				
2	8	Mochila modelo: Camping bordado logotipo do SAMU". Comprimento (fechada parte inferior): 44 cm Comprimento (aberta parte inferior): 60 cm Largura (frontal /externa): 34 cm Lateral (espessura): 20 cm - Confeccionada em tecido Nylon Poli 600; - A tampa superior com bolso cujo o fechamento é através de zíper; - Fechamento superior através de tampa e dois grampos tipo "tic-tac" com alças para regulagem; - bolso do lado esquerdo e um do lado direito com fita com um regulador cada; - Duas alças reguláveis em Nylon Poli 600 com revestimento interno em espuma Pack 6 mm, para melhor conforto; - A alça com fita torácica e uma fita abdominal para melhor regulagem; - Suportes para fixação de acessórios;	PIMENTA	2,00	R$ 150,00	R$ 300,00
Valor Total Homologado - R$ 28.349,50 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)						

SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:5CC26A83



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0646/2017 - 02.08.2017

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal n° 0464/2012, com suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas do Grupo Ocupacional 05 – Magistério e de Vencimentos, integrantes do Anexo I da Lei Municipal nº 0464/12, com suas alterações posteriores, que passam a ter a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL: 05 – MAGISTÉRIO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CLASSES	CH/S	INGRESSO
N1	10	PROFESSOR I	I	A a O	20	CONCURSO
N2	20	PROFESSOR II	II	A a O	20	CONCURSO
N3	45	PROFESSOR III	III	A a O	20	CONCURSO
N4F	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	IV	A a O	20	CONCURSO

TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.149,65	1.172,65	1.196,10	1.220,01	1.244,43	1.269,31	1.294,69	1.320,60	1.347,00	1.373,95	1.401,42	1.429,45	1.458,04	1.487,19	1.516,94
Nível II	1.437,07	1.465,80	1.495,12	1.525,02	1.555,53	1.586,64	1.618,38	1.650,72	1.683,69	1.717,43	1.751,77	1.786,80	1.822,54	1.854,59	1.896,16
Nível III	1.580,77	1.612,58	1.644,64	1.677,52	1.711,09	1.745,30	1.780,21	1.815,80	1.852,12	1.889,17	1.926,96	1.965,48	2.004,80	2.044,89	2.085,78
Nível IV	1.437,07	1.465,80	1.495,12	1.525,02	1.555,53	1.586,64	1.618,38	1.650,72	1.683,69	1.717,43	1.751,77	1.786,80	1.822,54	1.854,59	1.896,16

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigência os demais termos.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4A8C5E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.452 DE 03/08/2017 - INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, FIXA SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da Câmara Municipal de Palmeira, de acordo com as diretrizes básicas e normas de ascensão funcional fixadas por esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ANTIGUIDADE, DAS PROMOÇÕES E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 2° Além do adicional pelo cômputo da antiguidade, o mecanismo de ascensão funcional do servidor poderá ocorrer por meio de Promoção horizontal e Promoção vertical, conforme as regras previstas nesta Lei.

Seção I
Da Antiguidade

Art. 3° Antiguidade consiste no adicional pelo tempo de serviço prestado ao Município em cargo de provimento efetivo, para o qual o servidor prestou concurso público e foi nomeado.
§ 1º O adicional de que trata este artigo se dará de forma automática a cada triênio e beneficiará o servidor com acréscimo de 3% (três por cento) sobre o vencimento base;
§ 2º Sobre o adicional por antiguidade incidirá contribuição previdenciária, na forma da lei, computada sobre as alterações havidas no vencimento;
§ 3º A contagem do tempo para recebimento do adicional previsto no *caput* inicia-se da data na qual o servidor entrou em exercício no respectivo cargo;
§ 4º Para os efeitos de recebimento desse adicional, não se considera como tempo de serviço o tempo em que o servidor permanecer em licença sem vencimento.

Seção I
Da Promoção Horizontal

Art. 4° Promoção horizontal consiste na passagem de uma referência para outra, dentro do mesmo nível, pelos critérios de merecimento e de aperfeiçoamento, respeitadas as exigências de seu cargo efetivo e as regras previstas nesta Lei.
Parágrafo Único. As promoções de merecimento e de aperfeiçoamento são cumuláveis e independente entre si.

Subseção I
Da Promoção Horizontal por Merecimento

Art. 5° Promoção horizontal por merecimento consiste na passagem de uma referência para outra, dentro do mesmo nível, mediante avaliação de desempenho, preenchidas as seguintes condições:
I- ocorrerá, em regra, a cada biênio;
II- deverá ocorrer de forma gradual, sendo vedada a passagem *'per saltum'*;
III- é obrigatória a obtenção da pontuação mínima exigida na avaliação de desempenho na forma conforme regulamento próprio.
IV - estar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público; ou estar cedido para outro órgão com ônus para a origem, nos casos em que a lei autorizar; ou ter sido nomeado para cargo em comissão da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Palmeira;
V- não ter apresentado mais de 03 (três) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço no biênio ou no período do estágio probatório;
VI - não ter praticado ato de violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce capaz de ensejar as penalidades disciplinares, desde que devidamente comprovado, na forma da Lei;
VII - ter preenchido outros critérios e requisitos exigidos nesta Lei e demais regulamentações.
§ 1º O servidor que ingressar no cargo após a vigência desta lei só poderá requerer a primeira promoção horizontal do *caput*com a aquisição da estabilidade no respectivo cargo, sendo que promoções posteriores poderão ser requeridas a cada dois anos, contados a partir da data que adquiriu a promoção horizontal anterior;
§ 2º O servidor que já possui estabilidade no cargo poderá requerer a promoção horizontal do *caput* a cada dois anos, contados da vigência desta Lei.
§ 3º Ao servidor que estiver no período de estágio probatório e que faltar mais de dois anos para adquirir a estabilidade, será aplicada a regra do § 1º;
§ 4º Ao servidor que estiver no período de estágio probatório e que faltar menos de dois anos para adquirir a estabilidade, será aplicada a regra do § 2º;
§ 5º O servidor efetivo que for nomeado para cargo em comissão da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Palmeira poderá requerer, atendidos os requisitos desta Lei, a promoção horizontal prevista no *caput,* com base no cargo de origem, mesmo que tenha optado pela remuneração do cargo em comissão;
§ 6ºSalvo nos casos de licença para tratamento de saúde, não será computado no tempo avaliativo: o período de licença ou afastamento remunerado que exceder 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, bem como o período em que o servidor permanecer em licença sem vencimento;
§ 7º Não será concedida promoção horizontal do *caput* ao servidor cujo tempo de serviço tenha excedido em mais de 02 (dois) anos o tempo de contribuição exigido em lei própria, para fins de aposentadoria;
§ 8º A promoção horizontal será avaliada e realizada até o mês subsequente ao cumprimento do biênio ou período para cada servidor;
§ 9º Caso a Administração seja omissa na atribuição de efetuar a avaliação e desempenho do servidor, este adquirirá automaticamente o direito à promoção horizontal do *caput*.

Art. 6º A fim de subsidiar os processos de promoção horizontal serão coletados, periodicamente, os dados relativos à conduta funcional e disciplinar dos servidores os quais serão avaliados conforme regulamento baixado pelo Presidente da Câmara para respectiva Avaliação de Desempenho.
Parágrafo Único.A relação dos servidores aptos à promoção horizontal do *caput*deverá ser elaborada pelo Diretor de cada setor, respeitando o período de aquisição para cada servidor devidamente aprovado na respectiva avaliação de desempenho.

Subseção II
Da Promoção Horizontal por Aperfeiçoamento

Art. 7° Promoção horizontal por Aperfeiçoamento consiste na passagem de uma referência para outra, dentro do mesmo nível, mediante preenchimento das seguintes condições:
I- ocorrerá, em regra, a cada biênio;
II- deverá ocorrer de forma gradual, sendo vedada a passagem *'per saltum'*;
III- comprovação, por meio de certificado, de 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento e capacitação, que tenham relação com as atividades do respectivo cargo ocupado pelo servidor, sendo no mínimo 50 (cinquenta) horas referente a cursos presenciais;
IV - estar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público; ou estar cedido para outro órgão com ônus para a origem, nos casos em que a lei autorizar; ou ter sido nomeado para cargo em comissão da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Palmeira;
V- não ter apresentado mais de 03 (três) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço no biênio ou no período do estágio probatório;
VI - não ter praticado ato de violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce capaz de ensejar as penalidades disciplinares, desde que devidamente comprovado, na forma da Lei;
VII - ter preenchido outros critérios e requisitos exigidos nesta Lei e demais regulamentações.
§ 1º O servidor que ingressar no cargo após a vigência desta lei só poderá requerer a primeira promoção horizontal do *caput* com a aquisição da estabilidade no respectivo cargo, sendo que promoções posteriores poderão ser requeridas a cada dois anos, contados a partir da data que adquiriu a promoção horizontal anterior; e somente serão considerados os cursos concluídos posteriormente à vigência desta Lei.
§ 2º O servidor que já possui estabilidade no cargo poderá requerer a promoção horizontal do *caput* a cada dois anos, contados da vigência desta Lei; e somente serão considerados os cursos concluídos há menos de 05 (cinco) anos à vigência desta Lei.
§ 3º Ao servidor que estiver no período de estágio probatório quando da entrada em vigência desta Lei e que faltar mais de dois anos para aquisição da estabilidade, será aplicada a primeira parte da regra prevista no § 1º; sendo considerados os cursos concluídos desde a data em que o servidor entrou em exercício no respectivo cargo;
§ 4º O servidor que estiver no período de estágio probatório e que faltar menos de dois anos para adquirir a estabilidade, poderá requerer a promoção horizontal do *caput* assim que completar dois anos, contados da vigência desta Lei; sendo considerados os cursos concluídos desde a data em que o servidor entrou em exercício no respectivo cargo;
§ 5º O servidor efetivo que for nomeado para cargo em comissão da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Palmeira poderá requerer, atendidos os requisitos desta Lei, a promoção horizontal prevista no *caput,* com base no cargo de origem, mesmo que tenha optado pela remuneração do cargo em comissão;
§ 6º O servidor não poderá utilizar o mesmo certificado de habilitação, capacitação ou aperfeiçoamento para mais de uma promoção, seja ela horizontal ou vertical.
§ 7ºO requerimento da promoção horizontal do *caput* é de responsabilidade do servidor, sendo competência da Administração analisar o pedido e respondê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do seu protocolo;
§ 8º Deferido o pedido de promoção horizontal do *caput,* o servidor fará jus desde a data do protocolo do requerimento.

Seção II
Da Promoção Vertical

Art. 8º Promoção vertical é a passagem do servidor estável no cargo em que se encontra de um nível para outro, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:
I - estar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público ou estar ocupando cargo em comissão da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo do Município de Palmeira, desde que, neste caso, seja detentor de cargo efetivo do respectivo poder Legislativo;
II- apresentação do comprovante de aprovação em cursos de habilitação;
III - preenchimento de outros critérios e requisitos exigidos nesta Lei e nas demais regulamentações.

§1º Somente serão aceitos, para fins da promoção vertical, os cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu*, mestrado e doutorado realizados em Instituições de Ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e que tenham relação com as atividades do respectivo cargo ocupado pelo servidor.
§2º O servidor não poderá utilizar o mesmo título de aprovação em curso de habilitação para mais de uma promoção, seja ela horizontal ou vertical.
§3º A fim de garantir a solidez do benefício ofertado, as concessões dependerão da comprovação da disponibilidade orçamentária.
§ 4º O servidor interessado em obter a promoção vertical deverá assim requerê-la, por meio de requerimento escrito e protocolado na Secretaria da Câmara, com a apresentação dos documentos que comprovem a respectiva habilitação.
§ 5º As promoções verticais do *caput* dar-se-ão de forma gradual,devendo o servidor cumprir no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício em cada um dos níveis do seu respectivo cargo, iniciando sempre pelo nível I, podendo ser considerado inclusive o tempo em estágio probatório no respectivo cargo.

§ 6º A regra prevista no § 5º acima não se aplica ao servidor investido no cargo efetivo anteriormente à vigência desta Lei, o qual será devidamente enquadrado conforme a Tabela em anexo e seu aperfeiçoamento atual;
§ 7º Mesmo que o servidor possua um título de nível superior ao subsequente do nível em que se encontra enquadrado, não poderá ascender para aquele nível sem obedecer a passagem do nível anterior;
§ 8º Desde que preenchidos os requisitos necessários à concessão, fica assegurado ao servidor público municipal a promoção vertical a partir do mês subsequente ao do efetivo requerimento.

Art. 9º Para fins de Promoção Vertical são considerando os seguintes parâmetros:

I - Cargos de Nível Superior:
a) Nível I - início da carreira (Graduação);
b) Nível II - conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu*;
c) Nível III – conclusão de Mestrado;
d) Nível IV - conclusão de Doutorado.
II - Cargos de Nível Técnico Integrado ou Técnico Subsequente:
a) Nível I - início da carreira (Técnico Integrado ou Técnico Subsequente);
b) Nível II – conclusão de curso de graduação;
c) Nível III – conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu*;
d) Nível IV - conclusão de Mestrado;
e) Nível V - conclusão de Doutorado.
III – Cargos de Nível Médio:
a) Nível I - início da carreira (Ensino Médio);
b) Nível II - conclusão de Graduação;
c) Nível III - conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu;*
d) Nível IV -conclusão de Mestrado;
e) Nível V - conclusão de Doutorado.

§ 1º A promoção vertical, para os cargos de nível superior, estabelece que o Nível II é igual ao Nível I acrescido de 10% (dez por cento), o Nível III é igual ao Nível II acrescido de 15% (quinze por cento) e o Nível IV é igual ao Nível III acrescido de 20% (vinte por cento).
§ 2º A promoção vertical, para os cargos de nível técnico integrado e/ou técnico subsequente e de nível médio, estabelece que o Nível II é igual ao Nível I acrescido de 10% (dez por cento), o Nível III é igual ao Nível II acrescido de 10% (dez por cento), o Nível IV é igual ao Nível III acrescido de 15% (quinze por cento) e o Nível V é igual o Nível IV acrescido de 20% (vinte por cento).
§ 3ºA promoção vertical, para os cargos de nível médio, estabelece que o Nível II é igual ao Nível I acrescido de 10% (dez por cento), o Nível III é igual ao Nível II acrescido de 10% (dez por cento), o Nível IV é igual ao Nível III acrescido de 15% (quinze por cento) e o Nível V é igual o Nível IV acrescido de 20% (vinte por cento).

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

Art. 10 Somente o Presidente da Câmara tem competência para conceder ou negar os pedidos administrativos de antiguidade e promoções, previstos nesta Lei, cabendo a ele regulamentar o procedimento de avaliação e desempenho, bem como outras medidas necessárias à análise dos pedidos.

§ 1º O Presidente poderá delegar atribuições para comissões especiais ou outros setores competentes para o exercício da atividade em questão, resguardando para si a decisão final.
§ 2º Fica resguardado ao servidor, em qualquer dos casos previstos nesta Lei, o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado do requerimento por ele interposto, desde que apresente razões plausíveis para tal recurso.
§ 3º Os recursos serão recebidos pelo ente julgador, que poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-los à apreciação da autoridade superior, quando for o caso.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os cargos constantes na tabela denominada como "extintos ao vagar", participarão da antiguidade, promoção horizontal e promoção vertical, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos nesta Lei e demais normas legais.
Parágrafo Único. Em caso de vacância nos cargos de que trata o *caput* deste artigo, as vagas remanescentes serão automaticamente extintas, não podendo ser providas sob nenhuma hipótese.

Art. 12 O servidor readaptado participará da promoção vertical e promoção horizontal no cargo readaptado desde que considerado apto para tanto e cumpra os requisitos para este, sem prejuízos da antiguidade funcional e demais direitos adquiridos.

Art. 13 Nos casos de mutação funcional, entre os cargos que compõem o quadro dos servidores públicos municipais, em virtude de nova aprovação em concurso público, o tempo de serviço prestado, anteriormente à investidura do novo cargo não poderá ser computado para fins de promoção vertical ou horizontal, devendo o servidor ser submetido ao cumprimento de novo estágio probatório.

Art. 14 Para transição às regras previstas nesta Lei, os servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmeira farão jus às vantagens anteriormente previstas, em percentual proporcional considerado até a data da entrada em vigência desta Lei.

Art. 15 O Anexo I desta Lei se refere às Tabelas de Progressões Verticais e Horizontais dos Cargos de Provimento Efetivo e seus respectivos valores.

Art. 16 Os servidores que tenham obtido a gratificação de que trata o artigo 64 da Resolução 104/2010 passarão automaticamente ao nível correspondente à gratificação obtida, para efeitos de progressão horizontal no seu cargo, sendo que os percentuais permanecem inalterados.
Parágrafo único. Aos servidores que tenham migrado a sua gratificação, de acordo com o caput deste artigo, fica vedada acumulação de novo avanço vertical dentro do mesmo nível.
Art. 17 O servidor efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Palmeira designado para o exercício de cargo em Comissão, poderá optar pela percepção da remuneração deste último, ou dos vencimentos previstos para o seu cargo efetivo, acrescido da gratificação pelo exercício de encargos especiais correspondentes, calculada sobre o valor do nível previsto para o cargo em comissão.
Parágrafo Único. A gratificação pelo exercício de encargos especiais correspondentes, será no percentual de 30% (trinta) por cento calculado sobre o valor do nível previsto para o cargo em comissão.

Art. 18 Aplicam-se subsidiariamente as regras da Lei municipal nº 1.700/94 - Regime Jurídico Único - naquilo que não contrariar a presente Lei.

Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Título IV (artigos 55 a 64) da Resolução nº 104/2014 e demais disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		1.636,66	1.685,76	1.734,86	1.783,96	1.833,06	1.882,16	1.931,26	1.980,36	2.029,46	2.078,56	2.127,66	2.176,76	2.225,86	2.274,96	2.324,06	2.373,16	2.422,26
II - Graduação	10%	1.800,33	1.854,34	1.908,35	1.962,36	2.016,37	2.070,37	2.124,38	2.178,39	2.232,40	2.286,41	2.340,42	2.394,43	2.448,44	2.502,45	2.556,46	2.610,47	2.664,48
III - Pós-graduação	10%	1.980,36	2.039,77	2.099,18	2.158,59	2.218,00	2.277,41	2.336,82	2.396,23	2.455,64	2.515,06	2.574,47	2.633,88	2.693,29	2.752,70	2.812,11	2.871,52	2.930,93
IV - Mestrado	15%	2.277,41	2.345,73	2.414,06	2.482,38	2.550,70	2.619,02	2.687,35	2.755,67	2.823,99	2.892,31	2.960,64	3.028,96	3.097,28	3.165,60	3.233,93	3.302,25	3.370,57
V - Douturado	20%	2.732,89	2.814,88	2.896,87	2.978,86	3.060,84	3.142,83	3.224,82	3.306,80	3.388,79	3.470,78	3.552,76	3.634,75	3.716,74	3.798,72	3.880,71	3.962,70	4.044,68
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		2.471,36	2.520,46	2.569,56	2.618,66	2.667,76	2.716,86	2.765,96	2.815,06	2.864,16	2.913,25	2.962,35	3.011,45	3.060,55	3.109,65	3.158,75	3.207,85	3.256,95
II - Graduação	10%	2.718,49	2.772,50	2.826,51	2.880,52	2.934,53	2.988,54	3.042,55	3.096,56	3.150,57	3.204,58	3.258,59	3.312,60	3.366,61	3.420,62	3.474,63	3.528,64	3.582,65
III - Pós-graduação	10%	2.990,34	3.049,75	3.109,16	3.168,57	3.227,98	3.287,40	3.346,81	3.406,22	3.465,63	3.525,04	3.584,45	3.643,86	3.703,27	3.762,68	3.822,09	3.881,50	3.940,91
IV - Mestrado	15%	3.438,89	3.507,22	3.575,54	3.643,86	3.712,18	3.780,50	3.848,83	3.917,15	3.985,47	4.053,79	4.122,12	4.190,44	4.258,76	4.327,08	4.395,41	4.463,73	4.532,05
V - Douturado	20%	4.126,67	4.208,66	4.290,64	4.372,63	4.454,62	4.536,61	4.618,59	4.700,58	4.782,57	4.864,55	4.946,54	5.028,53	5.110,51	5.192,50	5.274,49	5.356,47	5.438,46

AUXILIAR DE ARQUIVO

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		1.799,83	1.853,82	1.907,82	1.961,81	2.015,81	2.069,80	2.123,80	2.177,79	2.231,79	2.285,78	2.339,78	2.393,77	2.447,77	2.501,76	2.555,76	2.609,75	2.663,75
II - Graduação	10%	1.979,81	2.039,21	2.098,60	2.158,00	2.217,39	2.276,78	2.336,18	2.395,57	2.454,97	2.514,36	2.573,76	2.633,15	2.692,55	2.751,94	2.811,33	2.870,73	2.930,12
III - Pós-graduação	10%	2.177,79	2.243,13	2.308,46	2.373,80	2.439,13	2.504,46	2.569,80	2.635,13	2.700,46	2.765,80	2.831,13	2.896,47	2.961,80	3.027,13	3.092,47	3.157,80	3.223,14
IV - Mestrado	15%	2.504,46	2.579,60	2.654,73	2.729,87	2.805,00	2.880,13	2.955,27	3.030,40	3.105,53	3.180,67	3.255,80	3.330,94	3.406,07	3.481,20	3.556,34	3.631,47	3.706,61
V - Douturado	20%	3.005,36	3.095,52	3.185,68	3.275,84	3.366,00	3.456,16	3.546,32	3.636,48	3.726,64	3.816,80	3.906,96	3.997,12	4.087,28	4.177,45	4.267,61	4.357,77	4.447,93

Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		2.717,74	2.771,74	2.825,73	2.879,73	2.933,72	2.987,72	3.041,71	3.095,71	3.149,70	3.203,70	3.257,69	3.311,69	3.365,68	3.419,68	3.473,67	3.527,67	3.581,66
II - Graduação	10%	2.989,52	3.048,91	3.108,31	3.167,70	3.227,10	3.286,49	3.345,88	3.405,28	3.464,67	3.524,07	3.583,46	3.642,86	3.702,25	3.761,64	3.821,04	3.880,43	3.939,83
III - Pós-graduação	10%	3.288,47	3.353,80	3.419,14	3.484,47	3.549,80	3.615,14	3.680,47	3.745,81	3.811,14	3.876,47	3.941,81	4.007,14	4.072,48	4.137,81	4.203,14	4.268,48	4.333,81
IV - Mestrado	15%	3.781,74	3.856,87	3.932,01	4.007,14	4.082,28	4.157,41	4.232,54	4.307,68	4.382,81	4.457,94	4.533,08	4.608,21	4.683,35	4.758,48	4.833,61	4.908,75	4.983,88
V - Douturado	20%	4.538,09	4.628,25	4.718,41	4.808,57	4.898,73	4.988,89	5.079,05	5.169,21	5.259,37	5.349,53	5.439,69	5.529,86	5.620,02	5.710,18	5.800,34	5.890,50	5.980,66
AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		1.799,83	1.853,82	1.907,82	1.961,81	2.015,81	2.069,80	2.123,80	2.177,79	2.231,79	2.285,78	2.339,78	2.393,77	2.447,77	2.501,76	2.555,76	2.609,75	2.663,75
II - Pós-graduação	10%	1.979,81	2.039,21	2.098,60	2.158,00	2.217,39	2.276,78	2.336,18	2.395,57	2.454,97	2.514,36	2.573,76	2.633,15	2.692,55	2.751,94	2.811,33	2.870,73	2.930,12
III - Mestrado	15%	2.276,78	2.345,09	2.413,39	2.481,70	2.550,00	2.618,30	2.686,61	2.754,91	2.823,21	2.891,52	2.959,82	3.028,12	3.096,43	3.164,73	3.233,03	3.301,34	3.369,64
IV - Doutorado	20%	2.732,14	2.814,11	2.896,07	2.978,03	3.060,00	3.141,96	3.223,93	3.305,89	3.387,86	3.469,82	3.551,78	3.633,75	3.715,71	3.797,68	3.879,64	3.961,61	4.043,57
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Graduação		2.717,74	2.771,74	2.825,73	2.879,73	2.933,72	2.987,72	3.041,71	3.095,71	3.149,70	3.203,70	3.257,69	3.311,69	3.365,68	3.419,68	3.473,67	3.527,67	3.581,66
II - Pós-graduação	10%	2.989,52	3.048,91	3.108,31	3.167,70	3.227,10	3.286,49	3.345,88	3.405,28	3.464,67	3.524,07	3.583,46	3.642,86	3.702,25	3.761,64	3.821,04	3.880,43	3.939,83
III - Mestrado	15%	3.437,95	3.506,25	3.574,55	3.642,86	3.711,16	3.779,46	3.847,77	3.916,07	3.984,37	4.052,68	4.120,98	4.189,28	4.257,59	4.325,89	4.394,19	4.462,50	4.530,80
IV - Doutorado	20%	4.125,53	4.207,50	4.289,46	4.371,43	4.453,39	4.535,36	4.617,32	4.699,28	4.781,25	4.863,21	4.945,18	5.027,14	5.109,11	5.191,07	5.273,03	5.355,00	5.436,96
CONTADOR																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		4.572,45	4.709,62	4.846,80	4.983,97	5.121,14	5.258,32	5.395,49	5.532,66	5.669,84	5.807,01	5.944,19	6.081,36	6.218,53	6.355,71	6.492,88	6.630,05	6.767,23
II - Pós-graduação	10%	5.029,70	5.180,59	5.331,48	5.482,37	5.633,26	5.784,15	5.935,04	6.085,93	6.236,82	6.387,71	6.538,60	6.689,49	6.840,39	6.991,28	7.142,17	7.293,06	7.443,95
III - Mestrado	15%	5.784,15	5.957,67	6.131,20	6.304,72	6.478,25	6.651,77	6.825,30	6.998,82	7.172,35	7.345,87	7.519,39	7.692,92	7.866,44	8.039,97	8.213,49	8.387,02	8.560,54
IV - Doutorado	20%	6.940,98	7.149,21	7.357,44	7.565,67	7.773,90	7.982,13	8.190,36	8.398,58	8.606,81	8.815,04	9.023,27	9.231,50	9.439,73	9.647,96	9.856,19	10.064,42	10.272,65
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Graduação		6.904,40	7.041,57	7.178,75	7.315,92	7.453,09	7.590,27	7.727,44	7.864,61	8.001,79	8.138,96	8.276,13	8.413,31	8.550,48	8.687,66	8.824,83	8.962,00	9.099,18
II - Pós-graduação	10%	7.594,84	7.745,73	7.896,62	8.047,51	8.198,40	8.349,29	8.500,18	8.651,08	8.801,97	8.952,86	9.103,75	9.254,64	9.405,53	9.556,42	9.707,31	9.858,20	10.009,09
III - Mestrado	15%	8.734,07	8.907,59	9.081,11	9.254,64	9.428,16	9.601,69	9.775,21	9.948,74	10.122,26	10.295,79	10.469,31	10.642,83	10.816,36	10.989,88	11.163,41	11.336,93	11.510,46
IV - Doutorado	20%	10.480,88	10.689,11	10.897,34	11.105,57	11.313,80	11.522,03	11.730,25	11.938,48	12.146,71	12.354,94	12.563,17	12.771,40	12.979,63	13.187,86	13.396,09	13.604,32	13.812,55
PROCURADOR																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		9.144,90	9.419,25	9.693,59	9.967,94	10.242,29	10.516,64	10.790,98	11.065,33	11.339,68	11.614,02	11.888,37	12.162,72	12.437,06	12.711,41	12.985,76	13.260,11	13.534,45
II - Pós-graduação	10%	10.059,39	10.361,17	10.662,95	10.964,74	11.266,52	11.568,30	11.870,08	12.171,86	12.473,64	12.775,43	13.077,21	13.378,99	13.680,77	13.982,55	14.284,33	14.586,12	14.887,90
III - Mestrado	15%	11.568,30	11.915,35	12.262,40	12.609,45	12.956,49	13.303,54	13.650,59	13.997,64	14.344,69	14.691,74	15.038,79	15.385,84	15.732,89	16.079,93	16.426,98	16.774,03	17.121,08
IV - Doutorado	20%	13.881,96	14.298,42	14.714,88	15.131,33	15.547,79	15.964,25	16.380,71	16.797,17	17.213,63	17.630,09	18.046,55	18.463,00	18.879,46	19.295,92	19.712,38	20.128,84	20.545,30
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Graduação		13.808,80	14.083,15	14.357,49	14.631,84	14.906,19	15.180,53	15.454,88	15.729,23	16.003,58	16.277,92	16.552,27	16.826,62	17.100,96	17.375,31	17.649,66	17.924,00	18.198,35
II - Pós-graduação	10%	15.189,68	15.491,46	15.793,24	16.095,02	16.396,81	16.698,59	17.000,37	17.302,15	17.603,93	17.905,71	18.207,50	18.509,28	18.811,06	19.112,84	19.414,62	19.716,40	20.018,19
III - Mestrado	15%	17.468,13	17.815,18	18.162,23	18.509,28	18.856,33	19.203,38	19.550,42	19.897,47	20.244,52	20.591,57	20.938,62	21.285,67	21.632,72	21.979,77	22.326,82	22.673,87	23.020,91
IV - Doutorado	20%	20.961,76	21.378,22	21.794,67	22.211,13	22.627,59	23.044,05	23.460,51	23.876,97	24.293,43	24.709,89	25.126,34	25.542,80	25.959,26	26.375,72	26.792,18	27.208,64	27.625,10
RECEPCIONISTA																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		1.285,59	1.324,16	1.362,73	1.401,29	1.439,86	1.478,43	1.517,00	1.555,56	1.594,13	1.632,70	1.671,27	1.709,83	1.748,40	1.786,97	1.825,54	1.864,11	1.902,67
II - Graduação	10%	1.414,15	1.456,57	1.499,00	1.541,42	1.583,85	1.626,27	1.668,70	1.711,12	1.753,54	1.795,97	1.838,39	1.880,82	1.923,24	1.965,67	2.008,09	2.050,52	2.092,94
III - Pós-graduação	10%	1.555,56	1.602,23	1.648,90	1.695,56	1.742,23	1.788,90	1.835,57	1.882,23	1.928,90	1.975,57	2.022,23	2.068,90	2.115,57	2.162,23	2.208,90	2.255,57	2.302,23
IV - Mestrado	15%	1.788,90	1.842,57	1.896,23	1.949,90	2.003,57	2.057,23	2.110,90	2.164,57	2.218,23	2.271,90	2.325,57	2.379,23	2.432,90	2.486,57	2.540,24	2.593,90	2.647,57

V - Douturado	20%	2.146,68	2.211,08	2.275,48	2.339,88	2.404,28	2.468,68	2.533,08	2.597,48	2.661,88	2.726,28	2.790,68	2.855,08	2.919,48	2.983,88	3.048,28	3.112,68	3.177,08
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		1.941,24	1.979,81	2.018,38	2.056,94	2.095,51	2.134,08	2.172,65	2.211,21	2.249,78	2.288,35	2.326,92	2.365,49	2.404,05	2.442,62	2.481,19	2.519,76	2.558,32
II - Graduação	10%	2.135,36	2.177,79	2.220,21	2.262,64	2.305,06	2.347,49	2.389,91	2.432,34	2.474,76	2.517,19	2.559,61	2.602,03	2.644,46	2.686,88	2.729,31	2.771,73	2.814,16
III - Pós-graduação	10%	2.348,90	2.395,57	2.442,24	2.488,90	2.535,57	2.582,24	2.628,90	2.675,57	2.722,24	2.768,90	2.815,57	2.862,24	2.908,90	2.955,57	3.002,24	3.048,91	3.095,57
IV - Mestrado	15%	2.701,24	2.754,90	2.808,57	2.862,24	2.915,90	2.969,57	3.023,24	3.076,91	3.130,57	3.184,24	3.237,91	3.291,57	3.345,24	3.398,91	3.452,57	3.506,24	3.559,91
V - Douturado	20%	3.241,48	3.305,88	3.370,28	3.434,69	3.499,09	3.563,49	3.627,89	3.692,29	3.756,69	3.821,09	3.885,49	3.949,89	4.014,29	4.078,69	4.143,09	4.207,49	4.271,89
SECRETÁRIO PARLAMENTAR																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		4.572,45	4.709,62	4.846,80	4.983,97	5.121,14	5.258,32	5.395,49	5.532,66	5.669,84	5.807,01	5.944,19	6.081,36	6.218,53	6.355,71	6.492,88	6.630,05	6.767,23
II - Graduação	10%	5.029,70	5.180,59	5.331,48	5.482,37	5.633,26	5.784,15	5.935,04	6.085,93	6.236,82	6.387,71	6.538,60	6.689,49	6.840,39	6.991,28	7.142,17	7.293,06	7.443,95
III - Pós-graduação	10%	5.532,66	5.698,64	5.864,62	6.030,60	6.196,58	6.362,56	6.528,54	6.694,52	6.860,50	7.026,48	7.192,46	7.358,44	7.524,42	7.690,40	7.856,38	8.022,36	8.188,34
IV - Mestrado	15%	6.362,56	6.553,44	6.744,32	6.935,19	7.126,07	7.316,95	7.507,83	7.698,70	7.889,58	8.080,46	8.271,33	8.462,21	8.653,09	8.843,96	9.034,84	9.225,72	9.416,59
V - Douturado	20%	7.635,08	7.864,13	8.093,18	8.322,23	8.551,29	8.780,34	9.009,39	9.238,44	9.467,50	9.696,55	9.925,60	10.154,65	10.383,70	10.612,76	10.841,81	11.070,86	11.299,91
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		6.904,40	7.041,57	7.178,75	7.315,92	7.453,09	7.590,27	7.727,44	7.864,61	8.001,79	8.138,96	8.276,13	8.413,31	8.550,48	8.687,66	8.824,83	8.962,00	9.099,18
II - Graduação	10%	7.594,84	7.745,73	7.896,62	8.047,51	8.198,40	8.349,29	8.500,18	8.651,08	8.801,97	8.952,86	9.103,75	9.254,64	9.405,53	9.556,42	9.707,31	9.858,20	10.009,09
III - Pós-graduação	10%	8.354,32	8.520,30	8.686,28	8.852,26	9.018,24	9.184,22	9.350,20	9.516,18	9.682,16	9.848,14	10.014,12	10.180,10	10.346,08	10.512,06	10.678,04	10.844,02	11.010,00
IV - Mestrado	15%	9.607,47	9.798,35	9.989,23	10.180,10	10.370,98	10.561,86	10.752,73	10.943,61	11.134,49	11.325,36	11.516,24	11.707,12	11.898,00	12.088,87	12.279,75	12.470,63	12.661,50
V - Douturado	20%	11.528,97	11.758,02	11.987,07	12.216,12	12.445,18	12.674,23	12.903,28	13.132,33	13.361,38	13.590,44	13.819,49	14.048,54	14.277,59	14.506,65	14.735,70	14.964,75	15.193,80

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:558F5944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2017 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2017

Edital de Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o cronograma previsto no Anexo 1 do edital de abertura do Processo Seletivo Público 03/2017 do Município de Paranaguá – Pr, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos cargos da área de saúde, conforme especificado abaixo:

Anexo 1 - Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Pediatra, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Ampla Concorrência.

Anexo 2 - Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Psiquiatra, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Ampla Concorrência.

Paranaguá, 02 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO 1

Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Pediatra com Resultado Preliminar da Prova de Títulos
Vagas Ampla Concorrência

INSC	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	HP	PHP	APE	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
4	ANNA CAROLINA VAN HERP RAGONHA	03089494981	25/04/1979	14	3,00	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
5	BRUNO PIRES DE CAMARGOS	02649518162	25/03/1989	1	0,50	1	1,00	0	0	0,00	75	0,75	2,25
9	CASSIANO CUBAS MACHADO	03949139907	18/05/1978	2	1,00	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
10	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	91627770178	05/08/1981	0	0,00	1	1,00	0	0	0,00	124	1,24	2,24
3	DÉBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA	05927355919	05/02/1988	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	900	2,00	2,50
2	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	04727679922	16/02/1982	6	3,00	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
7	WILLIAN HARA	05081306975	20/08/1987	4	2,00	0	0,00	1	0	1,00	100	1,00	4,00
6	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	01073670929	21/09/1976	5	2,50	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	3,50

ANEXO 2

Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Psiquiatra com Resultado Preliminar da Prova de Títulos
Vagas Ampla Concorrência

INSC	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	HP	PHP	APE	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
8	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	13698084880	12/11/1974	2	1,00	1	1,00	1	1	2,00	8	0,08	4,08

LEGENDA:

INSC: Número de Inscrição

EP: Experiência Profissional no cargo de Inscrição

PEP: Pontuação no item Experiência Profissional

HP: Habilitação Profissional

PHP: Pontuação no item Habilitação Profissional

APE: Aperfeiçoamento Profissional – Especialização

APMD: Aperfeiçoamento Profissional - estrado/Doutorado

PAP: Pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional

CQP: Cursos de Qualificação Profissional

PCQP: Pontuação no item Cursos de Qualificação Profissional

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D1B93E7C